



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de Abril de 2011

Número 76

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Declaração n.º 92/2011:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2011 à Associação de Ciclismo do Minho (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 17483

Declaração n.º 93/2011:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2011 ao Centro Recreativo da Golpilheira (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 17483

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 6438/2011:

Exonera, a seu pedido, o licenciado Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro das funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa 17483

Centro de Gestão da Rede Informática do Governo:

Despacho n.º 6439/2011:

Exonera, a seu pedido, Célia Teresa da Conceição Silva Coelho das funções de técnica de apoio do CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo 17483

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 9139/2011:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 17176/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010 17483

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões, I. P.:

Aviso n.º 9140/2011:

Publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 15478/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 3 de Setembro de 2009 17483

Listagem n.º 76/2011:

Subsídios concedidos no 2.º semestre de 2010 17484

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Listagem n.º 77/2011:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem das transferências correntes e de capital atribuídas pelo Fundo da Língua Portuguesa no 2.º semestre de 2010 17484

Listagem n.º 78/2011:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem de transferências correntes e de capital atribuídas pelo IPAD no 2.º semestre de 2010. 17484

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6440/2011:

Instrução dos processos para o exercício de funções públicas por aposentados. 17487

Inspeção-Geral de Finanças:

Aviso n.º 9141/2011:

Notificação do projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira especial de inspeção e categoria de inspector, aberto pelo aviso n.º 19054/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, parte C, de 27 de Setembro de 2010, referência A. 17487

Aviso n.º 9142/2011:

Notificação do projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira especial de inspeção e categoria de inspector, aberto pelo aviso n.º 19055/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, parte C, de 27 de Setembro de 2010, referência B. 17487

Aviso n.º 9143/2011:

Notificação do projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de inspeção e categoria de inspector, aberto pelo aviso n.º 19056/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, parte C, de 27 de Setembro de 2010, referência C. 17487

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Despacho n.º 6441/2011:**

Reconhece, nos termos e para os efeitos do Estatuto do Mecenato Científico, que a actividade desenvolvida pelo Instituto de Telecomunicações é de natureza científica. 17488

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6442/2011:

Autorização à empresa Inventarium para incluir no seu objecto social a actividade de comércio e indústria de armamento (bens e tecnologias militares) 17488

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 6443/2011:

Colocação na situação de mobilidade especial do trabalhador Nelson Alexandre Rodrigues . . . 17488

Mapa n.º 6/2011:

Benefícios concedidos pelo Ministério da Defesa Nacional durante o 2.º semestre de 2010. . . 17488

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Louvor n.º 269/2011:

Louvor atribuído à alferes NIP 135895-C — Carla Sofia Araújo Vilaça 17489

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Louvor n.º 270/2011:

Louva o major de infantaria Luís Manuel Brás Bernardino 17489

Marinha:

Despacho n.º 6444/2011:

Delegação de competências para autorizar despesas. 17489

Exército:

Aviso n.º 9144/2011:

Concurso de admissão à Academia Militar no ano lectivo de 2011-2012. 17489

Despacho n.º 6445/2011:	
Promoção ao posto de primeiro-cabo RC de vários segundos-cabos	17493
Despacho n.º 6446/2011:	
Promoção ao posto de primeiro-cabo RC de vários segundos-cabos	17494
Despacho n.º 6447/2011:	
Promoção ao posto de cabo-adjunto RC de vários primeiros-cabos	17494
Despacho n.º 6448/2011:	
Promoção ao posto de segundo-cabo RC de um segundo-cabo graduado	17494
Despacho n.º 6449/2011:	
Promoção ao posto de segundo-cabo RC de vários segundos-cabos graduados	17495
Despacho n.º 6450/2011:	
Promoção ao posto de cabo-adjunto RC de vários primeiros-cabos	17495
Despacho n.º 6451/2011:	
Promoção ao posto de cabo adjunto RC de vários primeiros-cabos	17496
Portaria n.º 503/2011:	
Ingressa no QP e promove, por reconstituição de carreira, o capitão graduado miliciano de infantaria (DFA) (NIM 09960668) João Mendonça	17496

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Louvor n.º 271/2011:	
Concessão de louvor ao agente principal Nelson Manuel Guerra Couteiro, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública	17496

Direcção-Geral de Administração Interna:

Aviso n.º 9145/2011:	
Recrutamento de dois técnicos superiores, mediante mobilidade interna, para a Direcção-Geral da Administração Interna	17496
Aviso n.º 9146/2011:	
Recrutamento de dois técnicos superiores, mediante mobilidade interna, para a Direcção-Geral da Administração Interna	17497

Ministério da Justiça

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.:

Aviso n.º 9147/2011:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas	17498
Aviso n.º 9148/2011:	
Lista nominativa do pessoal que cessou funções	17498

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Contrato (extracto) n.º 509/2011:	
Publicação do estrato do contrato de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área situada no concelho de Fornos de Algodres	17498
Despacho (extracto) n.º 6452/2011:	
Reconhecimento da empresa MARKINSP — Inspecções Técnicas, Unipessoal, L.ª, como entidade inspectora na área do gás	17498

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 9149/2011:	
Aprovação dos projectos relativos à rede primária PO10T — 2.ª Fase (Gasoduto de 2.º escalão) — troço Torres Novas-Alcanena-Santarém	17498

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 6453/2011:	
Qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.11.6.005 de António Gomes Pereira . . .	17563

Despacho n.º 6454/2011:

Qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.11.6.127 de Salvador e Sérgio 17564

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 6455/2011:

DUP — IC 8 — Proença-a-Nova-Perdigão (A 23) — lote 7 — quilómetro 11+000 ao quilómetro 16+201,19 — lote 7.3 17564

Despacho n.º 6456/2011:

Declara a utilidade pública da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra «EN-244 — ponte metálica de Belver ao quilómetro 85 + 54 — reabilitação e reforço estrutural» 17585

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

Aviso n.º 9150/2011:

Lista de antiguidade do pessoal do InCI, I. P., com referência a 31 de Dezembro de 2010 . . . 17586

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Deliberação n.º 1030/2011:

Regulamento de Utilização das Infra-Estruturas Portuárias Existentes na Marginal de Cabanas 17586

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 9151/2011:

Denúncia de contrato. 17588

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Aviso (extracto) n.º 9152/2011:Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 20015/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de Outubro de 2010 17588**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 9153/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com José António Fernandes Pires, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior. 17589

Aviso (extracto) n.º 9154/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Carlos Manuel Silva Oliveira Nunes, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico. 17589

Aviso (extracto) n.º 9155/2011:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Manuela Vicente Ribeiro Oliveira, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico 17589

Aviso n.º 9156/2011:

Demissão de Gilberto Amaral Macedo após procedimento disciplinar 17589

Aviso n.º 9157/2011:Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, a que se refere o aviso n.º 27503/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010. 17589**Aviso n.º 9158/2011:**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, a que se refere o aviso n.º 27385/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2010. 17590**Aviso n.º 9159/2011:**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, a que se refere o aviso n.º 27384/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2010. 17591

Aviso n.º 9160/2011:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, a que se refere o aviso n.º 27378/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2010 17592

Declaração de rectificação n.º 731/2011:

Rectifica o aviso n.º 16 168-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de Agosto de 2010, parte C, de p. 43 608-(2) a p. 43 608-(4) 17593

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 9161/2011:

Anulação do procedimento, tendo em vista o recrutamento por mobilidade interna na categoria, publicado através do aviso n.º 25599/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 9 de Dezembro de 2010. 17593

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 732/2011:

Rectifica o aviso n.º 8845/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011. 17593

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 9162/2011:

Foi autorizado o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra d'Aire 17593

Aviso (extracto) n.º 9163/2011:

Foi autorizado o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho da categoria e carreira de assistente operacional. 17594

Aviso (extracto) n.º 9164/2011:

Autorizado o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional. 17594

Aviso (extracto) n.º 9165/2011:

Autorizado o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em serviço social 17594

Aviso (extracto) n.º 9166/2011:

Lista de classificação final do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente graduado na área de saúde pública, a que se reporta o aviso n.º 22916/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2010 17594

Aviso (extracto) n.º 9167/2011:

Lista de classificação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado da carreira especial médica, a que se reporta o aviso n.º 23041/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2010 17595

Aviso (extracto) n.º 9168/2011:

Lista de classificação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica, a que se reporta o aviso n.º 23041/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2010 17595

Despacho (extracto) n.º 6457/2011:

Autoriza os enfermeiros Beatriz Valle Fernandez, Cátia Sofia Ribeiro Ferreira, Gonçalo Pedro Figo Vaz e Marta Cristina Pinto Pereira a acumularem funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES V — Odivelas, pelo período de um ano, em regime de catorze horas semanais 17595

Despacho (extracto) n.º 6458/2011:

Autorizada a cessação da licença sem vencimento à enfermeira Roseane Perazzo Valadares Condenso e consequente mobilidade interna para o ACES X — Cacém-Queluz, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2011. 17595

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Aviso (extracto) n.º 9169/2011:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 13603/2010 17595

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede:

Aviso (extracto) n.º 9170/2011:

Contrato de trabalho em funções públicas 17596

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 733/2011:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 4596/2011, 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2011 17596

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Contrato (extracto) n.º 510/2011:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria/carreira técnica superior, com Ana Paula Jorge Ferreira 17596

Contrato (extracto) n.º 511/2011:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vários trabalhadores na categoria/carreira de assistente técnico 17596

Despacho (extracto) n.º 6459/2011:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a investigadora auxiliar da carreira de investigação científica Sílvia Maria Milheiro Lopo Esteves. 17597

Despacho (extracto) n.º 6460/2011:

Autoriza a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a investigadora auxiliar da carreira de investigação científica Maria Margarida Gomes Barbosa dos Santos da Silva Serejo 17597

Despacho (extracto) n.º 6461/2011:

Autoriza a exoneração de funções da assistente técnica Fátima Mariana de Mesquita Monteiro 17597

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 6462/2011:

Subdelega competências no secretário-geral do Ministério da Educação, Dr. João Silva Baptista 17597

Conselho Nacional de Educação:

Parecer n.º 7/2011:

Parecer sobre financiamento do ensino particular e cooperativo através de contratos de associação. 17597

Relatório (extracto) n.º 3/2011:

Versão resumida do relatório de actividades relativo ao ano de 2010. 17598

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 6463/2011:

Colocação em mobilidade especial do assistente técnico do Agrupamento de Escolas de Alcanena, Maria Odete Baptista Martins Almeida 17599

Despacho n.º 6464/2011:

Classificação profissional dos docentes Ângela Maria Miguel Nunes Correia e outros. 17599

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 9171/2011:

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo parcial para sete assistentes operacionais — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim de Araújo 17600

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso (extracto) n.º 9172/2011:

Lista de antiguidade de pessoal não docente de 2010. 17601

Despacho n.º 6465/2011:

Homologação de contratos de serviço docente — ano lectivo de 2010-2011. 17601

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 9173/2011:

Lista de antiguidade de pessoal docente 17601

Aviso n.º 9174/2011:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 17602

Aviso n.º 9175/2011:

Procedimento concursal de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para prestação de serviços de horas de limpeza. 17602

Aviso n.º 9176/2011:

Abre procedimento concursal para dois contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Campelos 17602

Aviso n.º 9177/2011:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2010 — Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos. 17604

Aviso n.º 9178/2011:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 17604

Aviso n.º 9179/2011:

Publicita a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes 17604

Despacho n.º 6466/2011:

Mobilidade interna intercategorias 17604

Aviso n.º 9180/2011:

Concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra. 17604

Despacho (extracto) n.º 6467/2011:

Transferência da docente Ana Cristina dos Reis Lourenço para o quadro de educação especial da Escola EB 2,3, Roque Gameiro 17605

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso (extracto) n.º 9181/2011:

Lista de antiguidade docente 17605

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Louvor n.º 272/2011:

Louvor do professor Luciano Fernando Martins Nunes 17605

Louvor n.º 273/2011:

Louvor da professora Ana Maria Lourenço Correia 17605

Louvor n.º 274/2011:

Louvor do Professor Délio Filipe Matias Gomes 17606

Ministério da Cultura

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Portaria n.º 504/2011:

Classifica a Fonte dos Escudeiros, situada no concelho de Viana do Alentejo, a ponte antiga de São Brás do Regedouro, situada no concelho de Évora, e a Capela de Santa Cruz, situada no concelho de Santo Tirso, como monumentos de interesse público e fixa as respectivas zonas especiais de protecção 17606

Portaria n.º 505/2011:

Classifica o Chafariz do Rossio de São Brás, situado no concelho e distrito de Évora, a Capela de Santa Ágata, situada no concelho de Alvito, distrito de Beja e a Igreja da Misericórdia de Odemira, situada no concelho de Odemira, distrito de Beja, como monumentos de interesse público e fixa as respectivas zonas especiais de protecção 17608

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Aviso n.º 9182/2011:

Cessa o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 481/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2011, por inexistência de candidatos. 17609

PARTE D**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes****Anúncio n.º 5147/2011:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 1/08.0TBABT 17610

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes**Anúncio n.º 5148/2011:**

Exoneração do passivo e nomeação de fiduciário proferido no processo n.º 110/11.9TBABT 17610

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça**Anúncio n.º 5149/2011:**

Declaração de insolvência de Helder dos Santos Lopes com o n.º 726/11.3TBACB. 17610

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer**Anúncio n.º 5150/2011:**

Contas apresentadas pelo administrador nos autos de insolvência do processo n.º 507/10.1TBALQ-B. 17610

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante**Anúncio n.º 5151/2011:**

Publicita a sentença e cita credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 336/11.5TBAMT, em que é insolvente Natália Maria Moreira Ferreira 17611

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga**Anúncio n.º 5152/2011:**

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 529/11.5T2AVR 17611

Anúncio n.º 5153/2011:

Publicação do despacho inicial do incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário, proferido nos autos de processo n.º 1348/10.1T2AVR em que é devedor Mário Alves Oliveira 17611

Anúncio n.º 5154/2011:

Publicação do despacho de encerramento proferido nos autos do processo n.º 1102/08.0TBILH 17612

Anúncio n.º 5155/2011:

Declaração de insolvência — processo n.º 496/11.5T2AVR 17612

Anúncio n.º 5156/2011:

Prestação de contas de administrador — processo n.º 2539/05.2TBAGD-I. 17612

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente**Anúncio n.º 5157/2011:**

Sentença de encerramento nos autos de insolvência n.º 1733/10.9TBBNV. 17613

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 5158/2011:**

Prestação de contas nos termos do disposto no artigo 64.º do CIRE, processo n.º 7337/09.1TB-BRG-F 17613

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Cascais**Anúncio n.º 5159/2011:**

Encerramento da insolvência — processo n.º 393/11.4 TBCSC. 17613

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 5160/2011:**

Publicitação da prestação de contas apresentada pelo administrador de insolvência no processo de insolvência n.º 2366/08.5TJCBR apenso D 17613

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 5161/2011:**

Publicitação da sentença de insolvência no processo n.º 965/11.7TJCBR 17613

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 5162/2011:**

Insolvência n.º 585/10.3TJCBR — prestação de contas n.º 585/10.3TJCBR-C. 17614

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 5163/2011:**

Despacho inicial de exoneração do passivo restante proferido nos autos com o n.º 1393/10.7TBCVL, em que são insolventes: Rui Manuel Pereira Santos, número de identificação fiscal 138492840, e Ana Maria Carvalho F. Monteiro Santos, número de identificação fiscal 173164056. 17614

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho**Anúncio n.º 5164/2011:**

Despacho de encerramento do processo n.º 93/11.5TBESP em que é insolvente Carlos Orlando Maia Rebelo 17614

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Évora**Anúncio n.º 5165/2011:**

Publicidade de sentença e citação de credores e demais interessados nos autos de insolvência n.º 2061/10.5TBEVR. 17614

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 5166/2011:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 4376/05.5TBFUN. 17615

Anúncio n.º 5167/2011:

Publicação do despacho de encerramento do processo de insolvência n.º 5298/08.3TBFUN 17615

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 5168/2011:**

Sentença de declaração de insolvência e data designada para a assembleia de credores no processo de insolvência n.º 1159/11.7TBFUN 17615

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão**Anúncio n.º 5169/2011:**

Processo n.º 268/11.7TBFND 17616

Tribunal da Comarca da Golegã**Anúncio n.º 5170/2011:**

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 114/11.1TBGLG 17616

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5171/2011:**

Decisão de encerramento do processo nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 425/08.3TBGMR 17617

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5172/2011:**

Prestação de contas n.º 5248/09.0TBGMR-E 17617

Anúncio n.º 5173/2011:

Prestação de contas n.º 4102/09.0TBGMR-I 17617

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 5174/2011:**

Cita os credores de que foi proferida sentença de declaração de insolvência no processo n.º 1305/11.0TBLRA, em que é insolvente José Manuel dos Santos Carvalho e outro, e para reclamarem os seus créditos 17617

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste**Despacho n.º 6468/2011:**

Subdelegação de competências nos secretários de justiça 17618

Anúncio n.º 5175/2011:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 5607/11.8T2SNT 17619

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5176/2011:**

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 406/10.7TYLSB 17619

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5177/2011:**

Encerramento do processo — processo n.º 1232.10.9TYLSB 17620

Anúncio n.º 5178/2011:

Declaração de insolvência — processo n.º 1606/09.8TYLSB 17620

Anúncio n.º 5179/2011:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 3.11.0TYLSB 17620

Anúncio n.º 5180/2011:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 383.11.7TYLSB 17621

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5181/2011:**

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 299/11.7TYLSB 17621

Anúncio n.º 5182/2011:

Sentença de insolvência. Processo n.º 271/11.7TYLSB. Insolvente: Cano Bravo — Canalização e Climatização, Unipessoal, L.ª 17621

Anúncio n.º 5183/2011:

Publicidade da assembleia de credores para encerramento da insolvência — processo n.º 935/08.2TYLSB 17622

Anúncio n.º 5184/2011:

Publicidade da sentença de insolvência. Processo n.º 210/11.5TYLSB. Insolvente: SAN — Administrações e Secretariado, L.ª 17622

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures**Anúncio n.º 5185/2011:**

Insolvência de pessoa singular n.º 4062/10.4TCLRS 17622

Anúncio n.º 5186/2011:

Insolvência de pessoa singular n.º 2533/11.4TCLRS 17623

Tribunal da Comarca da Lourinhã**Anúncio n.º 5187/2011:**

Prestação de contas administrador — processo n.º 45/09.5TBLNH-E 17623

Anúncio n.º 5188/2011:

Prestação de contas administrador — processo n.º 447/07.1TBLNH-E 17623

Anúncio n.º 5189/2011:

Declaração de insolvência n.º 469/10.5TBLNH 17624

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Maia**Anúncio n.º 5190/2011:**

Despacho inicial de exoneração do passivo restante no processo n.º 7196/10.1TBMAI, em que é insolvente Maria Odete Simão de Oliveira 17624

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses**Anúncio (extracto) n.º 5191/2011:**

Insolvência de ANTODAVI — Construções, L.ª (processo n.º 1094/10.6TBMCN) 17624

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos**Anúncio n.º 5192/2011:**

Prestação de contas apresentadas pelo administrador da insolvência. N.º 5093/10.0TBMTS-B 17625

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos**Anúncio n.º 5193/2011:**

Anúncio para publicação da sentença de declaração de insolvência, artigo 38.º do CIRE, relativamente ao processo de insolvência n.º 5232/10.0TBMTS 17625

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 5194/2011:**

Insolvência n.º 1241/10.8TBOAZ. 17625

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 5195/2011:**

Primeiro despacho do incidente de exoneração do passivo restante — processo de insolvência n.º 59/11.5TBPF 17626

Tribunal da Comarca de Penacova**Anúncio n.º 5196/2011:**

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 117/11.6TBPCV e data designada para a realização da assembleia de credores 17626

Tribunal da Comarca de Ponte da Barca**Anúncio n.º 5197/2011:**

Processo de insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 311/10.7TBPTB 17626

Anúncio n.º 5198/2011:Publicita a sentença e cita credores e outros interessados no processo n.º 82/11.0TBPTB, em que é insolvente Fernandes Lopes & Silva, L.^{da} 17627**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto****Anúncio n.º 5199/2011:**

Sentença a decretar a insolvência de Sandra Maria Gomes Mota no processo n.º 442/11.6TJPRT 17628

Anúncio n.º 5200/2011:

Exoneração de passivo restante — Maria Antónia Gomes da Mota — processo n.º 1924/10.2TJPRT 17628

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 5201/2011:**

Publicidade da sentença de declaração de insolvência no processo n.º 242/11.3TJPRT. 17628

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 5202/2011:**

Processo n.º 2017/10.8TJPRT despacho inicial de exoneração do passivo restante da insolvente, Felisbina de Jesus da Silva Almeida. 17629

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim**Anúncio n.º 5203/2011:**

Profere despacho de exoneração de passivo e nomeia o fiduciário do insolvente Manuel Peixoto Costa no processo n.º 2870/10.5TBPVZ 17629

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 5204/2011:**

Prestação de contas no processo n.º 1126/10.8TBVFR-C. 17629

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 5205/2011:**

Processo n.º 439/11.6TBVFR — despacho de substituição/nomeação de administrador da insolvência. 17630

Anúncio n.º 5206/2011:

Publicação do despacho de encerramento do processo n.º 259/11/8TBVFR, insolvência de pessoa singular (apresentação), em que é insolvente Alcides Pereira Tavares 17630

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 5207/2011:**

Sentença de declaração de insolvência n.º 659/11.3TBSTS 17630

Anúncio n.º 5208/2011:

Processo n.º 1202/11.0TBSTS — Insolvência de pessoa singular (apresentação) de Avelino Gabriel Soares Ferreira 17631

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 5209/2011:**

Notifica todos os interessados que no processo n.º 189/11.3TBSJM foi proferida declaração de insolvência da sociedade Vidraria Mota, L.^{da} 17631

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia**Anúncio n.º 5210/2011:**

Notifica os credores e a devedora para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador no processo de insolvência n.º 51/08.7TBSEI-I, em que é insolvente Maria Emília Sousa Dias Ferreira, L.^{da} 17631

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Setúbal**Anúncio n.º 5211/2011:**

Processo de insolvência n.º 7176/10.7TBSTB 17632

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo**Anúncio n.º 5212/2011:**

Despacho inicial de incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário no proc. insolvência n.º 3941/10.3TBVLG 17632

Anúncio n.º 5213/2011:

Sentença de declaração de insolvência no proc. n.º 3941/10.3TBVLG 17632

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5214/2011:**

Declaração de insolvência no processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 1459/11.6TBVNG 17633

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5215/2011:**

Declaração de insolvência proferida no processo n.º 2972/11.0TBVNG 17633

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5216/2011:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 120/11.6TYVNG 17634

Anúncio n.º 5217/2011:

Processo n.º 953/10.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 17635

Anúncio n.º 5218/2011:

Processo n.º 909/10.3TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 17635

Anúncio n.º 5219/2011:

Processo n.º 299/11.7TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 17635

Anúncio n.º 5220/2011:

Encerra o processo n.º 28/06.7TYVNG, em que é insolvente Movinox — Indústrias Metalúrgicas, L.ª 17636

Anúncio n.º 5221/2011:

Processo n.º 92/11.7TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 17636

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5222/2011:**

Publicidade do encerramento do processo de insolvência n.º 363/08.0TYVNG 17637

Anúncio n.º 5223/2011:

Prestação de contas do administrador da insolvente Garagem Galiza, L.ª, NIF — 500356440 — processo n.º 484/07.6TYVNG-N 17637

Anúncio n.º 5224/2011:

Processo n.º 499/09.0TYVNG-F — prestação de contas administrador (CIRE). Insolvente G. E. T. In. — Gabinete de Exportação Têxtil Internacional, L.ª, número de identificação fiscal 502737549 17637

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 5225/2011:**

Profere despacho de exoneração do passivo restante e de encerramento do processo de insolvência n.º 971/10.9TBVVD, em que é insolvente Sónia Isabel Fernandes Martins 17637

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 5226/2011:**

Notificação da sentença e designação da data designada para a assembleia de credores no processo n.º 370/11.5TBVVD 17637

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viseu**Anúncio n.º 5227/2011:**

Prestação de contas de administrador n.º 2474/10.2TBVIS-B 17638

Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 6469/2011:**

Aposentação/jubilção do procurador-geral-adjunto, licenciado José Joaquim Pestana Vasconcelos Pereira 17638

Universidade Aberta**Aviso n.º 9183/2011:**

Abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior — área jurídica 17638

Edital (extracto) n.º 373/2011:

Abertura de concurso documental internacional para professor auxiliar do Departamento de Educação e Ensino a Distância, da Universidade Aberta 17641

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 9184/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Gestão do Edificado, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho da Universidade de Coimbra (referência A — DRH04-10-348 1 posto de trabalho) 17642

Aviso n.º 9185/2011:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Gestão do Edificado, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho da Universidade de Coimbra — (referência B — DRH04-10-349 — dois postos de trabalho) 17642

Universidade Fernando Pessoa**Aviso n.º 9186/2011:**

Júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade de Antropologia, requeridas pelo mestre Thiago de Oliveira Sales 17642

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 6470/2011:**

Publica a criação do mestrado em Saúde do Adolescente, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 67/2010. 17642

Contrato (extracto) n.º 512/2011:

Celebração de contrato de Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão 17646

Universidade do Minho**Declaração de rectificação n.º 734/2011:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 6104/2011, referente ao Doutor José Manuel González Mejjome. 17646

Universidade Nova de Lisboa**Edital n.º 374/2011:**

Abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade 17646

Universidade do Porto**Despacho n.º 6471/2011:**

Alteração do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Desporto para Crianças e Jovens, da Faculdade de Desporto 17647

Despacho (extracto) n.º 6472/2011:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 17648

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 6473/2011:**

Nomeação do coordenador da licenciatura em Engenharia de Redes e Comunicações 17648

Despacho n.º 6474/2011:

Nomeação do presidente do Centro de Petrologia e Geoquímica 17648

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 6475/2011:**

Contratação da licenciada Teresa Paula Marques Fernandes, na categoria de técnica superior, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 17648

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 6476/2011:**

Nomeação dos subdirectores da Escola Superior de Dança 17648

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 9187/2011:**

Deslocação ao estrangeiro de docente da Escola Superior de Educação do IPP. 17649

Aviso n.º 9188/2011:

Deslocação ao estrangeiro de docente da Escola Superior de Educação do IPP. 17649

Aviso n.º 9189/2011:

Deslocação ao estrangeiro de docente da Escola Superior de Educação do IPP. 17649

PARTE G

Aviso n.º 9190/2011:

Fim do período experimental dos professores adjuntos da Escola Superior de Educação do IPP Fernando Manuel de Matos Oliveira e Maria Luísa de Sousa Panaças 17649

Aviso n.º 9191/2011:

Deslocação ao estrangeiro de docente da Escola Superior de Educação do IPP. 17649

APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.**Edital n.º 375/2011:**

Instalação de um embarcadouro para o exercício da actividade marítimo-turística 17649

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.**Deliberação n.º 1031/2011:**

Aposentação de José Francisco Lourenço Mugeiro 17650

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**Despacho n.º 6477/2011:**

Nomeia Dália Patrícia Nunes de Almeida enfermeira (nível 1) 17650

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.**Aviso n.º 9192/2011:**

Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por aposentação 17650

Hospital de Faro, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1032/2011:**

Acumulação de funções privadas de José Manuel Costa Estevens, chefe de Serviço de Gastroenterologia 17650

Deliberação (extracto) n.º 1033/2011:

Dispensa da prestação do serviço de urgência nocturna a Maria Filipe da Silva Barros Correia Mendes, assistente graduada de pediatria 17650

Deliberação (extracto) n.º 1034/2011:

Acumulação de funções privadas — Alfredo Augusto Macedo dos Santos, chefe de serviço de medicina interna 17650

Deliberação (extracto) n.º 1035/2011:

Cessação de acumulação de funções — Natália da Silva Pereira, enfermeira 17650

Deliberação (extracto) n.º 1036/2011:

Acumulação de funções públicas — Ana Dora Parreira Eduardo Guerreiro da Veiga 17650

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Despacho n.º 6478/2011:**

Licença sem vencimento por 36 meses do assistente graduado em cirurgia plástica Carlos Manuel Viegas Marques Correia 17650

Hospital de São Teotónio, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1037/2011:**

Redução de horário semanal — enfermeira Cecília Rosa 17650

PARTE H

Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga**Aviso n.º 9193/2011:**

Conclusão de período experimental — Contratos por tempo indeterminado 17651

Município de Albergaria-a-Velha**Declaração de rectificação n.º 735/2011:**

Rectifica o aviso n.º 8579/2011, relativamente à abertura de procedimento concursal para um lugar de técnico superior — área de comunicação 17651

Município de Aljustrel**Aviso n.º 9194/2011:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de técnico superior (geografia) 17651

Município de Arouca**Aviso n.º 9195/2011:**

Aviso de celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 17651

Município de Braga**Aviso n.º 9196/2011:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cecília Isabel Oliveira Barbosa, Cláudia Raquel Pereira Silva, José Paulo Camarinha Perames e Judite Pereira Pires 17652

Município de Castanheira de Pêra**Aviso n.º 9197/2011:**

Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios a Entidades e Organismos Que Prossigam no Município Fins de Interesse Público — apreciação pública. 17652

Município de Castelo de Paiva**Aviso (extracto) n.º 9198/2011:**

Cessação da relação jurídica de emprego público/desligação do serviço 17654

Município de Constância**Aviso n.º 9199/2011:**

Procedimento concursal comum para constituição de RJEP por tempo indeterminado — assistente operacional — contratação. 17654

Município de Freixo de Espada à Cinta**Aviso n.º 9200/2011:**

Conclusão do período experimental 17654

Aviso n.º 9201/2011:

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado 17654

Município da Golegã**Aviso n.º 9202/2011:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nélia Sofia Ganhão Nabiçoa Sucena da Graça na carreira e categoria de assistente operacional . . . 17656

Aviso n.º 9203/2011:

Cessação de relação jurídica de emprego público com Ricardo Miguel Cruz Correia 17656

Município de Lagos**Aviso n.º 9204/2011:**

Conclusão do período experimental de José Duarte Nunes de Oliva Novo 17656

Aviso n.º 9205/2011:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cristina Isabel da Costa Correia Cláudio 17656

Aviso n.º 9206/2011:

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior — gestão — ref. 4/2010 17656

Município de Lamego**Aviso n.º 9207/2011:**

Conclusão com sucesso do período experimental de Francisco Manuel Correia Teixeira . . . 17656

Aviso n.º 9208/2011:

Conclusão com sucesso do período experimental de José Carlos de Moura Guedes 17657

Aviso n.º 9209/2011:

Conclusão com sucesso do período experimental de Rui Manuel de Sousa da Silva 17657

Município de Loures**Declaração de rectificação n.º 736/2011:**Rectifica o aviso n.º 6519/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2011 17657**Município de Miranda do Corvo****Aviso n.º 9210/2011:**

Alteração do limite do Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo. 17657

Município de Miranda do Douro**Aviso n.º 9211/2011:**

Alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Douro 17657

Despacho n.º 6479/2011:

Aprovação do modelo de estrutura orgânica hierarquizada 17657

Município de Nisa**Aviso n.º 9212/2011:**

Conclusão de períodos experimentais na sequência da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 17657

Município de Óbidos**Aviso n.º 9213/2011:**

Proposta de Regulamento para atribuição de tarifas sociais no serviço de consumo de água, saneamento e resíduos 17657

Aviso n.º 9214/2011:

Proposta de Regulamento Geral de Utilização de Instalações Municipais para Fins Diversos 17659

Município de Oeiras**Aviso n.º 9215/2011:**

Conclusão do período experimental com sucesso dos técnicos de informática grau 1, nível 1, Vasco Manuel Lopes Folgado, Luís Manuel de Freitas Fernandes e Hugo Alexandre de Jesus Afonso 17663

Município de Penedono**Aviso n.º 9216/2011:**

Publicação de lista de ordenação final 17663

Município de Pinhel**Aviso n.º 9217/2011:**

Cessação de funções 17663

Município de Ponte de Lima**Aviso n.º 9218/2011:**

Publicita a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para um técnico superior generalista (gestão) 17663

Aviso n.º 9219/2011:

Lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para contrato por tempo indeterminado de um técnico superior — economia 17663

Aviso n.º 9220/2011:

Lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento para contrato por tempo indeterminado de um técnico superior generalista (ciência da informação) 17663

Declaração de rectificação n.º 737/2011:

Rectifica o aviso n.º 7133/2011 17663

Declaração de rectificação n.º 738/2011:

Declaração de rectificação ao aviso n.º 7134/2011 17663

Município da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 9221/2011:**

Discussão pública aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 2/2005 Bouça — Lanhoso — Póvoa de Lanhoso 17664

Município da Póvoa de Varzim**Aviso n.º 9222/2011:**

Aprovação da alteração ao Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim 17664

Município de Santiago do Cacém**Aviso (extracto) n.º 9223/2011:**

Conclusão do período experimental da técnica superior Ana Maria Campinho Vilas Boas . . . 17670

Município do Seixal**Aviso n.º 9224/2011:**

Projecto de regulamento sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Apreciação pública 17670

Município de Sernancelhe**Aviso n.º 9225/2011:**

Cessação de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por falecimento do trabalhador Alberto Santos Costa 17673

Município da Sertã**Aviso n.º 9226/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 17673

Aviso n.º 9227/2011:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 17675

Aviso n.º 9228/2011:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 17676

Município de Tarouca**Aviso n.º 9229/2011:**

Celebração de cinco contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional 17678

Município de Tavira**Aviso n.º 9230/2011:**

Nomeação para o cargo de chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística 17678

Aviso n.º 9231/2011:

Renovação das comissões de serviço dos cargos de comando dos bombeiros municipais . . . 17678

Aviso n.º 9232/2011:

Nomeação para o cargo de director do Departamento de Urbanismo, Projectos e Obras Municipais 17678

Aviso n.º 9233/2011:

Nomeação para o cargo de chefe de divisão de Obras e Instalações Municipais 17679

Município de Valença**Aviso n.º 9234/2011:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental. 17679

Aviso n.º 9235/2011:

Cessação de relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação 17679

Município de Vila do Bispo**Aviso n.º 9236/2011:**

Conclusão do período experimental 17679

Aviso n.º 9237/2011:

Prorrogação da nomeação em regime de substituição do chefe da Divisão de Acção Social e Educação 17680

Município de Vila Real de Santo António**Aviso (extracto) n.º 9238/2011:**

Cessação da comissão de serviço do director de Departamento de Desenvolvimento Social . . . 17680

Município de Vila Verde**Aviso n.º 9239/2011:**

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de um técnico superior — área de arquivo 17680

Freguesia de Castelo**Aviso n.º 9240/2011:**

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado da categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional 17680

Aviso n.º 9241/2011:

Lista de ordenação final 17681

Freguesia de Sarzedas**Aviso n.º 9242/2011:**

Cessação de contrato 17681

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 9243/2011:**

Abre procedimento concursal comum para um lugar de técnico superior (área de engenharia civil). 17681

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Aviso n.º 9244/2011:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público. 17684

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Aviso n.º 9245/2011:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça. 17684

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 9246/2011:

Publicita a abertura do procedimento concursal de selecção para recrutamento de director da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Bragança. 17685

Aviso n.º 9247/2011:

Publicita a abertura do procedimento concursal de selecção para recrutamento do cargo de director da Unidade de Identificação e Qualificação e Contribuições do Centro Distrital de Vila Real 17685

Aviso n.º 9248/2011:

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, director da Unidade de Identificação e Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Vila Real 17685

Aviso n.º 9249/2011:

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, director da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Castelo Branco 17686

Ministério da Saúde

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 9250/2011:

Publicita a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de responsável do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Algarve 17686

Aviso (extracto) n.º 9251/2011:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, responsável do Núcleo de Apoio Geral da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. (IDT, I. P.) 17686

Aviso (extracto) n.º 9252/2011:

Publicita a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director do Centro de Respostas Integradas do Algarve, da Delegação Regional do Algarve 17686

Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões

Aviso (extracto) n.º 9253/2011:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia — chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira 17686

Município de Loures

Aviso n.º 9254/2011:

Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau chefe da Divisão de Gestão da Rede Escolar 17686

Município do Montijo

Aviso n.º 9255/2011:

Cessação/anulação de procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de director do Departamento de Recursos Humanos e Financeiros (cargo de direcção intermédia de 1.º grau) 17686





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 92/2011

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 à Associação de Ciclismo do Minho, número de identificação de pessoa colectiva 502079231, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Março de 2011. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

6832011

Declaração n.º 93/2011

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 ao Centro Recreativo da Golpilheira, NIPC 501101829, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Março de 2011. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

6852011

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa

Despacho n.º 6438/2011

Exonero, a seu pedido, com efeitos a 1 de Abril de 2011, o licenciado Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro, chefe do meu Gabinete, do cargo para que havia sido nomeado pelo meu despacho n.º 587/2010, de 17 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010.

31 de Março de 2011. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques*.

6792011

Centro de Gestão da Rede Informática do Governo

Despacho n.º 6439/2011

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 163/2007, de 3 de Maio, exonero de funções, a seu pedido, a técnica de apoio do CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, Célia Teresa da Conceição Silva Coelho, com efeitos a 31 de Dezembro de 2010.

3 de Janeiro de 2011. — O Director do CEGER, *(Alexandre Paulo Fernandes Varela Simões Caldas)*.

6802011

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 9139/2011

Nos termos previstos nos números 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o estabelecido na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º do citado diploma, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos resultados obtidos na prova de conhecimentos realizada nos dias 29 e 30 de Novembro de 2010 referente ao procedimento concursal comum tornado público pelo Aviso n.º 17176/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31/08, para preenchimento de um posto de trabalho do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, previsto no mapa de pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., na carreira e categoria de técnico superior, homologada por despacho de 6 de Abril de 2011, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Candidatos aprovados	Valores
Maria de Lurdes Branquinho Petronilo Saraiva	16,50
André Matias Herdade	13,57
Nuno Filipe Veiga Mendonça Alves Ramalho	11,09
Mariana de Mira Loureiro	10,72
Aristides Silva Meireles	9,88

1 — Em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi celebrado, com efeitos a 6 de Abril de 2011, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria de Lurdes Branquinho Petronilo Saraiva, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — De acordo com o consignado no n.º 3 do artigo 39.º da supra-mencionada Portaria, da homologação da presente lista cabe recurso hierárquico.

3 — A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na Sede do IDP, I. P., sita na Av. Infante Santo, 76-3.º, em Lisboa, bem como na página electrónica deste Instituto: www.idesporto.pt.

8 de Abril de 2011. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.
204572907

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Aviso n.º 9140/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho da Presidente do Instituto Camões, IP, de 22 de Março de 2011, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 15478/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 171, de 03 de Setembro de 2009.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Candidato	Classificação (valores)
1.º	Lúisa Maria Vieira Ferreira Soares	14,239
2.º	Rosa Cláudia Duarte Mendes	13,319
3.º	Augusto Machado Nogueira de Matos	11,879

23 de Março de 2011. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

204573911

Listagem n.º 76/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 3.º, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos subsídios concedidos pelo Instituto Camões, I. P., no 2.º Semestre do ano de 2010.

Entidade decisora	Data da decisão	Beneficiário	Projecto	Montante atribuído
Presidente	03 Set-10	King's College — Londres	Protocolo de Cooperação IC/ King's College London	18.666,67
Vice-Presidente	13 Jul-10	Universidade Degli Studi Della Toscana — Viterbo.	Cátedra Pedro Hispano	24.000,00
Presidente	06 Dez-10	Universidade do Zimbabué	Protocolo de Cooperação IC/ Universidade do Zimbabué	24.000,00
Presidente	20 Out-10	Universidade Eduardo Mondlane — Maputo	Protocolo de Cooperação IC/ Universidade Eduardo Mondlane.	24.000,00
Presidente	29 Jul-10	Universidade de Witwatersrand — Joanesburgo.	Protocolo de Cooperação IC/Universidade de Witwatersrand.	19.066,64
Presidente	11 Nov-10	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.	Cátedra Padre António Vieira	20.000,00

4 de Abril de 2011. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

204574949

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.**Listagem n.º 77/2011**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a Listagem da transferências correntes e de capital atribuídas pelo Fundo da Língua Portuguesa no 2.º Semestre de 2010

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Entidade decisora	Data da decisão
Fundação Calouste Gulbenkian	Apoio ao Projecto “Falar Português” — Reestruturação Curricular do Ensino Secundário Geral em Timor-Leste.	196 187,48	Presidente	13-12-2010
Fundação Calouste Gulbenkian	Apoio ao Projecto “Falar Português” — Reestruturação Curricular do Ensino Secundário Geral em Timor-Leste.	196 187,48	Presidente	21-06-2010
Fundação Evangelização e Cultura	Apoio ao Projecto “Djunta Mon” Ensino de Qualidade em Português na Guiné Bissau.	132 550,19	Presidente	06-12-2010
Fundação Evangelização e Cultura	Apoio ao Projecto “Djunta Mon” Ensino de Qualidade em Português na Guiné Bissau — 2.ª parcela.	132 550,19	Presidente	18-06-2010
Instituto Linguística Teórica computacional.	Apoio ao projecto Conversor para o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.	117 360,00	Presidente	29-09-2010
Instituto Linguística Teórica computacional.	Apoio ao projecto Conversor para o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.	29 980,00	Presidente	29-09-2010
IMVF — Instituto Marquês Valle Flor.	Projecto Escola +.	546 511,48	Presidente	06-12-2010

20 de Março de 2011. — O Vice Presidente, *Artur Lami*.

204572712

Listagem n.º 78/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do Artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem de transferências correntes e de capital atribuídas pelo IPAD no 2.º semestre de 2010

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Entidade decisora	Data da decisão
ACEP — Associação para a Cooperação entre os Povos.	Casa dos Direitos	99.812,80	SENEC	27-10-2010
	Apoio aos Projectos de Educação para Desenvolvimento de ONGD.	54.431,20	SENEC	23-04-2010
Ação para a Justiça e Paz	Apoio ao Projecto “de Lés a Lés — Solidariedade Global.	26.989,22	Presidente	08-07-2010
ACDPM — European Center For Development Policy Management.	7.º acordo/IEEI/EDPM.	48.600,00	SENEC	10-12-2010
	6.º acordo/IEEI/EDPM.	48.600,00	SENEC	05-11-2010
ACNUR — Alto Comissariado das Nações Unidas.	Contribuição ACNUR	1.000.000,00	SENEC	23-12-2010
ADPM — Associação para o estudo e defesa do património natural e cultural do Concelho de Mértola.	Monapo — Rumo ao Desenvolvimento	21.540,00	SENEC	22-02-2008
AIDGLOBAL	Centro Ribeira das Patas	45.856,00	SENEC	27-10-2010
	Rede Bibliotecas Escolares	58.743,92	SENEC	27-10-2010

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Entidade decisora	Data da decisão
AMI — Assistência Médica Internacional . . .	Saúde Nós Comunidade	51.616,00	SENEC	27-10-2010
	AH — Projecto “Assistência às Vítimas do sismo de 12 de Janeiro no Haiti — fase inicial”.	58.497,30	Comissão de Análise	06-09-2010
Associação Objectivo 2015	Campanha do Milénio	34.000,00	Presidente	27-12-2010
Associação Par — Respostas Sociais	Apoio de Projecto de Educação para o desenvolvimento.	43.982,40	SENEC	23-04-2010
Caixa Geral de Depósitos	Madiatecas	56.720,00	Presidente	14-06-2010
CERF — Central Emergency Response Fund	Apoio ao central Emergency Response Fund.	200.000,00	SENEC	18-11-2010
CIDAC — Centro de Intervenção para o Desenvolvimento Amílcar Cabral.	Ahiman bu futuro	42.038,40	SENEC	27-10-2010
	ENED — Centro de Recursos para o Desenvolvimento.	60.000,00	Presidente	07-10-2010
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.	Apoio ao Fundo Especial da CPLP	150.000,00	Presidente	23-12-2010
	Missão Observação Eleitoral STP	18.842,52	Vice Presidente	16-06-2010
	Apoio ao Programa de capacitação do Laboratório de Engenharia dos PALOP.	266.627,50	SENEC	14-07-2010
Elos de Fraternidade	5.ª Edição do curso de Alta Direção A.P.(CADAPi).	41.000,00	Presidente	16-08-2010
	Apoio ao Projecto “Viver e/a Crescer” . . .	49.233,60	SENEC	17-09-2009
Embaixada de Moçambique em Lisboa.	Apoio ao Projecto “Viver e/a Crescer” . . .	38.704,62	SENEC	27-10-2010
	Doentes Moçambicanos Evacuados.	21.168,59	Presidente	26-04-2010
FEC — Fundação Evangelização e Culturas	Educação em Movimento	25.099,50	SENEC	17-09-2009
	Twendela Kumbe	104.575,48	SENEC	27-10-2010
FNUAP.	Apoio ao reforço dos cuidados obstétricos e neonatais e urgências nas regiões de Oio, Gabú e Bafatá.	150.000,00	SENEC	14-17-2010
Fundação AGA KHAN Portugal	Apoio “Projecto de Desenvolvimento rural de Cabo Delgado”- CV.	400.000,00	SENEC	25-05-2010
Fundação Calouste Gulbenkian	Mecanismo Financiamento ONGD	17.000,00	Comissão de Análise	25-11-2010
	Apoio ao Projecto “Criação de um centro de Investigação em saúde” — Angola.	716.981,07	SENEC	19-07-2010
	Apoio à ao Instituto da Ciências de Saúde — TL.	44.833,36	Presidente	12-07-2010
	Apoio à ao Instituto da Ciências de Saúde — TL.	28.110,08	Presidente	12-07-2010
Fundação CARR-GREGORY C CARR FOUNDATION INC.	Apoio ao Centro de Educação Comunitário ao Parque Nacional da Gorongosa.	99.899,82	Presidente	20-09-2010
Fundação Cidade de Lisboa	Apoio Projecto “Cursos de Língua Portuguesa em Margão, Panjim, Calanguite e Mapussá” — Goa.	35.268,56	SENEC	16-06-2010
Fundação das Universidade Portuguesas . . .	Apoio à UNTL	19.939,15	Presidente	07-10-2010
	Apoio à UNTL	24.857,86	Presidente	07-10-2010
	Apoio ao Projecto “Mais Português”-TL	17.981,16	Presidente	27-09-2010
	Apoio ao Projecto “Mais Português”-TL	17.981,17	presidente	27-09-2010
Fundação Gonçalo da Silveira	Actividades Desenvolvimento nas Aldeias Rurais Beira.	34.388,48	SENEC	27-10-2010
	Apoio aos Projectos de Educação para Desenvolvimento de ONGD.	22.900,00	SENEC	23-04-2010
Fundo Global Sida Tuberculose e Malária. . .	Contribuição do Fundo Global Sida	1.000.000,00	SENEC	29-12-2010
IED — Instituto de Estudos para o Desenvolvimento.	Apoio ao Des. da Região Autónoma do Príncipe.	26.968,03	SENEC	21-01-2007
	A Nossa Escola Primária	17.085,00	SENEC	21-01-2007
	Rede EARN(Europe-Africa Policy Research Network).	40.000,00	Presidente	15-12-2010
	Promoção da Governação Democrática Local.	18.965,93	SENEC	17-09-2009
IMVF — Instituto Marquês de Valle Flor . . .	Ref.Sector Comercializ.Coopecunha	26.361,00	SENEC	17-09-2009
	Relançamento Sustentável Produção. . . .	49.983,56	SENEC	17-09-2009
	Proj. Apoio Inst. Cap. AMOGE	86.520,20	SENEC	27-10-2010
	Apoio ao Projectos de Educação para o Desenvolvimento.	27.560,62	SENEC	23-04-2010
	Apoio ao Projectos de Educação para o Desenvolvimento.	22.656,19	SENEC	23-04-2010
	Reforço Sector Comercialização Coopecunha .	26.735,68	SENEC	27-10-2010
	Apoio ao Projecto “Mais Justiça, Mais Cidadania”.	16.051,20	SENEC	17-09-2009
	Apoio ao Projecto “Mais Justiça, Mais Cidadania”.	55.044,00	SENEC	27-10-2010
	UROK Usheni	38.772,80	SENEC	27-10-2010
	Apoio a Comunidades no Brasil	24.001,56	SENEC	17-09-2009
IMVF — Instituto Marquês de Valle Flor . . .	O percurso dos Quilombos II	28.965,60	SENEC	27-10-2010

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Entidade decisora	Data da decisão
INICEF.	Apoio ao Projecto “Access and Quality Basic Education in Guinea-Bissau”.	115.633,67	Vice Presidente substituição	30-07-2010
Instituto do Emprego e formação Profissional -Cabo-Verde.	Apoio ao centro de Formação Profissional de Fogo/Brava.	48.684,85	Presidente	07-09-2010
Instituto Investigação Cooperação F. Bento J. Caraças.	Apoio Projecto “Morabeza” — as TIC para a Inclusão e o Desenvolvimento.	45.000,00	Presidente	24-05-2010
ISU — Instituto da Solidariedade e Cooperação Universitária.	Proj. Centro Social OKULICHITA	16.592,39	SENEC	17-09-2009
	Apoio de Projecto de Educação Para o desenvolvimento.	35.077,41	SENEC	23-04-2010
	OMBISI YETU Ombisi Yetu — Apoio à autonomia socioeconómica das mulheres para o desenvolvimento local do Município da Baía Farta.	80.464,80	SENEC	27-10-2010
	Associações Rurais juntas para o desenvolvimento.	17.977,00	SENEC	17-09-2009
	BANTAL DEMOLE — Segurança Alimentar sustentável Ambiental — leste.	46.882,42	SENEC	27-10-2010
	Promoção Empreendedorismo Juvenil Local Parceria Estado e Sociedade civil.	38.320,00	SENEC	27-10-2010
LD — Leigos para o Desenvolvimento	Produção Comercialização Culturas Pequena Produção Niassa.	89.529,04	SENEC	27-10-2010
	Formação Humana e Técnica e Capacitação Institucional em Cuamba.	38.337,69	SENEC	27-10-2010
	Apoio Projectos de Desenvolvimento de ONGD.	62.888,16	SENEC	26-10-2010
MDM — Médicos do Mundo	A Educação começa pelos mais pequenos VIVER POSITIVO — Proj. Apoio HIV SIDA.	24.550,47	SENEC	27-10-2010
		60.785,60	SENEC	27-10-2010
OCDE — Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico.	Apoio ao Programa de Trabalho e Orçamento da OCDE.	100.000,00	SENEC	03-09-2010
	Apoio ao fórum de parceria com Africa	50.000,00	Presidente	20-05-2010
OIKOS — Cooperação para o Desenvolvimento.	Apoio aos Projectos de Desenvolvimento de ONGD.	89.529,04	Presidente	21-10-2010
	Fortalecimento de sistemas alimentares rurais sustentáveis e equitativos com pertinência cultural em 5 Micro regiões da Guatemala.	81.372,00	Comissao Analise	13-12-2010
	Apoio ao Projecto “Kits ODM”	41.812,72	Presidente	08-07-2010
	Integração jovens em risco na area metropolitana San Salvador.	78.711,20	Comissao Analise	23-12-2010
Plataforma Portuguesa das ONGD	Contrato Programa Plataforma ONGD — 1.ª e 2.ª fase.	39.098,25	Presidente	12-11-2010
	Contrato Programa Plataforma ONGD — 3.ª fase.	134.901,75	Presidente	12-11-2010
Rádio e televisão de Portugal.	Projecto de Apoio Comunicação Social.	27.000,00	SENEC	07-07-2010
	Projecto de Apoio Comunicação Social.	38.257,80	SENEC	07-07-2010
Rosto Solidario.	Empowerment Mulheres	47.848,80	SENEC	27-10-2010
Saúde em Português.	“Implement a health center for primary care and psychological support for Central Port-au-Prince (Unité de Santé Familial).	19.421,44	Comissão de Análise	17-06-2010
SEGIB — Secretaria General Ibero-Americana.	Apoio ao Fundo Voluntário da SEGIB	50.000,00	Presidente	23-12-2010
Sociedade Missionária Boa Nova	Apoio ao centro de dia Mães de Mavalane — MZ.	185.472,70	SENEC	21-06-2010
TESE — Associação para o Desenvolvimento.	A Sinhá Projecto Recursos Florestais Moçambique — Massaca.	69.739,17	SENEC	27-10-2010
	Escolas Solares STP	96.777,75	SENEC	27-10-2010
UNDP — Unidet Nacional Development Programme.	Trust Fund da Campanha do Milénio	80.886,52	SENEC	16-06-2010
	Contribuição Voluntária do PNUD	430.000,00	SENEC	26-11-2010
	Reposição do trust Fund do PNUD temático sobre Governação Democracia.	565.000,00	SENEC	27-12-2010
VIDA — Voluntariado Internacional para o Desenvolvimento Africano.	Jirijipe — Saúde até à Tabanka	23.621,52	SENEC	08-08-2006
	Conh Inv — As. Ac. Dist. Matutuine	49.591,80	SENEC	27-10-2010
	Mumelamu Reforço Sector Água	86.858,64	SENEC	27-10-2010
Bolsas a Particulares	PALOP e Timor Leste	1.560.437,03	SENEC	08-07-2009
	Bolsas internas — Angola, Guiné, Moçambique.	101.556,09	Presidente	29-03-2010
	Bolsas Técnico Militar (Palop)	235.809,35	SENEC	11-08-2009

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6440/2011

Considerando que o Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, aprovou um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa visando a consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013, entre as quais se contam as alterações aos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, no que concerne ao regime do exercício de funções públicas por aposentados, reservistas fora de efectividade de serviço e equiparados;

Considerando que a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, através do seu artigo 173.º, tornou tal regime extensivo aos beneficiários de pensões de reforma da segurança social e de pensões pagas por entidades gestoras de fundos de pensões ou planos de pensões de entidades públicas;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública apreciar e autorizar todas as propostas de exercício de funções públicas por aposentados, reservistas e reformados em quaisquer serviços, entidades ou empresas enunciadas no mesmo preceito;

Ponderando a necessidade de os processos que estão na base das propostas de autorização serem instruídos de forma clara, completa e fundamentada, independentemente do serviço, entidade ou empresa a que respeitem:

Determino o seguinte:

1 — Os processos relativos à autorização para o exercício de funções públicas por aposentados, apresentados nos termos do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, ou do artigo 173.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, incluindo por aposentados que tenham recorrido a mecanismos legais de antecipação de aposentação, reservistas fora da efectividade de serviço ou equiparados, e pelos beneficiários de pensões de reforma da segurança social e de pensões pagas por entidades gestoras de fundos de pensões ou planos de pensões de entidades públicas, devem ser instruídos nos seguintes termos:

a) Proposta do membro do Governo que tenha o poder de direcção, de superintendência, de tutela ou de influência dominante sobre o serviço, entidade ou empresa onde as funções públicas devam ser exercidas, da qual constem as razões de interesse público excepcional susceptíveis de justificar a autorização;

b) Caracterização das funções públicas a exercer, com indicação da modalidade de relação jurídica de emprego público ou de contratação que lhe servirá de base, data de início das funções e prazo previsto para o exercício das mesmas, bem como indicação das disposições legais ou estatutárias aplicáveis;

c) Indicação da remuneração que o serviço, entidade ou empresa se propõe pagar ao aposentado, reformado ou reservista, incluindo suplementos remuneratórios e outras prestações acessórias, com a indicação das disposições legais ou estatutárias que as prevejam;

d) Declaração da Caixa Geral de Aposentações, do Instituto da Segurança Social, ou das entidades gestoras dos fundos de pensões ou planos de pensões das entidades públicas referidas no artigo 173.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, com indicação do valor da pensão paga ao aposentado reservista ou reformado, bem como da modalidade de aposentação ou reforma aplicada;

e) No caso do pessoal na reserva fora da efectividade de serviço, declaração da entidade ou serviço competente, com indicação do valor da remuneração paga ao reservista e dos fundamentos da passagem à reserva;

f) Declaração da opção feita pelo aposentado, reformado ou reservista, ao abrigo do n.º 2 do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, ou do artigo 173.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, consoante o caso, relativa à suspensão do pagamento da remuneração, ou da pensão ou reforma;

g) Nota biográfica do aposentado, reformado ou reservista, contendo, designadamente, o nome, idade, data da aposentação, reforma ou passagem à reserva, carreira, categoria, cargo ou função, posição e nível remuneratórios ou o valor da remuneração e tempo de serviço na carreira, habilitações académicas, formação e experiência profissionais;

h) Quaisquer outros elementos considerados relevantes para aferir a existência de interesse público excepcional para a autorização de exercício das funções.

2 — A ausência de fundamentação das propostas de autorização, bem como a insuficiência dos elementos de informação enunciados no número anterior, ou de outra informação legalmente exigida, constitui fundamento bastante para a não apreciação dessas propostas e sua devolução à entidade proponente.

3 — Em caso de dúvida sobre a informação ou os elementos apresentados, pode ser solicitada aos serviços competentes a prestação da informação complementar considerada adequada para habilitar à decisão final sobre as propostas de autorização a que se referem os números anteriores, ou para o acompanhamento dos termos em que as funções venham a ser exercidas, devendo o serviço, entidade ou empresa em causa colaborar na disponibilização ou acesso a tal informação.

8 de Abril de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204568947

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 9141/2011

Torna-se público, nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1 e 36.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, que o projecto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira especial de inspeção e categoria de Inspector, do mapa de pessoal de 2010 da IGF, na modalidade de nomeação definitiva a que se refere o Aviso n.º 19054/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, Parte C, de 27 de Setembro de 2010, Referência A, se encontra afixado no placard da entrada da sede da Inspeção-Geral de Finanças sita na Rua Angelina Vidal, n.º 41 em Lisboa, e acessível, a partir da data da publicação do presente aviso, na página electrónica da IGF — www.igf.min-financas.pt, para efeito da realização da audiência de interessados, prevista no n.º 1 do artigo 30.º, aplicável por força do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, podendo os candidatos pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da respectiva publicação, através de modelo próprio, previsto no artigo 51.º, n.º 1 alínea b), da referida Portaria e disponível na página electrónica da IGF. Mais se informa que o processo do procedimento concursal poderá ser consultado na sede da IGF, sita na Rua Angelina Vidal, n.º 41, em Lisboa, entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:00 horas.

8 de Abril de 2011. — O Presidente do Júri, *Francisco Nobre Pires dos Santos*.

204571432

Aviso n.º 9142/2011

Torna-se público, nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1 e 36.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, que o projecto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira especial de inspeção e categoria de Inspector, do mapa de pessoal de 2010 da IGF, na modalidade de nomeação definitiva a que se refere o Aviso n.º 19055/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, Parte C, de 27 de Setembro de 2010, Referência B, se encontra afixado no placard da entrada da sede da Inspeção-Geral de Finanças sita na Rua Angelina Vidal, n.º 41 em Lisboa, e acessível, a partir da data da publicação do presente aviso, na página electrónica da IGF — www.igf.min-financas.pt, para efeito da realização da audiência de interessados, prevista no n.º 1 do artigo 30.º, aplicável por força do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, podendo os candidatos pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da respectiva publicação, através de modelo próprio, previsto no artigo 51.º, n.º 1 alínea b), da referida Portaria e disponível na página electrónica da IGF. Mais se informa que o processo do procedimento concursal poderá ser consultado na sede da IGF, sita na Rua Angelina Vidal, n.º 41, em Lisboa, entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:00 horas.

8 de Abril de 2011. — O Presidente do Júri, *Francisco Nobre Pires dos Santos*.

204571562

Aviso n.º 9143/2011

Torna-se público, nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1 e 36.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que o projecto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de inspeção e categoria de Inspector, do mapa de pessoal de 2010 da IGF, na modalidade de nomeação definitiva a que se refere o Aviso n.º 19056/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 188, Parte C, de 27 de Setembro de 2010, Referência C, se encontra afixado no placard da entrada da sede da Inspeção-Geral de Finanças sita na Rua Angelina Vidal, n.º 41 em Lisboa, e acessível, a partir da data da publicação do presente aviso, na página electrónica da IGF — www.igf.min-financas.pt, para efeito da realização da audiência de interessados, prevista no n.º 1 do artigo 30.º, aplicável por força do artigo 36.º, ambos da Portaria

n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, podendo os candidatos pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da referida publicação, através de modelo próprio, previsto no artigo 51.º, n.º 1 alínea b), da referida Portaria e disponível na página electrónica da IGF. Mais se informa que o processo do procedimento concursal poderá ser consultado na sede da IGF, sita na Rua Angelina Vidal, n.º 41, em Lisboa, entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:00 horas.

8 de Abril de 2011. — O Presidente do Júri, *Francisco Nobre Pires dos Santos*.

204571627

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 6441/2011

Nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenato Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, reconhece-se que a actividade desenvolvida pelo Instituto de Telecomunicações, com sede em Lisboa, NIPC 502854200, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 1 de Janeiro de 2005 e 31 de Dezembro de 2014 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

23 de Março de 2011. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Sérgio Trigo Tavares Vasques*.

204571279

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6442/2011

A empresa Inventarium SR&D, Security, Research & Development, L.ª, com sede na Rua de Virgílio Correia, 41, 1.º, esquerdo,

1600-221 Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, o acesso ao exercício da actividade de comércio e indústria de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para registar o seu objecto social.

O projecto de objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa Inventarium SR&D, Security, Research & Development, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício da actividade de comércio e indústria de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da informação n.º 112, da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, de 3 de Março de 2011, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de Agosto, a empresa Inventarium SR&D, Security, Research & Development, L.ª, a incluir no seu objecto social, que a seguir se transcreve, a actividade de comércio e indústria de armamento (bens e tecnologias militares):

«Pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas, com base em inventos dos seus sócios e parceiros, fabrico e montagem de produtos desenvolvidos directa e ou indirectamente pela empresa, apoio tecnológico a terceiros com exportação de *know-how* e licenças de fabrico, comercialização dos seus próprios produtos e outros de origem nacional ou importados, mormente que tenham a ver com segurança e defesa pessoal, saúde e bem-estar, incluindo aplicação de tratamentos ligados à nano tecnologia, electromagnetismo e medicinas naturais em centros clínicos próprios e ou ao domicílio; sistemas de energias renováveis e sua aplicação prática; combate à poluição e protecção do ambiente; apoio e patrocínio a novos inventores; comércio e indústria de bens e tecnologias militares.»

16 de Março de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204570177

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6443/2011

Considerando que o operário especializado, Nelson Alexandre Rodrigues, vai cessar a 21 de Abril de 2011 a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde 01 de Setembro de 2009.

Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro.

Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Agosto, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Nelson Alexandre Rodrigues.	Contrato de trabalho em funções públicas.	Operário especializado (carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto).	Operário especializado.	(Carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto.	(Carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto.	€ 846,38

O presente despacho produz efeitos a 22 de Abril de 2011.

31 de Março de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

204562822

Mapa n.º 6/2011

Benefícios concedidos pelo Ministério da Defesa Nacional de acordo com a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

2.º semestre de 2010

(Montante em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante de beneficiário	Data da decisão
Ministério da Defesa Nacional	Associação de Comandos	20 000	30-07-2010
	Centro de Estudos de População e Sociedade	17 500	26-07-2010
	Comissão Portuguesa do Atlântico	20 000	26-07-2010

(Montante em euros)

Entidade decisora	Beneficiário	Montante de beneficiário	Data da decisão
	Instituto Português Relações Internacionais	18 500	30-07-2010
	Revista Militar	34 750	04-03-2010
	Sociedade Histórica da Independência de Portugal	20 000	30-07-2010
	<i>Total</i>	130 750	30-07-2010

6 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

204570225

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**Louvor n.º 269/2011**

Louvo a Alferes NIP 135895-C — Carla Sofia Araújo Vilaça, pela forma competente, dedicada e eficiente como desempenhou ao longo de cerca de um ano em que prestou serviço na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, as funções de elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, onde demonstrou uma boa capacidade de trabalho e bons conhecimentos técnico-profissionais.

O seu espírito de missão e a sua capacidade de liderança em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das suas funções nesta Direcção-Geral, evidenciou ser uma oficial bem formada, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma boa conduta profissional, sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que contribuíram para o cumprimento das importantes e estratégicas tarefas que lhe estão confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Militar correcta, educada e disciplinada, com sentido das responsabilidades, possuidora de dotes de carácter, manifestou um conjunto de qualidades pessoais que aliadas ao trabalho desenvolvido a creditam como Oficial de bom nível e merecedora deste louvor, que me apraz publicamente testemunhar.

1 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

204570371

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Louvor n.º 270/2011**

Louvo o Major de Infantaria, NIM 018163587, Luís Manuel Brás Bernardino pela elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades com que, ao longo dos últimos anos, vem desempenhando as funções de Assessor para o Protocolo do Gabinete do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, ao longo dos últimos dois anos, confirmando os dotes pessoais e profissionais que lhe são há muito conhecidos.

Incumbido de numerosas missões, tem sempre sabido executá-las de forma cabal, com desenvoltura, bom senso e ponderação, distinguindo-se particularmente na preparação, condução e supervisão de todas as acções de protocolo relacionadas com actividades do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças, sendo de evidenciar a elaboração de grande parte da correspondência protocolar do CEMGFA, assim como do protocolo de cerimónias e eventos organizados pelas Forças Armadas.

A sua acção manifesta-se, ainda, na permanente ligação funcional que mantém com as diversas entidades responsáveis pelo protocolo de Estado, na coordenação e organização de diversos eventos, salientando-se o seu valioso contributo na preparação dos actos militares aquando da visita de Chefes de Estado, Presidentes dos Comitês Militares da NATO e União Europeia, bem como por ocasião de diversas comemorações como seja o Dia de Portugal e Centenário da República. Ainda neste âmbito é digno de destaque o seu excelente desempenho no apoio à organização da visita oficial de Sua Santidade o Papa Bento XVI, o

que foi reconhecido pelas diversas entidades envolvidas na organização desse importante evento.

De destacar ainda a sua participação na preparação de súmulas, análises e outros documentos, sobre os mais diversos assuntos, em apoio do General CEMGFA, no que, através da sua disponibilidade, desenvoltura, inteligência, cultura e ponderação, sempre consegue responder em tempo e de forma muito positiva e útil a todas as tarefas que lhe são confiadas, contribuindo significativamente para o trabalho colectivo desenvolvido.

Oficial de fino trato e de excelente capacidade de relacionamento, firme e coerente nos seus actos, demonstra um empenhamento assinalável no cumprimento de todas as missões que lhe são confiadas, que executa com elevado espírito de colaboração e sentido das responsabilidades, evidenciando possuir dotes de carácter, espírito de obediência e elevada valia intelectual e destacando-se pela forma inteligente e discreta como sabe responder às responsabilidades decorrentes da missão.

Pelas qualidades profissionais e pessoais que evidencia com elevado brilho nas missões de que é incumbido, é pois merecedor de ver publicamente reconhecida através deste louvor, a forma significativa como vem contribuindo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo os serviços prestados pelo Major Brás Bernardino ser qualificados de relevantes e distintos.

6 de Dezembro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

204574292

MARINHA**Direcção-Geral da Autoridade Marítima****Despacho n.º 6444/2011**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo do Despacho n.º 5388/2011 (2.ª série), de 29 de Março, do Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, primeiro-tenente David Manuel Fonseca Rodrigues, competência para autorizar despesas:

- Com locação ou aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 1000,00€;
- Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 1000,00€.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 17 Fevereiro de 2011 ficando, por este modo, ratificados os actos entretanto praticados pelo primeiro-tenente David Manuel Fonseca Rodrigues.

4 de Abril de 2011. — O Chefe de Departamento Marítimo do Centro e Comandante Regional da Polícia Marítima do Centro, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

204570347

EXÉRCITO**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Aviso n.º 9144/2011**

Torna-se público que, a partir de 26 de Abril de 2011 e pelos prazos previstos em III, n.º 2, alínea b), do presente aviso, se encontra aberto concurso para admissão de voluntários, de ambos os sexos, à frequência

dos cursos da Academia Militar, cujas normas foram aprovadas por despacho de 6 de Abril de 2011 do Chefe do Estado-Maior do Exército.

1 — Os candidatos, de ambos os sexos, destinam-se aos cursos mencionados no quadro seguinte:

	Cursos	Especialidades	Disciplinas específicas	Grupos a concurso
Exército	Ciências Militares	Infantaria	16 — Matemática	1
		Artilharia		
		Cavalaria		
	Engenharia Militar		07 — Física e Química 16 — Matemática	3
	Engenharia Electrotécnica Militar	Transmissões		
		Serviço de Material		
	Engenharia Mecânica Militar	Serviço de Material		
GNR	Administração Militar		16 — Matemática	4
	Medicina		02 — Biologia e Geologia 07 — Física e Química 16 — Matemática	6
	Medicina Dentária		02 — Biologia e Geologia 07 — Física e Química Ou 02 — Biologia e Geologia 16 — Matemática	
	Ciências Militares	Infantaria	16 — Matemática	2
	Cavalaria	18 — Português		
GNR	Administração		16 — Matemática	5
	Medicina		02 — Biologia e Geologia 07 — Física e Química 16 — Matemática	7
	Ciências Farmacêuticas		02 — Biologia e Geologia 07 — Física e Química	7

a) O número de vagas para os Cursos do Exército será fixado oportunamente por despacho da entidade competente.

b) O número de vagas para os Cursos da Guarda Nacional Republicana será fixado oportunamente por despacho da entidade competente.

c) No final do 1.º ano os alunos do Grupo 3 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 3:

Engenharia Militar;
Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões;
Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Material;
Engenharia Mecânica Militar, na especialidade de Material.

d) No final do 3.º ano os alunos dos Grupos 1 e 2 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 1:

Infantaria;
Artilharia;
Cavalaria.

Grupo 2:

Infantaria;
Cavalaria.

2 — Todos os cursos conferem o grau de mestre, através de um ciclo de estudos integrado.

I — Condições de admissão

1 — Candidatos civis:

- a) Ser cidadão português;
b) Ser solteiro;

c) Não completar 22 anos, até 31 de Dezembro de 2011;

d) Ter pelo menos 1.64 m ou 1.60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino;

e) Não ter antecedentes criminais;

f) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;

g) Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade;

h) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar;

i) Não ter sido eliminado dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militar, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;

j) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção;

k) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar;

l) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2011, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2009 ou 2010, segundo a deliberação N.º 562/2011, da CNAES.

m) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;

n) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2011, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;

o) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

2 — Candidatos militares dos três ramos das Forças Armadas e GNR:

a) Ser cidadão português;

b) Estar autorizado a concorrer pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou pelo Comandante-Geral da GNR;

c) Estar na efectividade de serviço em 11 de Outubro de 2011 (excepto os militares abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000 de 15 de Dezembro, com as respectivas alterações);

d) Completar, no mínimo, um ano de serviço até 11 de Outubro de 2011;

e) Ter avaliação individual positiva e ter revelado qualidades que o recomendam para a admissão aos cursos;

f) Não completar 22 anos até 31 de Dezembro de 2011, para os militares RC/RV abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as respectivas alterações;

g) Não completar 24 anos até 31 de Dezembro de 2011, para os militares do QP;

h) Não ter sido eliminado dos Estabelecimentos de Ensino Militar, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;

i) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspecção;

j) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar;

k) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2011, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2009 ou 2010, segundo a deliberação n.º 562/2011 da CNAES;

l) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação ligeiramente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;

m) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2011, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;

n) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

II — Documentos do concurso

Os processos a serem organizados para cada candidato são constituídos, no seu conjunto, pelos documentos a seguir indicados:

1 — Candidatos civis:

a) Requerimento dirigido ao Comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso;

b) Questionário;

c) Termo de responsabilidade;

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

e) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;

f) Certidão de registo de nascimento original ou fotocópia autenticada, narrativa completa, passada nos três meses que precedem a data de entrega;

g) Certificado do registo criminal, original ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega;

h) Declaração do Centro de Recrutamento a que pertence, a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular;

i) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais a efectuar em 2011;

j) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos Estabelecimentos de Ensino Militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar;

k) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 18 de Julho e 12 de Agosto de 2011;

l) Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2011 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);

m) Fotocópia do pedido de recurso de exames, se solicitado.

Nota: Os documentos referidos nas alíneas: a), b), c), e), j) e k) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados);

2 — Candidatos militares:

a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou ao Comandante-Geral da GNR, solicitando autorização para concorrer;

b) Requerimento dirigido ao Comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso;

c) Questionário;

d) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega;

e) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos Estabelecimentos de Ensino Militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar;

f) Informação confidencial sobre o mérito do candidato, dada pelo comandante da U/E/O onde o militar presta serviço;

g) Declaração da unidade onde preste serviço, devendo constar o registo disciplinar e a contagem do tempo de serviço até 11 de Outubro de 2011;

h) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 18 de Julho e 12 de Agosto de 2011;

i) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais a efectuar em 2011;

j) Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2011 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);

k) Fotocópia do pedido de recurso de exames, se solicitado;

Nota: Os documentos referidos nas alíneas: a), b), c), e), f) e h) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados);

III — Processamento do concurso

1 — Generalidades:

a) O concurso de admissão é constituído por:

(1) 1.ª Parte — Prova documental:

Fase Preliminar;

Fase Complementar.

(2) 2.ª Parte — Pré-requisitos:

Inspecção Médica;

Avaliação Psicológica;

Prova de Aptidão Física;

Prova de Aptidão Militar.

b) São admitidos a concurso de admissão os candidatos que satisfaçam a Prova Documental;

c) São aprovados no concurso de admissão os candidatos considerados aptos nos pré-requisitos fixados.

d) A classificação mínima exigida nas disciplinas específicas e a nota mínima de candidatura é definida por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército,

2 — Prova Documental:

a) Entrega de Documentos:

1) Todos os documentos devem ser entregues, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, na seguinte morada:

Academia Militar:

Comissão de Recrutamento e Admissão.

Rua Gomes Freire.

1169-203 Lisboa.

2) Os candidatos militares devem entregar os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 de II, na U/E/O onde prestam serviço. A U/E/O deve juntar aqueles documentos aos indicados nas alíneas f) e g) e remeter o processo para a Academia Militar ou, se pertencer a outro ramo, através, da Direcção de Pessoal da Armada/Força Aérea ou do Comando-Geral da GNR.

b) Prazos de Entrega dos Documentos:

1) Candidatos civis:

Até 22 de Julho de 2011, os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do n.º 1 de II;

Até 12 de Agosto de 2011, os documentos indicados nas alíneas: k), l) e m) do n.º 1 de II.

2) Candidatos militares:

Até 1 de Julho de 2011, os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 de II, na U/E/O onde prestam serviço; a U/E/O deve juntar estes documentos aos referidos nas alíneas f), g) do n.º 2 de II, para que o processo entre na Academia Militar até 22 de Julho de 2011;

Até 12 de Agosto de 2011, os documentos indicados nas alíneas: h), j) e k) do n.º 2 de II, devem ser entregues na Academia Militar, na seguinte morada:

*Academia Militar.
Comissão de Recrutamento e Admissão.
Rua Gomes Freire.
1169-203 Lisboa.*

3 — Inspecção Médica (IM):

a) Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho da profissão de Oficial do Quadro Permanente.

b) Decorrerá no período de 24 de Agosto a 09 de Setembro, na Academia Militar, em Lisboa.

c) Consiste em exame clínico geral, processado por Junta Médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes efectuados (Tabelas de Inaptidão aprovadas pela Portaria n.º 790/99).

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Inapto*.

4 — Avaliação Psicológica:

a) Destinam-se a apurar as aptidões e competências psicológicas dos sujeitos, através da seguinte metodologia:

- 1) Provas Psicomotoras;
- 2) Provas de aptidão intelectual;
- 3) Avaliação Cognitiva;
- 4) Avaliação da Personalidade;
- 5) Provas de liderança e chefia;
- 6) Entrevista psicológica de selecção.

b) Os resultados da avaliação psicológica devem merecer as menções qualitativas de Preferencialmente Favorável, Bastante Favorável, Favorável, Favorável com Reservas ou Não Favorável.

c) Decorrerão, numa primeira fase, no período de 24 de Agosto a 09 de Setembro. Posteriormente, durante a Prova de Aptidão Militar, os candidatos continuarão sujeitos a avaliação psicológica.

5 — Prova de Aptidão Física (PAF):

a) Tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de Oficial do Quadro Permanente.

b) A execução deste pré-requisito decorrerá no período de 24 de Agosto a 09 de Setembro, nas instalações desportivas da Academia Militar em Lisboa.

c) Os candidatos devem ser portadores de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene.

d) Antes do início da PAF os candidatos são elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares.

e) Os exercícios que constituem a PAF são sequenciais, em acumulação de esforço e realizados de acordo com a seguinte ordem e condições de execução:

Corrida de 80 metros planos:

Em grupos de dois/três;
Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo;
Permitidas duas tentativas.

Pórtico:

Consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo normal (o pé que está em movimento deverá ultrapassar completamente o outro pé que, nesse momento, estará em apoio);

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura — 5 m, Comprimento — 14 m e Largura — 0,3 m,

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo.

Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por meio de um salto e sem lhe tocar, um muro de alvenaria com 25 cm de espessura, frente mínima de 150 cm e altura de 90 cm (masc.)/70 cm (fem.);

O muro deve ser abordado de frente;
A recepção no solo deve ser feita com os pés;
Transpor uma vez com êxito;
Permitidas duas tentativas.

Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3,30 m (mas)/2,50 m (fem);

Não é permitido tocar no interior da vala;
Transpor uma vez com êxito;
Permitidas duas tentativas.

Salto em extensão:

Na posição de pé, parado, com os pés unidos, braços naturalmente caídos ao longo do corpo, saltar a máxima distância em extensão;

Este intervalo é medido entre a linha de partida e a parte do corpo que tocar no solo mais perto desta;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo;

Executar uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Flexões de Braços na Barra:

Parte da posição de suspensão facial na barra, em extensão completa do corpo na vertical;

Executar flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;

Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;

Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;

Número de repetições — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas.

Corrida em 12 minutos:

Corrida em pista de tartan, percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e ou andando;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo;

Permitida uma tentativa.

f) Intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de cinco minutos; antes da corrida dos 12 minutos o intervalo é, no mínimo, de dez minutos.

g) A PAF é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Inapto*.

1) Candidatos *Aptos*:

Os que realizam, com sucesso, todas as provas físicas nas condições indicadas para o efeito;

2) Candidatos *Inaptos*:

Os que não realizam com sucesso qualquer das provas físicas, indicadas para o efeito;

h) Os candidatos *Aptos* nas PAF mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.

i) Os candidatos *Inaptos* são eliminados do concurso de admissão.

6 — Prova de Aptidão Militar (PAM):

a) Destina-se a:

1) Esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência da Instituição a que pretende aceder;

2) Dotar o candidato com informação útil que lhe permita validar a sua opção pela Carreira das Armas;

3) Proporcionar a familiarização com os processos e normas de conduta associadas à vida em internato, bem como, a adaptação às exigências de natureza académica específicas da Academia Militar;

4) Avaliar através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de Oficial do Quadro Permanente.

b) Realiza-se de 13 a 30 de Setembro de 2011.

c) A sua frequência obriga os candidatos a alojamento nas instalações da Academia Militar, na Amadora, durante todo o período da sua duração.

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em *Apto* ou *Não Apto*.

IV — Convocação dos candidatos

1 — Ordenação dos candidatos:

a) Os candidatos aprovados na Prova Documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura, calculada utilizando as seguintes classificações:

Classificação final do ensino secundário (50%);

Classificação do(s) exame(s) nacional(ais) da(s) disciplina(s) específica(s) requerida(s) (50%);

b) Para os estudantes que realizaram o seu ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º e 11.º anos e 12.º ano) os 50% distribuem-se da seguinte forma:

Classificação final dos 10.º e 11.º anos (30%);
Classificação final do 12.º ano (20%).

2 — Prova de Aptidão Militar:

a) Dos candidatos considerados *Aptos* na Prova de Aptidão Física e Inspeção Médica, serão convocados inicialmente para a Prova de Aptidão Militar aqueles cujo número de ordem seja igual ou inferior a um número, que poderá ir até ao número de vagas que vier a ser fixado para o 1.º ano, acrescido até ao dobro, dentro dos grupos a que concorrem, podendo haver recompletamentos caso haja desistências ou eliminações.

b) Os candidatos da 2.ª fase de colocação, (candidatos que realizam a 2.ª fase dos exames nacionais para melhoria de nota), poderão vir a ser incorporados na PAM, em conformidade com as vagas existentes prioritariamente preenchidas com os candidatos que concorrem à 1.ª fase de colocação, dentro dos grupos a que concorrem.

V — Ingresso no 1.º ano

1 — Os candidatos considerados *Aptos* no Concurso de Admissão na PAM ficam na situação de *Aprovados* no Concurso de Admissão.

2 — Ingressam no 1.º Ano os candidatos aprovados cujo número de ordem seja igual ou inferior ao número de vagas que vier a ser fixado para cada grupo a que concorrem, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos candidatos da 1.ª fase de colocação.

3 — Aos candidatos militares serão estipuladas vagas em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

4 — Os candidatos seleccionados são matriculados na Academia Militar e aumentados ao efectivo do Corpo de Alunos, destinando-se à frequência do 1.º ano lectivo de 2011-2012.

5 — Caso se verifiquem desistências ou faltas, o Comandante da Academia Militar pode mandar proceder ao completamento das vagas, convocando os candidatos aprovados seguintes do ordenamento referido no ponto 2, o que se verificará até duas semanas após a data do início do ano lectivo.

VI — Disposições complementares

1 — Impressos do Concurso:

Os impressos do concurso podem ser fotocopiados e estarão disponíveis no site www.academiamilitar.pt, em todas as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército e da Guarda Nacional Republicana, bem como em todas as Escolas Secundárias, Escolas Particulares e Cooperativas, Escolas Profissionais, Escolas do Ensino Artístico e Câmaras Municipais.

2 — Documentos fora de prazo:

Os candidatos cujos documentos sejam recebidos fora de prazo, salvo casos de reconhecida justificação, serão excluídos do concurso.

3 — Transporte:

O Exército tomará a seu cargo o transporte dos candidatos residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que sejam convocados para a realização dos pré-requisitos, bem como o seu regresso à origem e, de entre estes, os que ingressem no 1.º ano da AM.

4 — Alojamento/Alimentação:

Aos candidatos convocados para a Inspeção Médica, Prova de Aptidão Física e Provas Psicotécnicas, a Academia Militar poderá conceder aos interessados, alojamento e alimentação, mediante pagamento apropriado, durante o período da realização dos pré-requisitos.

5 — Visitas Guiadas à Academia Militar:

O candidato que formalize a sua candidatura poderá, se o desejar, inscrever-se para uma visita guiada à Academia Militar. As visitas decorrerão nos meses de Maio e Junho.

6 — Eliminação de Candidatos por falta de comparência:

A não comparência do candidato na data e hora marcada para prestar provas será consignada como falta e implica a eliminação do concurso.

7 — Eliminação de Candidatos por mau comportamento:

O Comandante da Academia Militar poderá eliminar, de imediato, qualquer candidato cujo comportamento durante a execução dos pré-

-requisitos do concurso possa prejudicar o normal funcionamento do mesmo ou que revele falta de honestidade.

8 — Pedido de informações:

Para informações, solicitação de impressos, inscrição para visita guiada e marcação de alojamento/alimentação, contactar:

Academia Militar — Rua Gomes Freire, 1169-203 Lisboa;
Número Azul: 808 200 211;
Telefone: 21 318 6919;
Fax: 21 318 6988/21 318 6919
E-mail: concurso@academiamilitar.pt
Site: www.academiamilitar.pt

9 — Informações sobre os resultados:

As informações sobre os resultados serão afixadas no site da Academia Militar.

11 de Abril de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Frederico José Rovisco Duarte*, major-general.

ANEXO

Classificação das provas de aptidão física do concurso de admissão à Academia Militar

			Apto		Inapto		N.º tentativas	Êxito
			<=	>	>	>		
Velocidade	80 m	Mas ♂	<=	11,50 Seg	>	11,50 Seg	2	1
		Fem ♀	<=	13,50 Seg	>	13,50 Seg	2	1
Equilíbrio e decisão	Pórtico	Mas ♂	>	60 Seg	14 m	Não transpor	1	1
		Fem ♀	>	60 Seg	14 m	Não transpor	1	1
	Muro	Mas ♂	>=	90 cm	Não transpor ou bater no muro	2	1	
		Fem ♀	>=	70 cm	Não transpor ou bater no muro	2	1	
Vala	Mas ♂	>=	330 cm	Não transpor ou cair na vala	2	1		
	Fem ♀	>=	250 cm	Não transpor ou cair na vala	2	1		
Potência Muscular	Salto em Extensão	Mas ♂	>=	1,80 m	<	1,80 m	2	1
		Fem ♀	>=	1,60 m	<	1,60 m	2	1
Fix Braços Trave	Mas ♂	>=	03 Rep	<	03 Rep	2	1	
	Fem ♀	>=	01 Rep	<	01 Rep	2	1	
Resistência	12 Min	Mas ♂	>=	2400 m	<	2400 m	1	1
		Fem ♀	>=	2100 m	<	2100 m	1	1

204572989

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 6445/2011

Encarrega-me o Ex.mo COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 15JUN10, por subdelegação do Ex.mo COR TIR INF/DARH após subdelegação do Ex.mo TGEN AGE, por delegação recebida de S. Exa GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º Cabo RC "17 — Comunicações" NIM 09217902 — Rita Tomás, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC "22 — Comando" NIM 08056406 — José Soares, antiguidade desde 19JAN10.

2.º Cabo RC "22 — Comando" NIM 15482403 — Carlos Jorge Borges, antiguidade desde 19JAN10.

2.º CABO RC "01 — Campanha" NIM 02173705 — Dércio Miguel Brum, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC "20 — Pára-quedista" NIM 04962202 — André Cabrita, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “15 — CVMP” NIM 04938504 — Jorge Gomes, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “15 — CVMP” NIM 05854102 — Patrícia Mendes, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “13 — SAP NBQ” NIM 11315005 — Cláudia Sofia Marques, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “18 — Música” NIM 11240401 — Bruno Alexandre Vieira, antiguidade desde 19JAN10.

2.º Cabo RC “15 — CAR” NIM 15424104 — Miguel Mendes Pais, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “01 — Campanha” NIM 06097804 — Luís Carlos Gonçalves da Silva, antiguidade desde 19/JAN10.

2.º Cabo RC “02 — MEC ELECT. INST” NIM 18417604 — Ricardo Augusto Carneiro Rodrigues, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “02 — Mecânica” NIM 02742504 — Tiago Gomes, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “07 — Serviços” NIM 04640804 — Fábio Mestre, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “07 — Serviços” NIM 12699109 — Diogo Barbosa Diniz, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “20 — Para-quadista” NIM 07108903 — André Filipe Miranda, antiguidade desde 13MAI10.

2.º Cabo RC “18 — Música” NIM 08756709 — Lino Miguel Ornelas, antiguidade desde 13MAI10.

15 de Junho de 2010. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

204570306

Despacho n.º 6446/2011

Encarrega-me o Exmo COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 15JUN10, por subdelegação do Exmo COR TIR INF/DARH após subdelegação do Exmo TGEN AGE, por delegação recebida de S. Exa GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no Artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do Artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 14068506 — Mickael Costa, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 06458903 — Ana Portugal, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “17 — Comunicações” NIM 01095009 — Vítor Pinto, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “20 — Para-quadista” NIM 13426206 — José Silva, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 05973805 — Márcio Silva, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 06854804 — Rui Alecrim, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 09057004 — Simão Sousa, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 00487101 — Ricardo Rafael, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 06004004 — Ricardo Afonso, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 15674006 — Patrícia Tavares, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 01730302 — Bruno Sampaio, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 12113405 — Bruno Silva, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 04641906 — André Pereira, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 16478905 — André Bento, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 13075104 — Paulo Martins, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 05889500 — Marisa Vieira, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 11160503 — José Fernandes, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 07477506 — Flávio Henriques, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 01077603 — Rui Marques, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 12331204 — Isolino Alves, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “30 — Restauração” NIM 18104602 — Emanuel Morais, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “18 — Música” NIM 05195403 — Rosa Cabral, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

2.º cabo RC “16 — PE” NIM 04419204 — Ruben Gouveia, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.

15 de Junho de 2010. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

204570266

Despacho n.º 6447/2011

Encarrega-me o Ex.mo COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 22JUN10, por subdelegação do Ex.mo COR TIR INF/DARH após subdelegação do Ex.mo TGEN AGE, por delegação recebida de S. Exa GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo Adjunto, nos termos da alínea c), do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no Artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do Artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º Cabo RC “17 — Comunicações” NIM 00957202 — Joana Raquel Martins Meireles, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “07 — Serviços” NIM 01454698 — Maria Lúcia da Silva Magalhães, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “15 — CVMP” NIM 15462001 — Pedro Miguel da Silva Conceição, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “27 — OP. EQ. PES. ENG.” NIM 03777402 — António José de Sousa e Silva, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “07 — Serviços” NIM 04226601 — Paulo Jorge Pereira Gonçalves, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “17 — Comunicações” NIM 09926901 — Celso Edmar dos Santos Sousa, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “30 — Restauração” NIM 12927000 — Henrique Manuel Matos, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “01 — Campanha” NIM 18923699 — Alexandre Manuel Oliveira da Fonseca, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “17 — Comunicações” NIM 16152699 — Pedro Miguel Sousa Inácio, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “01 — Campanha” NIM 13131301 — Fernando Marcelo da Silva Soares, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “30 — Restauração” NIM 06573300 — Luís Miguel Baptista, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “19 — Saúde” NIM 10453498 — David Alexandre Pedro da Silva, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “27 — OP. EQ. PES. ENG.” NIM 18849302 — Paulo Sérgio Marques Prates, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “03 — Mec. Auto” NIM 05095602 — Hugo Alexandre Fernandes Pedro, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “07 — Serviços” NIM 05762700 — Jorge Manuel Vaz Teixeira, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “07 — Serviços” NIM 19137201 — Tiago Domingos Branquinho Simões, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “20 — Para-quadista” NIM 17329002 — Jerónimo Daniel Ferreira, antiguidade desde 17OUT09.

1.º Cabo RC “01 — Campanha” NIM 08095498 — José Costa, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “01 — Campanha” NIM 05696403 — Elsa Sofia Soares, antiguidade desde 19JUN10.

1.º Cabo RC “— ” NIM 14243002 — Humberto Monteiro, antiguidade desde 19JUN10.

22 de Junho de 2010. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

204570363

Despacho n.º 6448/2011

1 — Encarrega-me o Exmo COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 28 de Junho de 2010, por subdelegação do Exmo. COR TIR INF/DARH após subdelegação do Exmo. TGEN AGE, por delegação recebida de S. Exa. GEN CEME, é promovido ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 4 e n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, o militar, em Regime de Contrato, a seguir identificado:

2.º Cabo Graduado “16 — PE” NIM 10009509 — Fábio Pitadas, da JHQ LISBON, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 16.22).

28 de Junho de 2010. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

204570411

Despacho n.º 6449/2011

Encarrega-me o Ex.^{mo} COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 29 de Junho de 2010, por subdelegação do Ex.^{mo} COR TIR INF/DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a GEN CEME, são promovidos ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 4 e n.º 7 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no Artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do Artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 11122406 — Bruno José Braz Rosado, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.19).
- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 12473709 — João Filipe Paulino David, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.63).
- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 03343305 — Ricardo José Pinto Rodrigues, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.05).
- 2.º cabo graduado “15 — CVMP” NIM 13392406 — António Carlos Barros Fernandes, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.45).
- 2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 02518104 — Pedro Alexandre Monteiro Paulo, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.88).
- 2.º cabo graduado “16 — PE” NIM 19457806 — Vanessa Henriques Ribeiro, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 16.10).
- 2.º cabo graduado “16 — PE” NIM 15973110 — Luís Miguel Pereira Tinoco, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.73).
- 2.º cabo graduado “16 — PE” NIM 05303310 — André Tierrri Azevedo Ribeiro, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.47).
- 2.º cabo graduado “16 — PE” NIM 07869405 — Vânia Sofia de Sousa Amoreira, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.69).
- 2.º cabo graduado “11 — Oper. Mat. Lab. Psicotécnico” NIM 08943509 — André Filipe Alves de Castro, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 17.45).
- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 05058410 — João Manuel Cordeiro Martins Carvalho, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.61).
- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 07709206 — Bruno Miguel de Sousa Pereira, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 12.36).
- 2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 08465106 — Bruna Pehna Caetano Pereira Sarmiento, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.13).
- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 14167909 — Tiago José Barros da Silva, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 16.36).
- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 18289504 — Tânia Sofia Leitão Casadinho, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.40).
- 2.º cabo graduado “12 — Sap. Engenharia” NIM 18921007 — Tiago Alexandre Gonçalves da Ângela, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 16.16).
- 2.º cabo graduado “15 — CVMP” NIM 07626506 — Vítor Manuel Valente de Almeida Pereira, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 17.04).
- 2.º cabo graduado “15 — CVMP” NIM 01880706 — Jorge Francisco Pinheiro Rombo, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.80).
- 2.º cabo graduado “15 — CVMP” NIM 09201609 — Hugo André Ferreira dos Santos, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 12.30).
- 2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 19379905 — David Ferreira Fontes, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.05).
- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 15986410 — Eusébio Manuel Carvalho dos Santos, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.17).
- 2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 02091409 — Cátia Cidalina Pereira Pinto, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.54).
- 2.º cabo graduado “15 — CVMP” NIM 01295206 — Helder André Cardoso Brandão, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.18).
- 2.º cabo graduado “16 — PE” NIM 08430606 — João André Curado Rodrigues, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.93).
- 2.º cabo graduado “30 — Restauração” NIM 13431709 — Paula Cristina Teixeira Carvalho, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.81).
- 2.º cabo graduado “30 — Restauração” NIM 08194303 — Ricardo Miguel Gonçalves Farinha, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.83).
- 2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 13293605 — Pedro Miguel Lopes Correia, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.46).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 04547807 — Daniela Jesus Frederico, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 12.45).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 01778306 — Altino Henrique Malheiro Simões dos Reis Ferreira, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.43).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 07523206 — Bruno António da Conceição Damásio, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.48).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 19357810 — Ruben Fernando da Silva Malheiro Martins, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 11.76).

2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 10613110 — Márcia Filipa Fernandes Lima, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.65).

2.º cabo graduado “15 — CVMP” NIM 17650705 — Tiago Filipe Fidalgo Rodrigues Honrado, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.07).

2.º cabo graduado “07 — Serviços” NIM 05020603 — Hugo Miguel Fernandes da Fonseca, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.76).

2.º cabo graduado “19 — Saúde” NIM 06280806 — Liliana Moineiro Freitas Gouveia, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.78).

2.º cabo graduado “19 — Saúde” NIM 16528409 — Olívia Margarida Correia da Silva, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.72).

2.º cabo graduado “19 — Saúde” NIM 05304010 — Andreia Leopoldina Ferreira da Silva, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 16.35).

2.º cabo graduado “19 — Saúde” NIM 07431710 — Ana Teresa Marques Gonçalves, do RI 10, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.52).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 06773609 — Ana Maria Marques Gonçalves Ramos, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.77).

2.º cabo graduado “15 — CVMP” NIM 07967509 — Rui Filipe Pinto de Sousa, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.90).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 13789305 — José Manuel Peixoto de Sousa, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.54).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 00388006 — Élio José Salvador Lucrécio, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 14.52).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 02247102 — Mauro Amêndoa Ferreira, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 13.20).

2.º cabo graduado “02 — Mecânica” NIM 16922906 — Filipe André Pereira de Almeida, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 17).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 08887209 — Lisandra Pacheco de Albuquerque, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 17.01).

2.º cabo graduado “01 — Campanha” NIM 04189010 — Nelson Filipe Leitão Cruz, antiguidade desde 26 de Abril de 2010 (Classificação: 15.36).

29 de Junho de 2010. — O Chefe da Repartição, *José António da Fonseca e Sousa*, COR INF.

204570517

Despacho n.º 6450/2011

Encarrega-me o Ex.^{mo} COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 1 de Julho de 2010, por subdelegação do Ex.^{mo} COR TIR INF/DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no Artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do Artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 18139403 — Luís Barcelos, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 02079901 — Luís Miguel Filipe, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 02697398 — André Pé Curto, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 06347202 — Ana Moreira, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 17984300 — Pedro Ramalho, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 10962402 — João Canhão, antiguidade desde 19JUN10.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 16736196 — Sara Saruga, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “15 — CVMP” NIM 05831701 — Paulo Dias, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 01132699 — José Gomes, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “17 — Comunicações” NIM 12159303 — Sandra Ferreira, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “02 — Mecânica” NIM 01643198 — Nuno Ribeiro, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 15694900 — Bruno Azevedo, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 07686898 — Alice Medroa, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1 de Julho de 2010. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *José Dias Lages*, TCOR INF.

204568493

Despacho n.º 6451/2011

Encarrega-me o Exmo. COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 03 de Julho de 2010, por subdelegação do Exmo. COR TIR INF/DARH após subdelegação do Exmo. TGEN AGE, por delegação recebida de S. Exa. GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo Adjunto, nos termos da alínea c), do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no Artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do Artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º cabo RC “01 — Campanha” NIM 06815502 — Rosa Maria Brito, da DARH, antiguidade desde 03 de Julho de 2010.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 09822402 — João Fidalgo, da DARH, antiguidade desde 03 de Julho de 2010.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 19070499 — Hugo Lopes, da DARH, antiguidade desde 19 de Junho de 2010.

1.º cabo RC “07 — Serviços” NIM 19389102 — Aureliano Fernando Martins, da DARH, antiguidade desde 03 de Julho de 2010.

1.º cabo RC “15 — CVML” NIM 03935501 — Andreia Maria Pinto, da DARH, antiguidade desde 03 de Julho de 2010.

1.º cabo RC “17 — Comunicações” NIM 00363599 — Susana Pichel, da DARH, antiguidade desde 03 de Julho de 2010.

3 de Julho de 2010. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *José Dias Lages*, TCOR INF.

204568541

Portaria n.º 503/2011

Por Portaria de 29 de Março de 2011 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no Quadro Permanente do Quadro Especial de Infantaria o, CAP GRAD MIL INF (DFA) 09960668 — João Manuel de Moraes Lamas Silveira Mendonça, desde 08 de Maio de 1997, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73 de 09Mai, no posto de Alferes com antiguidade reportada a 01Nov71 e à reconstituição de carreira, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, conjugado com a Portaria n.º 94/76, e para execução do acórdão de 19Dec2001 reformado pelo acórdão de 06Mai2004 do Tribunal Central Administrativo, com promoção aos seguintes postos:

Tenente, com antiguidade de 01 de Dezembro de 1972;
Capitão, com antiguidade de 20 de Novembro de 1974;
Major, com antiguidade de 29 de Julho de 1985;
Tenente-coronel, com antiguidade de 01 de Julho de 1992;
Coronel, com antiguidade de 13 de Outubro de 1998.

Fica intercalado na Lista Geral de Antiguidades da sua arma, à esquerda do então COR INF 03862868 — Emídio dos Santos Garcia, promovido com a mesma antiguidade.

Foi qualificado de DFA por despacho de 21Mar75 do CEME, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro.

Tem direitos administrativos desde 08Mai97 (data em que apresentou requerimento de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade), em conformidade com o Despacho de 27Mar02 do Ex.º Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o Decreto-Lei n.º 43/76, de 20JAN.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 500 da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Transita para a Reforma Extraordinária desde 23Mar2004, (data em que perfez 57 anos) por ter atingido o limite de idade fixado para posto de Coronel, nos termos da alínea a) do art.º 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25Jun, conjugado com o n.º 17.º da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

29 de Março de 2011. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

204282327

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Louvor n.º 271/2011

No momento em que cessa funções de segurança pessoal no meu Gabinete, é de toda a justiça prestar público louvor ao agente principal Nelson Manuel Guerra Couteiro, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, pelo trabalho realizado com muita dedicação e lealdade, elevada competência e sentido de responsabilidade, revelando sempre grande sentido institucional e disponibilidade nas funções que lhe foram confiadas.

11 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

204573369

Direcção-Geral de Administração Interna

Aviso n.º 9145/2011

A Direcção-Geral de Administração Interna pretende recrutar 2 (dois) técnicos superiores, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna com a duração de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da LVCR

Carreira e categoria: Técnico Superior

Grau de complexidade: 3

Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

Caracterização dos postos de trabalho: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no anexo à LVCR e com a seguinte caracterização:

Referência 1 — (1 posto de trabalho) — Direcção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação

Contribuir para a preparação da intervenção e assegurar a contribuição do Ministério nos actos relativos a tratados, acordos, convénios bilaterais ou multilaterais e outros instrumentos internacionais nas áreas de atribuição do MAI;

Acompanhar a negociação e dar parecer prévio, a submeter ao Ministro da Administração Interna, sobre todos os instrumentos internacionais que os serviços do Ministério preparem ou devam assinar;

Assegurar a participação e promover a coordenação da representação do Ministério nas reuniões de comissões, conferências ou de outras entidades que, no plano internacional, se realizem na área da administração interna.

Referência 2 — (1 posto de trabalho) — Núcleo de Organizações e Missões Internacionais

Participar na promoção e na coordenação da representação do Ministério junto de organismos e organizações internacionais multilaterais ou regionais; nomeadamente a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), o Conselho da Europa, a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), os Processos de Diálogos Mediterrânicos, entre outros;

Contribuir para a coordenação da participação das forças e serviços de segurança do MAI em missões de paz internacionais.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: Relação Jurídica de Emprego Público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Requisitos para constituição de relação jurídica: alíneas *a)* a *e)* do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Habilitação literária: Licenciatura

Descrição da habilitação literária:

Referência 1 — Licenciatura em Direito;

Referência 2 — Licenciatura em Direito ou Relações Internacionais

C) Local de trabalho:

Direcção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação da Direcção-Geral da Administração Interna, Avenida D. Carlos I, n.º 134, 1249-104 Lisboa

D) Formação profissional:

Os candidatos devem possuir:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta, nomeadamente, a título exemplificativo:

Para a Referência 1: Experiência e competência comprovada ao nível de conhecimentos jurídicos na negociação e emissão de parecer em relação a actos relativos a tratados, acordos, convénios bilaterais ou multilaterais e outros instrumentos internacionais, materializada na participação e promoção da representação nacional em reuniões de comissões, conferências ou de outras entidades internacionais. Experiência na área da administração interna constituirá um factor de valorização da candidatura.

Para a Referência 2: Experiência e competência comprovada ao nível da promoção da representação de Portugal junto da organismos e organizações internacionais, multilaterais ou regionais, bem como na coordenação da participação de elementos nacionais em missões de paz internacionais. Experiência na área da administração interna constituirá um factor de valorização da candidatura.

E) Método de selecção:

Entrevista profissional de selecção (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão).

F) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Director da Área de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Administração Interna, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira em que se encontra inserido, com identificação da Referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a seguinte morada:

Direcção-Geral da Administração Interna, Área de Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, n.º 134, 1249-104 Lisboa

29 de Março de 2011. — O Director-Geral, em regime de substituição,
Jorge Manuel Ferreira Miguéis.

204568874

Aviso n.º 9146/2011

A Direcção-Geral da Administração Interna pretende recrutar dois técnicos superiores, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna com a duração de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da LVCR.

Carreira e categoria: Técnico Superior.

Grau de complexidade: 3.

Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

Caracterização dos postos de trabalho: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no anexo à LVCR e com a seguinte caracterização:

Referência 1 — (1 posto de trabalho) — Direcção de Serviços de Assuntos Europeus

Contribuir para a preparação e apoio da participação do Ministério nas reuniões do Conselho de Justiça e Assuntos Internos da União Europeia;

Assegurar a participação e a coordenação da representação do Ministério nos Comitês e Grupos de Trabalho que funcionam junto das instituições comunitárias;

Reforçar a preparação da participação de Portugal na definição das políticas comuns da União Europeia, em particular nos domínios do combate à imigração ilegal, da gestão da imigração legal, do controlo de fronteiras, da política de vistos, da readmissão e do asilo, assegurando um contributo activo do MAI;

Preparar os elementos de apoio para a definição da posição nacional na negociação de políticas nas áreas de atribuição do MAI, no âmbito da União Europeia.

Referência 2 — (1 posto de trabalho) — Direcção de Serviços de Assuntos Europeus

Preparar e apoiar a participação do Ministério nas reuniões do Conselho de Justiça e Assuntos Internos da União Europeia;

Assegurar a participação e a coordenação da representação do Ministério nos Comitês e Grupos de Trabalho que funcionam junto das instituições comunitárias;

Reforçar a preparação e coordenação da participação de Portugal na definição das políticas comuns da União Europeia, em particular nos domínios da segurança interna, do combate à criminalidade séria e organizada, da cooperação policial e da troca de informações, assegurando um contributo activo do MAI;

Preparar os elementos de apoio para a definição da posição nacional na negociação de políticas nas áreas de atribuição do MAI, no âmbito da União Europeia.

B) Requisitos de admissão:

Relação jurídica: Relação Jurídica de Emprego Público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Requisitos para constituição de relação jurídica: alíneas *a)* a *e)* do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Habilitação literária: Licenciatura.

Descrição da habilitação literária:

Referência 1 — Licenciatura em Direito;

Referência 2 — Licenciatura em Direito.

C) Local de trabalho:

Direcção de Serviços de Assuntos Europeus da Direcção-Geral da Administração Interna, Avenida D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

D) Formação profissional:

Os candidatos devem possuir:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta, nomeadamente, a título exemplificativo:

Para a Referência 1: Experiência profissional e competência comprovada ao nível de conhecimentos jurídicos na elaboração de informações e pareceres, bem como na preparação dos elementos de apoio para a definição da posição nacional na negociação de políticas no âmbito da União Europeia. Participação e representação nacional em Comitês e Grupos de Trabalho que funcionam junto das instituições comunitárias. Domínio da língua inglesa a nível oral e escrito. A experiência na área da administração interna, em particular nos domínios do combate à imigração ilegal, da gestão da imigração legal, do controlo de fronteiras, da política de vistos, da readmissão e do asilo, constituirá um factor de valorização da candidatura.

Para a Referência 2: Experiência profissional e competência comprovada ao nível de conhecimentos jurídicos na elaboração de informações e pareceres, bem como na preparação dos elementos de apoio para a definição da posição nacional na negociação de políticas no âmbito da União Europeia. Participação e representação nacional em Comitês e Grupos de Trabalho que funcionam junto das instituições comunitárias. Domínio da língua inglesa a nível oral e escrito. A experiência na área da administração interna, em particular nos domínios da segurança interna, do combate à criminalidade séria e organizada, da cooperação policial e da troca de informações, constituirá um factor de valorização da candidatura.

E) Método de selecção:

Entrevista profissional de selecção (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão).

F) Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Director da Área de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Administração Interna, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira em que se encontra inserido, com identificação da referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a seguinte morada: Direcção-Geral da Administração Interna, Área de Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa

1 de Abril de 2011. — O Director-Geral, em regime de substituição,
Jorge Manuel Ferreira Miguéis.

204568955

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto das Tecnologias de Informação
na Justiça, I. P.

Aviso n.º 9147/2011

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 11 de Abril de 2011, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e após ter sido obtida a confirmação de cabimento orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, com efeitos a partir dessa data, com Nuno Miguel Chambel Batalha, na sequência de procedimento concursal

Nome completo	Categoria profissional	Data	Posição remuneratória	Motivo
António Manuel Santos Silva Girão	Especialista de Informática G3 N2	31-01-2011	Índice 900	Aposentação.
Maria Helena Pinto Elvas Figueiredo Martins Manso	Assistente Técnica	28-02-2011	PR 12 NR 17	Aposentação.

11 de Abril de 2011. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Álvaro Pires*.

204569635

Aviso n.º 9148/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça que cessou funções nas datas indicadas:

204569538

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 509/2011

Extrato do Contrato de Prospecção e Pesquisa

Publica-se o extrato do contrato de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área situada no concelho de Fornos de Algodres, celebrado em 16 de Março de 2011 ao abrigo dos Art.ºs 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90 e Artigo 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 Março.

Titular dos direitos: Terras Serranas — Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S. A.

Área concedida: 19,003 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford Gauss, (DATUM 73-Melriça) são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	48 604,60	109 050,73
B	51 605,17	109 021,11
C	53 585,80	107 000,99
D	53 571,00	105 500,72
E	50 283,00	104 307,80
F	48 565,12	105 049,96

Caução: € 10 000,00 (dez mil euros)

Prazo: o prazo inicial de vigência do presente contrato é de 2 anos a contar da data da assinatura. Este período poderá ser prorrogado por 1 ano, no máximo 1 vez, por despacho ministerial sobre informação favorável da Direcção-Geral de Energia e Geologia se forem cumpridas as obrigações legais e contratuais.

Obrigações: o titular dos direitos está obrigado ao cumprimento de trabalhos de prospecção e pesquisa de acordo com o programa geral indicado no artigo 7.º e os programas anuais aprovados pela Direcção-Geral de Energia e Geologia.

Investimentos: durante o período inicial de vigência deste contrato, o titular dos direitos ficará obrigado a investir na execução dos programas de trabalhos de prospecção e pesquisa, os seguintes montantes mínimos:

Período inicial: € 92 000,00.

Na eventual prorrogação: € 6 000,00.

As despesas que, em cada ano, excederem a quantia mínima, serão levadas em conta nas quantias a despende no ano ou anos seguintes, podendo ser efectuados investimentos inferiores, em conformidade com a alteração dos trabalhos prevista no n.º 2 do Artigo 7.º do contrato, desde que tal alteração seja previamente acordada.

1 de Abril de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304540741

Despacho (extracto) n.º 6452/2011

Ao abrigo do artigo 5.º do estatuto das entidades inspectoras de redes e ramais de distribuição e de instalações de gás, publicado pelo

aberto pelo Aviso n.º 24597/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 29 de Novembro, para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória e o nível 23 da respectiva tabela remuneratória.

11 de Abril de 2011. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Álvaro Pires*.

Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, alterada pelas Portarias n.º 690/2001, de 10 de Julho, e n.º 1358/2003, de 13 de Dezembro:

Empresa MARKINSP — Inspeções Técnicas, Unipessoal, L.ª, com sede na Travessa David Luís, n.º 4 — 4B, Amora, Seixal, reconhecida como entidade inspectora na área do gás, mantendo-se a sua validade enquanto se verificarem os requisitos que estiverem na base do seu reconhecimento, designadamente a acreditação no âmbito do Sistema Português da Qualidade, a partir de 6 de Março de 2011.

1 de Março de 2011. — O Subdirector-Geral, *Pedro Manuel de Sousa Gonçalves*, com delegação de competências [despacho n.º 2213/2011 (2.ª série), de 20 de Janeiro, do Director-Geral de Energia e Geologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro].

304565236

Direcção Regional da Economia
de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9149/2011

1 — Na sequência de requerimento apresentado pela Concessionária de Gás Natural, TAGUSGÁS — Empresa de Gás de Vale do Tejo, S. A., foi aprovado, por despacho de 20 de Março de 2003, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, os projectos relativos à rede primária PO10T-2.ª Fase (Gasoduto de 2.º escalão):

Troço Torres Novas-Alcanena-Santarém da rede primária

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 7/2000 e 8/2000 de 3 e 8 de Fevereiro na sua actual redacção, a aprovação dos projectos tem, nomeadamente, como efeito

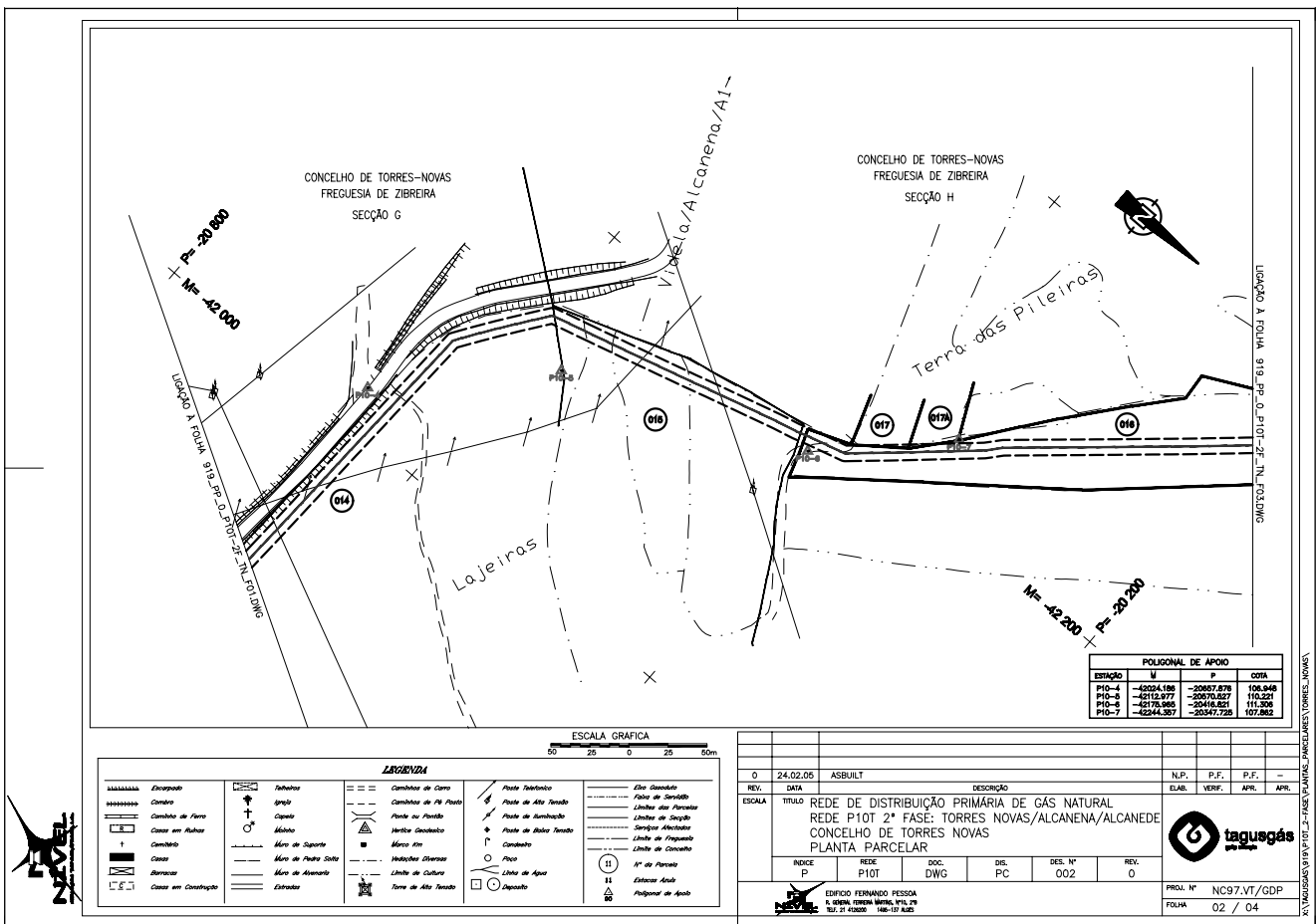
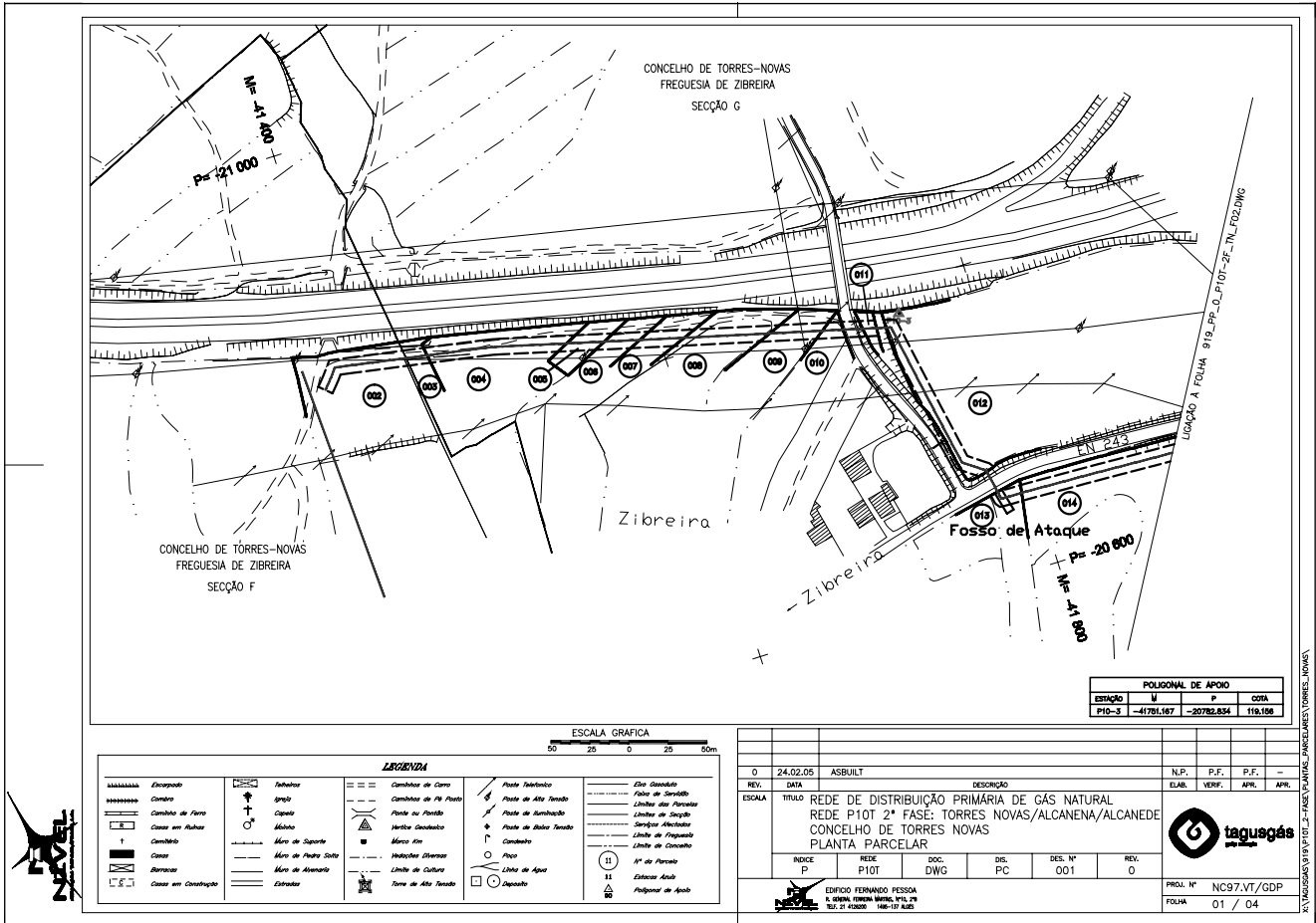
a) A declaração de utilidade pública dos projectos da Rede Primária de PO10T2.ª Fase — Troço Torres Novas — Alcanena — Santarém (Gasoduto de 2.º escalão) e dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à sua execução, mencionados no n.º 1 deste Aviso;

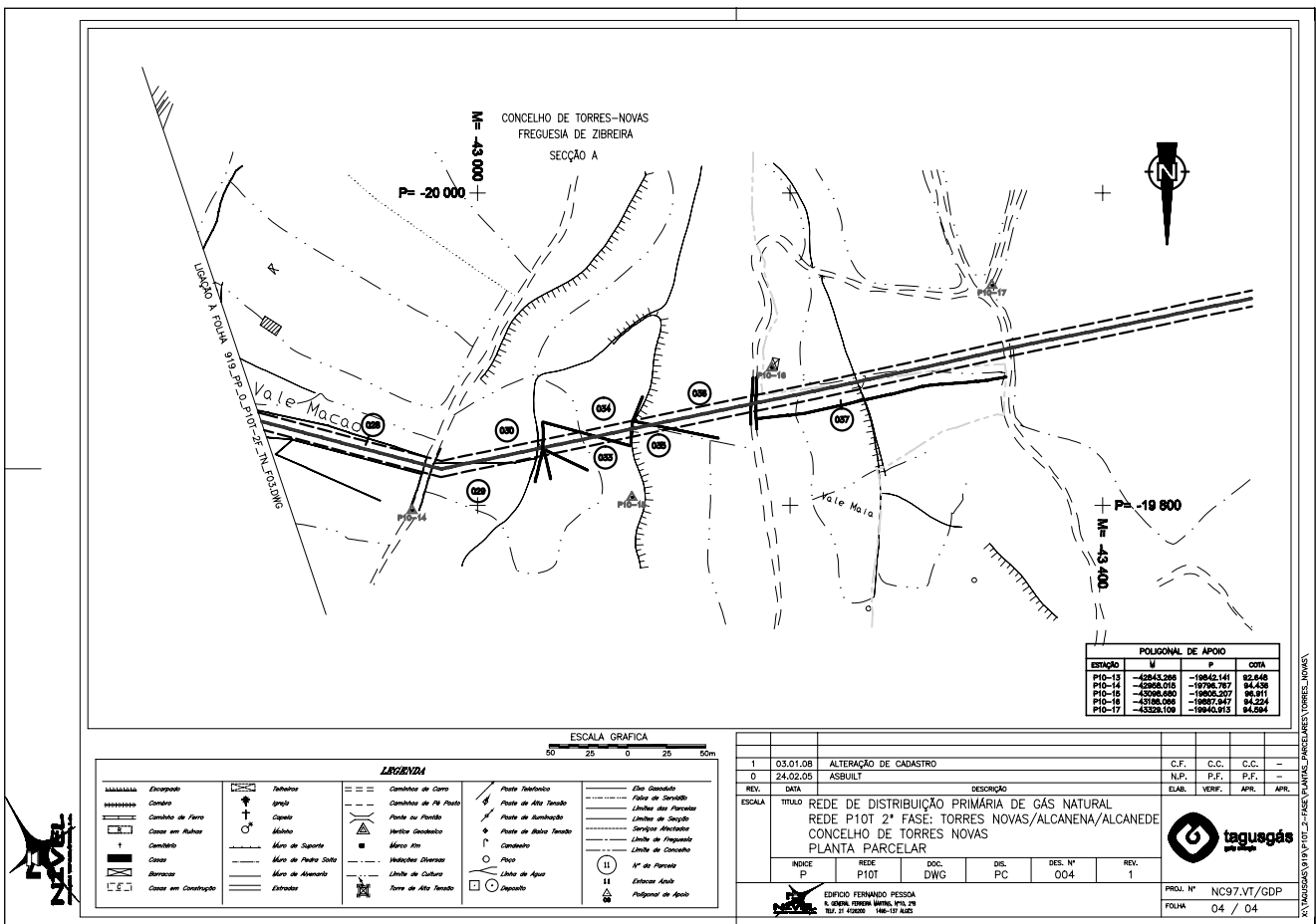
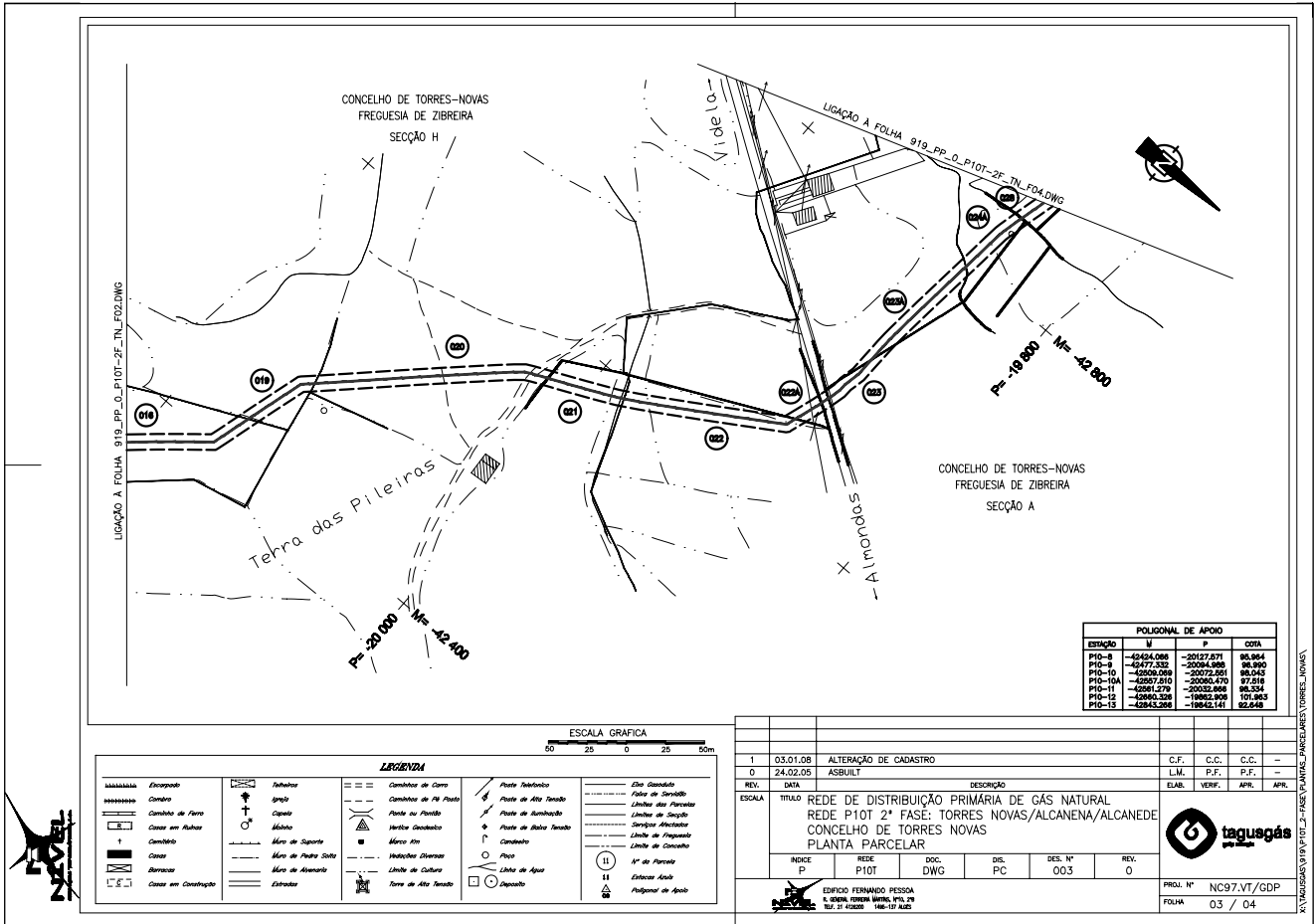
b) O direito de definir, constituir e registar servidões e ainda o pagamento das respectivas indemnizações que serão feitos nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000 de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 23/2003 de 4 de Fevereiro;

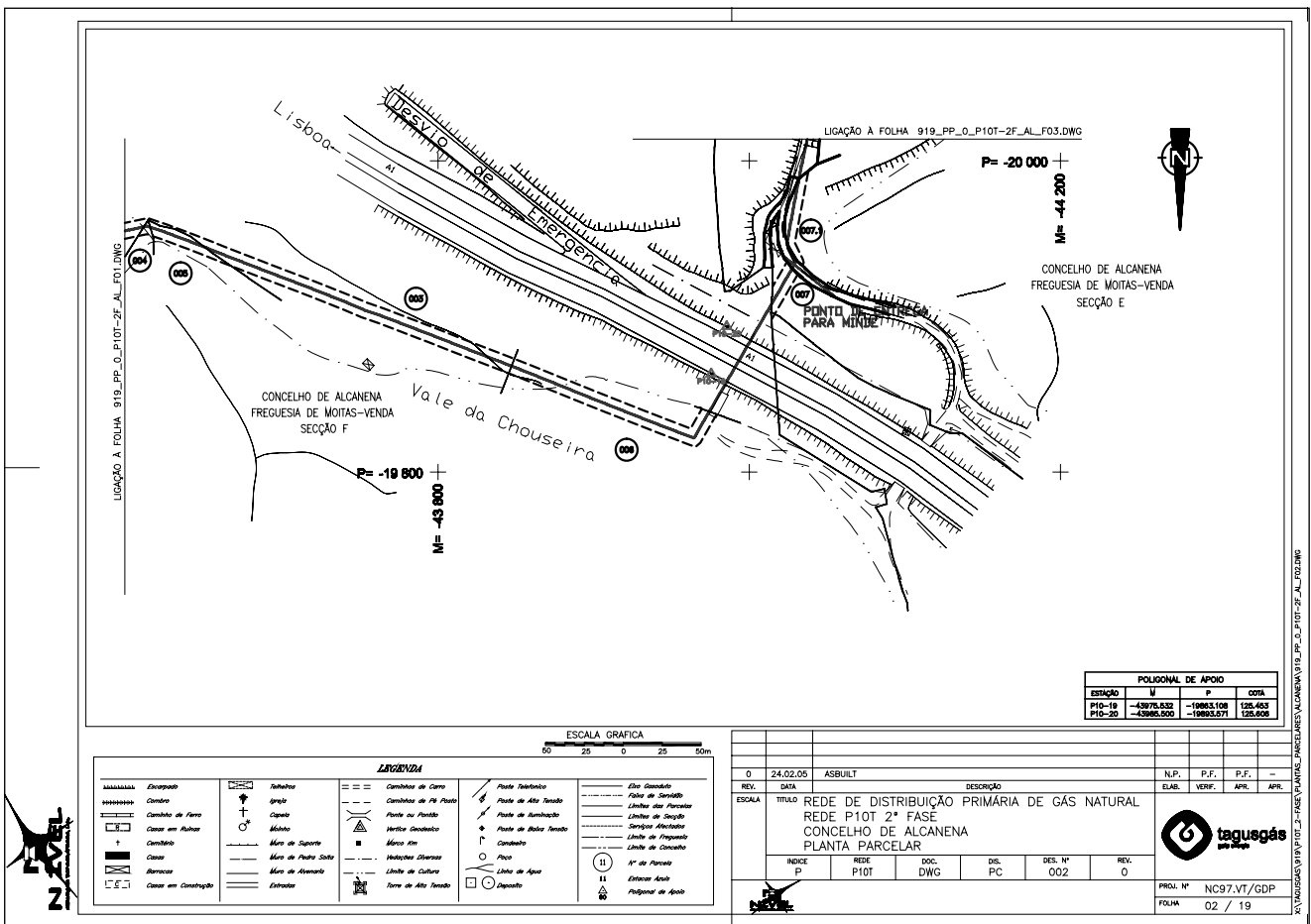
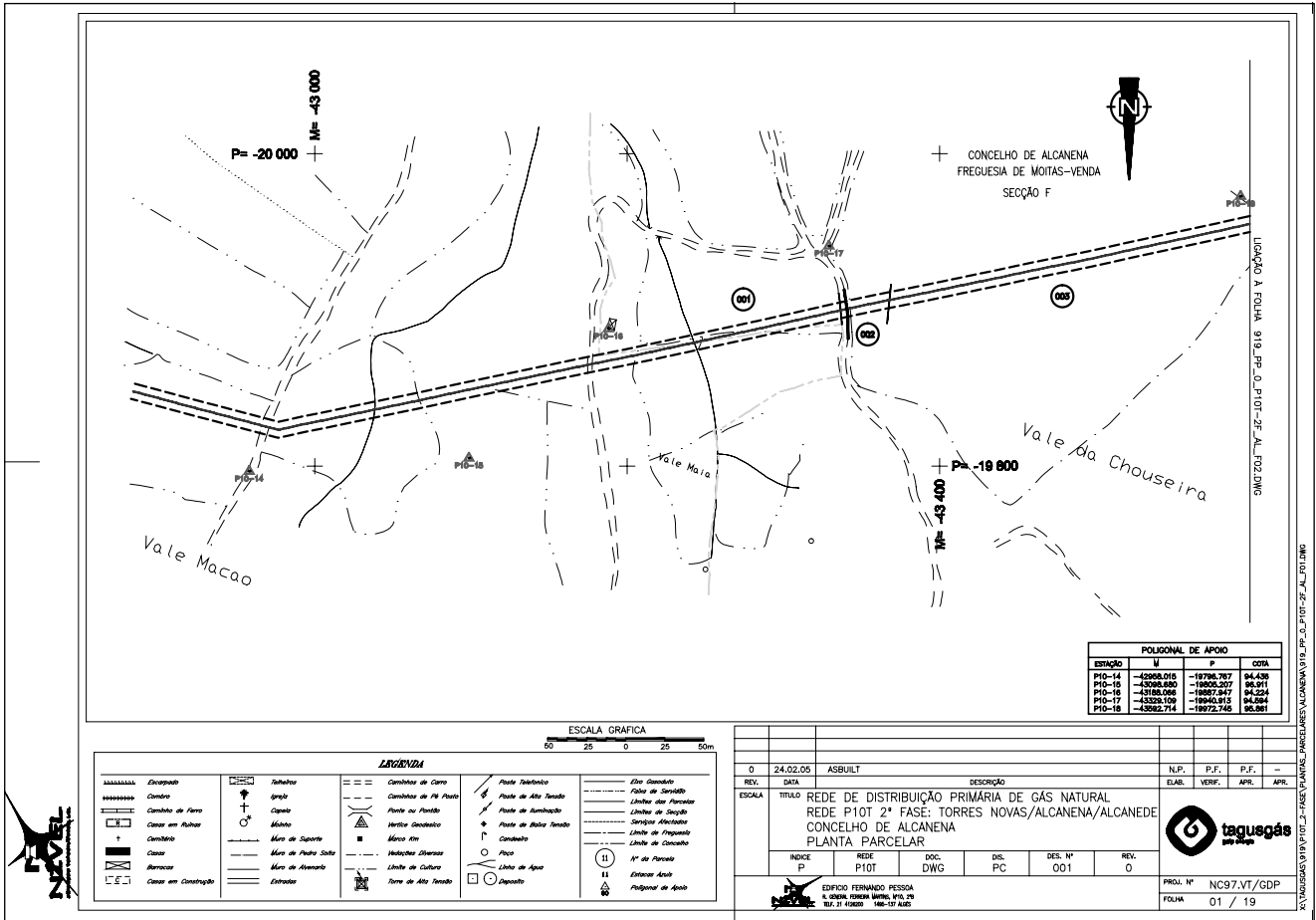
3 — O exercício dos direitos previstos no n.º 2 alínea *b*) anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2003 de 4 de Fevereiro e do Código das expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

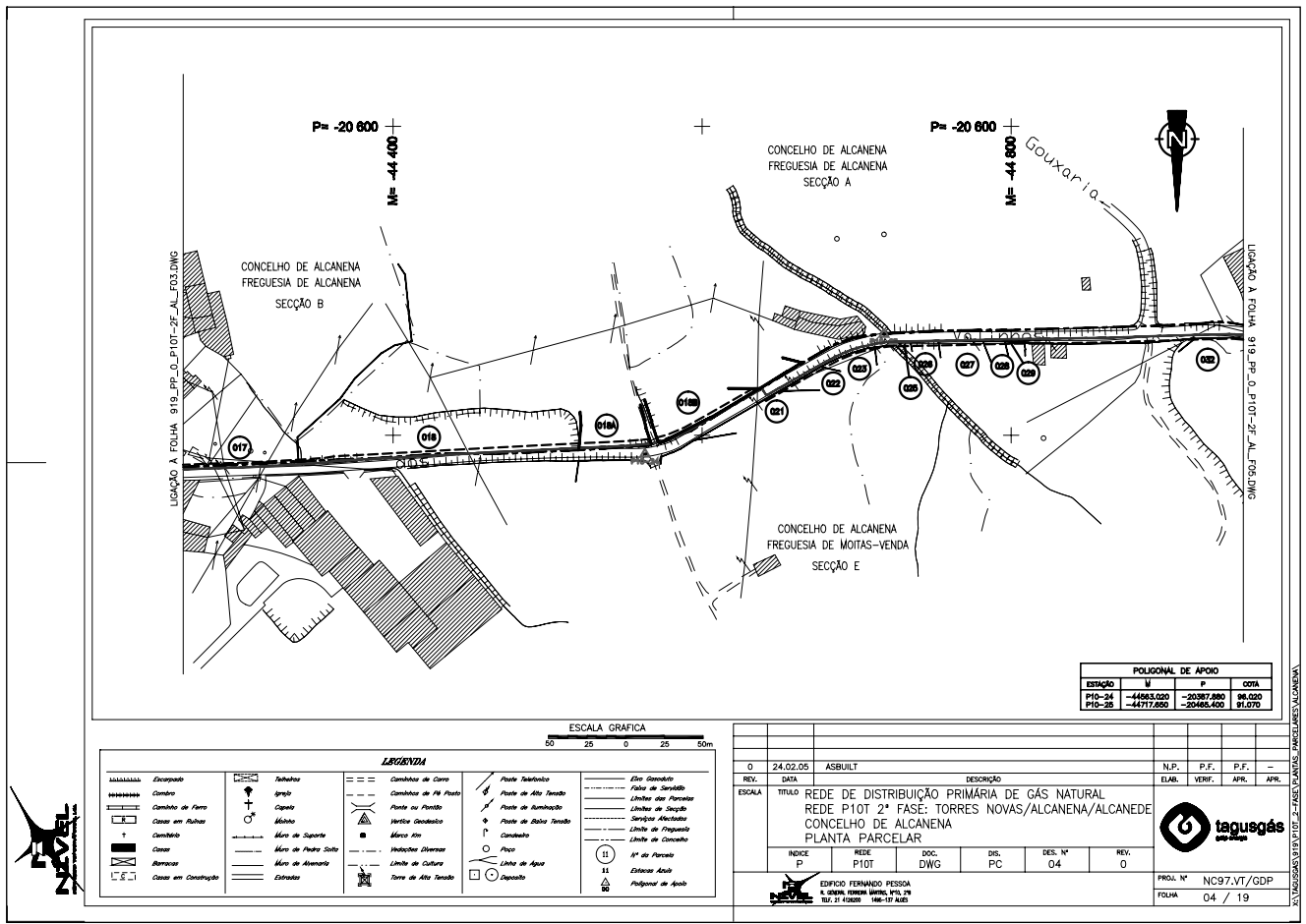
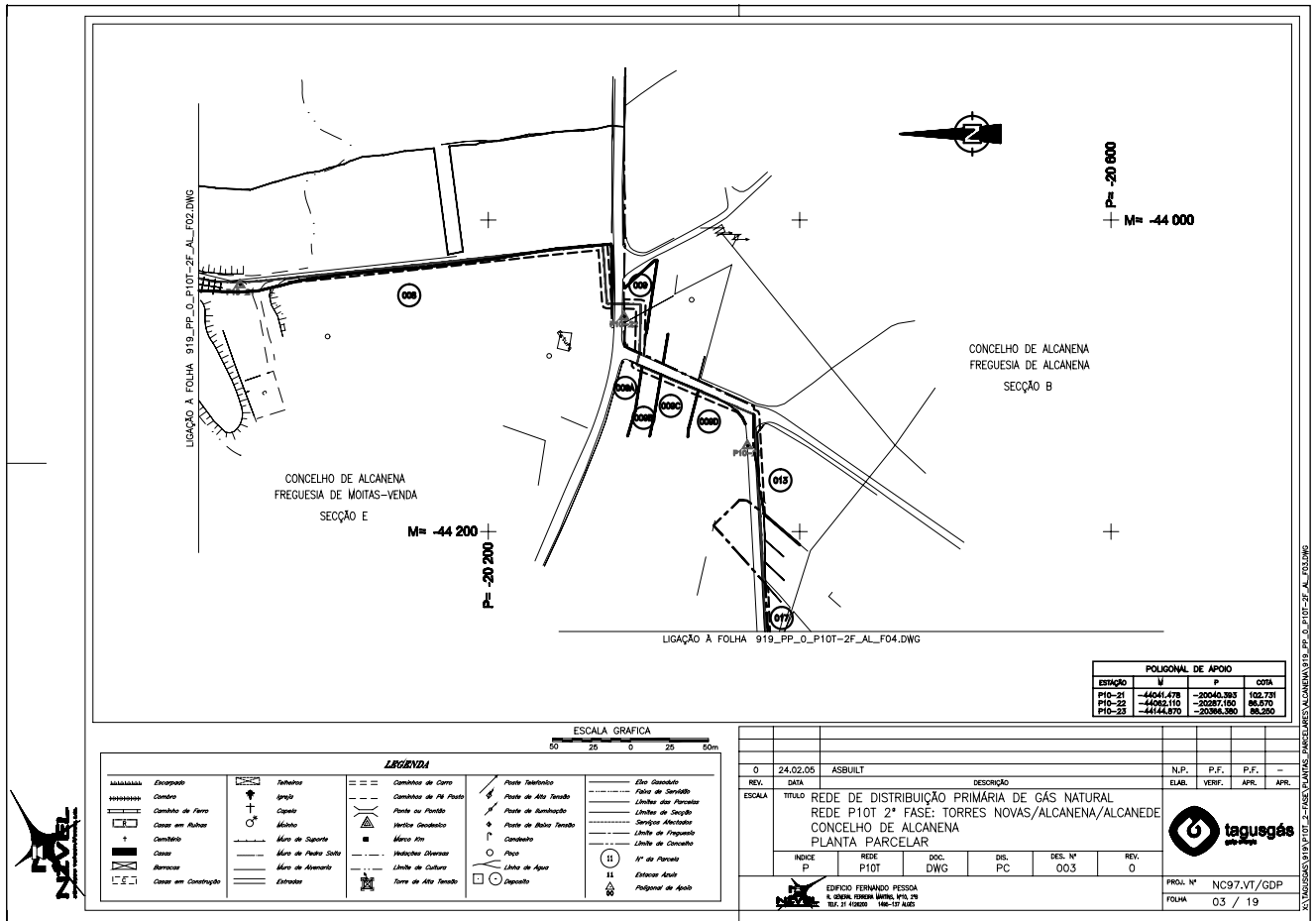
4 — A fim de dar cumprimento ao previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90 de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2000 de 3 de Fevereiro, junto se publicam as plantas dos imóveis abrangidos pela Declaração de Utilidade Pública referida na alínea *a*) do n.º 2 deste Aviso, bem como a lista dos respectivos proprietários.

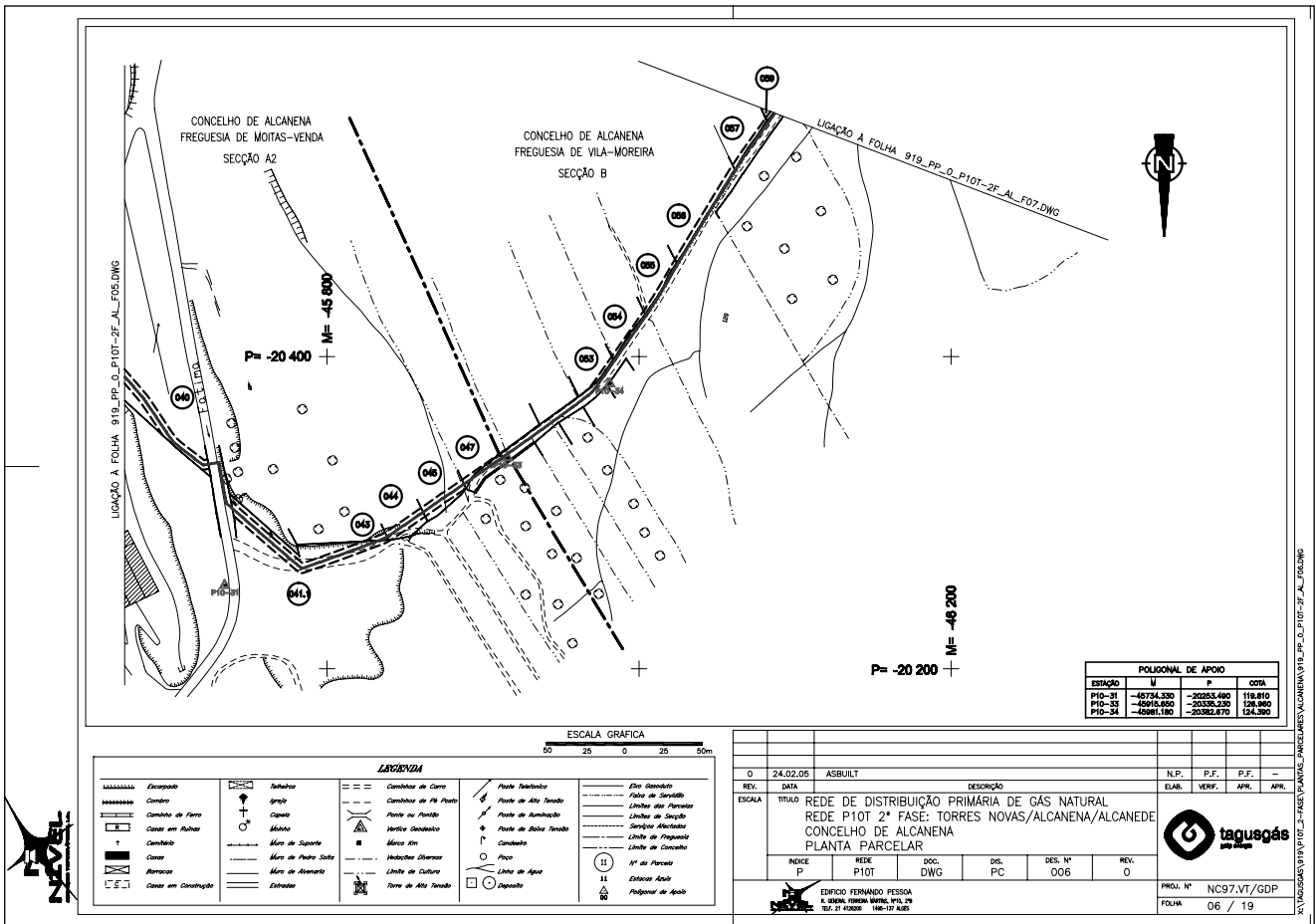
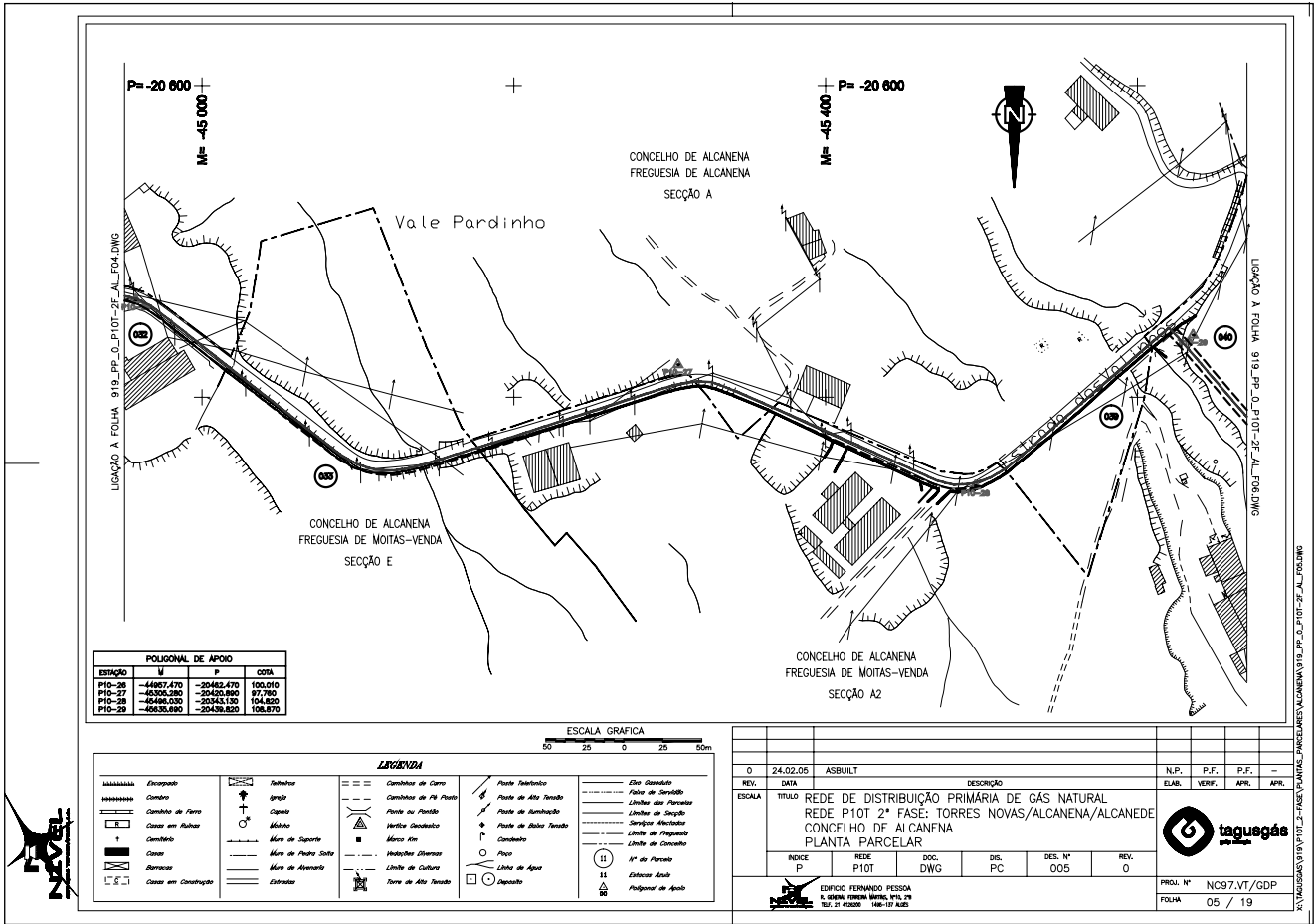
2009-11-23. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

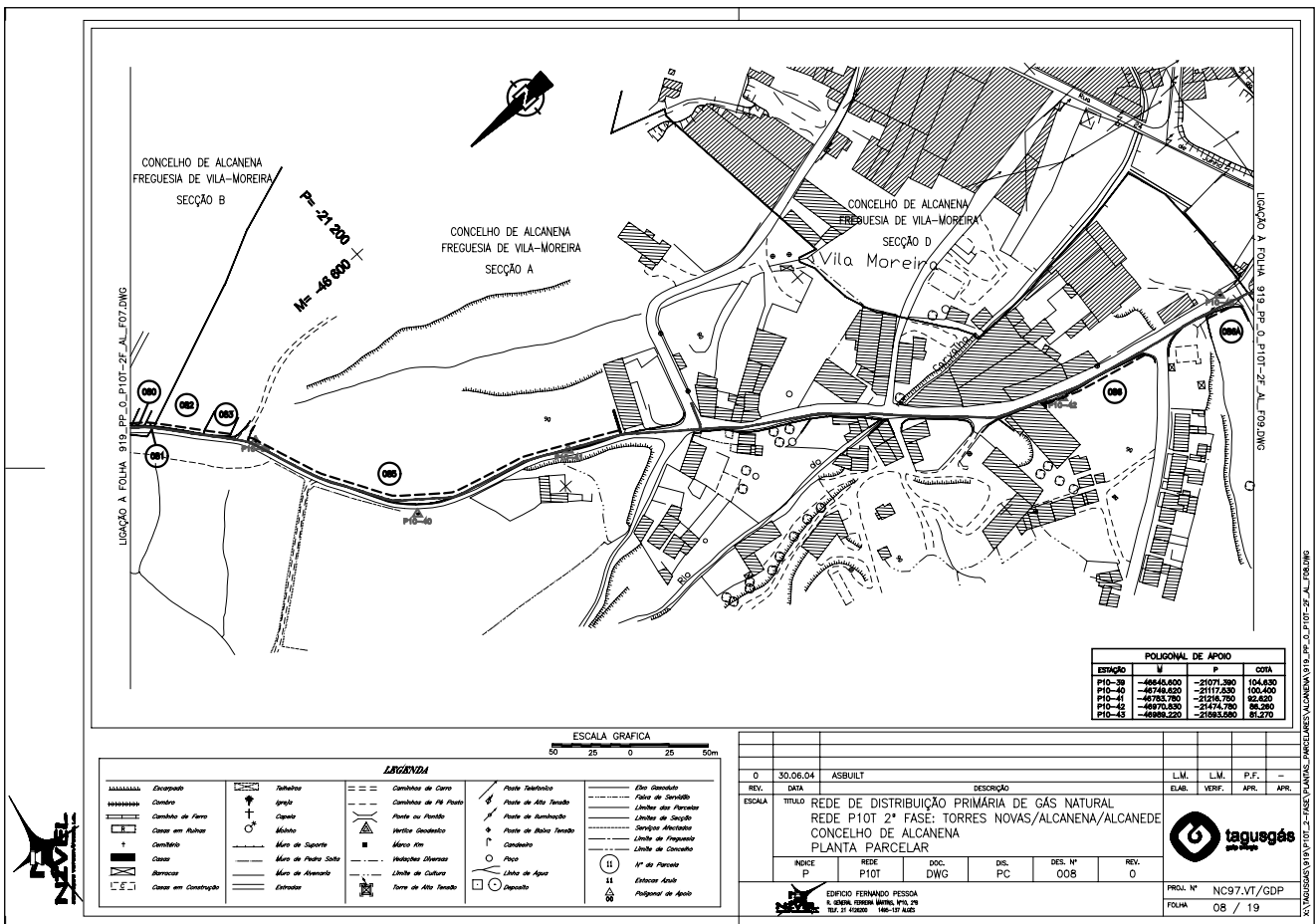
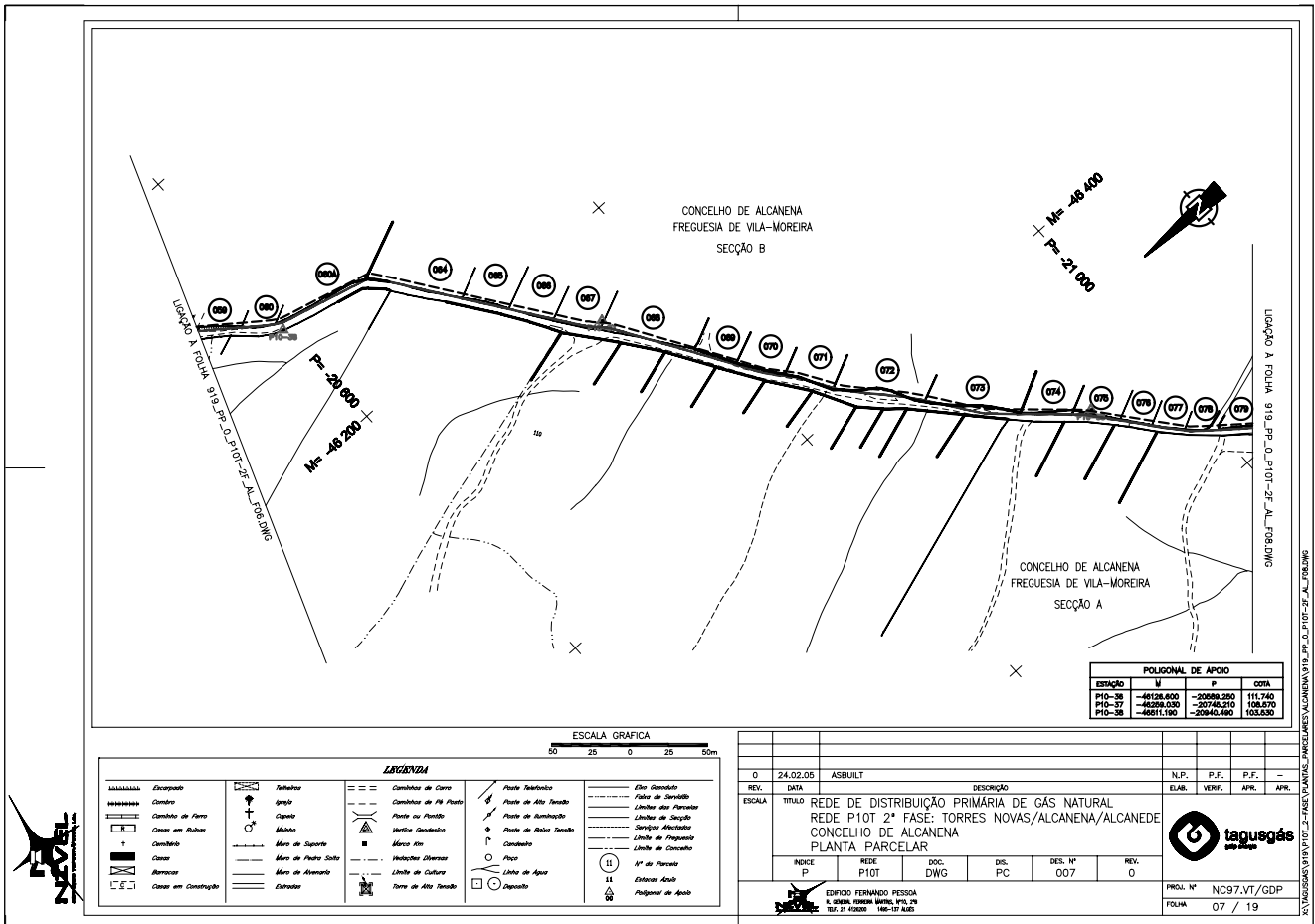


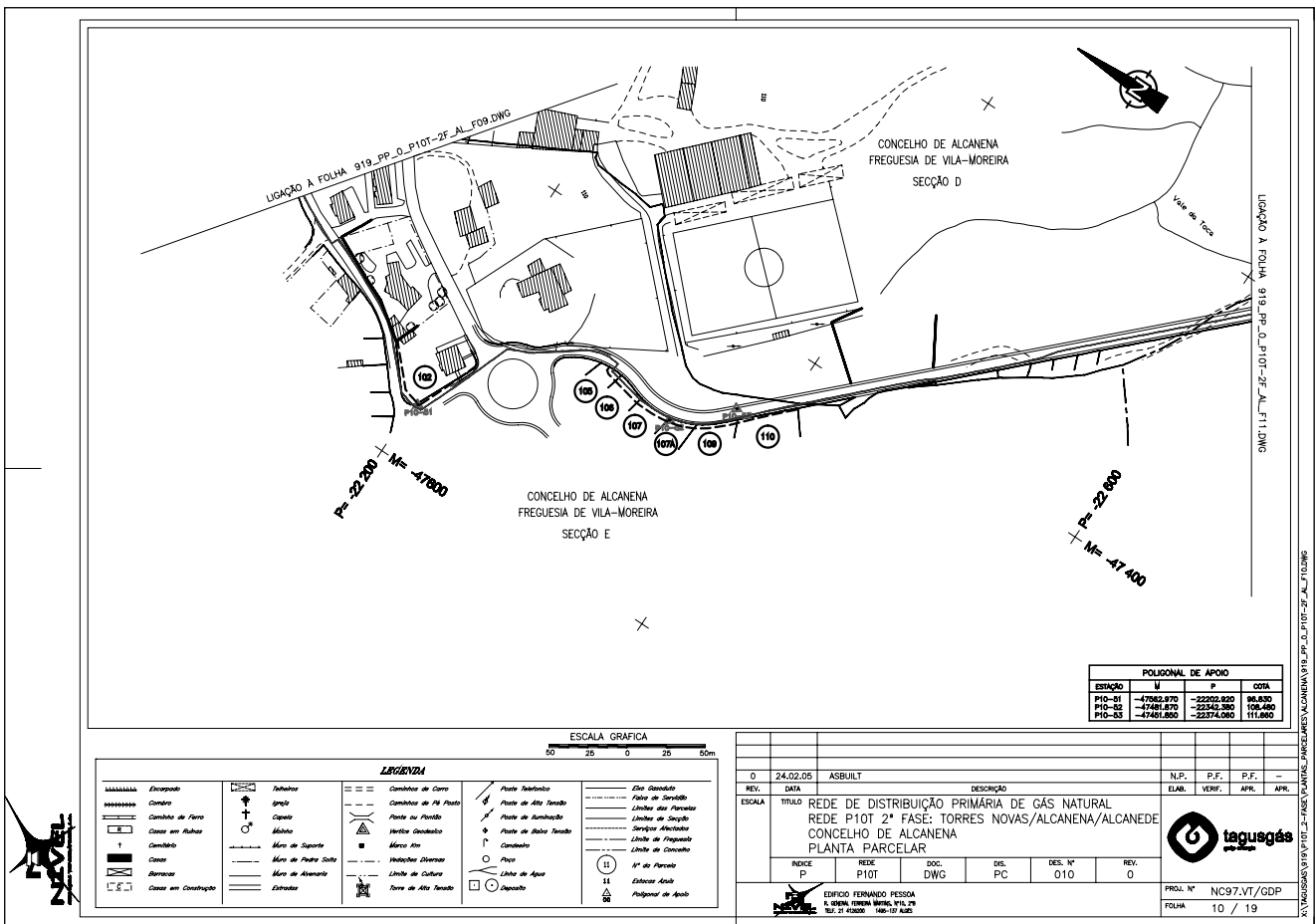
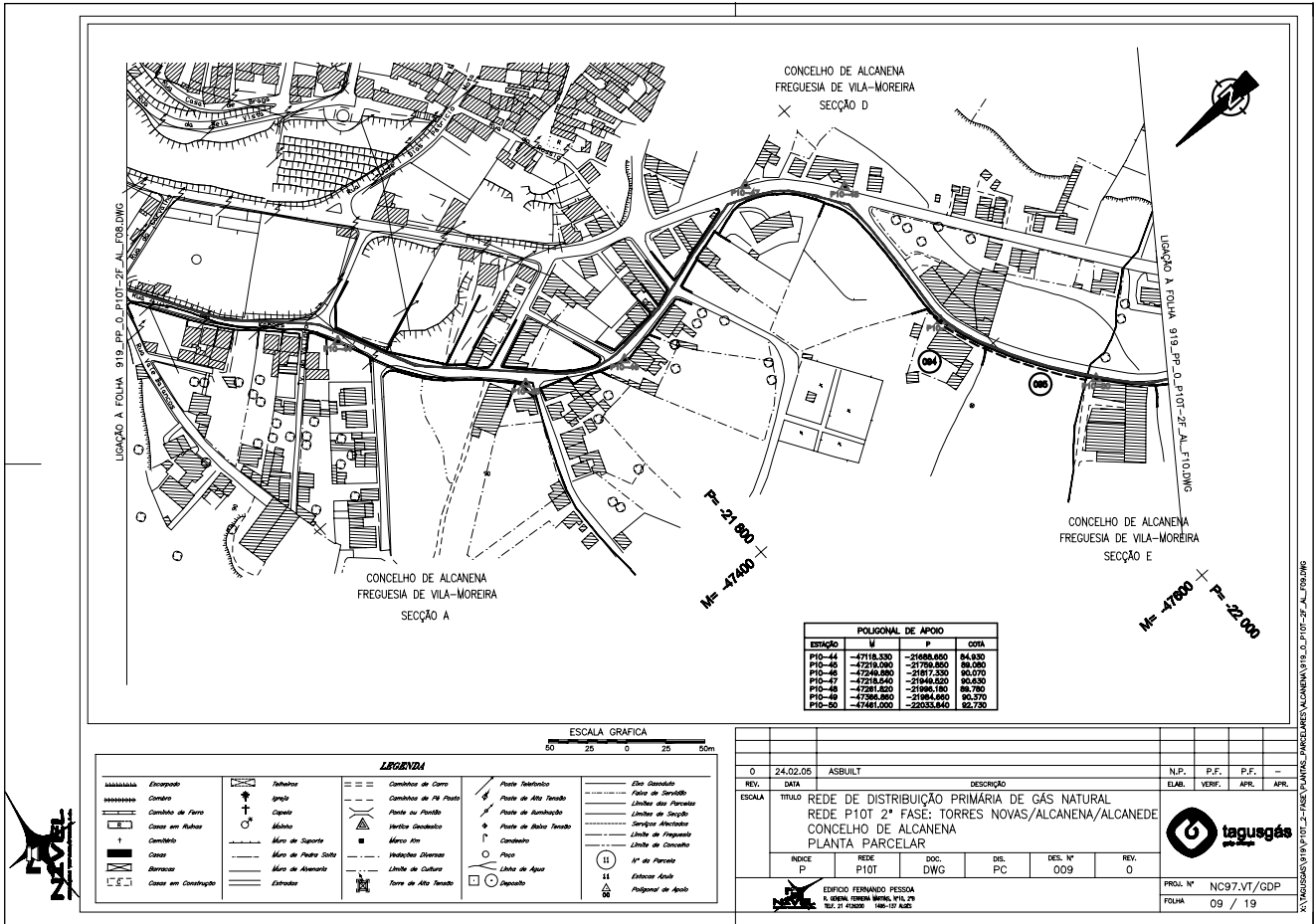


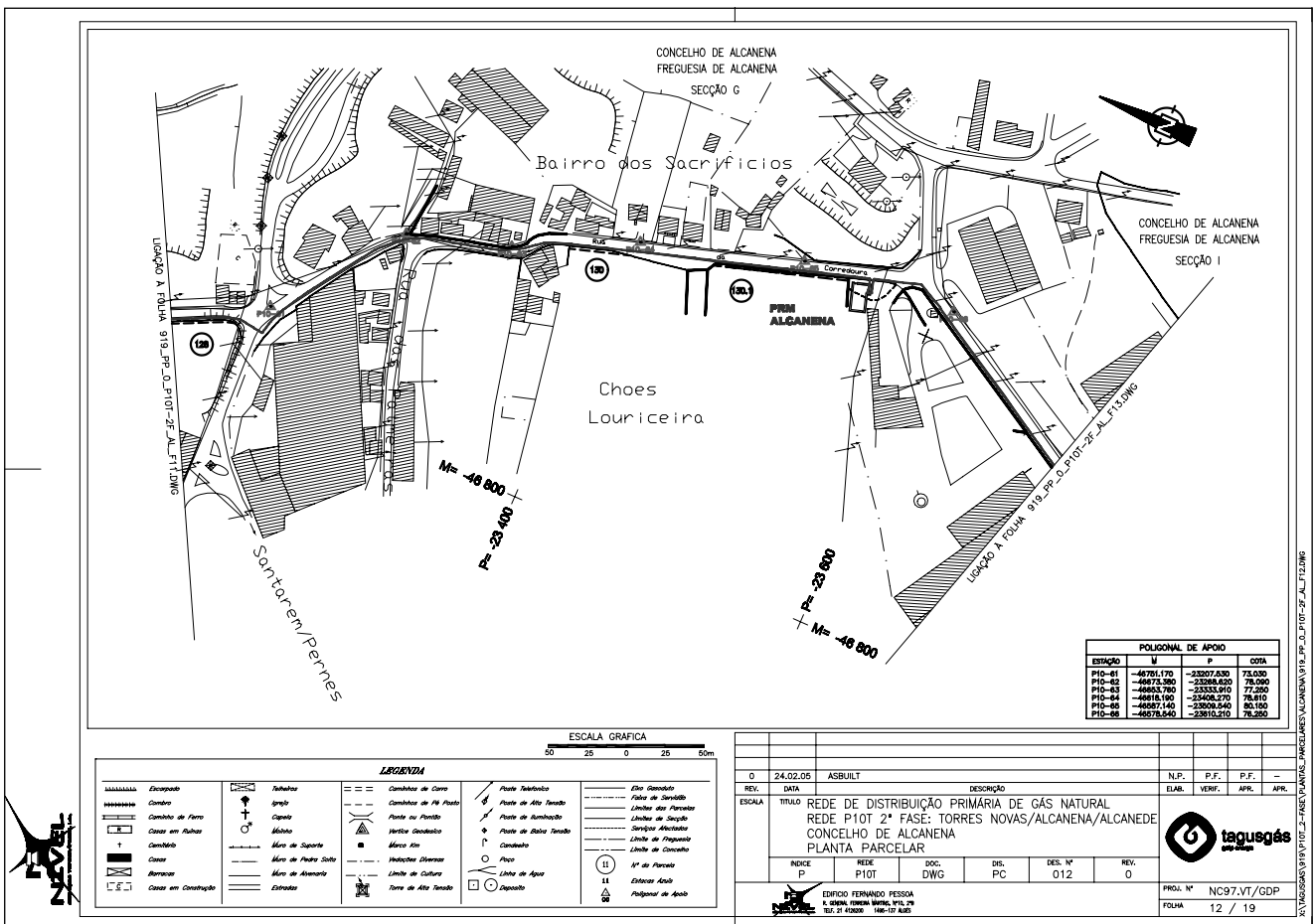
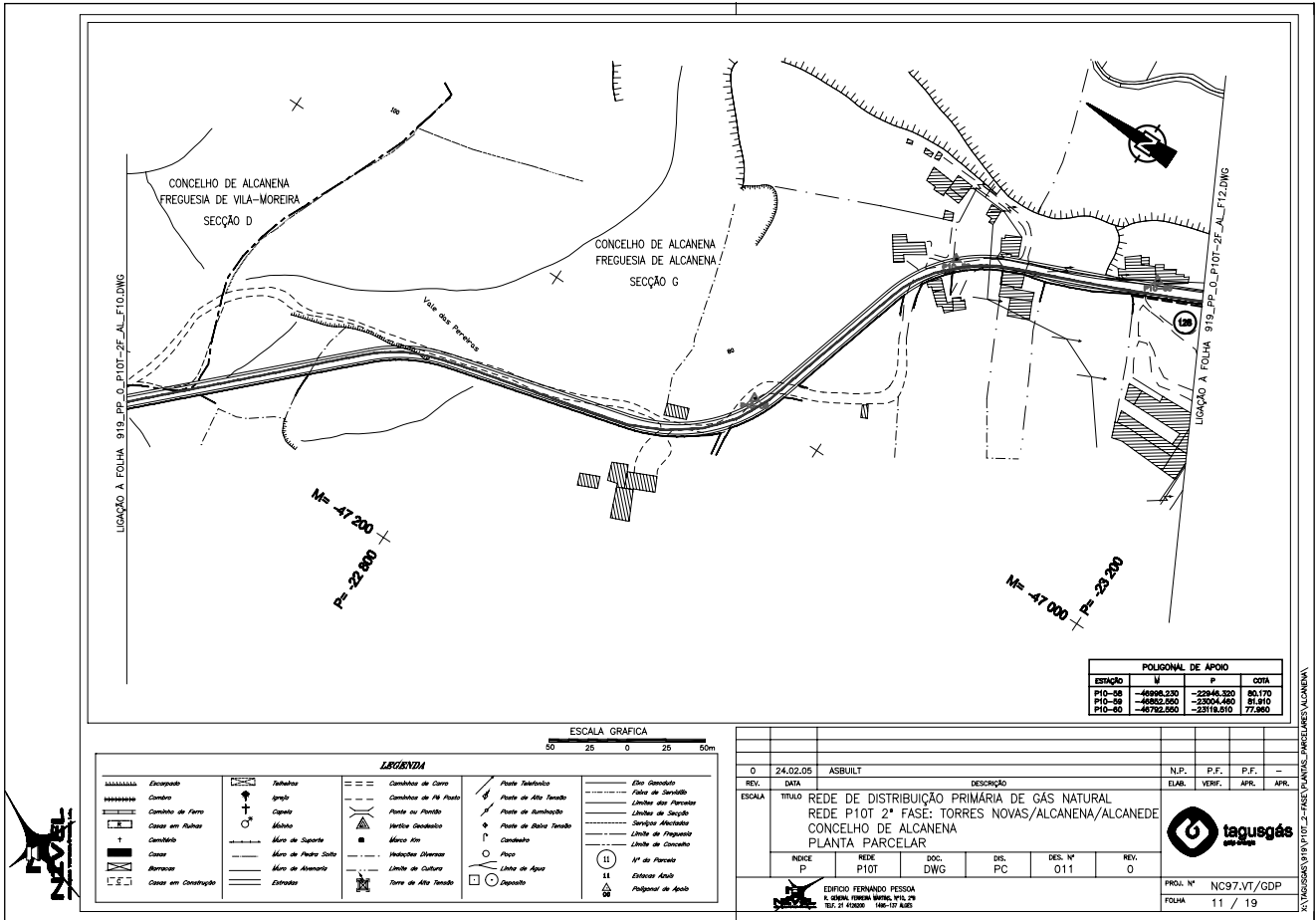


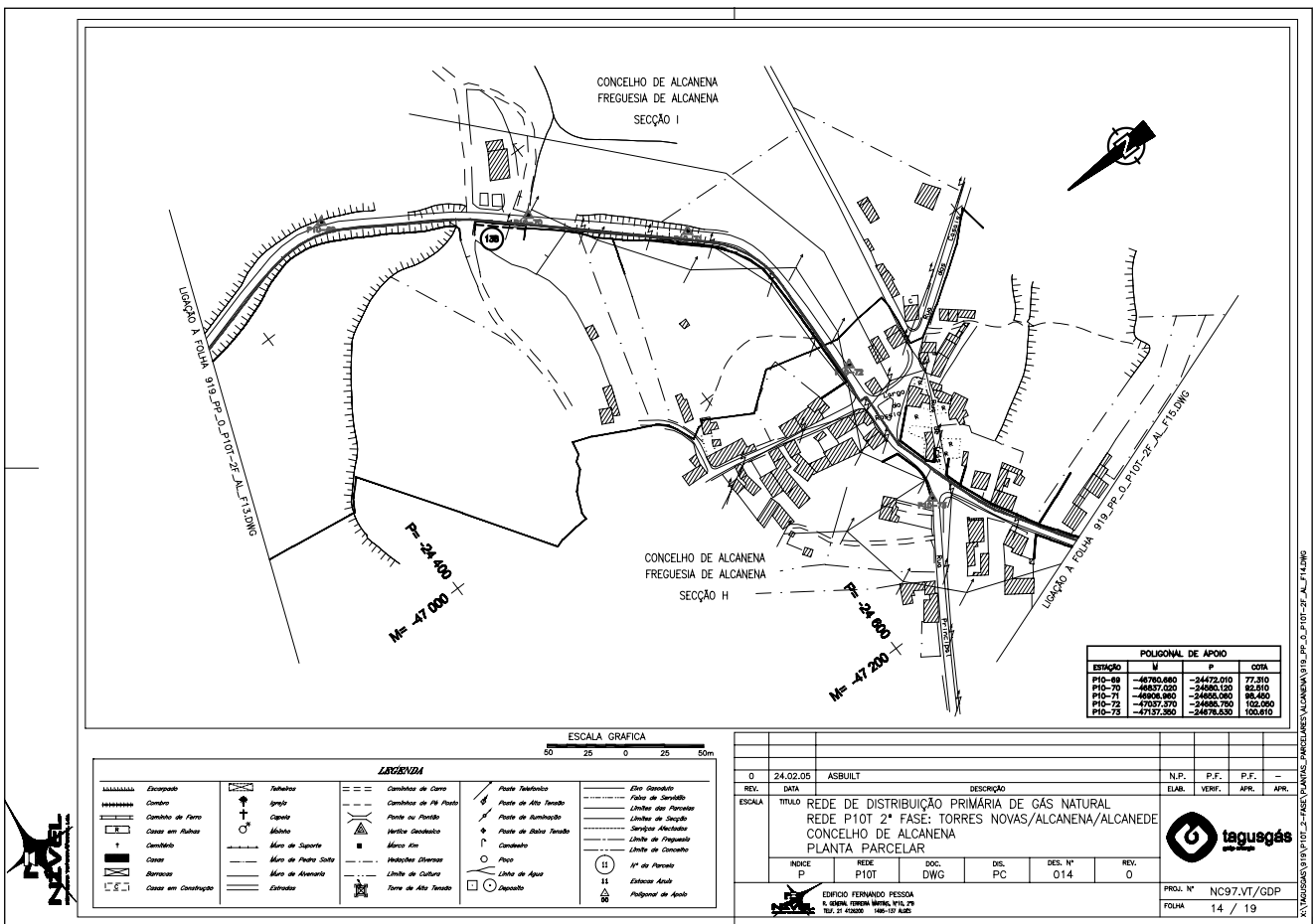
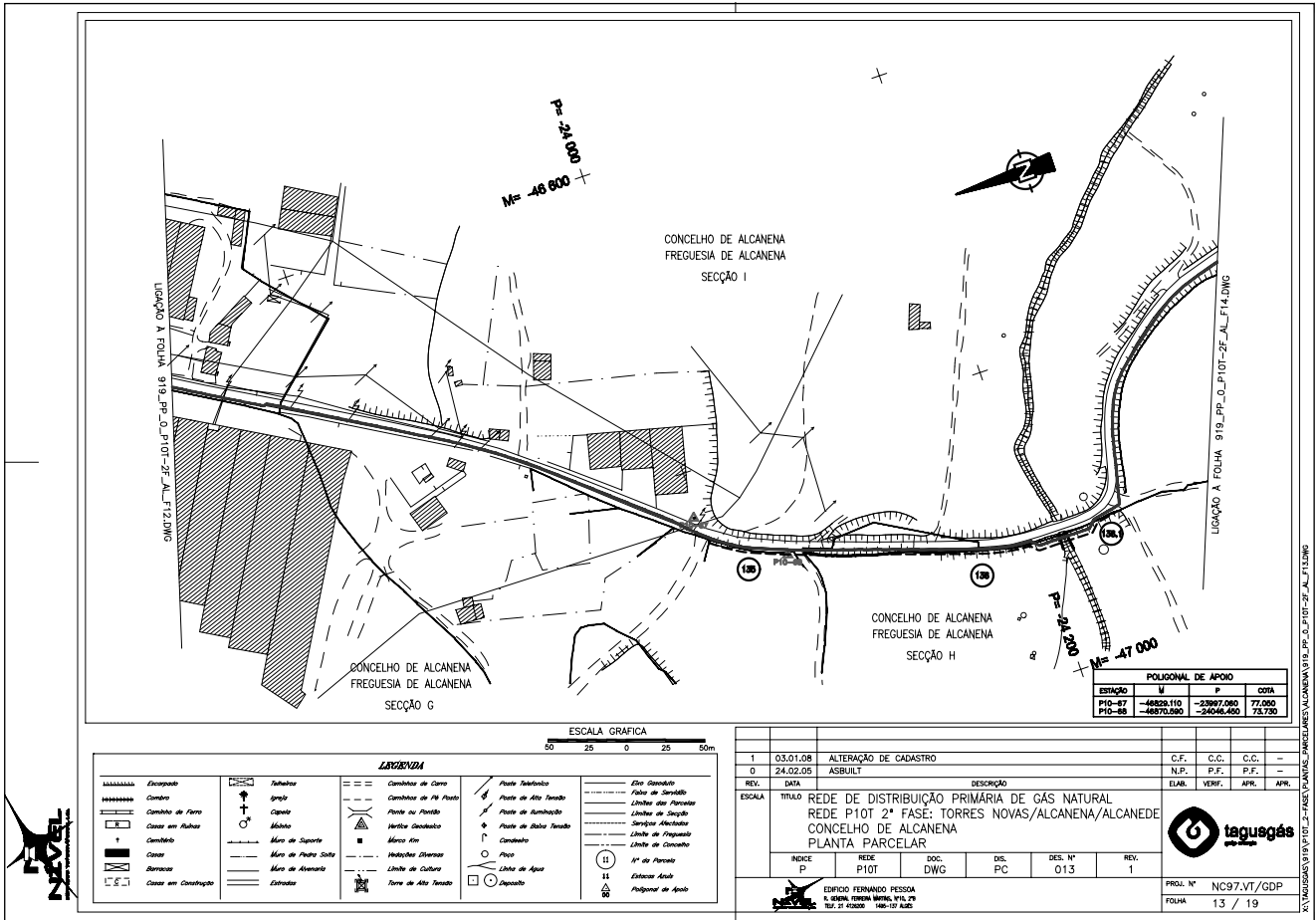


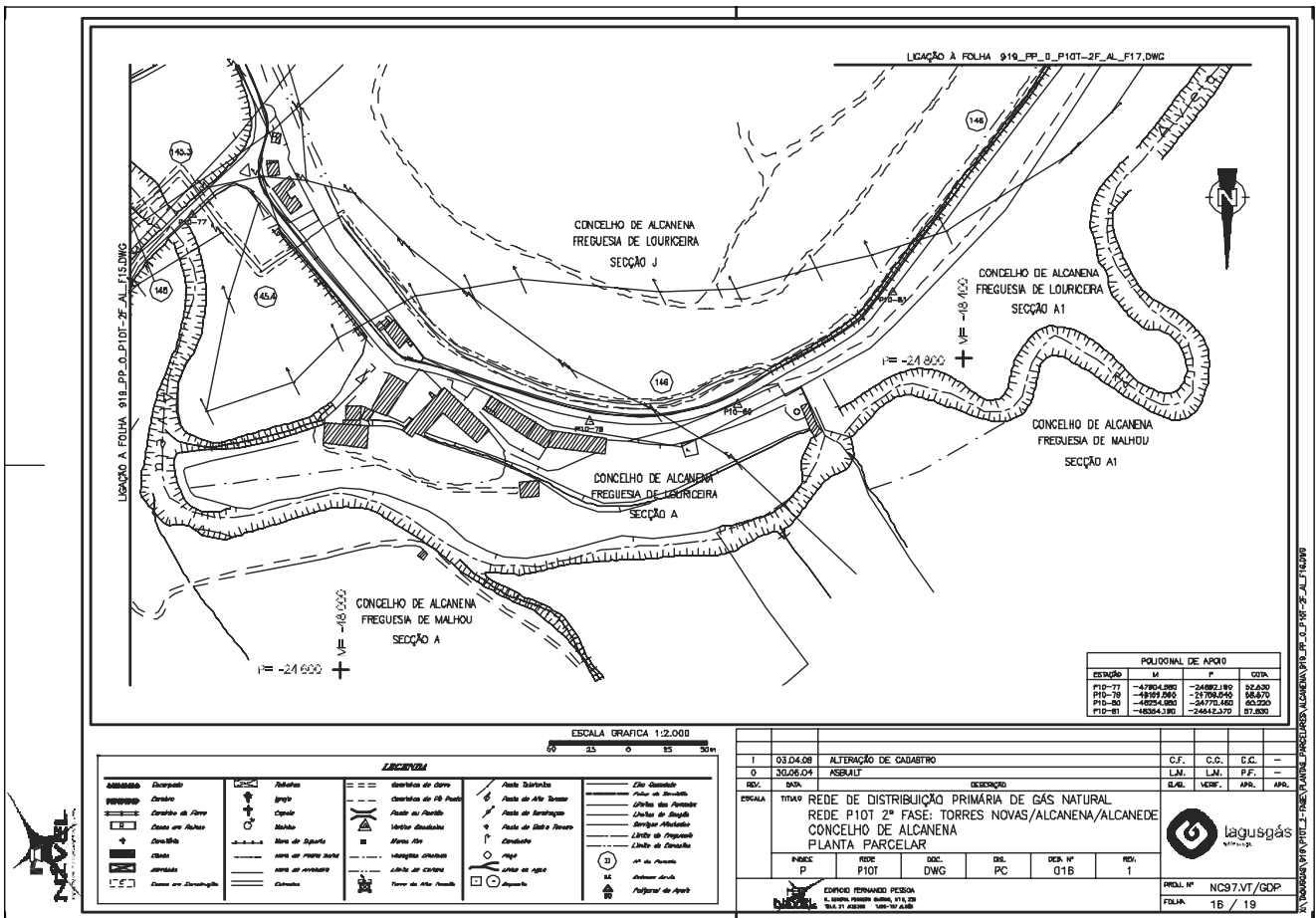
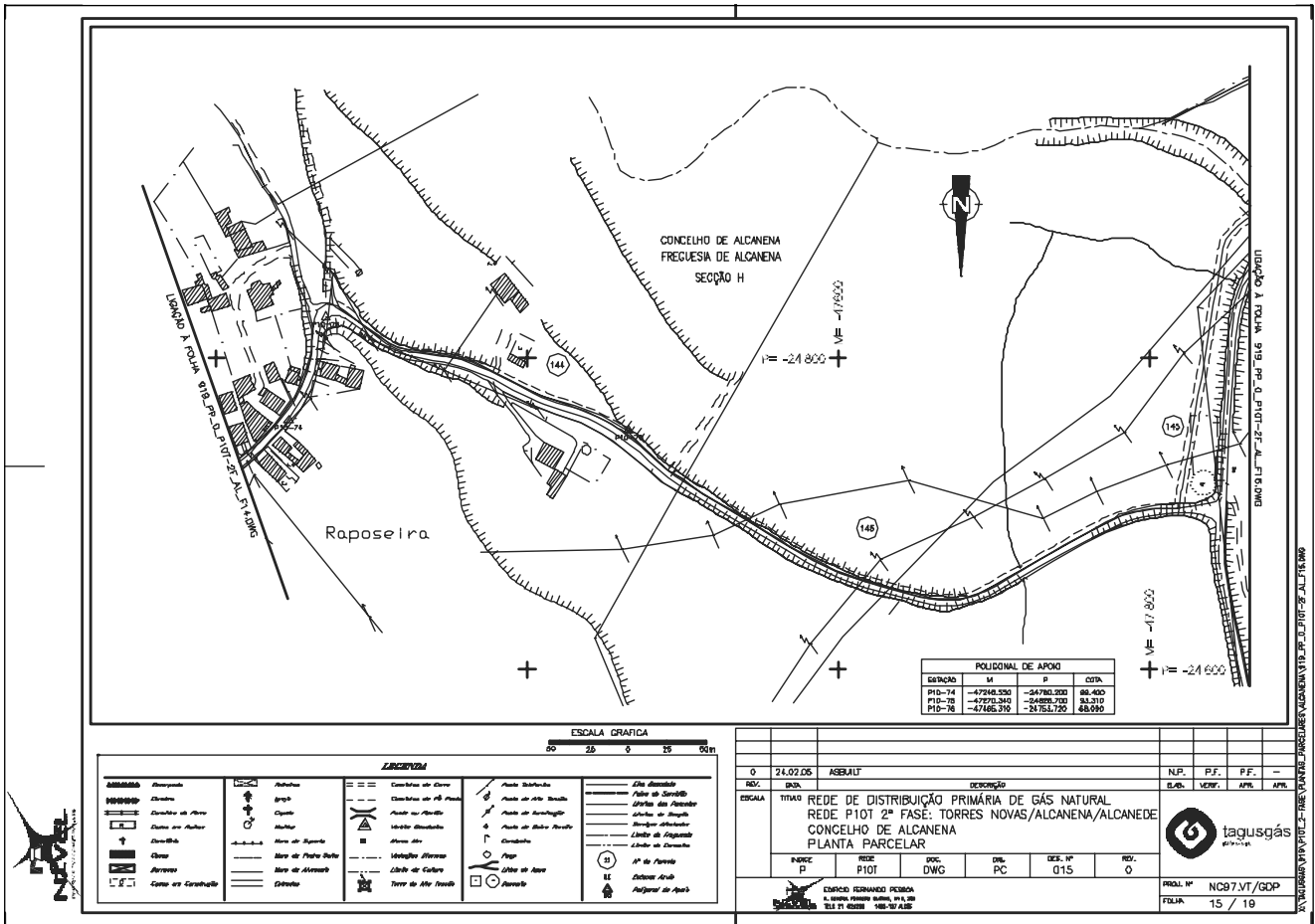


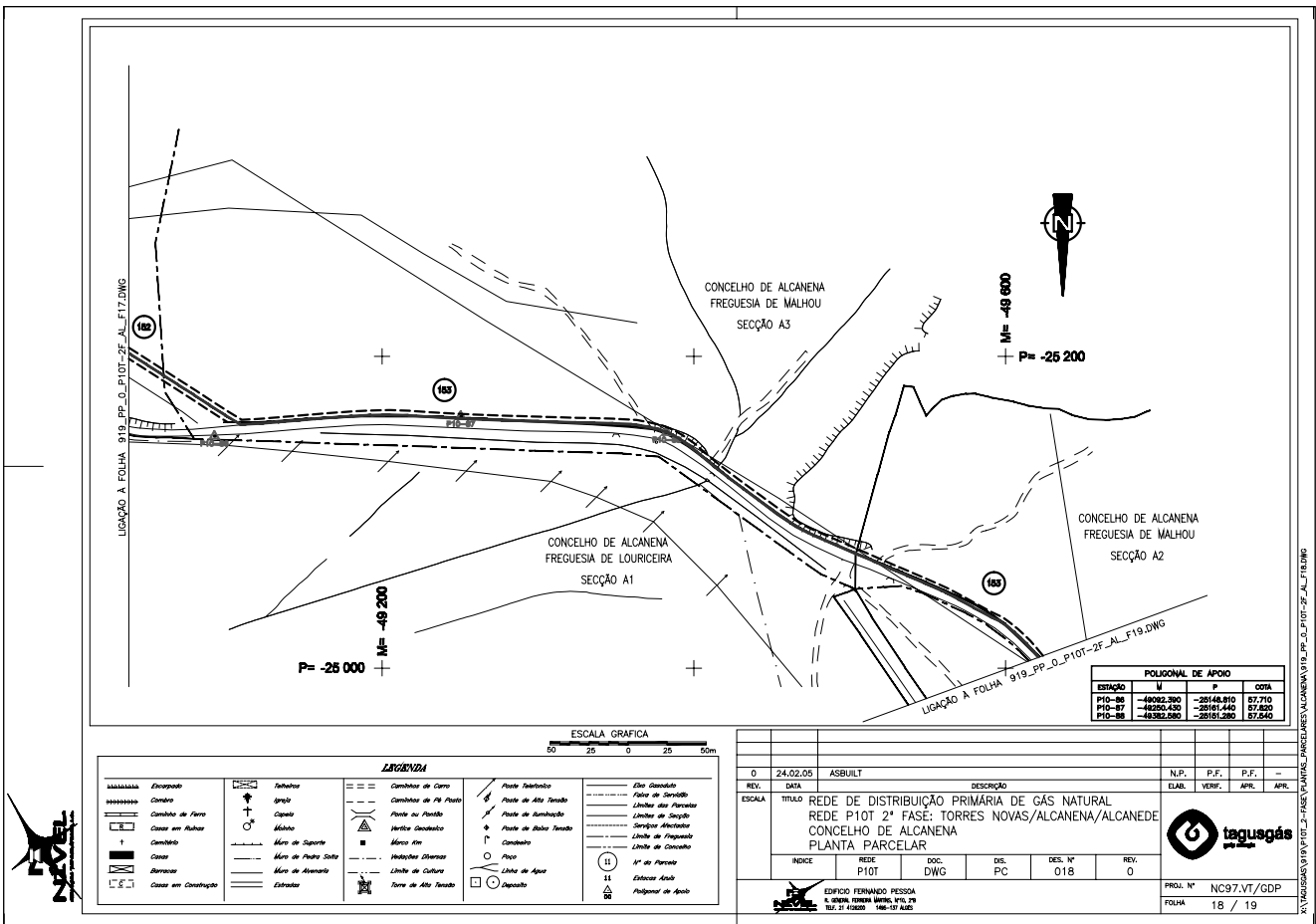
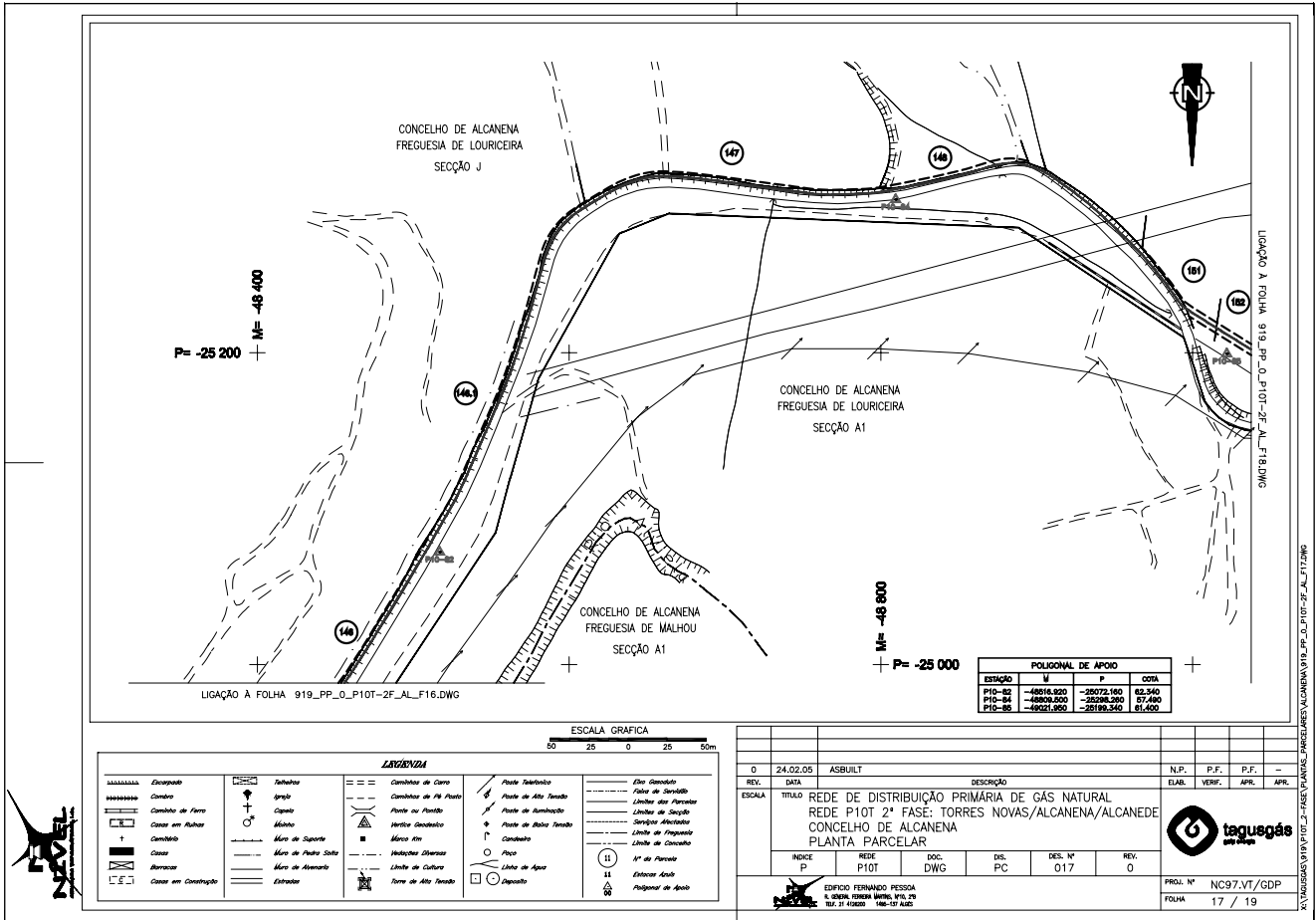


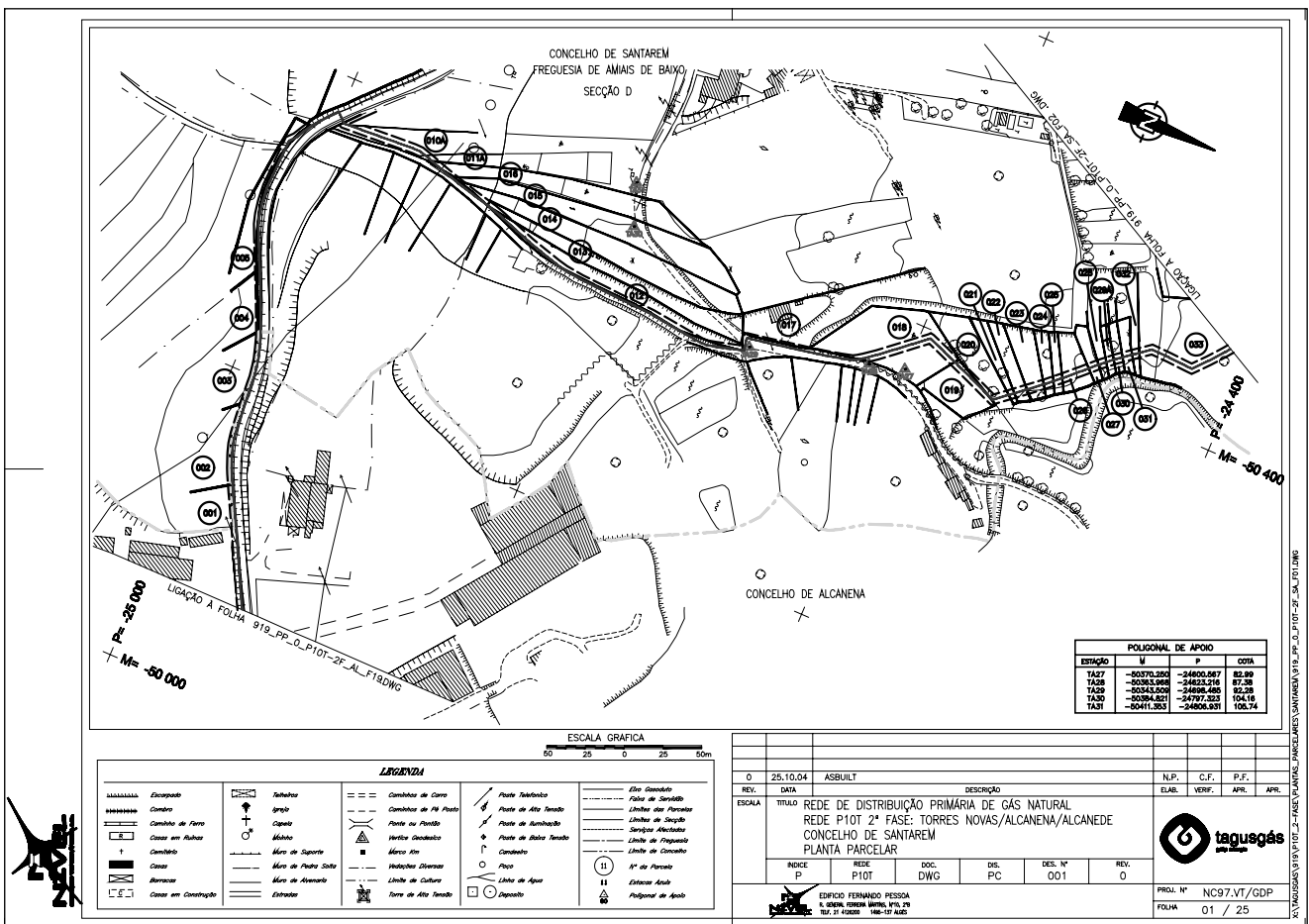
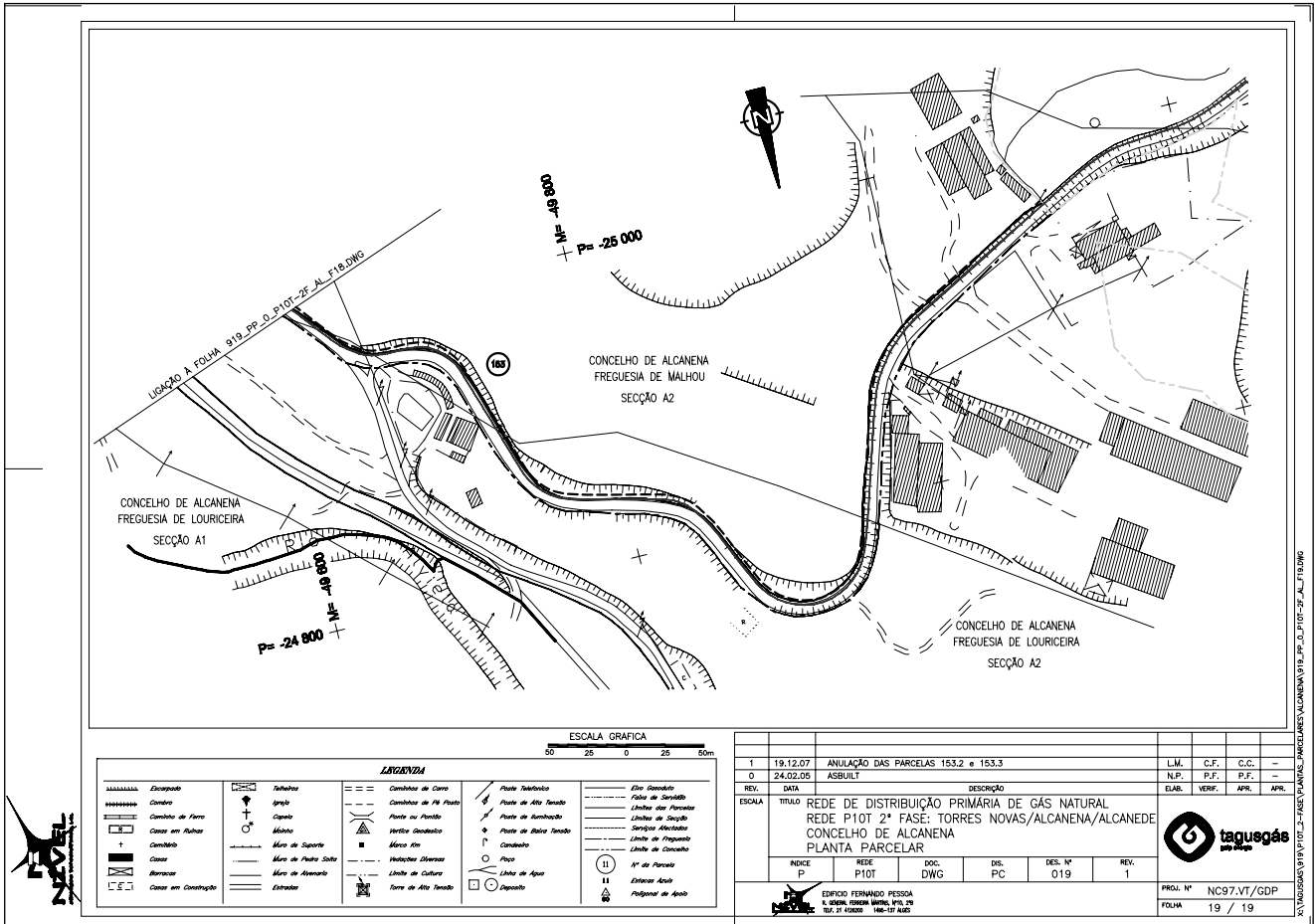


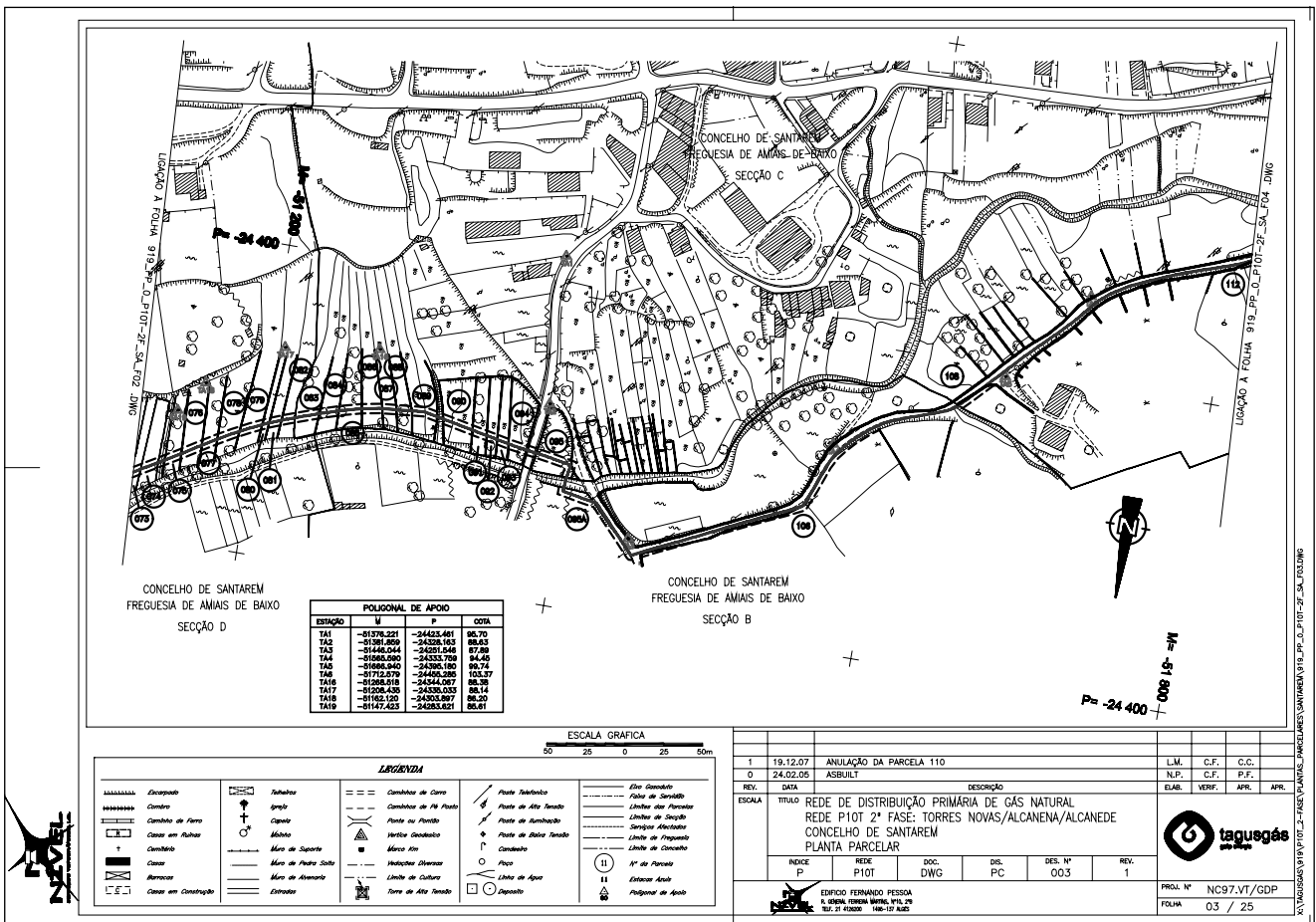
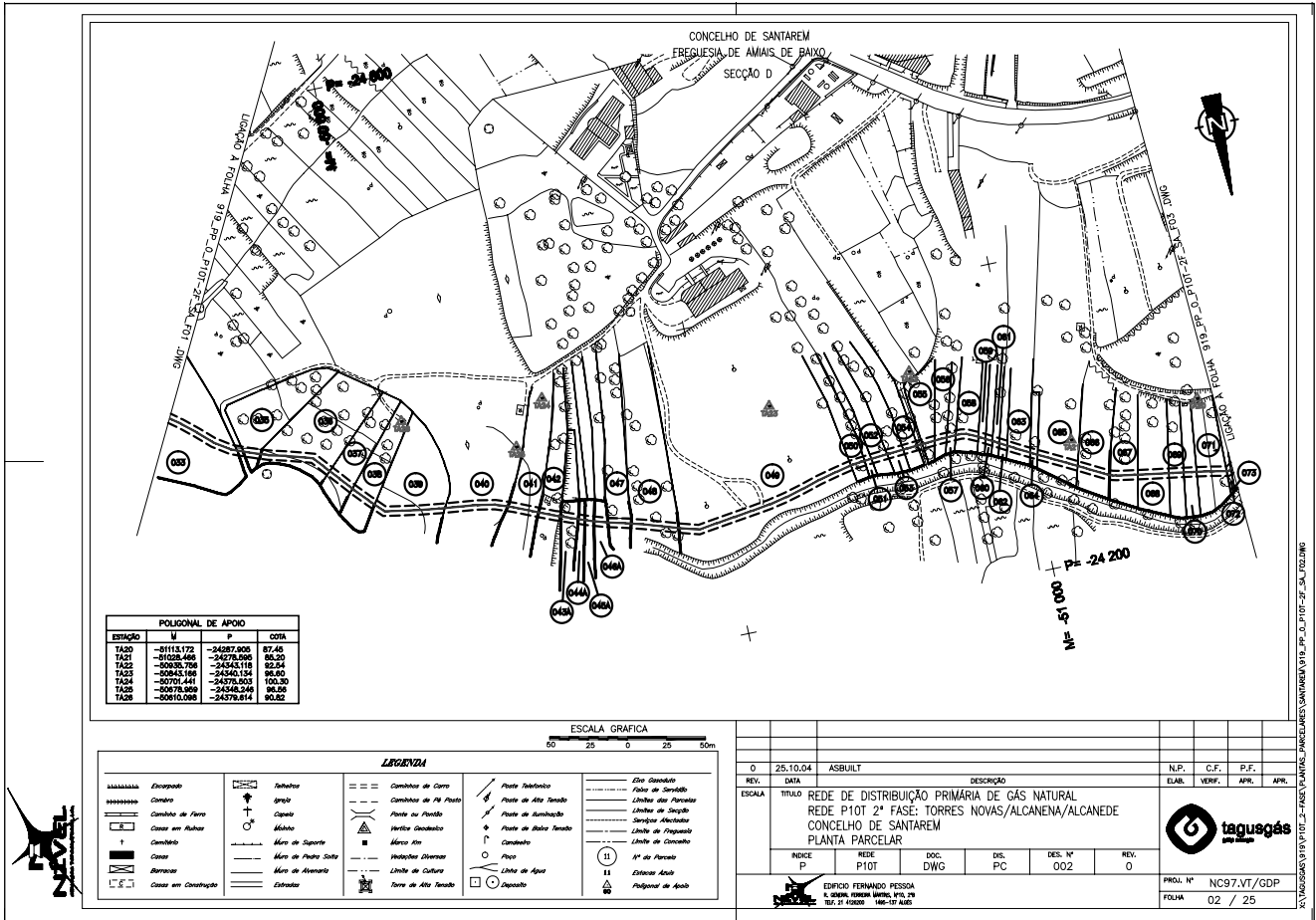


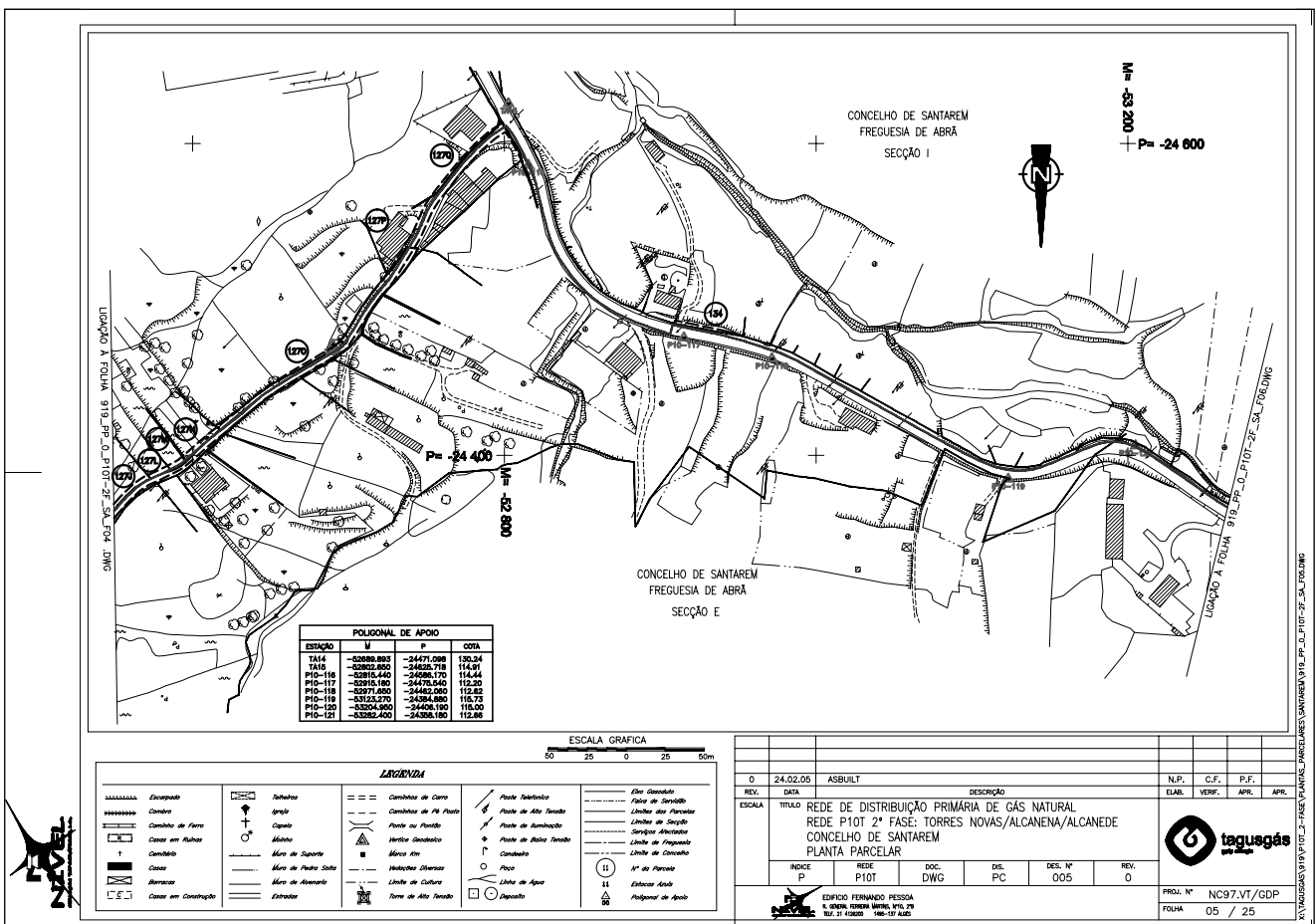
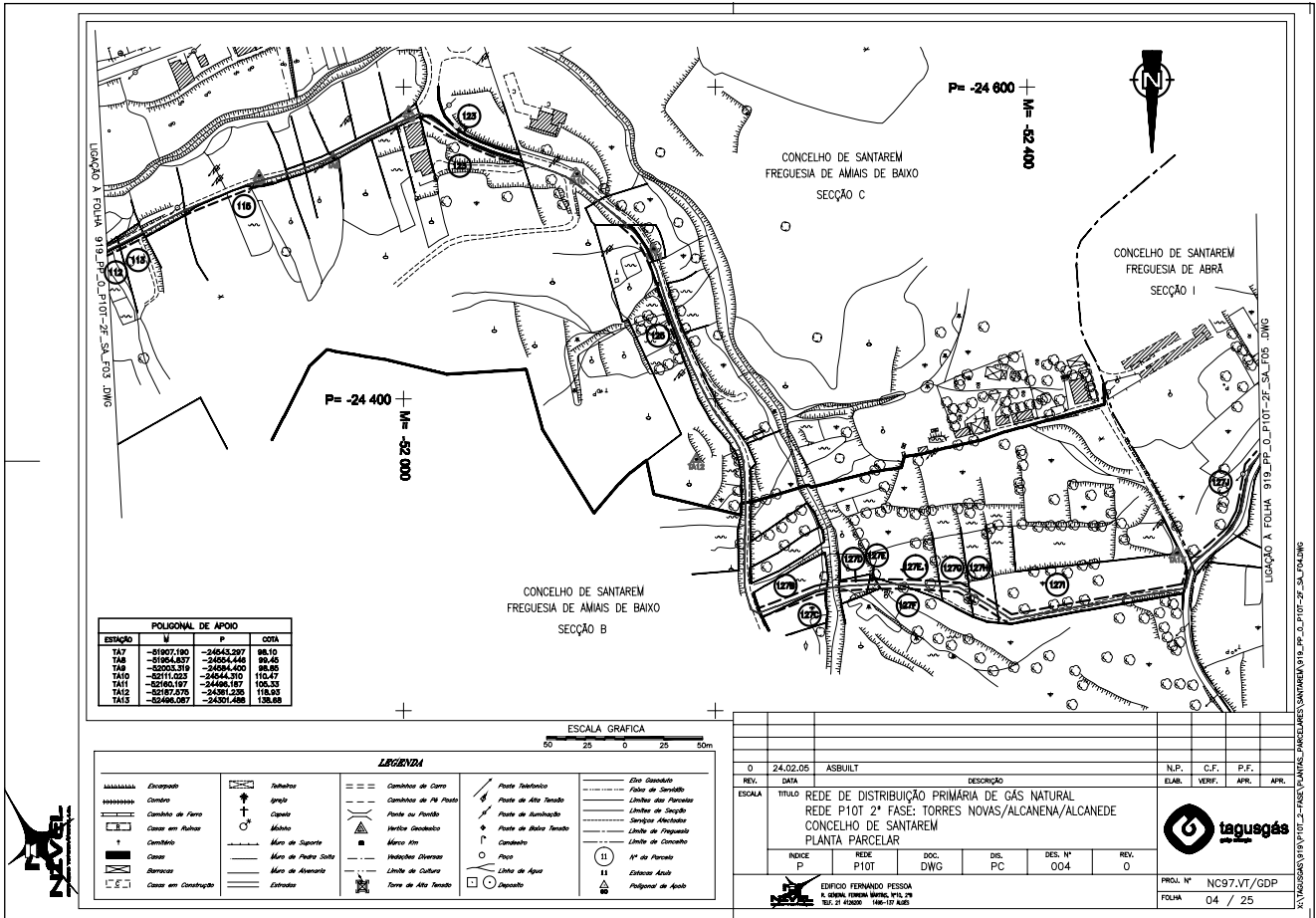


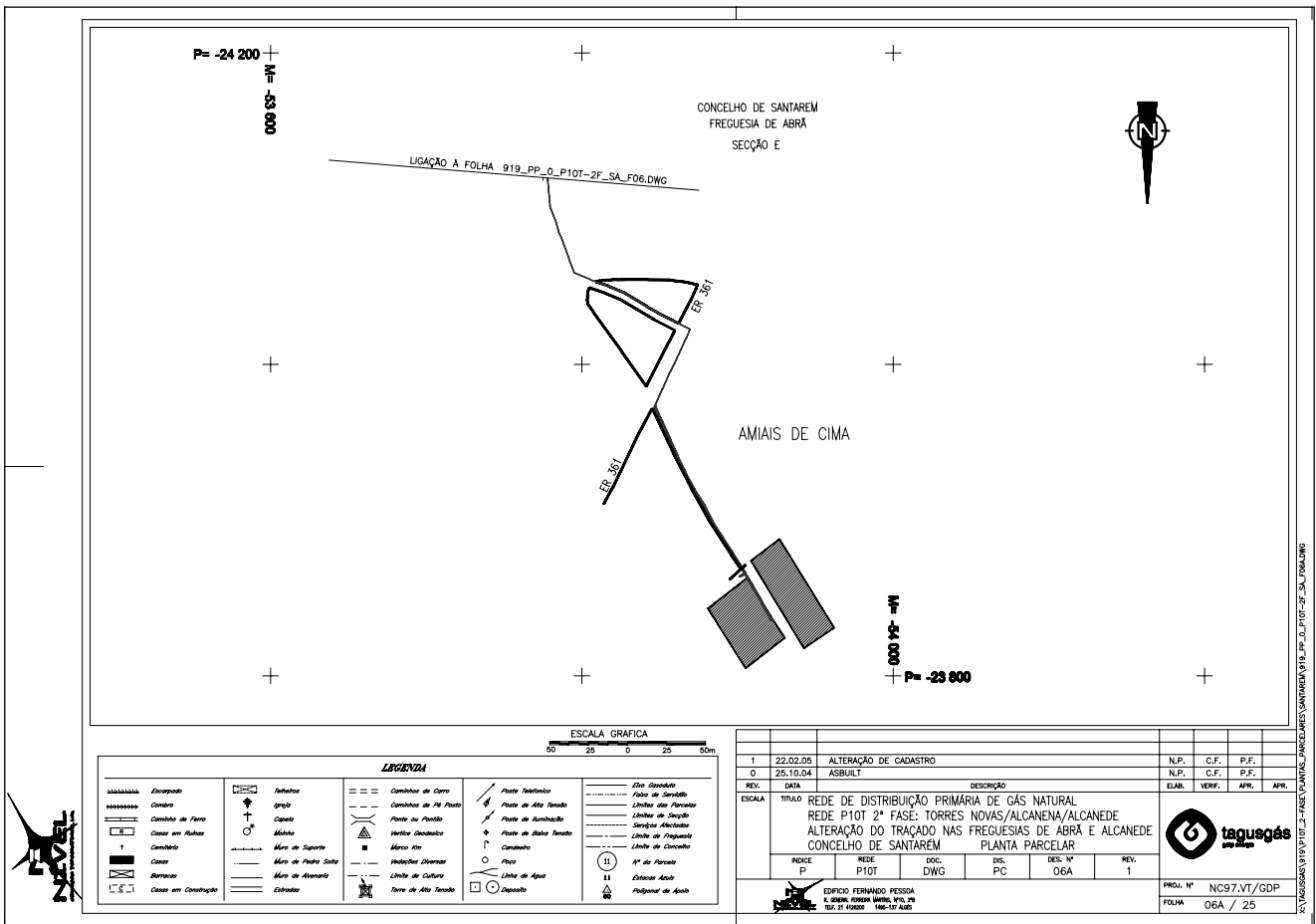
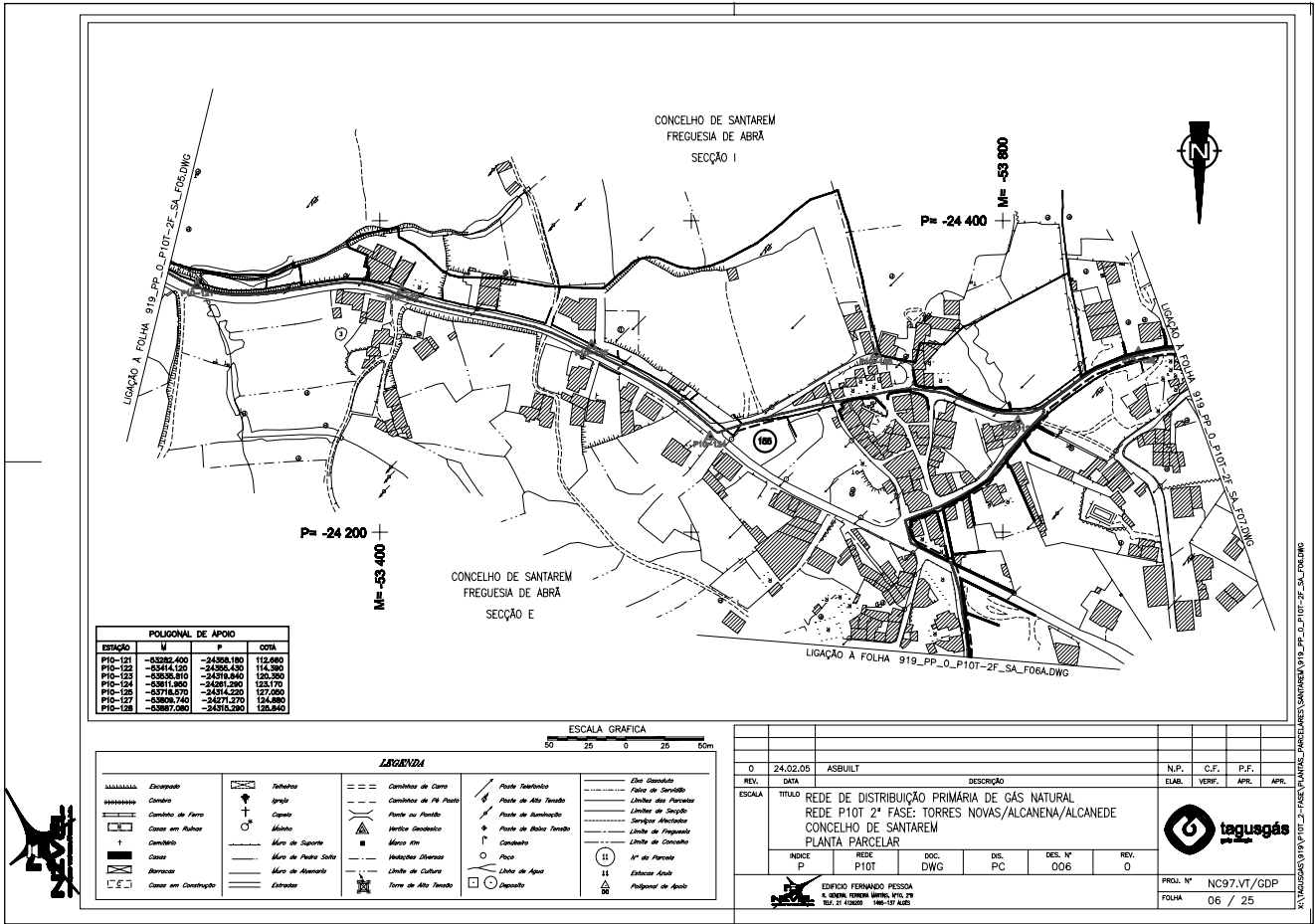


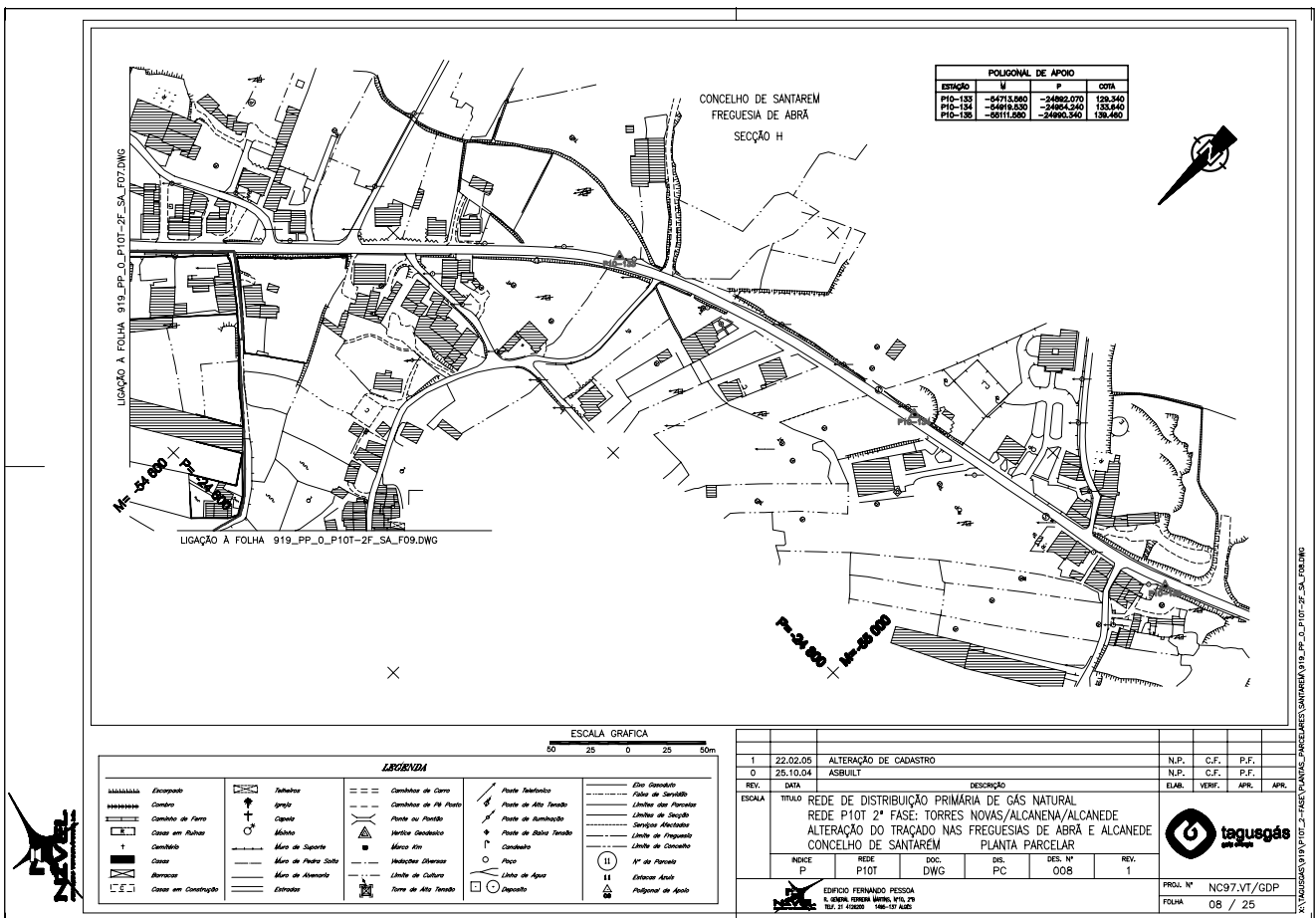
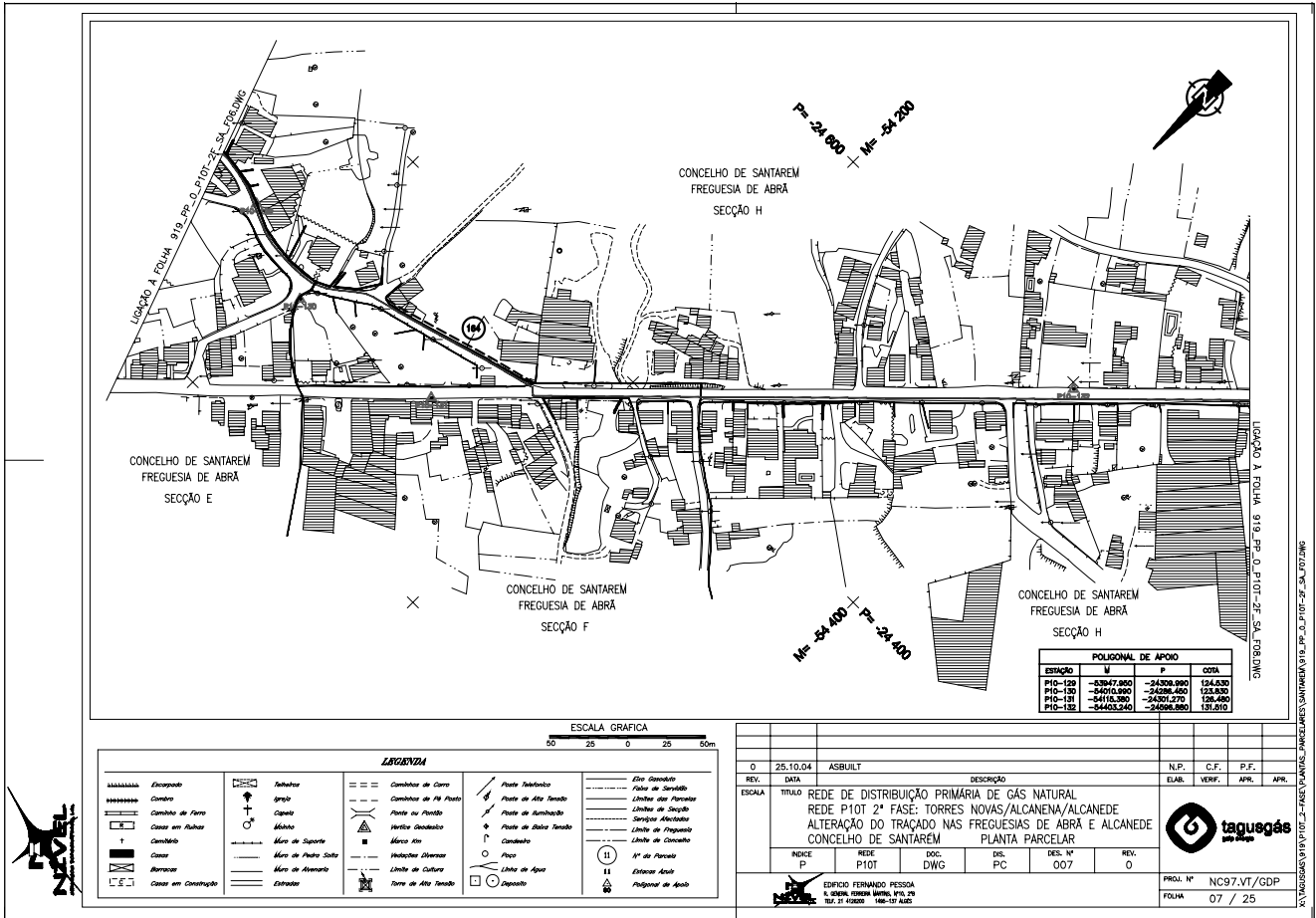


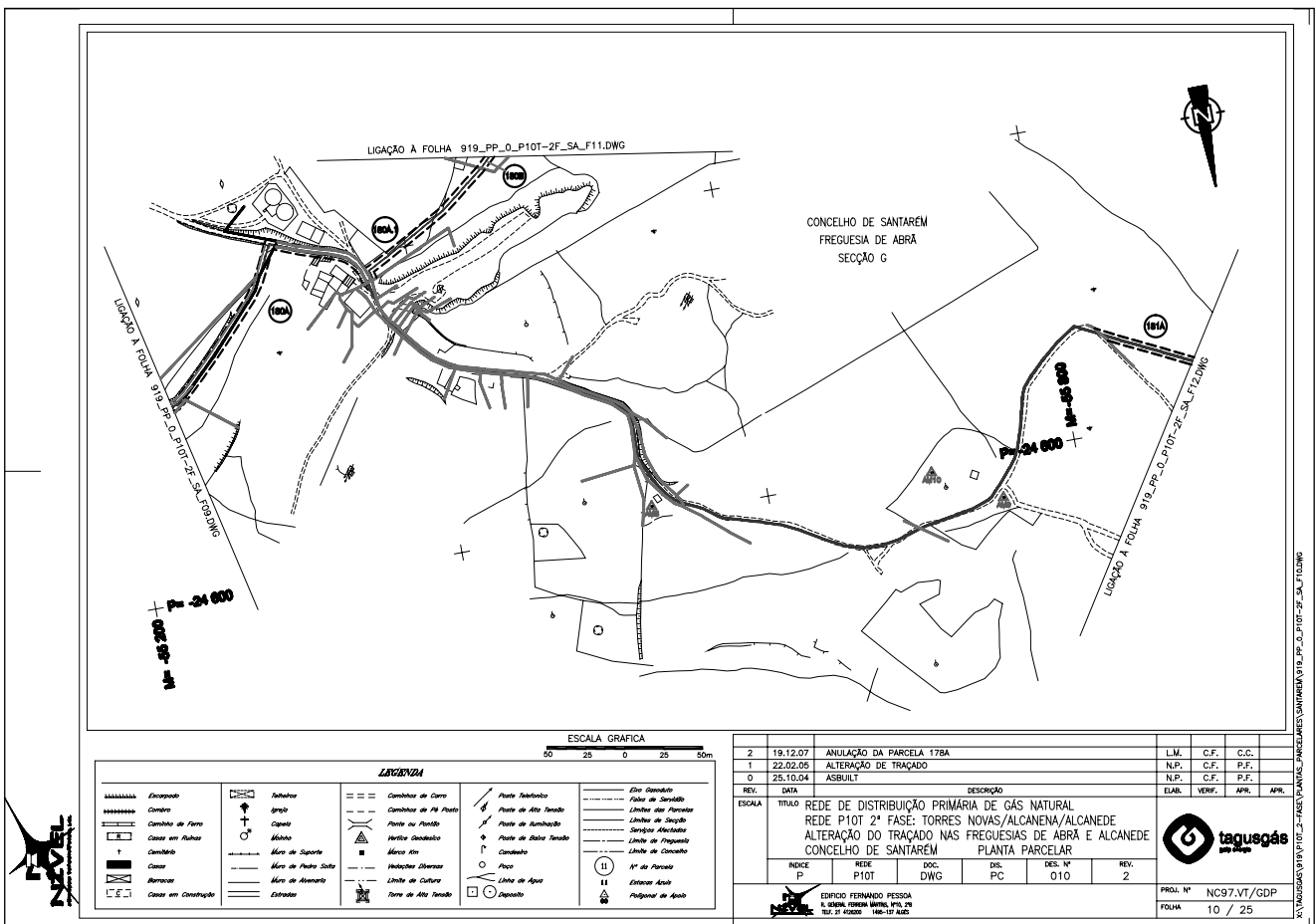
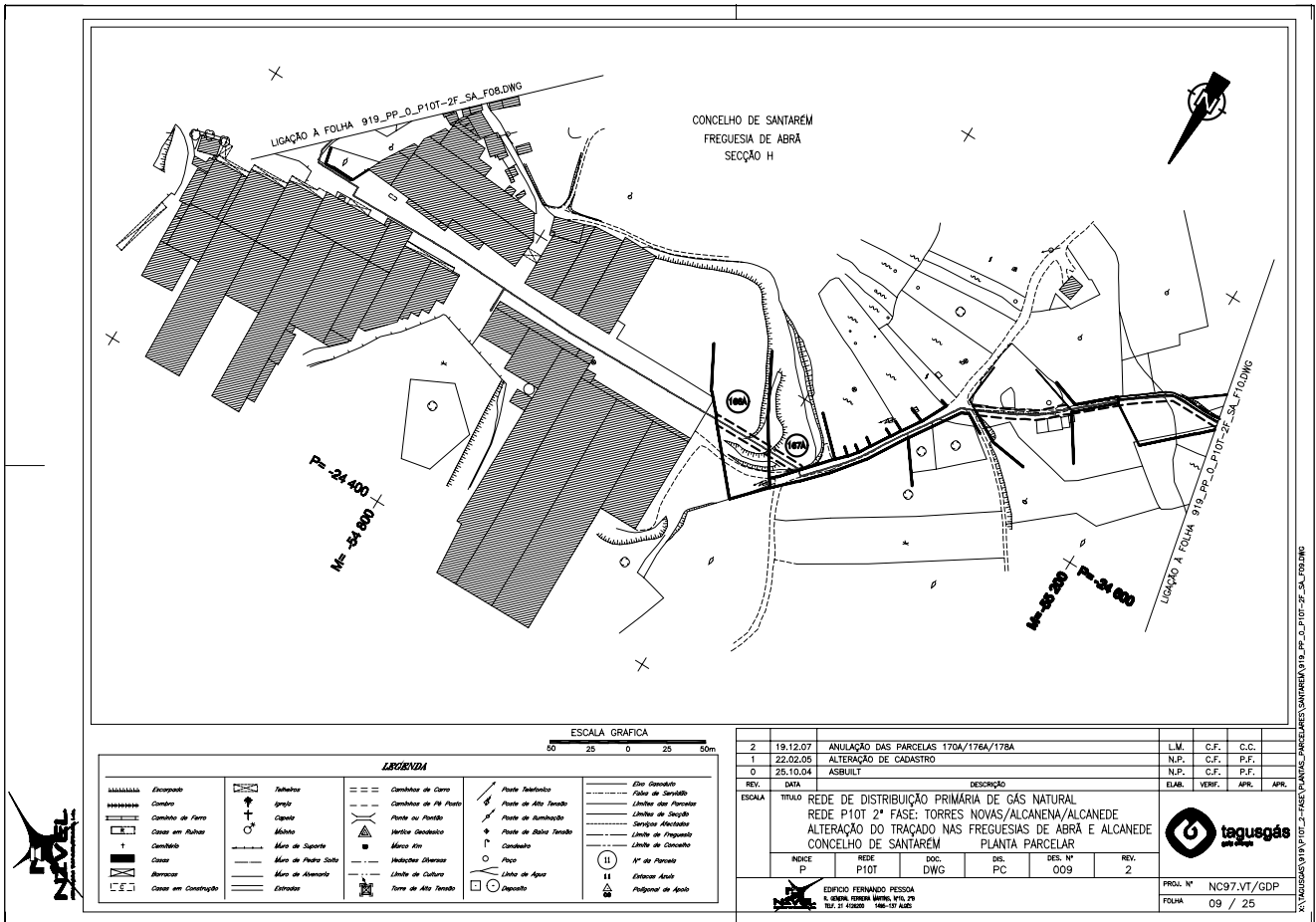


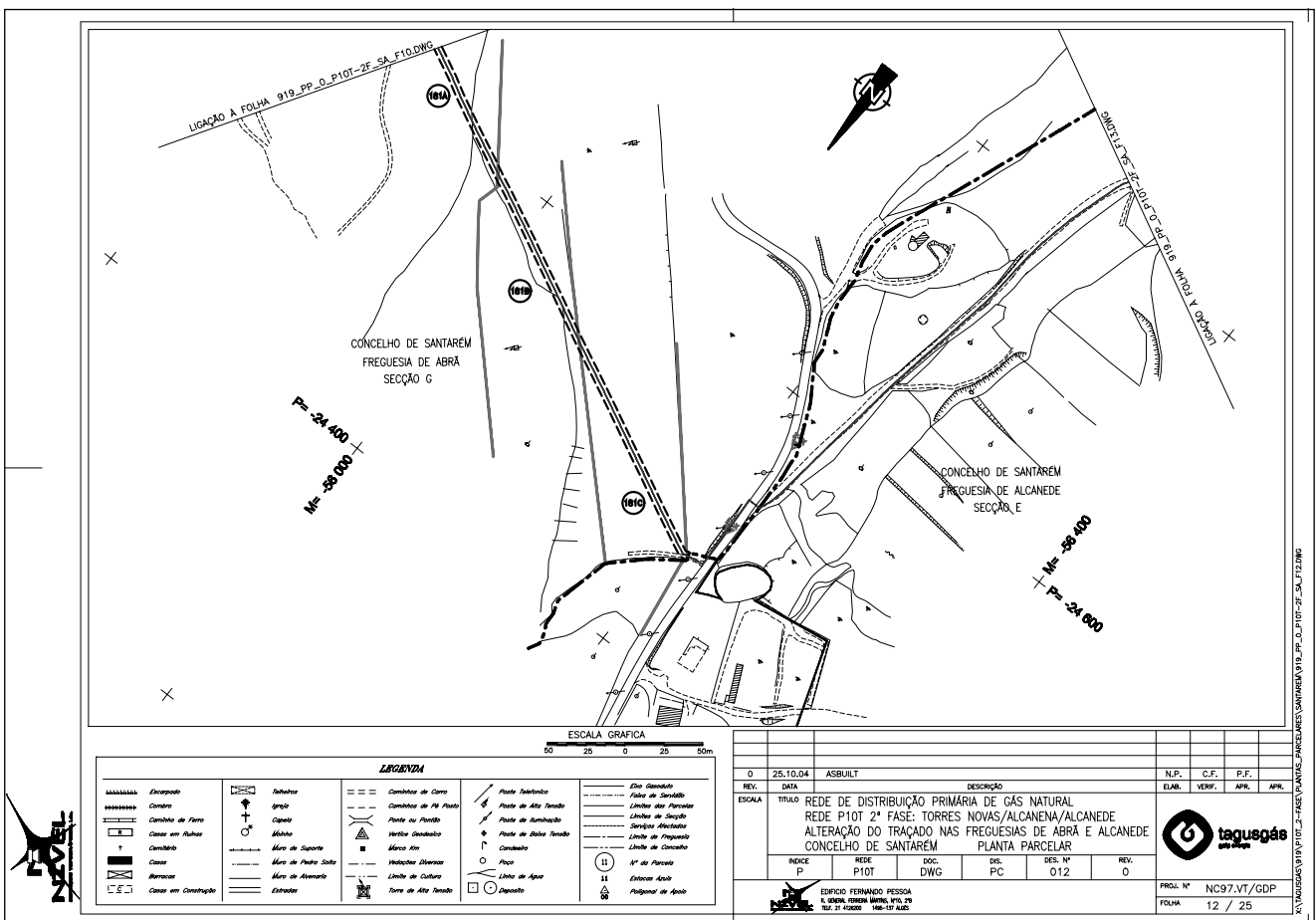
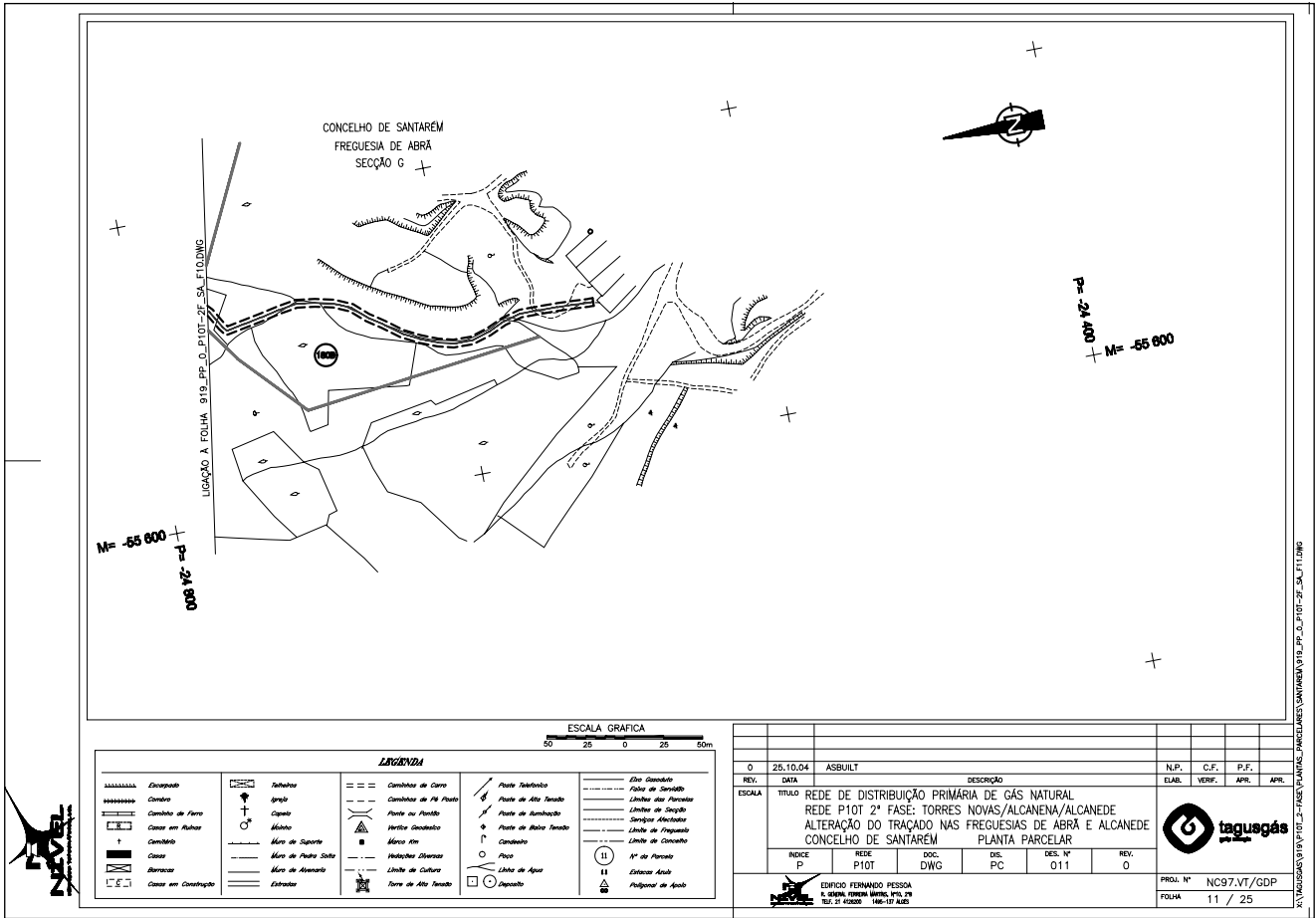


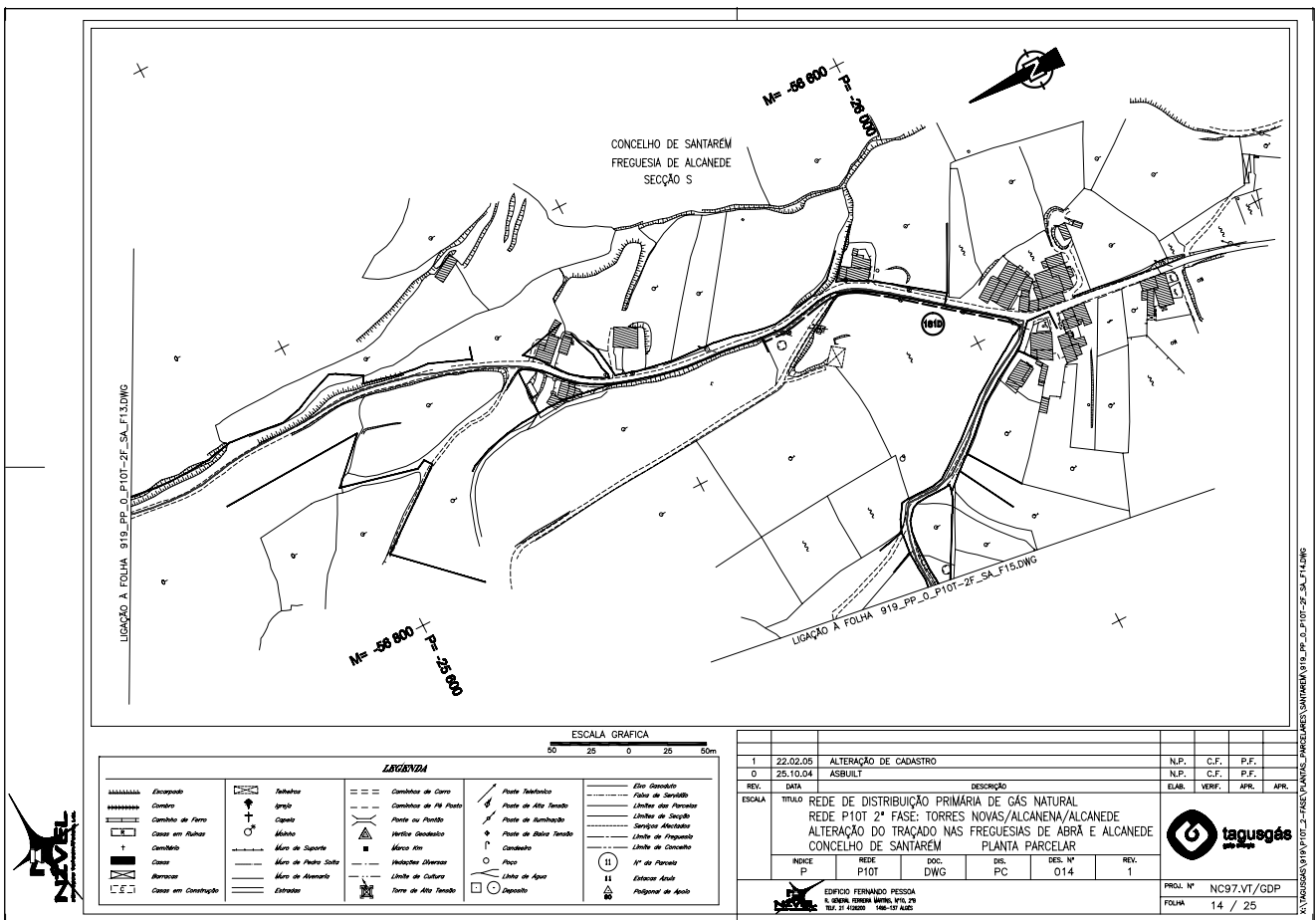
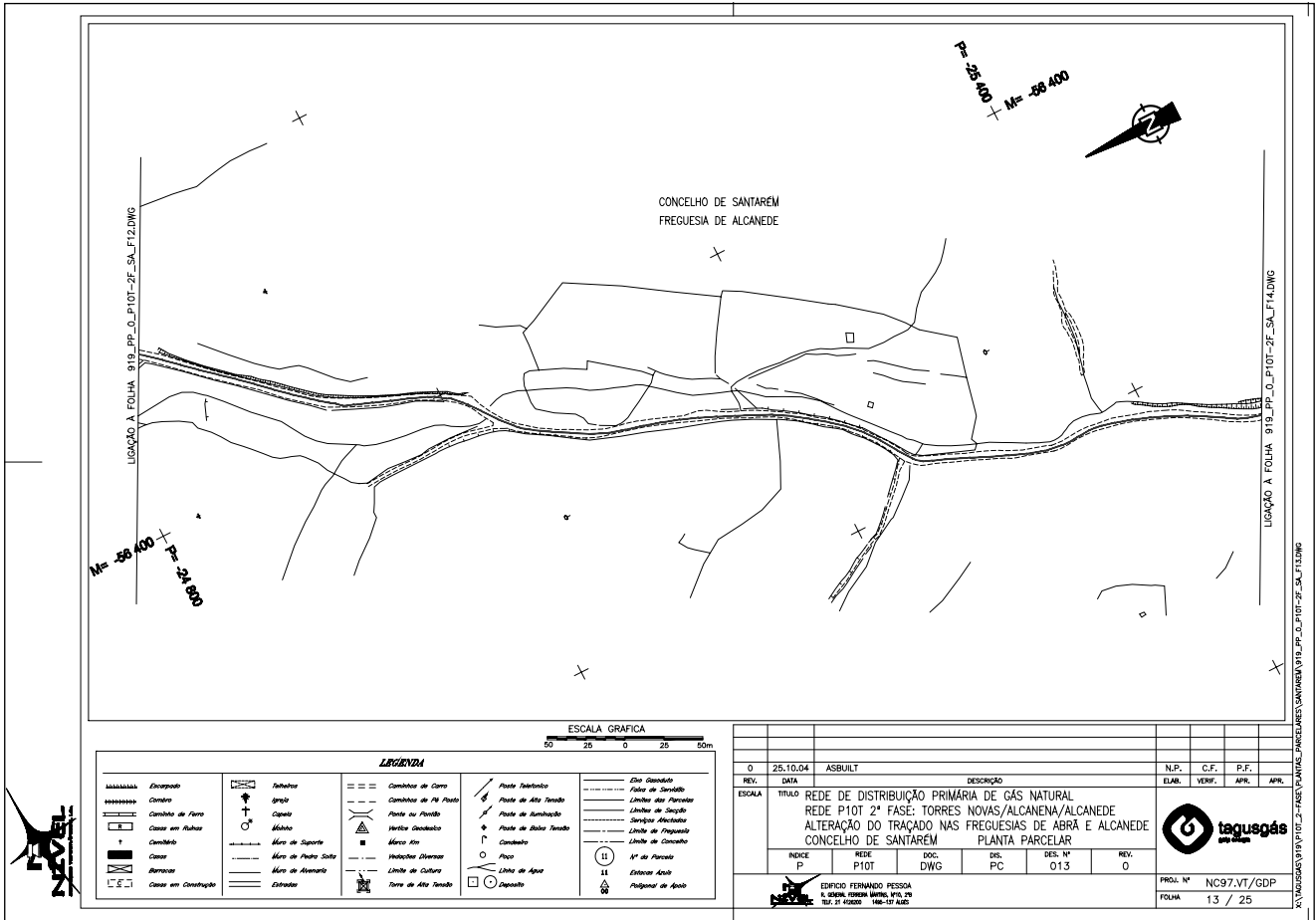


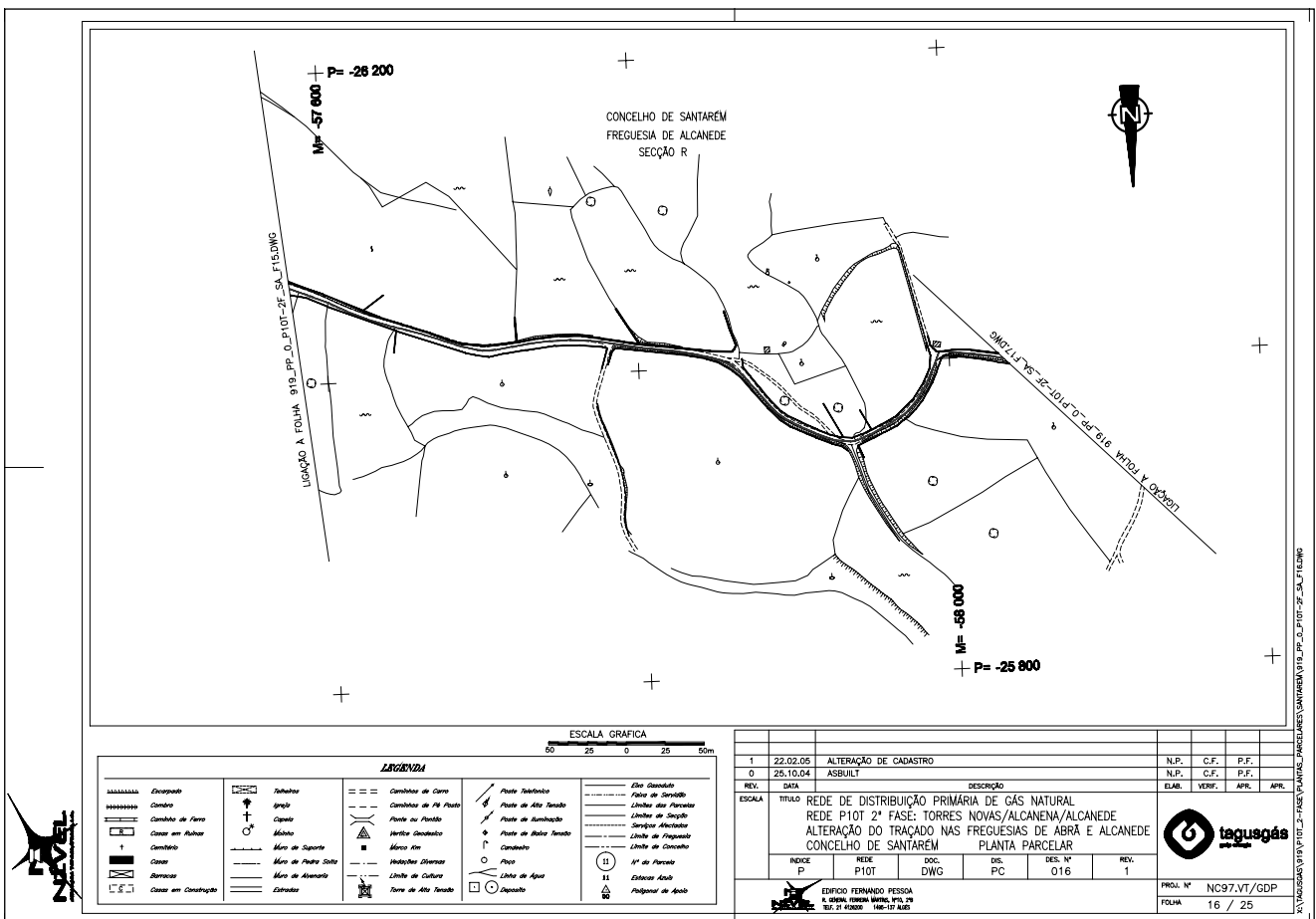
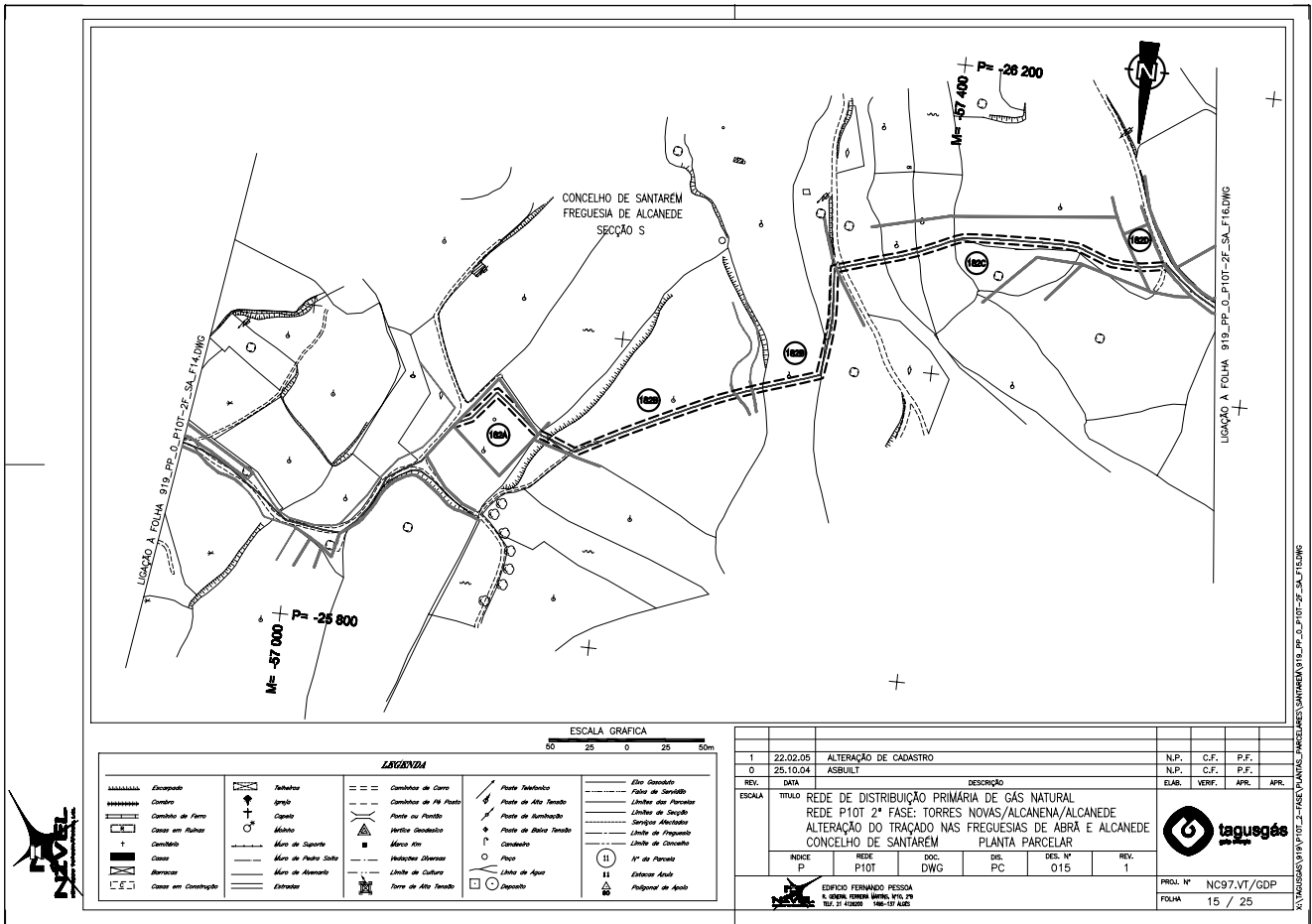


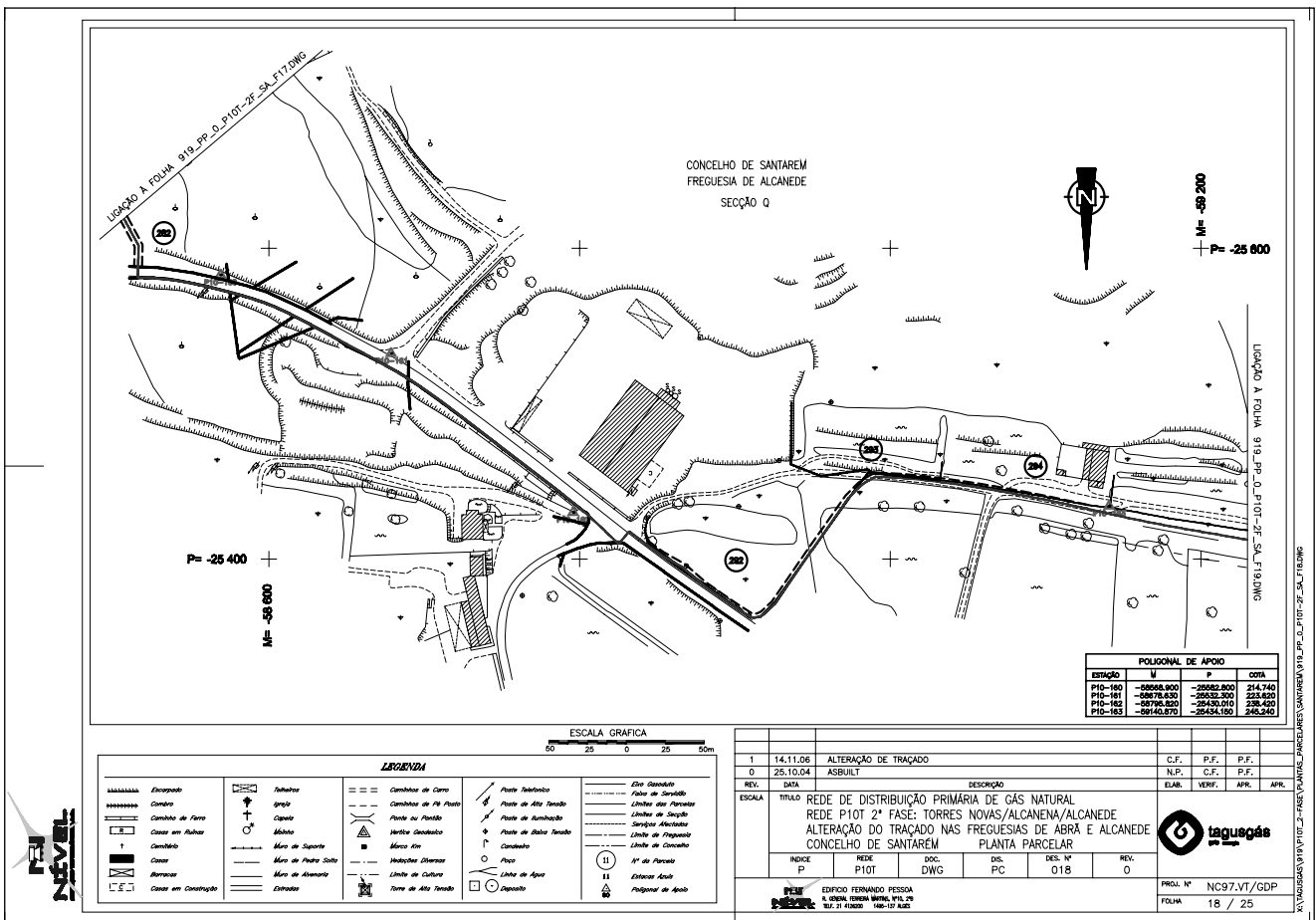
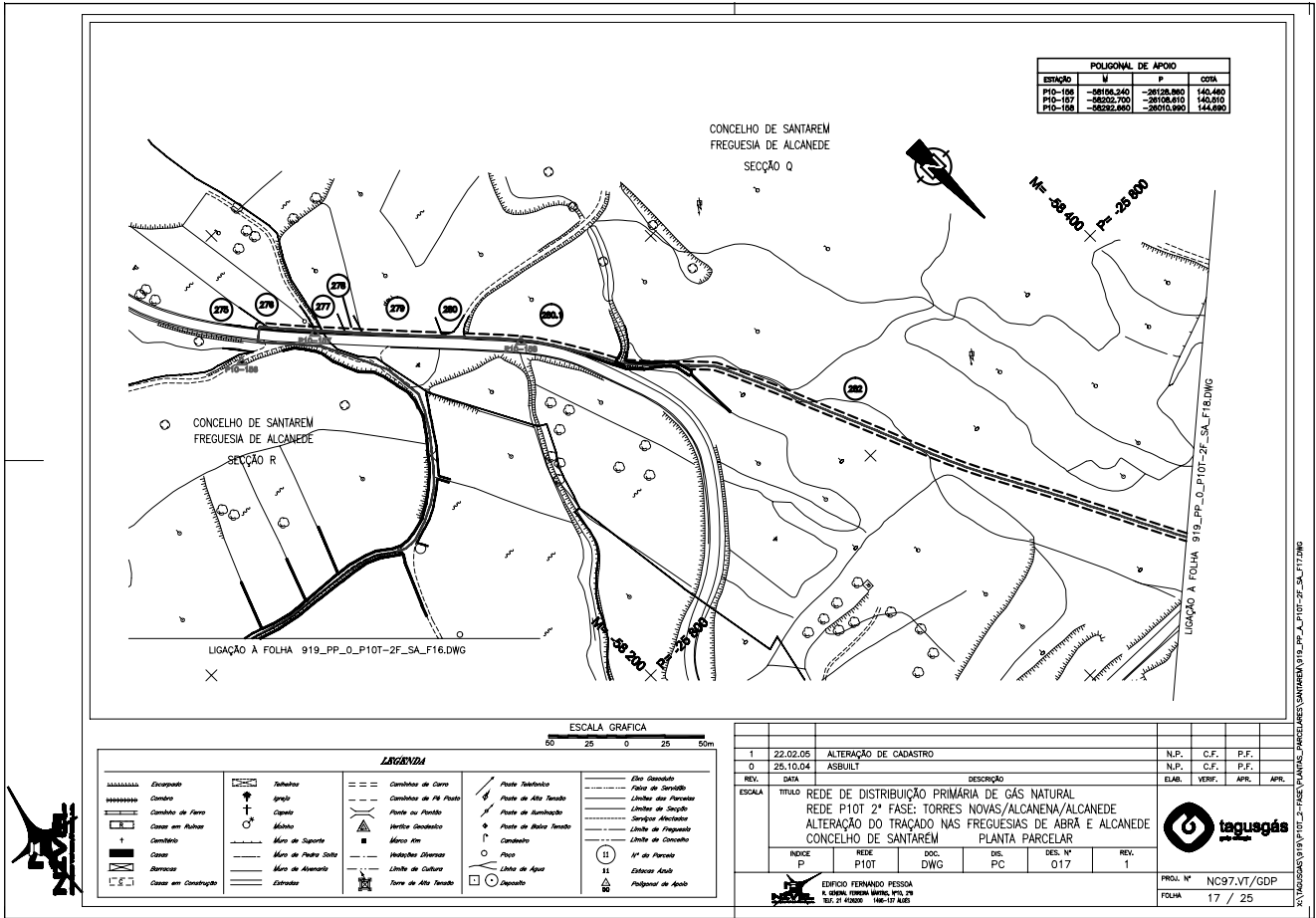


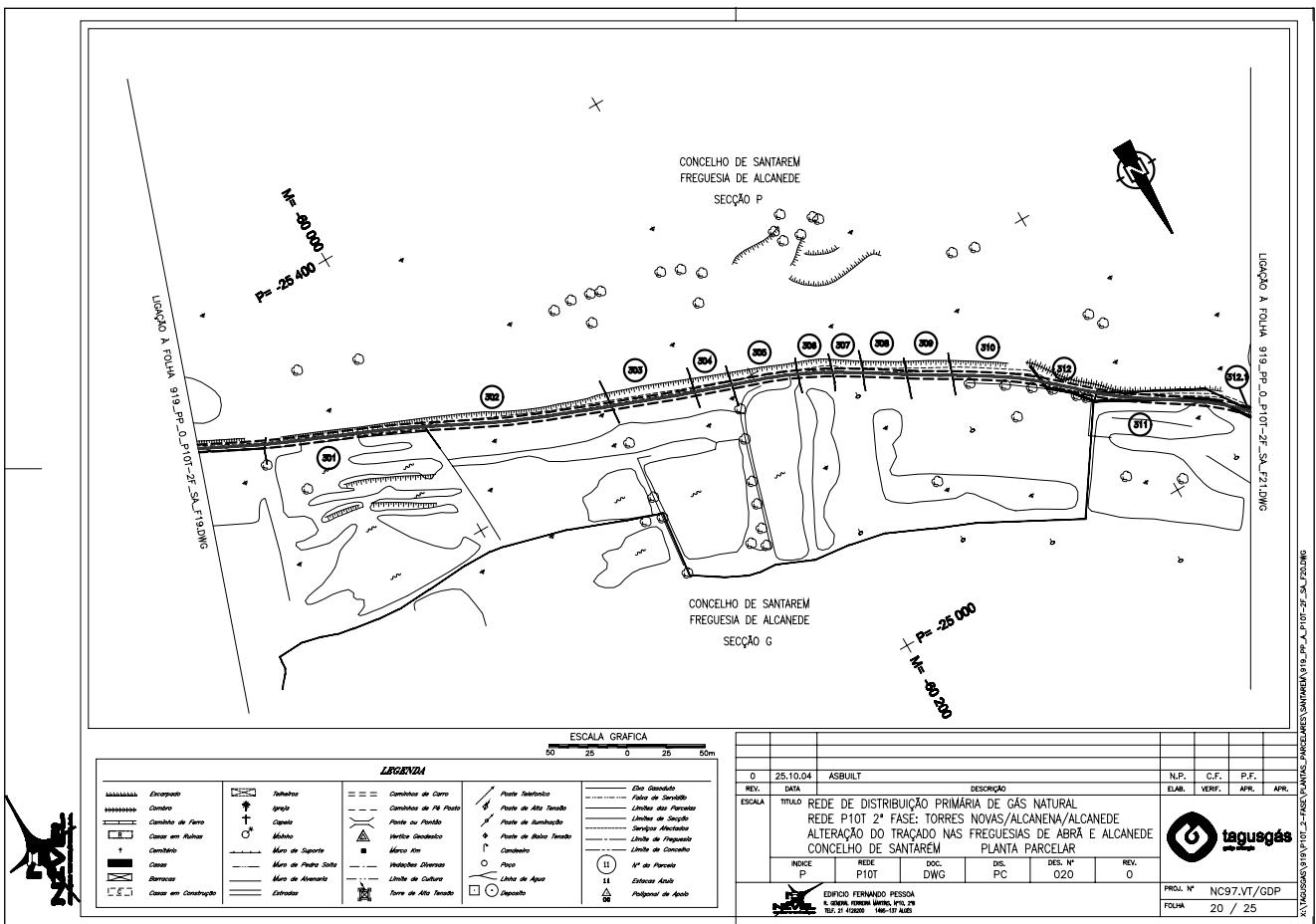
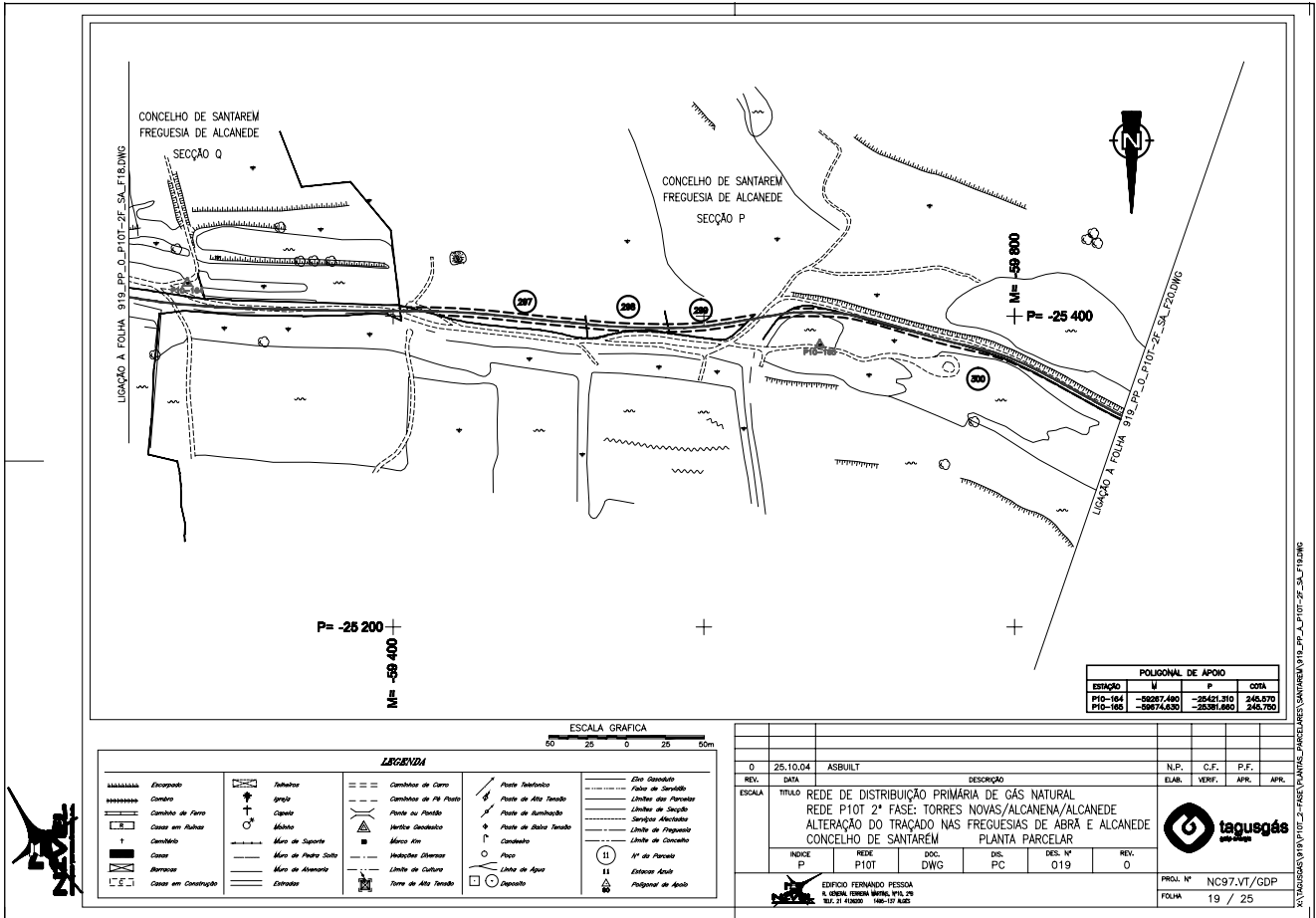


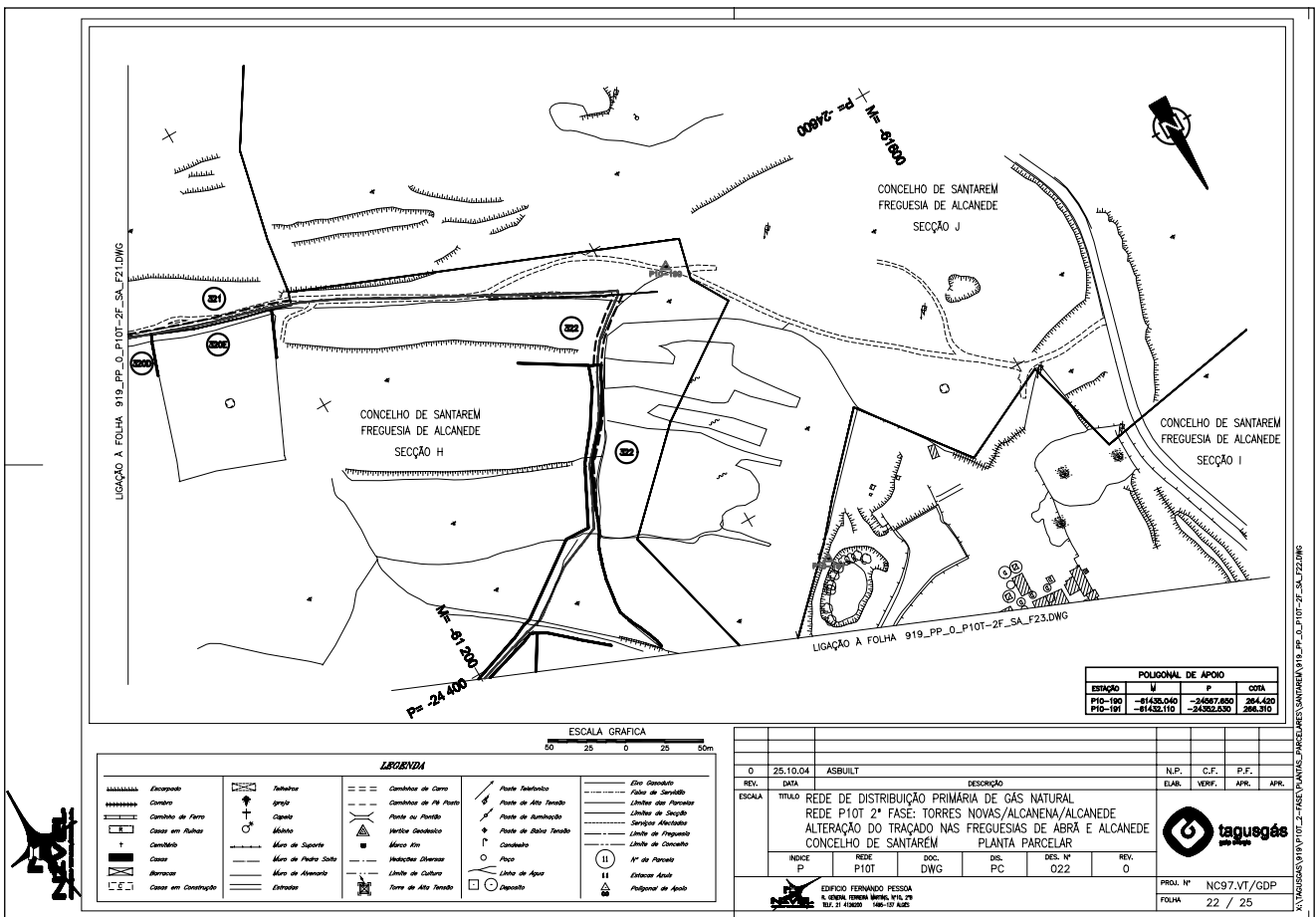
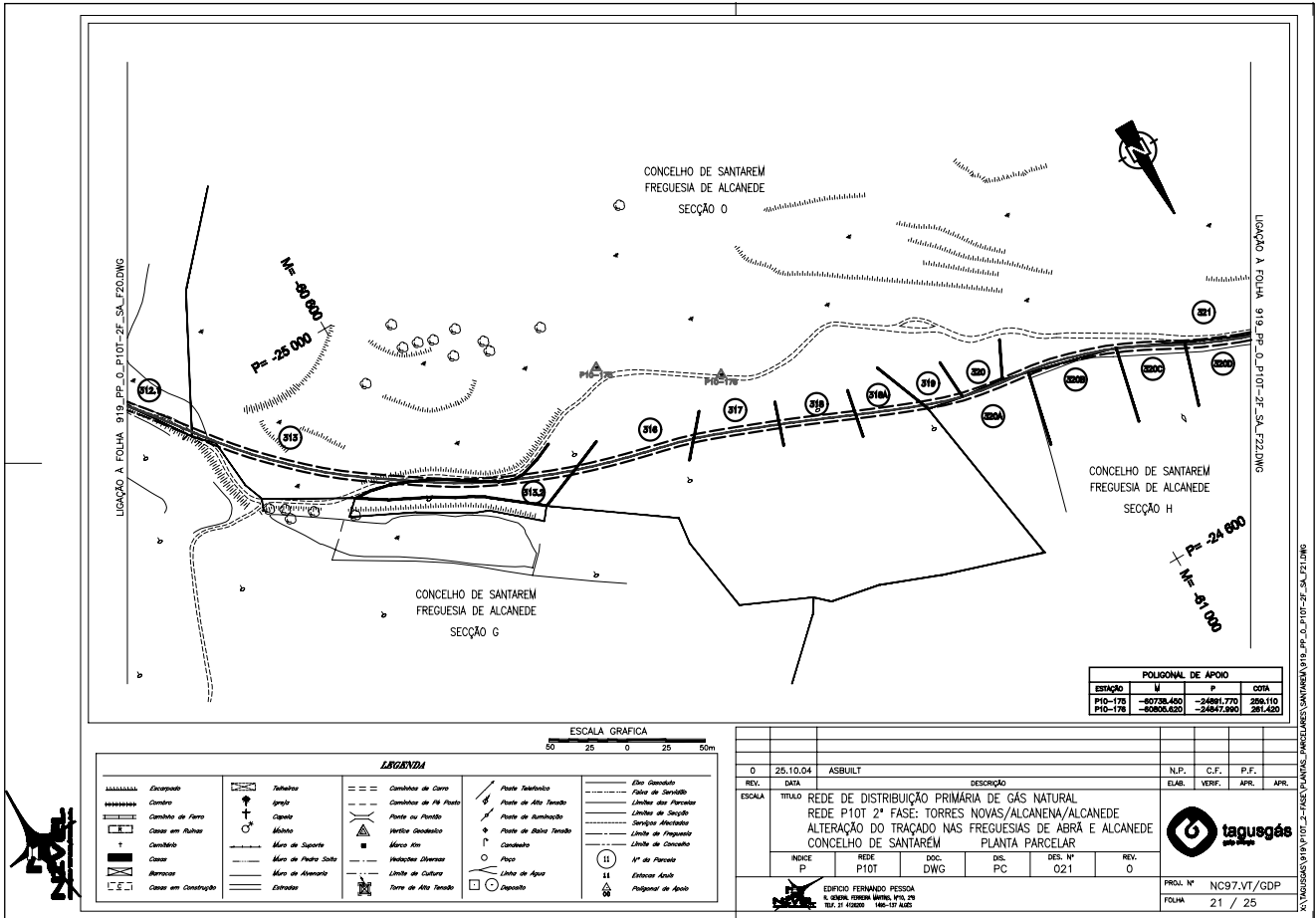


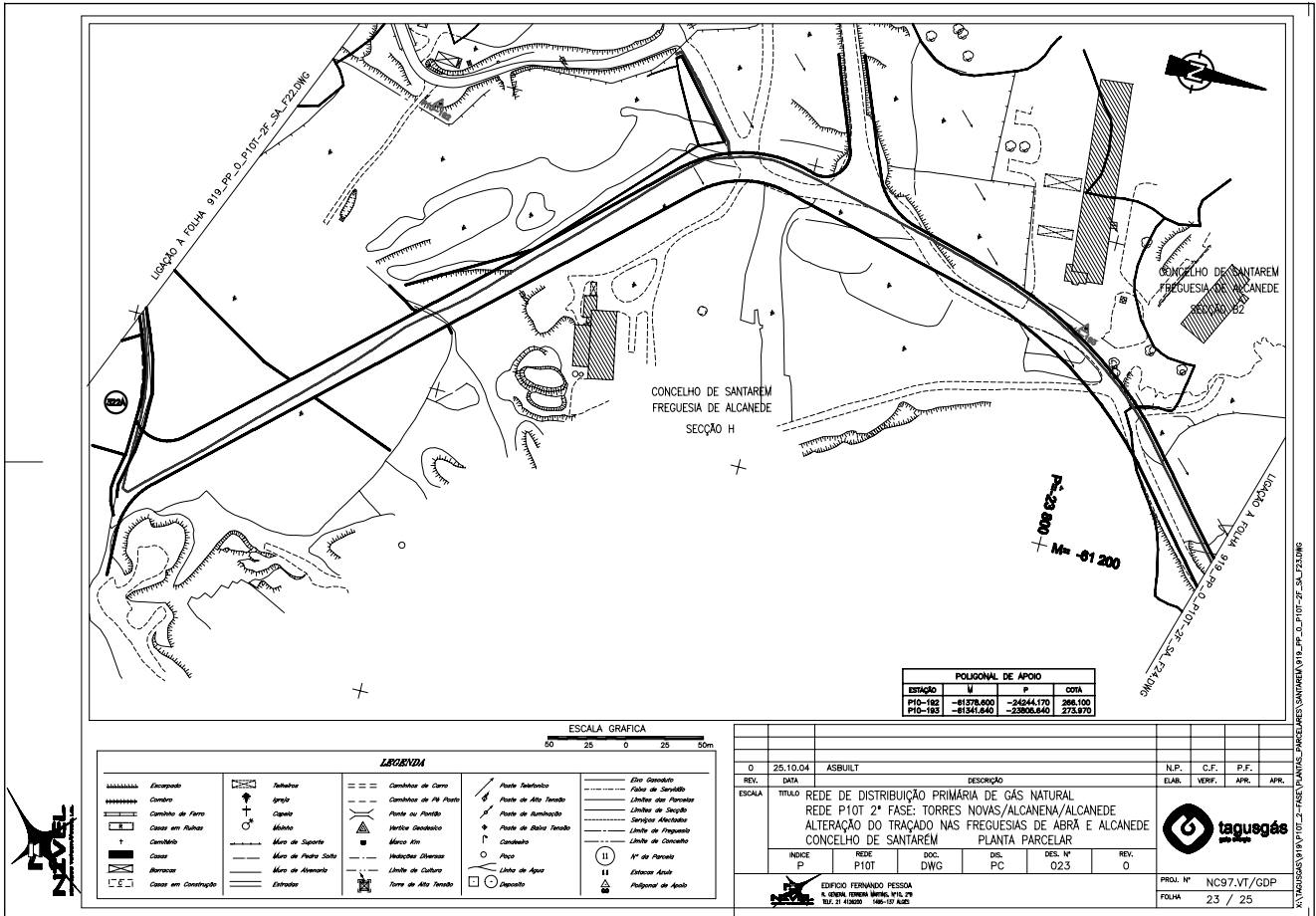












LEGENDA

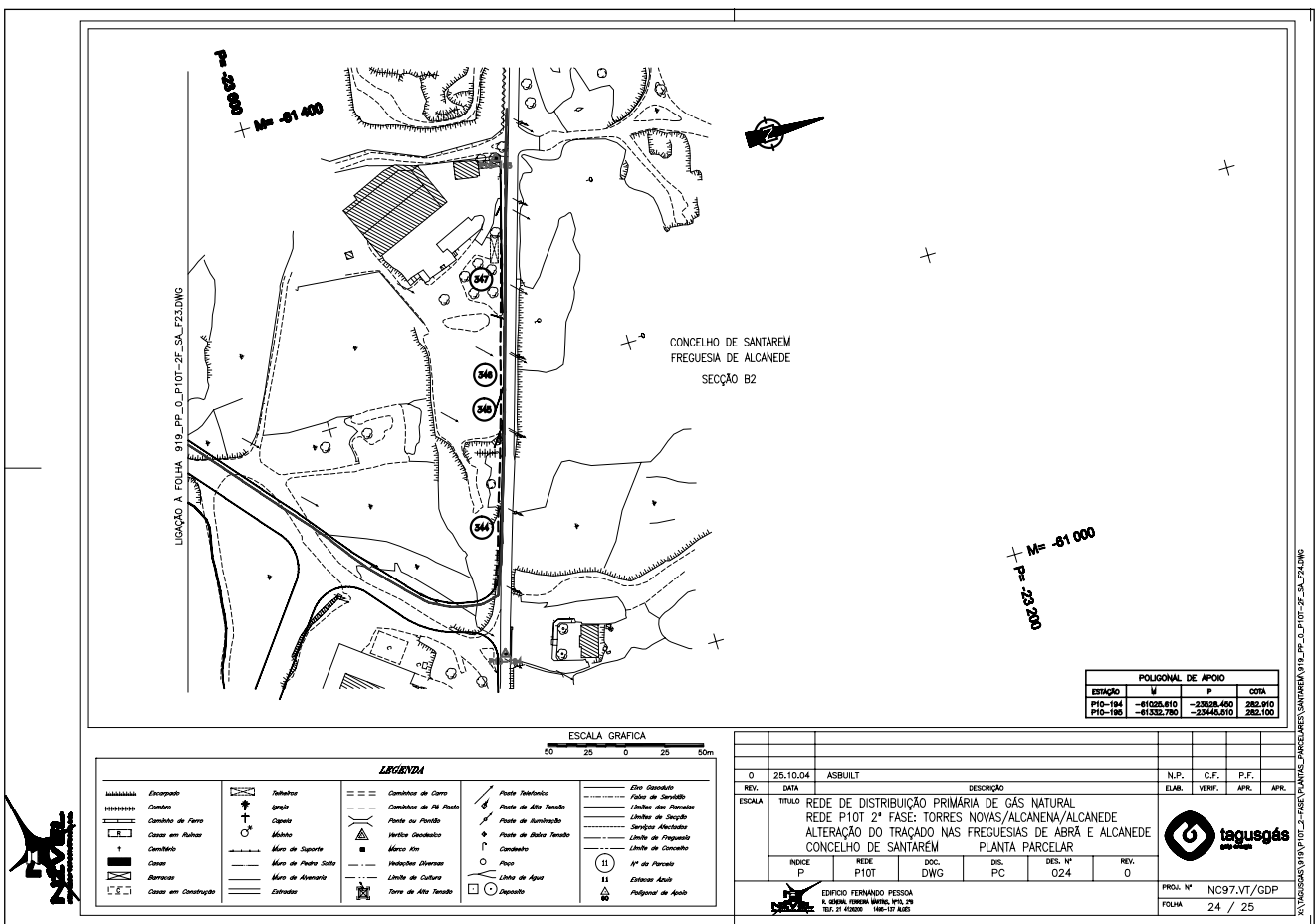
Escarpado	Telhado	Canchal de Cerveja	Planta Desativada	Ele Gaseificada
Canchal	Grife	Canchal de Pó Fritado	Planta de Alta Tensão	Falco de Serviço
Canchal de Ferro	Capota	Planta de Pó Fritado	Planta de Alimentação	Linhas de Tensão
Casa em Ruínas	Móveis	Vertice Gaseificado	Planta de Abate Tendido	Linhas de Serviço
Canchal	Muro de Suporte	Muro Sim	Canchal	Serviços Alcanede
Casa	Muro de Pedra Sola	Indicador Diferencial	Placa	Linhas de Freguesia
Barricada	Muro de Armatura	Linhas de Cultura	Linhas de Apoio	Linhas de Concelho
Casa em Construção	Estrada	Torre de Alta Tensão	Depósito	Polígono de Apoio

REV.	DATA	ASBUILT	DESCRIÇÃO	N.P.	C.F.	P.F.
0	25.10.04					

ESCALA	TÍTULO	INDICE	REDE	DOC.	DWG.	DIS.	DES. Nº	REV.
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE GÁS NATURAL REDE P101 2ª FASE: TORRES NOVAS/ALCANENA/ALCANEDE ALTERAÇÃO DO TRACADO NAS FREGUESIAS DE ABRÁ E ALCANEDE CONCELHO DE SANTARÉM PLANTA PARCELAR	P	P101	PC	PC	02.3	0	0

EDIFÍCIO FERNANDO PESSOA
R. SERRA, CORREIA MARQUES, 974, 2º
TEL. 21 419289 1485-107 8245

PROJ. Nº NC97.VT/GDP
FOLHA 23 / 25



LEGENDA

Escarpado	Telhado	Canchal de Cerveja	Planta Desativada	Ele Gaseificada
Canchal	Grife	Canchal de Pó Fritado	Planta de Alta Tensão	Falco de Serviço
Canchal de Ferro	Capota	Planta de Pó Fritado	Planta de Alimentação	Linhas de Tensão
Casa em Ruínas	Móveis	Vertice Gaseificado	Planta de Abate Tendido	Linhas de Serviço
Canchal	Muro de Suporte	Muro Sim	Canchal	Serviços Alcanede
Casa	Muro de Pedra Sola	Indicador Diferencial	Placa	Linhas de Freguesia
Barricada	Muro de Armatura	Linhas de Cultura	Linhas de Apoio	Linhas de Concelho
Casa em Construção	Estrada	Torre de Alta Tensão	Depósito	Polígono de Apoio

REV.	DATA	ASBUILT	DESCRIÇÃO	N.P.	C.F.	P.F.
0	25.10.04					

ESCALA	TÍTULO	INDICE	REDE	DOC.	DWG.	DIS.	DES. Nº	REV.
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE GÁS NATURAL REDE P101 2ª FASE: TORRES NOVAS/ALCANENA/ALCANEDE ALTERAÇÃO DO TRACADO NAS FREGUESIAS DE ABRÁ E ALCANEDE CONCELHO DE SANTARÉM PLANTA PARCELAR	P	P101	PC	PC	02.4	0	0

EDIFÍCIO FERNANDO PESSOA
R. SERRA, CORREIA MARQUES, 974, 2º
TEL. 21 419289 1485-107 8245

PROJ. Nº NC97.VT/GDP
FOLHA 24 / 25

Projecto:P10T 2 Fase

Concelho: Torres Novas

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissis	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
002	Maria Adelaide Gonçalves Pires, Rua Conselheiro Real, 12, 2380-846 Zibreira.	P	Rústica 121-F	Zibreira		N: Estrada. S: Aires dos Santos. E: Maria Manuela dos Santos Bento. O: Fundação Padre José Filipe Rodrigues.		617
	Augusto Abílio Gonçalves Gambino Lourenço, Rua Conselheiro Real, 12, 2350-846 Zibreira.	P						
		TI						
003	Fundação Padre José Filipe Rodrigues, Rua Mato Picão, 2350-852 Zibreira.	P	Rústica 48-G	Zibreira	67844; Folha B-122; Livro B-73	N: Manuel Branco dos Santos e Francisco de Oliveira. S: Estrada e herd. Manuel Lobo. E: Herd. Augusto Vieira Gambino. O: Manuel Dias Carvalho, Adelino César Gambino.		137
	Fundação Padre José Filipe Rodrigues	TI						
004	Maria Adelaide Pires de Oliveira, 5 Rue de La Qotolle Saint Etienne, France.	P	Rústica-71 G/72-G	Zibreira	01002	N: Maria Filomena Pires Carvalho. S: Fundação Padre José Filipe Rodrigues. E: Terreno público. O: Estrada e Maria Filomena Pires Carvalho.	Desanexação de parte do prédio n.º 47, (0.5200ha). Deu origem ao artigo 71-G.	897
	Maria do Carmo Pires de Oliveira Calçada, Estrada Principal-Gouxaria, 2380-Alcanena	P						
	Maria Pires de Oliveira, Rua João de Deus, 5, 2350-858 Zibreira.	P						
	Manuel Francisco Pires de Oliveira, Rua João de Deus, n.º 5, 2350-858 Zibreira.	P						
	Mª. Adelaide P. de Oliveira; Mª P. de Oliveira	TI						
005	Maria Filomena Pires Carvalho, Rua da Liberdade, 10, 2350-396 Ribeira Branca.	P	Rústica 46 G	Zibreira	00289	N: Francisco dos Santos Prócuro. S: Herdeiros de António de Oliveira Neto. E: Herdeiros de António de Oliveira Neto. O: Serventia.		241
	Maria Filomena Pires Carvalho	TI						
006	Francisco Branco dos Santos, Rua Conselheiro Real, 2350-846 Zibreira.	P	Mista-845 urb/ 62 G	Zibreira	00712	N: Estrada Nacional. S: Francisco de Oliveira Neto. E: Herdeiros de Antonio de Oliveira Neto. O: Herdeiros de Antonio Maximiano e outros.	Matriz urbana que consta na conservatória (U224) é diferente das finanças.	229
	Francisco Branco dos Santos	TI						
007	Nuno José Mendes Pessegueiro Ribeira Ruiva- Largo do Lagar, 2350-397 Ribeira Branca.	P	Rústica 63 G	Zibreira	00110	N: Francisco Roque. S: Estrada. E: Francisco Roque. O: José Baléu.		285
	Maria dos Anjos Ferreira Santos Rebelo, 10.410 De La Roche, H2C 2P4-Montreal, Canadá.	P						
	Maria dos Anjos Ferreira dos Santos	TI						
008	Maria Alice Pires do Nascimento, Rua Joaquim Bonifácio, 32 2.º Esq, 1150-196 Lisboa.	P	Rústica 44-G	Zibreira	00807	N: Manuel Joaquim Pereira Fernandes. S: Maria dos Anjos Ferreira Santos Rebelo e outro. E: Olímpio Lopes Martins. O: Estrada.	A descrição 00807 corresponde a parte do artigo 44-G	547

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissa	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	Serafim Pires do Nascimento, Rua Conselheiro Real, n.º 7-A, 2350-846 Zibreira.	P						
	José Carlos Pires do Nascimento, Encosta do Vale, n.º 22, 2350-785 Torres Novas.	P						
	Lucílio Pires do Nascimento, Rua Manuel Ferreira de Andrade, n.º 18 3.º Esq., 1500-417 Lisboa.	P						
	Maria da Conceição Pires Nascimento Cassis, Rua Conselheiro Real n.º 7-A, 2350-846 Zibreira.	P						
	Maria Jusefina Pires do Nascimento Lopes, Canto Pedregueira, 1, 2350-392 Ribeira Branca.	P						
	Maria Amélia Pires do Nascimento, Rua Jorge Colaço, n.º 21 2.ª Esq., 1700-252 Lisboa.	P						
	Augusto Pires do Nascimento, Rua Cidade de Nova Lisboa, 10.º C, 1800-107 Lisboa.	P						
	João José Marujo Nascimento, Rua Casal Queiroz, 6 R/C, 2350-792 Torres Novas.	P						
	Maria Lúcia Marujo do Nascimento Pinho, Travessa do Hospital Civil, 6 B-2.º Esq, 2350-813 Torres Novas.	P						
	Lina Maria Marujo do Nascimento, Rua da Encosta do Vale, 22, 2350-785 Torres Novas.	P						
	Maria José Marujo do Nascimento, Rua da Encosta do Vale, 2350-785 Torres Novas.	P						
	João Antonio Marujo Nascimento, Rua Conselheiro Real, n.º 7-A 2350-846 Zibreira.	P						
	José Luis Nascimento Noivo, Rua António Vilar, Lot 29, 2855-338 Corroios.	P						
	Manuel Pires do Nascimento, Rua Conselheiro Real, n.º 7-A, 2350-846 Zibreira.	P						
	Todos os proprietários	TI						
009	Ana Isabel Pereira Fernandes, Rua Hermínio Silva Pinto, 2, 2350-855 Zibreira.	P	Rústica 70-G	Zibreira	1286	N: Estrada. S: José do Nascimento Baléu. E: Herd. Francisco da Silva Aleixo. O: José Filipe Duarte e estrada.	O artigo 70-G foi desanexado do 39-G.	337
	Ana Isabel Pereira Fernandes	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
010	Albertina de Jesus, Rua Conselheiro Real, 2350-846 Zibreira.	P	Rústica 38-G	Zibreira	00269	N: Abílio Gonçalves Filipe. S: Adelino César Gambino. E: Manuel Joaquim Fernandes. O: Estrada.	Prédio descrito no registo predial sob o antigo n.º 1187	133
	Antonio de Oliveira Ferreira	TI						
011	Maria Hermínia Tira Pereira, Rua Conselheiro Real, n.º 57, 2350-846 Zibreira.	P	Rústica 37-G	Zibreira	1362	N: Maria Olinda Caetano Pires Gouveia Barreto. S: Antonio de Oliveira Ferreira. E: Estrada. O: Estrada.		89
	José Pereira Filipe, Rua Conselheiro Real, Zibreira, 57, 2350-846 Torres Novas.	P						
	Leonor Pereira Filipe, Rua Conselheiro Real, 57, 2350-846 Zibreira.	P						
	Mª Hermínia Tirá Pereira; José Pereira Filipe; Leonor Pereira Filipe.	TI						
012	Fernando da Silva Soares, R. Paseio das Garças, lote 2B. 3A, 1990-000 Moscavide.	P	Rústica 67 G	Zibreira	01047	N: Estrada Nacional. S: Estrada (IP6). E: Estrada. O: Estrada (IP6).		1095
	Fernando da Silva Soares	TI						
013	Maria Zélia Gonçalves Ferreira Pereira, Rua Conselheiro Real, 44, 2350-846 Zibreira.	P	Rústica 35-G	Zibreira	60781; Folha:137; Livro:B-106	N: João Filipe Duarte e outros. S: Estrada. E: Adelino César Gambino. O: Adelino César Gambino.		181
	Joaquim Horácio Gonçalves Ferreira da Silva, Rua Conselheiro Real, 36, 2350-846 Zibreira.	P						
	Maria Filomena Gonçalves Ferreira Pereira, Rua Conselheiro Real, 44, 2350-846 Zibreira.	P						
	Maria Cristina Gonçalves Ferreira Pereira da Silva Veiga, Rua Conselheiro Real, 1 2350-846 Zibreira.	P						
	Margarida Maria Gonçalves Ferreira Pereira dos Reis, Rua Paulo Renato, 1 4.º C, 1500-485 Lisboa.	P						
	Maria Helena Gonçalves Ferreira Pereira, Rua da Escola, 2352-848 Zibreira TNV.	P						
	Telmo Gonçalves Ferreira Pereira, Rua Conselheiro Rel, n.º 44, 2350-848 Zibreira.	P						
	Joaquim Horácio Gonçalves Ferreira da Silva e Mª Gabriela Ribeiro Deus Ferreira Silva.	TI						
014	Vitor Manuel Gonçalves Ferreira Gambino, Covão do Feto,, 2380-572 Monsanto.	R	Rústica 56 G	Zibreira	00493	N: Manuel Joaquim Inocêncio e outros. S: Estrada. E: Carlos Augusto Pereira. O: Abílio Pires Gouveia e outros.		3586
	Arlinda Natália Ferreira Gambino de Sousa, Rua Principal, Covão do Feto, 2380-572 Monsanto.	P						
	Arlinda Natália Ferreira Gambino	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
015	Antonio Manuel Alegre Marques, Rua Dom Nuno Alvares Pereira, 2, 2380-061 Alcanena.	P	Rústica 34 G	Zibreira	00072	N: Serventia. S: Adelino Cesar Gambino. E: Manuel Fernandes de Oliveira, herd. O: Maria dos Ramos Caetano.		1744
	Antonio Manuel Alegre Marques	TI						
016	Maria do Carmo, Rua João de Deus, 8, 2350-858 Zibreira.	P	Rústica 10 H	Zibreira	omisso	N: Manuel do Nascimento. S: Estrada. E: Manuel do Nascimento. O: José Carreira.		3657
	Francisco Vieira Cassis	TI						
017	Imobiliária Cesáris, L.ª, Ponte da Pedra, 31, 2380-181 Alcanena.	P	Rústica 50-H	Zibreira	01193	N: Herdeiros de José Carvalho. S: Carlos Caetano. E: Manuel Pedro Gomes. O: Manuel Carvalho.		37
	Imobiliária Cesáris, L.ª	TI						
017A	Almerinda da Conceição Oliveira, Estrada Principal-Ribeira Alva, 2380-Torres Novas.	P	Rústica 49 H	Zibreira		N: Carlos Jorge Neto Gomes. S: José Ribeiro. E: Francisco Vieira Cassis. O: Maria de Lurdes Ramos.		23
	Ilda Manuela Oliveira Carvalho Pereira, Estrada Principal-Ribeira Alva,, 2380-Torres Novas.	P						
		TI						
019	Maria Isaura Vieira Pires Carreira Rua Conselheiro Real, 6-B 2350-846 Zibreira.	P	Rústica 11 H	Zibreira	00520	N: Rafael dos Santos Bento. S: Luís Carvalho Coelho. E: Manuel Pedro Gomes. O: Manuel José Estrela Dias.	Artigo Anterior — 1637	494
	Maria Isaura Vieira Pires Carreira	TI						
020	Rafael dos Santos Bento, Largo do Rossio, 2350-817 Zibreira.	P	Rústica 12- H	Zibreira	00302	N: Estrada. S: Luís Vieira. E: Daniel Bento. O: Lucília Neto.		1503
	Rafael dos Santos Bento	TI						
021	Manuel do Nascimento (c.c.h.de), Almonda, 2350-817 Zibreira.	P	Rústica 7 H	Zibreira	Omisso	N: Nuno Neto Pereira. S: Francisco Vieira Cassis. E: Eduardo Joaquim Neto. O: Rafael dos Santos Bento.		505
		TI						
022	Carlos Manuel Martins Pereira, Rua da Graça, 6, 2350-258 Pedrógão TNV	P	Rústica 161 A	Zibreira	00486	N: Estrada. S: Ribeiro. E: Ribeiro. O: Daniel Bento.		1129
	Nuno Neto Pereira, Rua dos Casaleiros, Vale da Serra, n.º 14, 2350 -000 Pedrógão TNV.	P						
	Nuno Neto Pereira; Carlos Manuel Martins Pereira.	TI						
022A	Brazelina Ferreira de Amaral (c.c.h.de), Almonda, 2350-817 Zibreira.	P	Rústica 162-A	Zibreira	omisso	N: Carlos Manuel Martins Pereira. S: Estrada. E: Manuel do Nascimento. O: Estrada.		193
		TI						
023	Humberto João das Neves Alves, Rua de Santa marta, n.º 208, 2380-563 Moitas Venda	P	Urbana 881	Zibreira		N: Humberto João das Neves Alves. S: Adelino Lopes Ferreira. E: Estrada. O: Estrada.		367
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissão	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
023 A	Humberto João das Neves Alves, Rua de Santa Marta, n.º 208, 2380-563 Moitas Venda	P	Rústica 171 A	Zibreira		N: Humberto João das Neves Alves. S: Humberto João das Neves Alves. E: Estrada. O: Ribeiro.		855
		TI						
024 A	Rufino Henriques Santos, Videla, 2350-830 Zibreira.	P	Rústica 170 A	Zibreira		N: Rufino Henriques Santos. S: Ribeiro. E: Ribeiro. O: Ribeiro.		468
		TI						
028	Manuel Orfão, Largo Sá Carneiro, 10, 2350-Pedrogão TNV.	P	Rústica 168 A	Zibreira	00021	N: António Pedreiro. S: Guilherme Casaleiro. E: Manuel Antunes Soldado. O: Estrada.		1256
	Manuel de Jesus Soldado-G2	TI						
029	Emídio Gonçalves Bento, Rua do Barreiro n.º 390-Gouxaria,, 2380-056 Alcanena.	P	Rústica 152 A	Zibreira	00211	N: Arlindo Picado Bento. S: Serventia. E: Estrada. O: Ribeiro.		239
	Emídio Gonçalves Bento	TI						
030	Maria Formiga Martins da Silva Marcelino Rua Antonio Formiga Orfão, n.º 39 2350-Pedrogão TNV.	P	Rústica 151 A	Zibreira	00337	N: Serventia. S: Antonio Joaquim Formiga. E: Serventia. O: Ribeiro.		443
	Maria Formiga Martins da Silva Marcelino	TI						
033	Hermínia dos Santos Antunes, Rua Dom Pedro I, 1.º Dt, 2735-311 Aigualva-Cacém	P	Rústica 144-A	Zibreira	omisso	N: Maria José dos Santos Antunes. S: Júlio Antunes Pinto. E: Estrada. O: Joaquim Martins Calçada.		334
	Vera Rosário Antunes Pedreiro Garcia, Rua Colegiadas, 22-Lote 16, 2735-615 Aigualva-Cacém.	P						
	Luis Manuel Antunes Pedreiro, Rua Dom Afonso IV, n.º 8-R/ C Dt, 2735-223 Cacém.	P						
		TI						
034	Vitor José Gonçalves Pinto, Casal Valentão, 2350-Pedrogão TNV.	P	Rústica 149-A	Zibreira	omisso	N: José Espírito Santo Rato. S: Antonio Joaquim Formiga. E: Estrada. O: Gertrudes Lopes Dias.		237
	Manuel Gonçalves Pinto, Rua 5 de Outubro, 46, 2205-104 Alvega.	P						
	Maria Natália Gonçalves Pinto, Casal Valentão, 2350-Pedrogão TNV.	P						
		TI						
035	Joaquim Martins Calçada, Estrada Municipal, 607, 2380-171 Alcanena.	P	Rústica 135 A	Zibreira	Omissão	N: Desconhecido. S: Gertrudes Lopes Dias. E: José Espírito Santo Rato e outros artigos. O: Manuel Marcelino Pereira e outros artigos.		127
		TI						
036	Gertrudes Lopes Dias, 102-555-Biunell Street, Winnipeg Manitoba, Canada.	P	Rústica 148 A	Zibreira	1006	N: Joaquim Calçada. S: Manuel Moleiro. E: António Joaquim. O: Estrada.		650
	Gertrudes Lopes Dias	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
037	Nuno Neto Pereira, Rua dos Casaleiros, Vale da Serra, n.º 14, 2350 -000 Pedrógão TNV.	P	Rústica 147 A	Zibreira		N: Manuel da Silva Rato. S: Desconhecido. E: Estrada. O: Caminho.		668
	Victor Neto Pereira, Rua da Graça, 6, 2350-258 Pedrógão TNV.	P						
	Joaquim Martins Calçada, Estrada Municipal, 607, 2380-171 Alcanena.	P						
		TI						

Projecto:P10T 2 Fase**Concelho: Alcanena**

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
001	Joaquim Martins Calçada, Estrada Municipal, 607, 2380-171 Alcanena.	P	Rústica 15-F	Moitas Venda	Omisso	N: Manuel Marcelino Pereira e outro. S: Estrada. E: Gertrudes Lopes Dias. O: Estrada.		954
		TI						
002	Henrique Branco dos Santos, Lrg do Comércio, n.º 4, 2350-841 Zibreira.	P	Rústica 128-F	Moitas Venda	Omisso	N: Henrique Branco dos Santos. S: Henrique Branco dos Santos. E: Estrada. O: Henrique Branco dos Santos.		278
		TI						
003	Henrique Branco dos Santos (c.c.h.de), Lrg. do Comércio, 4, 2350-841 Zibreira-T. Novas.	P	Rústica 158-F	Moitas Venda	Omisso	N: Abilio Caetano Paulino e Manuel Maximiano Picado. S: Maria da Conceição Costa. E: Manuel Bento e Outros artigos. O: Estrada (A.E.-1).		4631
		TI						
004	Maria Ortelina Ferreira Gonçalves Silva, 639 Manning Av. Toronto M6G2W2, Canadá.	P	Rústica 96-F	Moitas Venda	915	N: Manuel Maximiano Picado. S: Ribeiro. E: Guilherme Henriques Branco dos Santos. O: José Ferreira Gonçalves.		44
	Maria Ortelina Ferreira Gonçalves Silva	TI						
005	Maria José Feliciano Rodrigues Gomes, Gouxaria, 2380-Alcanena.	P	Rústica 94-F	Moitas Venda	00908	N: Herd. João dos Reis e outros. S: Herd. José Gonçalves. E: Herd. João dos Reis e outros. O: Herd. António Rodrigues.		340
	Natividade Ferreira Rodrigues, Estrada São Pedro, n.º 158, 2380-184 Alcanena.	U						
	Natividade Ferreira Rodrigues	TI						
006	José Domingos Vicente, Estrada Principal, n.º 201, 2380-171 Alcanena.	P	Rústica 157-F	Moitas Venda	220	N: Ana Marques. S: Manuel Carvalho. E: Joaquim dos Santos e outros. O: Alberto Ferreira e outros.	Na Descrição do Registo Predial consta o artigo da antiga matriz	1455
	José Domingos Vicente	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
007	Antonio Conceição Vieira, Moitas Venda, 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 129-E	Moitas Venda	Omissio	N: Estrada (A.E. — 1). S: Manuel Francisco dos Reis e outro. E: Estrada. O: Antonio Calçada Café e outro.		259
		TI						
007.1	Antonio Conceição Vieira, Moitas Venda, 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 129-E	Moitas Venda	Omissio	N: Estrada (A.E. — 1). S: Manuel Francisco dos Reis e outro. E: Estrada. O: Antonio Calçada Café e outro.		396
		TI						
008	INOVOPEL — Industria de Pelataria, L.ª, Rua da Eira — Apartado 85, 85, 2396-909 Minde.	R	Rústica 113-E	Moitas Venda	00755	N: António dos Santos Rodrigues. S: Estrada e Ribeiro. E: Estrada. O: João dos Santos e outros		624
	Antonio Conceição Vieira Lameiros	TI						
009	José Antunes Ferreira Rua das Flores, 370 2380-563 Moitas Venda, Alcanena.	P	Rústica 273-B	Alcanena	2396	N: Estrada Pública. S: Estrada Pública. E: Estrada Principal de Torres Novas. O: João Manuel Gonçalves.		396
	José Antunes Ferreira	TI						
009 A	Margarida Irene Antunes Ferreira Carlos, Rua da Serra Alta, 165, 2380-563 Moitas Venda, Alcanena.	P	Rústica 107- E	Moitas Venda	01096	N: João Ferreira Silva e Manuel Ferreira da Silva. S: Estrada pública. E: Estrada Principal de Torres Novas. O: João Manuel Gonçalves.		23
	Margarida Irene Antunes Ferreira Carlos	TI						
009 B	João Manuel Batista Ferreira, Rua Penha de França, 210-R/C, 1170-309 Lisboa.	P	Rústica 106- E	Moitas Venda	0265	N: José Fernandes Gonçalves. S: João Batista Gonçalves. E: Estrada. O: Américo Silva.		44
	João Manuel Batista Ferreira	TI						
009 C	João Batista Gonçalves (c.c.h.de), R. da Escola Velha, n.º 110, 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 105-E	Moitas Venda		N: João Manuel Batista Gonçalves. S: Diamantina Martins Lopes Gonçalves e Ricardo Alho. E: Estrada. O: Ricardo Alho Gonçalves.		88
		TI						
009 D	Diamantina Martins Lopes Gonçalves, R. Do Posto do Registo Civil, Vale da Sera, n.º 12, 2350 Pedrógão, T. Novas.	P	Rústica 104-E	Moitas Venda	0348	N: João Gonçalves Novo e Américo Silva. S: David Rodrigues. E: Estrada. O: David Rodrigues.		79
	Diamantina Martins Lopes Gonçalves	TI						
013	Maria da Luz Maximiano Reis Marques da Costa, Rua Principal, 1161, 2380-563 Moitas Venda.	P	Mista R: 8-B; U:1270	Alcanena	02013	N: José dos Reis Marques. S: António Nunes de Carvalho. E: Vála. O: João Batista Gonçalves.		98
	Maria de Luz Maximiano Reis Marques da Costa.	TI						
017	Maria da Luz Maximiano Reis Marques da Costa, Rua Principal, 1161, 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 1-B	Alcanena	Omissio	N: Estrada. S: José Augusto Sacramento Ferreira. E: José Augusto Sacramento Ferreira. O: Caminho.		135
	Idalina Reis Maximiano Marques de Almeida, Rua Principal, 1161, 2380-563 Moitas Venda.	P						
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
018	Laurinda Anjos Ferreira Rosa, Rua Principal, 842, 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 39-A	Alcanena	Omissio	N: Estrada. S: José Ferreira Lopes e outros. E: David Rodrigues. O: João Francisco dos Reis.		531
		TI						
018 A	Lucília Foito Reis, Moitas Venda., 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 38-A	Alcanena	Omissio	N: Estrada. S: Linha de água. E: Laurinda Anjos Ferreira de Sousa. O: Caminho.		138
	Manuel Júlio Foito Reis, Moitas Venda., 2380-563 Moitas Venda.	P						
		TI						
018 B	Joaquim Casaleiro dos Reis 667 Flatbush Ave West Hartford, 06110-Hartford, E.U.A.	P	Rústica 37-A	Alcanena	omisso	N: Estrada. S: Manuel Antunes Ferreira. E: Caminho. O: Estrada e Manuel Antunes Ferreira.		172
		TI						
021	Joaquim Casaleiro dos Reis, 667 Flatbush Ave West Hartford, 06110 — Hartford, E.U.A.	P	Rústica 71-E	Moitas Venda	omisso	N: Maria das Dores Ferreira. S: Estrada. E: Joaquim Casaleiro dos Reis. O: Estrada.		13
		TI						
022	Adélia Anjos Rosa Ferreira (c.c.h.de), Rua das Flores, 2380-563 Alcanena.	P	Rústica 132-E	Moitas Venda	Omissio	N: Joaquim Casaleiro Reis. S: Estrada. E: Estrada. O: Maria das Dores Ferreira.		41
		TI						
023	Banco — BPI S. A. , Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto.	P	Rústica 133-E	Moitas Venda	1067	N: Antonio Calçada. S: Estrada. E: Manuel Alberto Joaquim e outros. O: Ribeiro.		46
	Banco — BPI S. A.	TI						
025	Jorge António Gonçalves Calado, Rua da Fragua, n.º 129, 2380-563 Alcanena.	P	Rústica 31- E	Moitas Venda		N: Ana da Conceição Oliveira. S: Estrada. E: Maria das Dores Ferreira. O: Manuel dos Santos Martins e outros.		24
		TI						
026	Helder Antonio Café Mota, Rua Principal, 720, 2380-171 Alcanena.	P	Rústica 67-sec E	Moitas Venda	01071	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Carlos Maria Fernandes Pereira. O: Joaquim Calado Gouveia.		46
	Helder António Café Mota	TI						
027	José Augusto Vieira (CCH), Zibreira, 2352-848 Torres Novas.	P	Rústica 66 E	Moitas Venda		N: Estrada. S: Estrada. E: Manuel dos Santos Martins e Outros. O: Ana dos Anjos Martins.		67
		TI						
028	Ana dos Anjos Rodrigues, Moitas Venda, 2380-563 Moitas Venda	P	Rústica 65-sec E	Moitas Venda	Omissio	N: Joaquim dos Santos Calado. S: Estrada. E: Joaquim Calado Gouveia. O: Manuel dos Santos Martins e Outros.		27
		TI						
029	Manuel Joaquim Calçada Café, Rua do Arual, n.º 70, 2380-163 Alcanena.	P	Rústica 26- A	Alcanena	2194	N: António Felicissimo. S: Estrada. E: Ana dos Anjos Rodrigues. O: Constantino Picado.		20
	Manuel Joaquim Calçada Café	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
032	Joaquim Abreu Delgado, Vale Pardino, 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 135-E	Moitas Venda	1124	N: Desconhecido. S: Estrada. E: Caminho. O: Maria Celeste Silva Fernandes.		26
		TI						
033	Turipradus — Construção e Empreendimentos Turísticos, L.ª, Rua Principal, n.º 2, 2350-012 Assentiz, Torres Novas.	P	Rústica 135-E	Moitas Venda	1124	N: Joaquim Rodrigues Calçada. S: Estrada. E: Loro e fofo, L.ª O: Joaquim Constantino Maximiano.		118
	Turipradus — Construção e Empreendimentos Turísticos, L.ª	TI						
039	Clarinda Gonçalves Reis Rua da Graça, 160 2380-563 Moitas Venda	P	Rústica 183-A	Alcanena	Omissio	N: António Henriques Picado Ferreira. S: Desconhecido. E: José Santos Picado. O: Antonio Henriques Picado Ferreira.		24
	Lucília Gonçalves Reis, Rua da Graça, 172, 2380-563 Moitas Venda.	P						
	Silvino Gonçalves Reis, Rua da Graça, 2380-563 Moitas Venda.	P						
		TI						
040	Sónia da Costa Sacramento, Rua dos Caneiros, 1, 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 179-A-A1-A2	Moitas Venda	00632	N: Estrada. S: Estrada. E: Herdeiros de Francisco Benjamim da Silva Ferreira. O: Joaquim Lopes Silva Ferreira.		887
	João Paulo da Costa Sacramento, Rua dos Caneiros, 1, 2380-563 Moitas Venda	P						
	Sónia da Costa Sacramento; João Paulo da Costa Sacramento.	TI						
041.1	Antonio Henrique Picado Ferreira, Rua Principal, 1000, 2380-563 Moitas Venda	P	Rústica 169-A-A1-A2	Moitas Venda	00861	N: Rosalina dos Santos Rodrigues Branco e outros. S: José dos Santos Picado e Estrada. E: António Henrique Picado Ferreira e outro. O: Antonio das Neves Sacramento, estrada e outros.		666
	Antonio Henrique Picado Ferreira	TI						
043	Joaquim Lopes da Silva Ferreira, Largo António Policarpo Silva, 32, 2380-636 Vila Moreira.	P	Rústica 206-A-A1-A2	Moitas Venda	01048	N: Francisco Benjamim da Silva Ferreira. S: Estrada. E: Estrada e Antonio das Neves Sacramento. O: Antonio das Neves Sacramento.		38
	Joaquim Lopes da Silva Ferreira	TI						
044	Gracinda Ferreira Sacramento, Moitas Venda, 2380-563 Alcanena.	P	Rústica 177-A-A1-A2	Moitas Venda	Omissio	N: Antonio Henriques Picado Ferreira. S: Estrada. E: Joaquim Lopes da Silva Ferreira. O: Rogério Rodrigues Santos		168
		TI						
045	Rogério Rodrigues Santos, Rua Engenheiro Duarte Pacheco, 243, 2380-655 Vila Moreira.	P	Rústica 176-A-A1-A2	Moitas Venda	Omissio	N: João Lopes Raposo. S: Estrada. E: Antonio das Neves Sacramento. O: Albertina Maria Vieira Joanaz.		191
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
047	Albertina Maria Vieira Joanaz Dias, Rua 24 de Julho, N.º 40, 2380-639 Vila Moreira.	P	Rústica 175-A-A1-A2	Moitas Venda	00235	N: Estrada. S: Estrada. E: Rogério Rodrigues dos Santos. O: Joaquim Simões Policarpo da Silva.		51
	Albertina Maria Vieira Joanaz Dias	TI						
053	Manuel Borrecho Maximiano Picado, Rua Principal, 928, 2380-563 Moitas Venda.	P	Mista-25-B(rst) 781(Urb)	Vila Moreira	173	N: Estrada. S: Estrada. E: Maria de Lurdes Ferreira e Outro. O: Maria Celeste Martins Lopes e Outro.		38
	Manuel Borrecho Maximiano Picado	TI						
054	Vitor Manuel dos Anjos Lopes R. Cedros, 19 2725-182 Mem Martins.	P	Rústica 26-B	Vila Moreira	00255	N: Estrada. S: Estrada. E: Joaquim Marques Ferreira. O: José da Silva Mineiro.		57
	Maria Celeste Martins Lopes, Avenida 5 de Outubro, 13, 1.º, 2890-011 Alcochete.	P						
	Antonio José Lopes Dias Freixo, Rua José Lins do Rego, 10, 4.º D, 1700-264 Lisboa.	P						
	Victor Manuel Anjos Lopes, Antonio José Lopes Dias Freixo; Julieta dos Anjos Lopes.	TI						
055	Flores e Flores — Armazenagem Logística e Propriedades, Rua Conde Rio Maior, 16, 2.º Esq., 2780, Oeiras.	P	Urbana-696	Vila Moreira	00181	N: Estrada. S: Estrada camarária. E: Herdeiros de António Lopes Júnior. O: Herdeiros de Policarpo Joaquim da Silva.		81
	Flores e Flores — Armazenagem logística e Propriedades L.ª	TI						
056	Sérgio da Silva Alves Lopes, Quinta da Silvã, lote 42, 2350-106 Lapas, Torres Novas.	P	Rústica 28-B	Vila Moreira	omisso	N: Estrada. S: Estrada. E: Jaime Pereira Caseiro. O: José Manuel Rebelo Ferreira.		201
	Isabela da Silva Alves Lopes Correia Botelho, Rua Professor Reinaldo dos Santos, 18, 3.º Esq., 1500-506 Lisboa.	P						
		TI						
057	José Manuel Rebelo Ferreira, Rua 24 de Junho-Rabaçal 410, 2380-639 Vila Moreira.	P	Mista-29-B/980 urb	Vila Moreira	00330	N: Caminho. S: Estrada. E: Antonio Alves Moreira. O: Joaquim José Maximiano.		81
	José Manuel Rebelo Ferreira e Maria Gabriela Moreira Rosa.	TI						
059	Maria Gabriela Moreira Rosa Ferreira, Rua 24 de Julho, 410, 2380-639, Vila Moreira.	P	Mista B-30-Urb 700	Vila Moreira	00658	N: Serventia. S: Estrada. E: António Policarpo da Silva. O: Joaquim Nicolau.		48
	Maria Gabriela Moreira Rosa Ferreira	TI						
060	Noémia Lopes Nicolau Caranquejeiro, Rua da Lezíria, 2380, Vila Moreira, Alcanena.	P	Rústica 31-B	Vila Moreira	00931	N: Estrada. S: Estrada. E: Maria Gabriela Moreira Rosa Ferreira. O: Fernando Rodrigues Fernandes.		74
	Noémia Lopes Nicolau Caranquejeiro	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
060 A	Fernando Rodrigues Fernandes, Alcanena, 2380 Alcanena.	P	Rústica 32-B	Vila Moreira	00326	N: Serventia. S: Estrada. E: Joaquim Nicolau. O: José Cardoso Rocha.		99
	Fernando Rodrigues Fernandes	TI						
064	Fernando Pinheiro Ferreira Rosa, Rua do Alviela n.º 8, 2380-649 Vila Moreira.	P	Rústica 33-B	Vila Moreira		N: Estrada. S: Estrada. E: Fernando Rodrigues Fernandes. O: Joaquim Dias da Silva.		188
		TI						
065	Carlos Manuel Gomes Dias da Silva Rua da Matola, 37 1800-269 Lisboa.	P	Rústica B-34	Vila Moreira	00819	N: Caminho. S: Caminho. E: Joaquim Lopes Silva Ferreira. O: Ana Basto Pinheiro Rosa		59
	Maria Adelina Gomes Dias da Silva dos Santos Ferreira, Avª do Brasil, 132, 7.º Esqº, 1700-075 Lisboa.	P						
	Joaquim Dias da Silva (c.c.h.de)	TI						
066	Joaquim Lopes da Silva Ferreira, Largo António Policarpo Silva, 32, 2380-636 Vila Moreira.	p	Rústica 35-B	Vila Moreira	00205	N: Caminho. S: Estrada. E: Joaquim Dias da Silva. O: Joaquim de Almeida.		101
	Joaquim Lopes da Silva Ferreira	TI						
067	Paulo Alexandre Oliveira Rosa, Rua Dr. Manuel de Arriaga, 433, 2380-070 Alcanena	P	Rústica 36-B	Vila Moreira	00885	N: Caminho Público. S: Estrada Municipal. E: Joaquim Lopes da Silva Ferreira. O: Maria de Lurdes Ferreira.		136
	Paulo Alexandre Oliveira Rosa	TI						
068	Maria Isabel Ferreira Pinheiro Ventura, Rua Rodrigo Bessone Basto, n.º 8, 1.º B, 1495-155 Algés.	P	Rústica 37-B	Vila Moreira	00763	N: Estrada. S: Estrada. E: Joaquim Almeida Branco. O: Carlos Santos.		195
	Maria de Lurdes Ferreira, Rua José Dias Patrício Mota, n.º 172, 2380-659 Vila Moreira.	P						
	Maria de Lurdes Ferreira e Maria Isabel Ferreira.	TI						
069	Inducol — Industria de Peleteria Cruz Costa, S. A. , Amiais de Cima, 2025-012 Abrã	P	Rústica 38-B	Vila Moreira	00045	N: Estradas. S: Adelino Lino Santos Rodrigues Silva. E: Joaquim Lopes Pinheiro. O: Joaquim Alves Lopes da Silva.		37
	Inducol — Industria de Peleteria Cruz Costa, S.A	TI						
070	Joaquim Raposo Alves Lopes, Rua do Alviela, 2380-649 Vila Moreira.	P	Rústica 39-B	Vila Moreira	535	N: Estrada. S: Estrada. E: Maria de Jesus Santos. O: Fernandino Maximiano Alegre.		48
	Joaquim Raposo Alves Lopes	TI						
071	Isabel Maria Rosa Gaivoto Maximiano Alegre, Rua da Parreira, n.º 1 R/C, 2380-053 Alcanena.	P	Rústica 40-B	Vila Moreira	00917	N: Caminho. S: Ribeiro. E: Joaquim Raposo Alves Lopes. O: Joaquim José Ribeiro Constantino.		98
	Maria José Gaivoto Maximiano Alegre Venceslau da Luz, Rua da Oliveira, n.º 87, 2150-145 Golegã	P						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	Paulo Miguel Gaivoto Maximiano Alegre, Rua da Parreira, n.º 1 R/C, 2380-053 Alcanena.	P						
	Fernandino Maximiano Alegre	TI						
072	Célia Martins Ribeiro Constâncio de Almeida Oliveira, Rua Marquesa da Alorna, n.º 30 — 2.º Dt, 1700-303 Lisboa.	P	Rústica 41-B	Vila Moreira		N: Estrada. S: Estrada. E: Fernandino Maximiano Alegre. O: Ana Bastos Pinheiro Rosa.		107
	Maria Fernanda Constâncio, Rua Marquesa de Alorna, 30 2.º Dt, 1700-303 Lisboa.	P						
		TI						
073	Fernando Pinheiro Ferreira Rosa Rua do Alviela n.º 8, 2380-649 Vila Moreira.	P	Rústica 42-B	Vila Moreira	omisso	N: Estrada. S: Estrada. E: Joaquim José Ribeiro Constâncio. O: Joaquim Branco Carreira e Outros.		81
		TI						
074	José Carreira dos Santos, Lrg Antonio Policarpo Silva, n.º 10, 2380-636 Vila Moreira	P	Rústica 43-B	Vila Moreira	omisso	N: Estrada. S: Estrada. E: Ana Bastos Pinheiro Rosa. O: Violeta Ferreira Lopes de Oliveira.		51
	João da Silva Raposo, Rua do Casal Braga, n.º 120, 2380-640 Vila Moreira.	P						
	Domingos Branco Carreira, Vila Moreira, 2380 Vila Moreira.	P						
	João da Silva Patrício, Vila Moreira, 2380 Alcanena.	P						
	Joaquina Branco Carreira, Rua Drº Egas Moniz N.º 102, n.º 102, 2380-654 Vila Moreira.	P						
		TI						
075	Pedro Nuno Picado Lopes, Rua das Túlipas, 198, 2380 Alcanena.	P	Rústica 44-B	Vila Moreira	00257	N: Estrada. S: Estrada. E: Domingos Branco Correia e João da Silva Patrício O: Augusto Justino Lopes.		52
	Pedro Nuno Picado Lopes	TI						
076	A. Vizinho Lopes, L.ª, R. 24 de Junho, n.º 1891, 2380-639 Vila Moreira.	P	Urbana-1011	Vila Moreira	00509	N: Estrada. S: Estrada. E: António Lopes Júnior. O: Manuel Lopes da Silva.		53
	A. Vizinho Lopes, L.ª	TI						
077	Nuno Rosa Pereira Capitão, Rua Santa Marta, 55, 2380-563 Moitas Venda.	P	Rústica 46-B	Vila Moreira	00585	N: Serventia. S: Estrada. E: António Lopes Alves da Silva. O: António Policarpo da Silva.		50
	Nuno Rosa Pereira Capitão	TI						
078	Joaquim Lopes da Silva Ferreira, Largo António Policarpo Silva, 32, 2380-636 Vila Moreira.	P	Rústica B-47	Vila Moreira	00206	N: Serventia. S: Ribeiro. E: António Manuel Alves Vieira Pedroso Coimbra. O: José Sebastião Neto Santos.		35
	Joaquim Lopes da Silva Ferreira	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
079	Maria de Jesus Lopes Rodrigues dos Santos, Rua 24 de Junho, 2464, 2380-660 Vila Moreira.	P	Rústica 48-B	Vila Moreira	00354	N: Estrada. S: Estrada. E: Estrada e Francisco Nicolau. O: José Ferreira Lopes da Silva.		39
	Luís Filipe Rodrigues dos Santos, Rua 24 de Junho, 2384, 2380 Vila Moreira.	P						
	Nuno Miguel Rodrigues dos Santos, Rua Fonte do Berbigão, 80, 1.º esq, 2380-656 Vila Moreira.	P						
	Fernando Lopes dos Santos	TI						
080	Luis Miguel da Silva Oleiro, Travessa da Branca, 2380 Vila Moreira.	P	Rústica 49-B	Vila Moreira	00723	N: Caminho público. S: Estrada. E: José Lino Bento Rosa. O: António Policarpo Lopes da Silva.		20
	Óscar Ribeiro Lopes da Silva	TI						
081	Clarisse Maria Rodrigues Oleiro Patrocinio Rua da Barreira Branca, 2380-641 Vila Moreira	P	Rústica 104-B	Vila Moreira	00840	N: Estrada. S: Estrada. E: Óscar Cardoso Ribeiro. O: José Lino Raposo Rosa		21
	Luis Miguel da Silva Oleiro, Travessa da Branca, 2380 Vila Moreira.	P						
	Luis Miguel da Silva Oleiro e Clarisse Maria Rodrigues Oleiro	TI						
082	Jurlindo Godinho Louro, Rua Conde de Monsanto, n.º 162, 2380-575 Monsanto ACN.	P	Rústica 48-A	Vila Moreira	921	N: Serventia. S: Serventia. E: Maria Luis Ferreira. O: Joaquim José Maximiano.		65
	Dalindo Godinho Louro, Rua 24 de Junho, 2110, 2380-639 Vila Moreira.	P						
	Jurlindo Godinho Louro e Dalindo Godinho Louro.	TI						
083	Jurlindo Godinho Louro, Rua Conde de Monsanto, n.º 162, 2380-575 Monsanto ACN.	P	Rústica 49-A	Vila Moreira	921	N: Caminho. S: Serventia. E: Miguel Oleiro. O: Miguel Oleiro e herdeiros de José Nicolau Júnior.		36
	Dalindo Godinho Louro, Rua 24 de Junho, 2110, 2380-639 Vila Moreira.	P						
	Joaquim Dias da Silva	TI						
085	Socinveste — Sociedade de Construções e Investimento, L.ª, Casal da Quinta, Apartado 67, 2440-901 Batalha.	P	Rústica 61-A	Vila Moreira	00405	N: Estrada. S: Estrada, José Marques e outro. E: Estrada. O: Estrada.		902
	Socinveste — Sociedade de Construções e Investimento, L.ª	TI						
086	José dos Santos Ferreira Nico, Rua Engenheiro Duarte Pacheco, N.º 201, 2380-655 Vila Moreira.	P	Rústica 127-A	Vila Moreira		N: Urbano. S: Estrada. E: Urbano. O: Estrada.		117
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
086 A	Emilia Correia Picado	P	Rústica 152-A	Vila Moreira		N: Ribeiro. S: Estrada. E: Estrada. O: Estrada.		25
	Elisabeth Correia Picado Ferreira, Rua de S. Jose, 124,	P						
	Noémia da Conceição Picado Ferreira Vendas, Rua Vale de Balancos, 112.	P						
	Ivone da Conceição Correia Ferreira, Rua Dr. Gama Barros, 3 e 4 Esq.º	P						
		TI						
094	Banco Comercial Português, S. A., Rua Júlio Dinis, 705 a 719, 4050-326 Porto.	P	Rústica 167-D	Vila Moreira	00811	N: António Ferreira Lopes. S: Estrada. E: Cemitério. O: Vala.		68
	Manuel Paulino Branco (C. C. H.)	TI						
095	Edmundo Vieira Gomes Rua Professora Ermelinda Duarte Carvalhão, 14 2380-662 Vila Moreira.	P	Rústica 190-D	Vila Moreira	00478	N: Joaquim Simões Policarpo. S: Estrada. E: Ribeiro. O: Serventia pública.	A matriz 166-D foi desactivada, dando origem à actual.	136
	Cidália Maria Ferreira Vieira e Helder João Ferreira Vieira.	TI						
102	Carlos Alberto Gomes Ferreira, Rua 24 de Junho, n.º 2522, 2380-639 Vila Moreira.	P	Urbana-709	Vila Moreira	00001	N: Rua. S: Estrada Municipal. E: Fernando Pinheiro Santos. O: Rua.	Artigo urbano descrito na conservatória omissio. A informação das finanças e da requisição pedida à conservatória confirma que p artigo é o U 709.	110
	Carlos Alberto Gomes Ferreira	TI						
105	João Manuel da Silva Alegre, Rua Dr. Costa e Silva, n.º 1, 2380-065 Alcanena	P	Urbana-985	Vila Moreira	00150	N: Antonio Silva Calado. S: Antonio Silva Calado. E: José Alves Lopes Ferreira. O: Estrada.		37
	Antonio Joaquim Silva Alegre, Rua Dr. Costa e Silva, n.º 21, 2380-065 Alcanena.	P						
	Antonio Joaquim da Silva Alegre, João Manuel da Silva Alegre.	TI						
106	Antonio Joaquim Silva Alegre, Rua Dr. Costa e Silva, n.º 21, 2380-065 Alcanena	P	Urbana-986	Vila Moreira	00151	N: Antonio da Silva Calado. S: Óscar Ribeiro Lopes da Silva. E: Estrada e José Alves Lopes Ferreira. O: Estrada Municipal.		100
	João Manuel da Silva Alegre, Rua Dr. Costa e Silva, n.º 1, 2380-065, Alcanena	P						
	Antonio Joaquim da Silva Alegre, João Manuel da Silva alegre.	TI						
107	Óscar Ribeiro Lopes Silva, Cabeça de Casal de Herança, Av. Ângela Tamagnini, n.º 28, 2.º drº, 2300-437 Tomar.	P	Rústica 87-E	Vila Moreira	00750	N: Antonio da Silva Calado. S: Manuel Ferreira de Almeida. E: Estrada. O: Estrada.		72
	Óscar Ribeiro Lopes da Silva	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
107 A	Manuel Ferreira de Almeida, Rua da Matola, 37, Lisboa.	P	Rústica 102-E	Vila Moreira	00136	N: Óscar Ribeiro Lopes. S: José Ribeiro Constâncio E: Estrada. O: Estrada.		49
	Rosália Ribeiro de Almeida Dias da Silva, Rua da Matola, 37, Lisboa.	P						
	Manuel Ferreira de Almeida	TI						
109	Maria Fernanda Constâncio, Rua Marquesa de Alorna, 30 2.º Dt, 1700-303 Lisboa.	P	Rústica 103-E	Vila Moreira	00674	N: José Lopes Ferreira. S: Lúcio da Rosa Lopes. E: José Ferreira Lopes da Silva. O: Estrada.		61
	Célia Martins Ribeiro Constâncio de Almeida Oliveira, Rua Marquesa da Alorna, n.º 30, 2.º Dt, 1700-303 Lisboa.	P						
	Joaquim José Ribeiro Constâncio	TI						
110	Joaquim Nicolau Mateus, Rua da República, n.º 26, 2380-644 Vila Moreira.	P	Rústica 106-E	Vila Moreira	00669	N: António Alves Raposo. S: Herdeiros de José Joaquim Lopes. E: Estrada. O: Estrada.		49
	Joaquim Nicolau Mateus	TI						
128	Maria Margarida Dulce Pessegueiro Rua Direita, 99 2380-419 Louriceira.	P	Urbana-2660	Alcanena	01480	N: Centro de Bens Estar Social. S: Estrada Nacional. E: Serventia. O: José Inácio Nazario.		107
	Francisco João Capaz Ramilo Jorge Gomes, Rua Direita, 99, 2380-419 Louriceira.	P						
	Rita João Capaz Ramilo Jorge Gomes Pereira Cadete, Rua Amílcar Cabral, Lot 3 — Corpo B 1.º E, 1750-018 Lisboa	P						
	Pedro João Capaz Ramilo Jorge Gomes, Rua Direita, 99, 2380-419 Louriceira.	P						
	Maria João Capaz Ramilo Jorge Gomes Barros de Figueiredo, Rua da Praça, 2380-417 Louriceira.	P						
	Francisco João Capaz Ramilo Gomes, Maria João Capaz Ramilo Jorge Gomes Barros de Figueiredo, Maria Margarida Dulce Pessegueiro, Pedro João Capaz Ramilo Jorge Gomes e Rita João Capaz Ramilo Jorge Gomes Pereira Cadete	TI						
130	José dos Santos Branco, Rua Vale do Oliveira, Gouxaria, 2380-172 Alcanena.	P	Rústica 171-G	Alcanena	Omisso	N: Maria Sofia Pereira dos Santos. S: Estrada. E: Estrada. O: Manuel José Luis Monteiro.		61
		TI						
130.1	José dos Santos Branco, Rua Vale do Oliveira, Gouxaria, 2380-172 Alcanena.	P	Rústica 171-G	Alcanena	Omisso	N: Maria Sofia Pereira dos Santos. S: Estrada. E: Estrada. O: Manuel José Luis Monteiro.		138
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
135	Maria Isabel Batista Moita Ladeiras, Praça 8 de Maio, N.º 9, 2380-037 Alcanena.	P	Rústica 1-I	Alcanena	00694	N: António Batista Mota e outro. S: caminho. E: Maria Cândida Lucas Reis e Silva e outro. O: Caminho e António Batista Mota.		84
	Maria Isabel Batista Moita Ladeiras	TI						
136	Joaquim do Casal, Raposeira, 2380-183 Alcanena.	P	Rústica 91-H	Alcanena		N: Maria Isabel Batista Moita Ladeiras. S: Amílcar Silva Constantino e Outros. E: Estrada. O: Amílcar Silva Constantino e Outros.		241
	Antonio Manuel Lourenço, Raposeira, 2380-183 Alcanena	P						
		TI						
136.1	Antonio Manuel Lourenço, Raposeira, 2380-183 Alcanena	P	Rústica 91-H	Alcanena		N: Maria Isabel Batista Moita Ladeiras. S: Amílcar Silva Constâncio e outros. E: Estrada. O: Amílcar Silva Constâncio e outros.		117
	Joaquim do Casal, Raposeira,, 2380-183 Alcanena	P						
		TI						
138	Luis Miguel Ferreira Rodrigues, Rua Nova, n.º 274, 2380-183 Raposeira, Alcanena.	P	Mista: Rust:53-I; URB-Omissio	Alcanena	01061	N: Estrada. S: Elvira Calado Luis. E: João Maria Antunes Silva. O: Francisco Casal Santana.		66
	Luis Miguel Ferreira Rodrigues	TI						
144	Maria Júlia Lourenço Casal Rua Nova, N.º 98 2380-183 Raposeira, Alcanena.	P	Rústica 89-H	Alcanena	Omissio	N: Francisco Casal Santana. S: Estrada. E: Estrada. O:		544
		TI						
145	Alexandre José de Melo Santos Lima, Quinta do Alviela, 2380-450 Louriceira.	P	Rústica 3-A1a A3	Malhou	00757	N: Joaquim Poças e outros. S: José Nunes e outros. E: José Frazão e outros. O: Alexandre José de Melo S. L e Rio Alviela.		2267
	Alexandre José de Melo Santos Lima	TI						
145.3	Alexandre José de Melo Santos Lima, Quinta do Alviela, 2380-450 Louriceira.	P	Rústica 3-A1 e A3	Malhou	00757	N: Joaquim Poças e outros. S: José Nunes e outros. E: José Frazão em outros. O: Alexandre José de Melo S.L. e Rio Alviela.		224
	Alexandre José de Melo Santos Lima	TI						
145.4	Alexandre José de Melo Santos Lima, Quinta do Alviela, 2380-450 Louriceira.	P	Rústica 3-A1 a A3	Malhou	00757	N: Joaquim Poças e outros. S: José Nunes e outros. E: José Frazão e outros. O: Alexandre José de Melo S. L e Rio Alviela.		496
	Alexandre José de Melo Santos Lima	TI						
146	Alexandre José de Melo Santos Lima, Quinta do Alviela, 2380-450 Louriceira.	P	Rústica 17-J	Louriceira	00523	N: Estrada e linha de água. S: Amândio Frazão da Silva e outros. E: Luciano António Pereira Ribeiro e outro. O: José Filipe e José Torres Louro.		2506
	Alexandre José de Melo Santos Lima	TI						
146.1	Alexandre José de Melo Santos Lima, Quinta do Alviela, 2380-450 Louriceira.	P	Rústica 17-J	Louriceira	00523	N: Estrada e linha de água. S: Amândio Frazão da Silva José e outros. E: Luciano António Pereira Ribeiro e outro. O: José Filipe e José Torres Louro.		219
	Alexandre José de Melo Santos Lima	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
147	José Filipe que também usa José Filipe Vieira, Rua de Moçambique, n.º 21, 2025-324 Amiais de Baixo.	P	Rústica 14-J	Louriceira	Omissio	N: Alexandre José de Melo Santos Lima. S: Quinta do Alviela. E: Quinta do Alviela. O: Alves e Belchior L.ª		221
	Adelina Parreira Filipe Louro, Av. 25 de Abril, n.º 109, 2025-301 Amiais de Baixo	P						
	Madalena Filipe Torres Louro Rei, Avenida 25 de Abril, n.º 109, 2025-301 Amiais de Baixo	P						
	Rui Augusto Filipe Torres Louro, Rua 24 de Junho, n.º 52, 2025 — Amiais de Baixo	P						
		TI						
148	Alves e Belchior, L.ª, Rua Doutor António Maria Galhordas, 2025-333 Amiais de Baixo.	P	Rústica 13-J	Louriceira	70393; Folha 86; Livro B-181	N: Estrada. S: Caminho. E: Manuel José Pereira. O: José Mina.		227
	Alves e Belchior, L.ª	TI						
151	Manuel Simões Pereira Nobre, Rua Ramalho Ortigão, n.º 32, 2500-247 Caldas da Rainha	P	Rústica 6 Sec J	Louriceira	00617	N: Estrada. S: Vertentes. E: Carlos Frazão. O: Joaquim Francisco Monteiro.		177
	José Lucas Pereira Nobre	TI						
152	Alexandre José de Melo Santos Lima, Quinta do Alviela, 2380-450 Louriceira.	P	Rústica 2-J	Louriceira	25	N: Estrada. S: Herdeiros de Manuel Carodo. E: José Mina. O: Laura de Avelar.	Artigo 2-J provavelmente proveniente do 797	317
	Alexandre José de Melo Santos Lima	TI						
153	Alexandre José de Melo Santos Lima Quinta do Alviela, 2380-450 Louriceira.	P	Rústica 3-A2 a A3	Malhou	00757	N: Joaquim Poças e outros. S: José Nunes e outros. E: José Frazão e outros. O: Alexandre José de Melo S.L. e Rio Lima.		2613
	Alexandre José de Melo Santos Lima	TI						

Projecto: P10T 2 Fase**Concelho: Santarém**

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R: Rústica, U: Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
001	António de Jesus Salgueiro Valente, Rua Prof Romeu Dias Serra, 92, 2025-360 Amiais de Baixo.	P	Rústica 171-D	Amiais de Baixo	Omissio	N: Estrada. S: Mário Antonio Estêvão Lopes. E: Mário Antonio Estêvão Lopes. O: Augusto Lopes Graça.		49
		TI						
002	Augusto da Graça Lopes Carago, Rua Nova, 16, 2025-354 Amiais de Baixo.	P	Rústica 169-D	Amiais de Baixo	Omissio	N: Estrada. S: Mário Antonio Estêvão Lopes. E: Augusto Salgueiro Valente. O: José Valente Salgueiro.		65
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
003	Victor do Rosário Salgueiro, Rua Professor Reinaldo dos Santos, 3 (porteira), 1500-501 Lisboa.	P	Rústica 168-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Estrada. S: Manuel da Avo Varanda. E: Augusto Lopes Graça. O: Augusto Rosário Lele.		49
		TI						
004	Adelina Salgueiro Branco, Rua Doutor Antonio Maria Galhordas, 323, 2025-333 Amiais de Baixo.	P	Rústica 126-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Estrada. S: Joaquim Lourenço Torres. E: José Valente Salgueiro. O: Joaquim Lourenço Torres.		48
	Maria Emilia Salgueiro do Rosário Lele Valente, 3834, Hotel de Ville, H2W2G5 Canada.	P						
		TI						
005	Joaquim Lourenço Torres, Rua de Macau, 13, 2025-323 Amiais de Baixo.	P	Rústica 325-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Estrada. S: Joaquim Lourenço Pequeno. E: Augusto Rosário Lele. O: Joaquim Lourenço Pequeno.		216
		TI						
010 A	José Duarte Brigida (c.c.h.de), Amiais de Baixo, 2025 Santarém.	P	Rústica 284-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Estrada. S: Estrada. E: Serventia. O: Joaquim Melicia do Cabo.		327
	João Torres dos Santos Enoch, Rua Raul Silva Rodrigues, 1, 2025-Amiais de Baixo	P						
		TI						
011 A	José Varanda da Avo, Rua Francisco Laurentino, 56, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 285-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Serventia. S: Serventia. E: Manuel Joaquim Carago. O: João Torres dos Santos Enoch.		38
		TI						
012	Maria Cidália Lopes Maurício, Rua do Pisão, 27, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 290 D	Amiais de Baixo	00298	N: Estrada. S: Ribeiro. E: Estrada. O: Augusto Lopes Carago.		494
	António Romão Lopes, Rua 9 de Abril, 8, 2025-Amiais de Baixo.	U						
		TI						
013	Augusto Lopes Carago, Rua do Pisão, 21, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 289-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rosa Parreira Frazão. S: Manuel Lopes Carago Júnior. E: Antonio Romão Lopes. O: Manuel Lopes Carago Júnior.		36
		TI						
014	Manuel Lopes Carago Júnior, Rua Francisco Maria Lopes, 12, 2025-337 Amiais de Baixo.	P	Rústica 288 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: José Pereira d' Avó e Manuel d' Avó Varanda. S: caminho. E: Augusto Lopes Carago. O: Helder Ant. Silva Simões, José Maria P. Melicicia.		55
		TI						
015	Maria de Lurdes da Silva Mineiro, Rua Cidade de Tete, 35, 2025-314 Amiais de Baixo.	P	Rústica 287-D	Amiais de Baixo	00670	N: Estrada. S: Estrada. E: Manuel Lopes Carago. O: Herd. Manuel Joaquim Carago.		16
	Isabel Maria da Silva Mineiro Melicio, Rua Cidade de Tete, n.º 30, 2025-314 Amiais de Baixo.	P						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, O:Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	Maria de Lurdes da Silva Mineiro; Isabel Maria da Silva Mineiro Melicio.	TI						
016	Augusto Carago da Martinha, 3, Ruelle Marianne BT.C, França.	P	Rústica 286-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Joaquim Vieira Alves. S: Caminho. E: Helder Antonio Silva Simões e José Maria Parreira. O: José Varanda da Avó.		48
	Gertrudes Caraga Pereira Pequeno, Rua Pedro de Santarém, 62-3.º D, 2000-223 Santarém.	P						
	João Carago Isabelinha, Rua do Monte, 2025-327 Amiais de Baixo.	P						
	Maria do Carmo de Jesus Isabelinha, Rua do Monte, n.º 28, 2025-327 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
017	Bruno António Frazão Parreira, Rua Macau, 25, 2025 Amiais de Baixo, Santarém.	P	Rústica 268-D	Amiais de Baixo	00185	N: Adelaide do Rosário Santos. S: José Romão Pereira. E: Estrada e Manuel de Jesus Vieira. O: Joaquim Louro Varanda do Outeiro.		61
	Bruno António Frazão Parreira	TI						
018	Rosa Maria Parreira Frazão, Rua de Macau, 2025-323 Amiais de Baixo.	P	Rústica 263 D	Amiais de Baixo	00630	N: Augusto de Jesus Vieira. S: António Simões Parreira. E: Estrada. O: Augusto de Jesus Faustino.		436
	Rosa Maria Parreira Frazão	TI						
019	José de Jesus Damas Rua de Macau, 47 2025-323 Amiais de Baixo.	P	Rústica 258-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Caminho. S: Rosa Maria Parreira Frazão. E: António Simões Parreira e Alfredo Alves Parreira. O: Augusto de Jesus Faustino.		152
	Augusta de Jesus Vieira, Rua Dr Egas Moniz, 12, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	João Jesus Damas, Rua Dr Egas Moniz, 12, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Lúcio Vieira, Rua Dr Egas Moniz, 12, 2025-Amiais de Baixo.	P						
		TI						
020	Augusto de Jesus Faustino, Lrg. Covão do Feto, 18, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 256 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: José de Jesus Lopes. S: Rosa Maria Parreira Frazão. E: Augusta Vieira de Jesus. O: Desconhecido.		118
		TI						
021	José de Jesus Lopes, Rua de Baixo, 9, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 254 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Constantino Lourenço Frazão Martins. S: Augusto de Jesus Faustino. E: Augusto de Jesus Faustino. O: Manuel Morgado.		22
		TI						
022	Constantino Lourenço Frazão Martins, 7 Rue Franklin, 59100 Roubaix-França.	P	Rústica 253 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Antonio Lopes Carago Júnior. S: José de Jesus Lopes. E: José de Jesus Lopes. O: Manuel Morgado.		50
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omissivo	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
023	Maria Sofia Moda Lopes Carago Jacinto, Rua D. Maria II-Estrada do Canal, 5, 2025-303 Amiais de Baixo.	P	Rústica 249 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Maria do Rosário Vieira. S: Constantino Lourenço Frazão Martins. E: Caminho. O: Manuel Morgado.		68
	Valter Miguel dos Santos Lopes, Rua D. Maria II-Estrada do Canal, 5, 2025-303 Amiais de Baixo.	P						
	Lino Manuel dos Santos Lopes, Rua D. Maria II-Estrada do Canal, 5, 2025-303 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
024	Maria do Rosário Vieira (Herde), Alto da Calçadinha-S. Nicolau, 2005-000 Santarém.	P	Rústica 246 D	Amiais de Baixo		N: Joaquim Francisco Simões. S: Antonio Lopes Carago Júnior. E: Caminho. O: Desconhecido.		39
		TI						
025	Joaquim Francisco Simões, Rua Marechal Craveiro Lopes, 39, 2025 -395 Amiais de Baixo.	P	Rústica 247 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Marcolino do Rosário Parreira. S: Maria do Rosário Vieira. E: Caminho. O: Manuel Morgado.		36
		TI						
026	Vítor Manuel Simões Parreira, Rua de Moçambique, 25, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 244 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: José Filipe Vieira. S: Joaquim Francisco Simões. E: Caminho. O: Caminho.		106
		TI						
027	José Filipe que também usa José Filipe Vieira Rua de Moçambique, n.º 21 2025-324 Amiais de Baixo.	P	Rústica 197 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Augusta de Jesus Vieira. S: Marcolino do Rosário Parreira. E: Marcolino do Rosário Parreira. O: João Lopes Gabriel Júnior.		41
	Maria do Rosário Parreira (CCH), Rua de Moçambique, 21, 2025-324 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
028	Augusta de Jesus Vieira, Rua Dr Egas Moniz, 12, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 196 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Augusto Lopes Parreira r Francisco Rosa Pereira. S: José Filipe Vieira. E: Linha de Água. O: Caminho.		32
	João Jesus Damas, Rua Dr Egas Moniz, 12, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Lúcio Vieira, Rua Dr Egas Moniz, 12, 2025-Amiais de Baixo.	P						
		TI						
029 A	Francisco da Rosa Pereira, Rua Teixeira Aguiar, Lote 25-1.º C, 2775 -289 Carcavelos, Parede.	P	Rústica 195-D	Amiais de Baixo	01057	N: Lúcio Duarte. S: José Alves. E: Rio. O: Herdeiros de Augusto Lopes Parreira.		30
	Francisco da Rosa Parreira	TI						
030	Antonio Simões Parreira, Rua de Macau, 2025 -323 Amiais de Baixo.	P	Rústica 191-D	Amiais de Baixo	00700	N: Silvína da Graça Santos. S: Francisco da Rosa Pereira. E: Ribeiro. O: Herdeiros de José Rosário Pequeno.		36
	António Simões Parreira	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
031	Silvina da Graça Santos	P	Rústica 190 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ernesto Duarte de Jesus. S: Antonio Simões Parreira. E: Rio. O: Ernesto Duarte de Jesus.		40
	Albertina Gabriel da Costa Mouco	P						
	Maria Luísa Gabriela Costa Mouco, Rua Egas Moniz, 2025-394 Amiais de Baixo.	P						
	Idalina Maria Gabriel Costa Mouco	P						
		TI						
032	José Laurentino Duarte, Rua Francisco Laurentino, 6 C, 2025-336 Amiais de Baixo.	P	Rústica 189 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Mário Humberto Mineiro Cardoso. S: Constantino Belchior. E: Rio. O: Ernesto Duarte Jesus.		27
		TI						
033	Mário Humberto Mineiro Cardoso, Rua 25 de Junho, 13, 2025-397 Amiais de Baixo.	P	Rústica 186 D	Amiais de Baixo	00319	N: Rio. S: Manuel Martins Fidalgo. E: Rio. O: Estrada.		679
	Mário Humberto Mineiro Cardoso	TI						
035	João Domingos Tavares Varanda, Rua Professor Romeu Dias Serra, 18, 2025-360 Amiais de Baixo.	P	Rústica 162 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Joaquim Lucas Rei. S: Caminho. E: Caminho. O: Joaquim Lucas Rei.		69
		TI						
036	Joaquim Lucas Rei, Rua Professor Romeu Serra, 17, 2025-360 Amiais de Baixo.	P	Rústica 163 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Joaquim do Rosário Novo. S: João Domingos Tavares Varanda. E: João Domingos Tavares Varanda. O: Caminho.		283
		TI						
037	José Faustino do Rosário Novo Lrg. Covão do Feto, 17 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 164 D	Amiais de Baixo	00231	N: Etelvina de Jesus. S: Serventia. E: Rio. O: João Martins Fidalgo.		113
	Artur Jorge de Jesus Pereira Martins D Avo	P						
	José Augusto de Jesus Pereira Martins, Gançaria, 2025-601 Gançaria.	P						
	Joaquim José de Jesus Torres, Rua Professor Romeu Dias Serra, 119, 2025-360 Amiais de Baixo	P						
	Alice de Jesus Brizida Torres Martins, Rua Dr Antonio Maria Galhordas, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Joaquim José de Jesus Torres; José Faustino do Rosário Novo.	TI						
038	Artur Jorge de Jesus Pereira Martins D Avo	P	Rústica 165 D	Amiais de Baixo	00231	N: Augusto Rodrigues da Branca. S: Joaquim do Rosário Novo. E: Joaquim do Rosário Novo. O: Augusto Rodrigues da Branca.		111

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	José Augusto de Jesus Pereira Martins, Gançaria, 2025-601 Gançaria.	P						
	Joaquim José de Jesus Torres, Rua Professor Romeu Dias Serra, 119, 2025-360 Amiais de Baixo.	P						
	José Faustino do Rosário Novo, Lrg. Covão do Feto, 17, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Alice de Jesus Brizida Torres Martins, Rua Dr Antonio Maria Galhordas, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Joaquim José de Jesus Torres; José Faustino do Rosário Novo.	TI						
039	Augusta da Nazaré Rosário, Rua Romeu Dias Serra, 2025-360 Amiais de Baixo.	P	Rústica 166 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Caminho (Linha de agua). S: Mário Humberto Mineiro Cardoso. E: Joaquim José de Jesus Torres. O: Mário Humberto Mineiro Cardoso.		281
	Manuel Lele Rodrigues da Branca, Rua Romeu Dias Serra, 2025-360 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
040	Mário Humberto Mineiro Cardoso, Rua 25 de Junho, 13, 2025-397 Amiais de Baixo.	P	Rústica 161 D	Amiais de Baixo	00318	N: Manuel Pereira Nobre. S: António Luis Louro. E: Rio. O: Estrada.		244
	Mário Humberto Mineiro Cardoso	TI						
041	José Luis Rebelo, 46 Maryline Avenue, West Hartford CT 06110	P	Rústica 160 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de água. S: Caminho. E: Augusto Francisco Vieira. O: Augusta Rodrigues Torres.		123
		TI						
042	Maria Inilde da Branca Martins Lourenço Rua de Baixo, n.º 9 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 159 D	Amiais de Baixo	00379	N: Rio. S: Estrada. E: Joaquim dos Santos. O: António Varanda Pimpão.		91
	Gracinda Torres da Branca, 2025 Amiais de Baixo	P						
	José de Jesus Lopes, Rua de Baixo, 9, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Augusta Rodrigues Torres, Rua José Baptista Amado, 8, 2025-344 Amiais de Baixo.	P						
	Inilde Rodrigues Torres, Rua de Macau, 40, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	José Rodrigues da Branca, Rua José Baptista Amado, n.º 6, 2025-344 Amiais de Baixo.	P						
	Inilde Rodrigues Torres	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
043 A	Joaquim Rodrigues Pimpão, Rua Augusto Estevão Gomes, 18, 2025-340 Amiais de Baixo.	P	Rústica 158-D	Amiais de Baixo	00116	N: Rio. S: Estrada. E: Francisco Rodrigues da Branca. O: Joaquim Lourenço Júnior.		67
	Fernando Manuel Lucas Pimpão, Travessa da Roda, n.º 29, 2000-057 Santarém.	P						
	Antonio Varanda Pimpão, Travessa da Roda, n.º 29, 2000-057 Santarém.	P						
	Ana Maria Varanda Pimpão Neto, Rua Francisco Simões Varandas, 26, 2025-338 Amiais de Baixo.	P						
	Amélia Varanda Pimpão, Rua Antonio Maria Galhordas, n.º 82, 2025-333 Amiais de Baixo.	P						
	Constantino Varanda Rodrigues Pimpão, Rua José Francisco Varanda, 10, 2025-345 Amiais de Baixo	P						
	Carlos Manuel da Travessa Pimpão, Avenida João Crisóstomo, n.º 50-3.º D, 1050-128 Lisboa.	P						
	Rosa Maria da Azenha Pimpão, Rua da Saudade, 2025-321 Amiais de Baixo.	P						
	Augusto Vítor Lucas Pimpão, Rua Romeu Dias Serra, 61, 2025-360 Amiais de Baixo.	P						
	Rui Lucas Pimpão, 2025-Amiais de Baixo	P						
	Joaquim Rodrigues Pimpão; Constantino Varanda Pimpão; Augusto Vítor Lucas Pimpão, Fernando Manuel Lucas Pimpão, Rui Lucas Pimpão.	TI						
044 A	Joaquim Rodrigues Pimpão, Rua Augusto Estevão Gomes, 18 2025-340 Amiais de Baixo.	P	Rústica 155-D	Amiais de Baixo	00116	N: Rio. S: Estrada. E: Francisco Rodrigues da Branca. O: Joaquim Lourenço Júnior.		26
	Fernando Manuel Lucas Pimpão, Travessa da Roda, n.º 29, 2000-057 Santarém.	P						
	Ana Maria Varanda Pimpão Neto, Rua Francisco Simões Varandas, 26, 2025-338 Amiais de Baixo.	P						
	Amélia Varanda Pimpão, Rua Antonio Maria Galhordas, n.º 82, 2025-333 Amiais de Baixo.	P						
	Constantino Varanda Rodrigues Pimpão, Rua José Francisco Varanda, 10, 2025-345 Amiais de Baixo.	P						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	Carlos Manuel da Travessa Pimpão, Avenida João Crisóstomo, n.º 50-3.º D, 1050-128 Lisboa.	P						
	Rosa Maria da Azenha Pimpão, Rua da Saudade, 2025-321 Amiais de Baixo.	P						
	Augusto Vítor Lucas Pimpão, Rua Romeu Dias Serra, 61, 2025-360 Amiais de Baixo.	P						
	Rui Lucas Pimpão, 2025-Amiais de Baixo	P						
	Joaquim Rodrigues Pimpão; Constantino Varanda Pimpão; Augusto Vítor Lucas Pimpão, Fernando Manuel Lucas Pimpão, Rui Lucas Pimpão.	TI						
045 A	Joaquim Rodrigues Pimpão, Rua Augusto Estêvão Gomes, 18, 2025-340 Amiais de Baixo.	P	Rústica D 154	Amiais de Baixo	00116	N: Rio. S: Joaquim Rodrigues Pimpão. E: Manuel Tomaz Alves Neto. O: Antonio Varanda Pimpão.		36
	Fernando Manuel Lucas Pimpão, Travessa da Roda, n.º 29, 2000-057 Santarém.	P						
	Ana Maria Varanda Pimpão Neto, Rua Francisco Simões Varandas, 26, 2025-338 Amiais de Baixo.	P						
	Amélia Varanda Pimpão, Rua Antonio Maria Galhordas, n.º 82, 2025-333 Amiais de Baixo.	P						
	Constantino Varanda Rodrigues Pimpão, Rua José Francisco Varanda, 10, 2025-345 Amiais de Baixo.	P						
	Carlos Manuel da Travessa Pimpão, Avenida João Crisóstomo, n.º 50-3.º D, 1050-128 Lisboa.	P						
	Rosa Maria da Azenha Pimpão, Rua da Saudade, 2025-321 Amiais de Baixo.	P						
	Augusto Vítor Lucas Pimpão, Rua Romeu Dias Serra, 61, 2025-360 Amiais de Baixo.	P						
	Rui Lucas Pimpão, 2025-Amiais de Baixo	P						
	Joaquim Varanda Pimpão; Constantino Varanda Pimpão; Augusto Vítor Lucas Pimpão, Fernando Manuel Lucas Pimpão e Rui Lucas Pimpão.	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
046 A	Joaquim Rodrigues Pimpão, Rua Augusto Estêvão Gomes, 18, 2025-340 Amiais de Baixo.	P	Rústica 151-D	Amiais de Baixo	00116	N: Rio. S: Estrada. E: Francisco Rodrigues da Branca. O: Joaquim Lourenço Júnior.		54
	Fernando Manuel Lucas Pimpão, Travessa da Roda, n.º 29, 2000-057 Santarém.	P						
	Ana Maria Varanda Pimpão Neto, Rua Francisco Simões Varandas, 26, 2025-338 Amiais de Baixo.	P						
	Amélia Varanda Pimpão, Rua Antonio Maria Galhordas, n.º 82, 2025-333 Amiais de Baixo.	P						
	Constantino Varanda Rodrigues Pimpão, Rua José Francisco Varanda, 10, 2025-345 Amiais de Baixo.	P						
	Carlos Manuel da Travessa Pimpão, Avenida João Crisóstomo, n.º 50-3.º D, 1050-128 Lisboa.	P						
	Rosa Maria da Azenha Pimpão, Rua da Saudade, 2025-321 Amiais de Baixo.	P						
	Augusto Vítor Lucas Pimpão, Rua Romeu Dias Serra, 61, 2025-360 Amiais de Baixo.	P						
	Rui Lucas Pimpão, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Joaquim Rodrigues Pimpão e mulher; Constantino varanda Pimpão; Augusto Vítor Lucas Pimpão, Fernando Manuel Lucas Pimpão, Rui Lucas Pimpão.	TI						
047	Lizete Brígida Martins Faustino, Rua da Praça, 30, 2025-319 Amiais de Baixo.	P	Rústica 149 D	Amiais de Baixo	Omissio	N: Linha de agua. S: Linha de agua. E: Ana Maria Varanda Pimpão Neto e outros. O: Antonio Morgado.		90
	Maria Emilia Martins Varanda, Rua da Praça, 2025-Amiais de Baixo	P						
	Gracinda Brizida Martins, Travessa do Monte, n.º 21, 2025-327 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
048	Emília Loura dos Santos Morgado, Rua 28 de Maio, 32, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 75-D	Amiais de Baixo	Omissio	N: Rio. S: Estrada. E: Antonio Lourenço Martins. O: TELGER — Gestão e Investimentos Imobiliários, L.ª		183
		TI						
049	TELGER-Gestao e Investimentos Imobiliários, L.ª, Rua Nova, 2025-354 Amiais de Baixo	P	Rústica 76 D	Amiais de Baixo	00498	N: Rio. S: Serventia, Estrada e herd. de Constantino Lucas. E: Herd. de Joaquim José Vieira Marques. O: Amélia Alves.		715
	TELGER, Gestão e Investimentos Imobiliários L.ª	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
050	TELGER-Gestao e Investimentos Imobiliários, L.ª, Rua Nova, 2025-354 Amiais de Baixo.	P	Rústica 77 D	Amiais de Baixo	00498	N: Rio. S: Serventia, Estrada, e herd. de Constantino Lucas. E: Herd. de Joaquim José Vieira Marques. O: Amélia Alves.		56
	TELGER, Gestão e Investimentos Imobiliários L.ª	TI						
051	Joaquim Tavares, Amiais de Baixo, 2025 Santarém.	P	Rústica 78-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: TELGER — Gestão e Inv.Imob. L.ª O: Deotilia Esteveo Lopes da Avo e outros.		27
		TI						
052	José Maria Torres, 2025 Amiais de Baixo	P	Rústica 81-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Joaquim Tavares. O: Joaquim do Rosario Novo.		64
		TI						
053	José Faustino do Rosário Novo, Lrg. Covão do Feto, 17, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 82-D	Amiais de Baixo	00396	N: Rio. S: Caminho. E: Manuel Maria Lopes. O: Maria Júlia Parreira Lucas.		64
	José Faustino do Rosário Novo	TI						
054	Maria Manuela Lucas Parreira Martins Ferreira, Rua 2.º Visconde de Santarém, 2, 2000-Santarém.	P	Rústica 83-D	Amiais de Baixo	00111	N: Rio. S: Serventia. E: Manuel Faustino da Loura Albardeiro. O: António Frade da Travessa.		57
	Maria Manuela Lucas Parreira Martins Ferreira	TI						
055	Alexandre Afonso Henriques, Rua dos Amieiros-Qta da Gargalheira, 2025-012 Abrã.	P	Rústica 86 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de agua. S: Caminho. E: Caminho. O: Joaquim Lourenço Torres.		48
		TI						
056	Joaquim Lourenço Torres, Rua de Macau, 13, 2025-323 Amiais de Baixo.	P	Rústica 87 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de água. S: Desconhecido. E: Alexandre Afonso Henriques. O: Antonio Lourenço Martins.		49
		TI						
057	Lizete Brigida Martins Faustino, Rua da Praça, 30, 2025-319 Amiais de Baixo.	P	Rústica 88-D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de agua. S: Caminho. E: Joaquim Lourenço Torres. O: José da Avo Tomaz e João Sousa Varanda.		37
	Maria Emilia Martins Varanda, Rua da Praça, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Gracinda Brizida Martins, Travessa do Monte, n.º 21, 2025-327 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
058	José da Avo Tomaz, Rua Egas Moniz, n.º 11, 2025-394 Amiais de Baixo.	P	Rústica 89 D	Amiais de Baixo	625	N: Rio. S: Herd. de João Faustino da Loura. E: Herd. de Joaquim Lourenço Júnior. O: Herd. de Joaquim Lourenço Júnior.		89
	Maria Emilia dos Anjos, Largo Pedro Alvares Cabral, n.º 1, 2025-Amias de Baixo.	P						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	Maria Manuel dos Anjos Varanda, Largo Pedro Alvares Cabral, n.º 1, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Verónica Silva Frade, Largo Pedro Alvares Cabral, n.º 1, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	David da Silva Frade, Largo Pedro Alvares Cabral, n.º 1, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	João da Silva Frade, Largo Pedro Alvares Cabral, n.º 1, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	José da Avó Tomás	TI						
059	José da Branca Lourenço, Rua Branca Lucas, 17 C, 2025-311 Amiais de Baixo.	P	Rústica 90 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de agua. S: Estrada. E: José da Avo Tomaz e João Soiusa Varanda. O: Joaquim Torres Martins		28
		TI						
060	Joaquim Torres Martins, Rua Luis de Camões, 93, 2025-349 Amiais de Baixo.	P	Rústica 333 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de água. S: Estrada. E: José da Branca Lourenço. O: Manuel Pereira da Rosa Júnior.		27
		TI						
061	Ana Sofia Pereira da Rosa, Rua Luis de Camões, 55, 2025-339 Amiais de Baixo.	P	Rústica 92 D	Amiais de Baixo	00743	N: Ribeiro. S: António Lourenço Pequeno. E: António Rodrigues da Branca. O: Manuel Jesus Rodrigues.		27
	Manuel Pereira da Rosa Júnior, Rua Luis de Camões, 55, 2025-339 Amiais de Baixo.	P						
	Manuel Pereira da Rosa Júnior	TI						
062	Maria Carmina de Jesus Simões Torres, Rua Marchal Carmona, 11, 2025-351 Amiais de Baixo.	P	Rústica 340-D	Amiais de Baixo	1277	N: Rio. S: António Lourenço Pequeno. E: Manuel Pereira da Rosa e estrada. O: António Vieira e estrada.	Resultado da anexação dos prédios 1105 e 1175, com o antigo artº 337D	31
	Maria Carmina de Jesus Simões Torres	TI						
063	Maria Carmina de Jesus Simões Torres, Rua Marchal Carmona, 11, 2025-351 Amiais de Baixo.	P	Rústica 339 D	Amiais de Baixo	00604	N: Rio. S: Manuel José Lourenço. E: Manuel Pereira da Rosa. O: David Pereira da Rosa.		92
	Maria Belmira Ferreira, Maria Irene Galo Vieira, António Lourenço Galo Vieira, Izilda Maria Galo Vieira; Maria de Lurdes Vieira Frazão Neto.	TI						
064	David Pereira da Rosa, Rua Marchal Carmona, 15, 2025-351 Amiais de Baixo.	P	Rústica 95 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Joaquim Varanda Tomaz. E: Zulmira Branco e Maria de Lurdes Neto. O: Joaquim Varanda Tomaz.		30
		TI						
065	Joaquim Varanda Tomaz, Rua da Serração, 6, 2000-434 Vale de Santarém.	P	Rústica 96 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Estrada. E: Manuel Pereira da Rosa Júnior. O: Antonio Rodrigues Vieira e Antonio Santos.		163
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), (TI) OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
066	Antonio Rodrigues Vieira, R Dr António Maria Galhordas, 258, 2025-333 Amiais de Baixo.	P	Rústica 97 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de agua. S: Joaquim Varanda Tomaz. E: Joaquim Varanda Tomaz. O: Joaquim Varanda Tomaz.		130
	Joaquim Rosa dos Santos (CCH), Rua Antonio Maria Galhordas, 158, 2025-333 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
067	Joaquim Varanda Tomaz, Rua da Serração, 6, 2000-434 Vale de Santarém.	P	Rústica 98 D	Amiais de Baixo	3279; Folha 76; Livro: B-83	N: Rio. S: Serventia. E: Manuel Vieira da Graça. O: Manuel Morgado.		109
	Joaquim Varanda Tomaz	TI						
068	Antonio Louro Morgado, Rua da Restauração, 23, 2025-320 Amiais de Baixo.	P	Rústica 99 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: linha de agua. S: Caminho. E: Joaquim Varanda Tomaz. O: Manuel Faustino Martins.		120
		TI						
069	Maria de Lurdes Rosário da Silva Duarte, Rua Duque de Saldanha, 4-r/c, Drº, 2675-438 Odiveelas.	P	Rústica 100 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Manuel Morgado. O: Manuel Neves Faustino Martins.		57
	Emília Neves do Rosário, Amiais de Baixo, 2025	P						
		TI						
070	Manuel Neves Faustino Martins, Rua Pedro de Santarém, 39, 2025-357 Amiais de Baixo.	P	Rústica 101 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de água. S: Caminho. E: Manuel Faustino Martins. O: Antonio Faustino Moço e Constantino Faustino.		50
		TI						
071	Antonio Faustino Moço, Rua Prof. Antonio Jesus Silva, 30, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 102 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Manuel Neves Faustino Martins. O: Joaquim Ferreira Lopes.		115
	Adelina de Jesus da Travessa (c.c.h.de), Rua Tomás da Anunciação, 17-4.º Esqº, 2675-456 Odiveelas.	P						
		TI						
072	Joaquim Ferreira Lopes, Rua de Angola, 26, 2025-322 Amiais de Baixo.	P	Rústica 103 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de água. S: Caminho. E: Antonio Faustino Moço e Constantino Faustino. O: Fernando Ferreira Lopes.		20
		TI						
073	Fernando Ferreira Lopes, Rua Dr Fernando Pinheiro, 34, 2025-335 Amiais de Baixo.	P	Rústica 104 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Joaquim Ferreira Lopes. O: Joaquim Ferreira Martinho e Ramiro Martinho.		38
		TI						
074	António Varanda de Sousa Luz (CCH), Rua Dr Fernando Pinheiro, 2025 Amiais de Baixo.	P	Rústica 106 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Caminho. E: Fernando Ferreira Lopes. O: Caminho.		77
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
075	Joaquim dos Santos Oliveira Rua António Maria Galhordas, 132 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 107 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Linha de água. S: Caminho. E: Caminho. O: Joaquim Paulino Varanda.		70
		TI						
076	Maria Noémia da Azenha Francisca, Rua Antonio Maria Galhordas, 130, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 108 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Joaquim dos Santos Oliveira. O: Joaquim Coelho.		83
	João Fernando da Azenha Varanda, Rua Gonçalo Mendes Maia, 110-1.º D, 2000-Santarém.	P						
	Maria Emília da Azenha Varanda, Urbanização Salmeirim, Lote C-2.º Esq, 2000-Santarém.	P						
		TI						
077	Ilda da Conceição Varanda, Rua Marques de Pombal, 3, 2025-352 Amiais de Baixo.	P	Rústica 109 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Joaquim Paulino Varanda. O: Joaquim Francisco Pedreiro.		62
		TI						
078	José do Pisão Pedreiro, Rua Antonio Maria Galhordas, 59, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 110 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: caminho. E: Joaquim Coelho. O: Manuel Constantino Rodrigues.		92
		TI						
079	Manuel Constantino Rodrigues, Rua Dr Antonio Maria Galhordas, 170, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 111 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Joaquim Francisco Pedreiro. O: Augusto Francisco Vieira.		94
		TI						
080	Lizete Paulino Vieira Torres, Rua Prof. Romeu Dias Serra, 119, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 112 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Ribeiro. S: Caminho. E: Manuel Constantino Rodrigues. O: Manuel Francisco Lopes.		27
	Manuel Luis Paulino Vieira, Rua Luis de Camões, n.º 40, 2025-349 Amiais de Baixo.	P						
	Augusto Francisco Vieira, Rua Luis de Camões, 40, 2025-349 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
081	Guilherme Manuel Moço Alves, Rua Ribeira Casal, 2025-398 Amiais de Baixo.	P	Rústica 113 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Caminho. E: Augusto Francisco Vieira. O: Joaquim Faustino de Jesus.		47
	Augusto Manuel Lopes Vieira Alves, Rua Alviela, 2025-Amiais de Baixo	P						
		TI						
082	Francelina da Conceição Loura, Rua José Baptista Amado, n.º 38, 2025-344 Amiais de Baixo.	P	Rústica 114 D	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Caminho. E: Manuel Francisco Lopes. O: Desconhecido.		53

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	Ezequiel Augusto da Conceição Jesus, Rua Professor António Jesus Silva, n.º 30, 2025-358 Amiais de Baixo	P						
	Maria Helena Loura de Jesus, Rua Professor António Jesus Silva, n.º 30, 2025-358 Amiais de Baixo.							
		TI						
083	Manuel de Jesus Sousa Rua Dr Antonio Maria Galhordas, 110 2025-333 Amiais de Baixo.	P	Rústica 138 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio S: Caminho E: Caminho O: Manuel do Rosário Brigida.		95
		TI						
084	Manuel do Rosario Brizida, Rua Dr Antonio Maria Galhordas, 120, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 137 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: caminho. E: Maria Cármen da Avo. O: Manuel Francisco Avelar.		76
		TI						
085	Maria Olimpia Faustino Simões Pedro, Rua Antonio Maria Galhordas, 103, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 136 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Caminho. E: Manuel do Rosario Brigida. O: Manuel Faustino Avelar.		90
	Manuel Faustino Simões, Rua Egas Moniz	P						
		TI						
086	Proprietário, Joaquim Fernando Rei Parreira Torres, Rua Francisco Simões Parreira, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 135 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Caminho. E: Manuel Faustino Avelar. O: José Parreira Avelar Morgado.		78
	Proprietário, Dina Maria Rei Parreira Torres, Rua Dom Afonso Henriques, n.º 9, 2025-330 Amiais de Baixo.	P						
	Proprietário, Ilda Rei Lucas, Rua Afonso Henriques, 9, 2025-Amiais de Baixo.	P						
		TI						
087	Augusto Parreira dos Santos Torres (c.c.h.de), Travessa do Monte, 18, 2025-327 Amiais de Baixo.	P	Rústica 134-C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: caminho. E: Ilda Rei Lucas. O: Antonio Mauricio Martins da Avo.		57
		TI						
088	Adelina do Rosário Pereira, Rua da Serração, 6, 2005-434 Vale de Santarém.	P	Rústica 133 C	Amiais de Baixo	00716	N: Ribeiro. S: Ribeiro. E: Augusto Parreira dos Santos Torres. O: José Francisco Lucas Varanda.		62
	Adelina do Rosário Pereira	TI						
089	Maria de Lurdes Batista Varanda, Travessa do Rio, Lote-3 4.º Dtº, 1500-551 Lisboa.	P	Rústica 132 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Caminho. E: Antonio Mauricio Martins da Avo. O: Caminho.		98
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
090	Maria Balbina Forte Carago Lucas, 17, Burnham DR, 06110 CT West Hartford, France.	P	Rústica 107 C	Amiais de Baixo	01165	N: Rio. S: João Faustino de Sousa. E: José Francisco Lucas Varanda. O: Laurinda Alves.		115
	Maria Balbina Forte Carago Lucas	TI						
091	Adelino Alves Saldanha (CCH), Rua Infante D. Henrique, n.º 14, 2025-395 Amiais de Baixo.	P	Rústica 106 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Caminho. E: Antonio Lopes Carago. O: Joaquim Antonio Simões.		58
		TI						
092	João Lourenço Simões, Rua Cidade Tete, 24, 2025-314 Amiais de Baixo.	P	Rústica 105 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: caminho. E: Adelino Alves Saldanha. O: Manuel Luis Faustino.		43
		TI						
093	Maria Olímpia de Jesus Faustino Rua Doutor António Maria Galhordas, 98 2025-333 Amiais de Baixo	P	Rústica 104-C	Amiais de Baixo	00175	N: Rio. S: Serventia. E: Joaquim Antonio Simões. O: Constantino Rodrigues da Branca.		47
	Maria Irene de Jesus Faustino, Rua Principal, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Arménio Manuel de Jesus Faustino, Avenida 25 de Abril, n.º 151, 2025-301 Amiais de Baixo.	P						
	Joaquim Faustino Moço	TI						
094	Constantino Jesus da Branca, 76 Heath St, Harford CT.	P	Rústica 103 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Caminho. E: Manuel Luis Faustino. O: Estrada.	Artigo antigo — 660	74
		TI						
095	Daniel Martins, Route de Don-Bloc C/3, n.º 22, 59112 Annoeullin-França.	P	Rústica 102 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Rio. S: Estrada. E: Estrada. O: Estrada.		172
		TI						
095 A	José Cipriano Leal	P	Rústica 261-B	Amiais de Baixo	00600	N: Herdeiros de José Vieira. S: Rio. E: Rio. O: Antonio Vieira Alves.		285
	Maria Irene Galo Vieira, Estados Unidos da América do Norte,	P						
	António Lourenço Galo Vieira, Estados Unidos da América do Norte,	P						
	Izilda Maria Galo Vieira, Lisboa	P						
	Joaquim do Rosário Branco, Largo 5 de Outubro, n.º 13, 2025-305 Amiais de Baixo.	P						
	Maria Belmira Ferreira, Maria Irene Galo Vieira, Antonio Lourenço Galo Vieira e Izilda Maria Galo Vieira.	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
106	Susete da Avó Vieira Alves, Rua Frei Luís de Sousa, 15, 2005-137 Santarém.	P	Rústica 260 B	Amiais de Baixo	Omisso	N: Caminho. S: Caminho. E: Constantino Lopes Carago. O: Mário Varanda.		244
	Manuel dos Anjos Alves, Rua António Martins dos Santos, 2025-358 Amiais de Baixo.	P						
	Ilda Maria Martins Carago, Rua Fernão de Magalhães-Cerro Lagoa, Lt 16 B-1.º Esqº, 8200-129 Cerro Lagoa-Albufeira.	P						
		TI						
108	Manuel Lopes da Avó (c.c.h.de), Rua eng Duarte Pacheco, 2025-395 Amiais de Baixo.	P	Rústica 29 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Desconhecido. S: Caminho. E: Caminho. O: Caminho.		71
		TI						
112	Fernando dos Prazeres Neto, Rua Francisco Simões Varandas, n.º 26, 2025-338 Amiais de Baixo.	P	Rústica 24 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Desconhecido. S: Caminho. E: Manuel Luis Faustino. O: Fernando Neto Júnior.		41
		TI						
113	Augusto Francisco Neto Júnior, Rua Almeida Garrett, 38 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 314 C	Amiais de Baixo	Omisso	N: Fernando dos Prazeres Neto. S: Caminho. E: Fernando dos Prazeres Neto. O: Francisco Simões Patusco.		42
		TI						
115	Palmira Frazão Vieira Silva, Rua Luís de Camões, n.º 71, 2025-349 Amiais de Baixo	P	Rústica 315 C	Amiais de Baixo	01077	N: Caminho. S: Ribeiro. E: Herd. Joaquim Faustino Loura. O: Manuel Damaso Alves Júnior.		108
	Augusto Francisco Neto Júnior, Rua Almeida Garrett, 38, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Olga Ludovica Pinto Belchior, Rua José De Esaguy, 4-2.º Dº, 1700-267 Lisboa.	P						
	Olga Ludovica Pinto Belchior; Augusto Francisco Neto Júnior; Palmira Frazão Vieira Silva; Maria da Luz Sarsfield Pereira Mendes	TI						
123	Francelina da Silva Frade, Rua Stª Clara-Brª S. José, Lote 104, 2680-583 Camarate.	P	Rústica 345-C	Amiais de Baixo	01043	N: Estrada. S: Estrada. E: Joaquim Varanda Pimpão e David Pereira da Rosa. O: Adelino dos Santos Alves da Silva.		227
	Francelina da Silva Frade	TI						
125	Maria Vitoria Varanda Lopes Isabel, Rua Joaquim Francisco Pedreiro, n.º 30, 2025-395 Amiais de Baixo.	P	Rústica C 15	Amiais de Baixo	47057; Folha:177; Livro:B-119	N: Emilia Ferreira. S: Estrada. E: José Pereira Nobre. O: Júlio Lopes.		196
	Marcolino Silva Lopes da Isabel, Rua 9 de Abril, n.º 2, 2025-355 Amiais de Baixo	P						
	Manuel Varanda Lopes Isabel, A/C de Maria Vitoria Varanda Lopes da Isabel, Rua Joaquim Fonseca Pedreiro, n.º 30, 2025-395 Amiais de Baixo	P						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, O:Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	Maria Vitória Varanda Lopes da Isabel; Manuel Varanda Lopes da Isabel.	TI						
127 B	Manuel Parreira Tomaz, Rua Eng.º Duarte Pacheco, 57, 2025-395 Amiais de Baixo.	P	Rústica 204-B	Amiais de Baixo	Omisso	N: Maria de Lurdes Frazão Neto. S: Caminho. E: Caminho. O: Rio.		216
		TI						
127 C	Maria de Lurdes Vieira Frazão Neto, Rua Gago Coutinho, 89, 2025-339 Amiais de Baixo.	P	Rústica 195 B	Amiais de Baixo	01115	N: Ramiro Vieira Alves. S: Manuel Vieira da Graça. E: Estrada. O: Ribeiro.		57
	Maria de Lurdes Vieira Frazão Neto	TI						
127 D	Zulmira do Rosário Soares, 2025 Amiais de Baixo	P	Rústica 194-B	Amiais de Baixo	Omisso	N: Fernando da Silva Pimpão. S: Joaquim de Jesus Ramalheiro. E: Rio. O: João Faustino Martins.		114
		TI						
127 E	Joaquim de Jesus Ramalheira, Rua do Canto, 20, 2025 -391 Amiais de Baixo.	P	Rústica 186-B	Amiais de Baixo	01176	N: Serventia. S: Joaquim Francisco neto Júnior. E: Herdeiros de Joaquim Frazão. O: Serventia.		35
	Joaquim de Jesus Ramalheira	TI						
127 E.1	Joaquim de Jesus Ramalheira, Rua do Canto, 20, 2025-391 Amiais de Baixo.	P	Rústica 186-B	Amiais de Baixo	01176	N: Serventia. S: Joaquim Francisco Neto Júnior. E: Herdeiros de Joaquim Frazão. O: Serventia.		168
	Joaquim de Jesus Ramalheira	TI						
127 F	Gerardo da Silva Pimpão Rua Prof. Júlio C. Fernandes, 21 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 178-B	Amiais de Baixo	00429	N: Adelina Martins Lourenço. S: António Brás e outro. E: Joaquim Ramalheira. O: Clarisse Lourenço Martins.		71
	Gerardo da Sillva Pimpão	TI						
127 G	Joaquim de Jesus Ramalheira, Rua do Canto, 20, 2025 -391 Amiais de Baixo	P	Rústica 185-B	Amiais de Baixo	Omisso	N: Manuel Louro Pereira da Rosa. S: Caminho. E: João Faustino Martins. O: José da Silna Brigida.		122
		TI						
127 H	José da Silva Brigida, Rua Francisco Maria Lopes, 3, 2025-Amiais de Baixo.	P	Rústica 184-B	Amiais de Baixo	Omisso	N: Manuel Louro Pereira da Rosa. S: Caminho. E: Joaquim de Jesus Ramos Vieira. O: Antonio Braz Júnior.		123
		TI						
127 I	Natividade de Jesus, Rua Romeu Dias Serra, 40, 2025-360 Amiais de Baixo.	P	Rústica 179-B	Amiais de Baixo	Omisso	N: Caminho. S: Linha de água. E: João da Silva Brigida. O: Caminho.		754
		TI						
127 J	António do Rosário Branco (c.c.h.de), Lrg. 5 de Outubro, 13, 2025-305 Amiais de Baixo.	P	Rústica 127-I	Abrã	Omisso	N: Caminho. S: Linha de água. E: Caminho. O: Caminho.		303
		TI						
127 L	Augusto Parreira Lopes	P	Rústica 130-I	Abrã	73689; Folha:181; Livro:B-190	N: Antonio do Rosário Branco. S: Augusto Parreira dos Santos Torres. E: Madail Lucas Pedro. O: Estrada.	Prédio já descrito na Conservatória do registo predial de Santarém como lote de terreno, sob o n.º 69 inscrição G1.	43
	Manuel Martins da Avó Maurício	TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
127 M	Maria Matilde da Silva Varanda, Travessa do Monte, n.º 18, 2025-327 Amiais de Baixo.	P	Rústica 131-I	Abrã	Omisso	N: Estrada. S: Manuel da Avó. E: Manuel Martins da Avo Maurício O: Maria Claudina e Marcolino Silva Lopes da Isabel.		39
	Manuel Augusto Varanda Torres, Travessa do Monte, n.º 18, 2025-327 Amiais de Baixo.	P						
	Carlos Manuel Varanda Torres, Rua Francisco Simões Varandas, 2025-338 Amiais de Baixo.	P						
	Joaquim José Varanda Torres, Travessa do Monte, n.º 21, 2025-327 Amiais de Baixo.	P						
127 N	Maria Claudina, 2025 Amiais de Baixo	P	Rústica 132-I	Abrã	Omisso	N: Estrada. S: Manuel Faustino Simões. E: Antonio Duarte Pardal. O: Manuel Faustino Simões.		91
	Marcolino Silva Lopes da Isabel, Rua 9 de Abril, n.º 2, 2025-355 Amiais de Baixo.	P						
		TI						
127 O	Antonio Maurício Faustino Rua Doutor Augusto Fialho, 2025-334 Amiais de Baixo.	P	Rústica 133 I	Abrã	00163	N: Estrada. S: António Rodrigues Vieira e Guilherme Martins. E: Augusto Rodrigues Pimpão. O: Joaquim dos Santos Queirós.		68
	Ilda Maurício Simões, Rua Doutor António Maria Galhordas, n.º 206, 2025-333 Amiais de Baixo.	P						
	Manuel Maurício Faustino Simões; Ilda Maurício Simões.	TI						
127 P	Joaquim dos Santos Queiroz, Amiais de Baixo,	P	Rústica 140-I	Abrã	00421	N: Leonel dos Santos Queiróz. S: Caminho. E: Manuel Faustino Simões. O: Estrada.		533
	Fernando dos Santos Queiroz, 2025-Amiais de Baixo.	P						
	Joaquim dos Santos Queiroz; Fernando dos Santos Queiroz.	TI						
127 Q	Ana Maria Da Ascensão Rafael, Rua Professor António Jesus Da Silva, N.º 4, 2025-358 Amiais de Baixo.	P	Rústica 139 I	Abrã	Omisso	N: Serventia. S: Herdeiros de Manuel Lopes da Avó e Serventia. E: Manuel Maurício Faustino Simões. O: Manuel Ascensão Rafael.		95
		TI						
134	Joaquim José Queiroz Frazão Neto, Urb. de S. Domingos. Rua Cidade de Lisboa, 9-5.º Dtº, 2005-256 Santarém.	P	Rústica 100-I	Abrã	Omisso	N: Estrada. S: Estrada. E: Caminho e estação elevatória. O: Maria da Silva Lourenço Rosa.		60
		TI						
155	Gertrudes de Jesus Tomaz, Rua Maria Joaquina Alves, 2025-012 Abrã.	P	Rústica 236 E	Abrã	Omisso	N: Estrada. S: Estrada. E: Manuel dos Santos Ruivo. O: Constantino Varanda da Avo.		60
	Maria Odete Azinheira Lopes Gaspar, Praceta Francisco Tomáz Carrasqueiro, Lote 6, R/c Dto, 2745-781 Queluz.	P						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
	Fernanda Azinheira Lopes, Rua 25 de Abril, Edifício CTT, n.º 285, 3.º Dto, 2380-042 Alcanena.	P						
		TI						
164	Elísio Lopes da Bernarda Júnior, Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, 2025-012 Abrã.	P	Rústica 257-H	Abrã	Omisso	N: Estrada. S: António José Ferreira Farelo. E: Estrada. O: António José Ferreira farelo.		220
		TI						
166 A	J.J. Louro Pereira, SA., Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira, R/C, 2025-012 Abrã.	P	Rústica 91-H	Abrã		N: Antonio da Cruz. S: José dos Santos Moleiro. E: Antonio Durão. O: Manuel Rafael.		236
		TI						
167 A	J.J. Louro Pereira, SA., Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira, R/C, 2025-012 Abrã.	P	Rústica 121-H	Abrã	1519	N: Caminho. S: Serventia. E: Antonio dos Santos Ferreira. O: Jerónimo Azinheira.		139
	J.J. Louro Pereira, SA	TI						
180 A	Fernando Ferreira da Costa Varzea Redonda, 2025-011 Abrã.	P	Rústica 23-G	Abrã	01521	N: Herdeiros de Jesuina de Jesus. S: Feliciano Lopes Batista. E: Antonio da Luz Costa. O: Feliciano Lopes Batista.		464
	Manuel Ferreira da Costa (CCH), Rua Vale Carvalhoso, 2025-011 Abrã.	P						
	Manuel Ferreira da Costa e Fernando Ferreira da Costa.	TI						
180 A.1	Fernando Ferreira da Costa, Varzea Redonda, 2025-011 Abrã.	P	Rústica 23-G	Abrã	1521	N: Herdeiros de Jesuina de Jesus. S: Feliciano Lopes Batista. E: Antonio da Luz Costa. O: Feliciano Lopes Batista.		543
	Manuel Ferreira da Costa (CCH), Rua Vale Carvalhoso, 2025-011 Abrã.	P						
	Manuel Ferreira da Costa; Fernando Ferreira da Costa.	TI						
180 B	Feliciano Lopes Baptista, Rua Dr Carlos Nunes Ferreira, 2025-012 Amiais de Cima, Abrã.	P	Rústica 58-G	Abrã	Omisso	N: Feliciano Lopes Batista. S: Estrada. E: Feliciano Lopes Batista. O: Linha de água.	O artigo 58 da secção G provem do artigo 4917	1381
		TI						
181 A	Manuel João Louro, Rua 13 de Maio, n.º 13, 2025-171 Vale da Trava, Alcanede.	P	Rústica 50 G	Abrã	Omisso	N: Estrada. S: Caminho. E: Caminho. O: António Manuel Martins Lopes.		751
		TI						
181 B	Antonio Manuel Martins Lopes, Rua Casal da Beata, 2025-012 Coutada de Cima, Abrã.	P	Rústica 51-G	Abrã	1117	N: Abílio Louro. S: Elísio Lopes da Bernarda Júnior. E: Elísio Lopes da Bernarda Júnior. O: Estrada e Limite de freguesia.		603
	Antonio Manuel Martins Lopes	TI						
181 C	Francelina Ferreira Alves (c.c.h.de), Rua Dr. Carlos Nunes, 2025-012 Amiais de Cima, Abrã.	P	Rústica 52-G	Abrã	Omisso	N: Serventia. S: José Cipriano Leal. E: João Alves. O: Antonio Pio Lopes.		778
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
181 D	Manuel Vicente Pereira (c.c.h.de), Alqueidão do Mato, 2025-140 Alcanede.	P	Rústica 16-S	Alcanede	Omissio	N: Durão Caetano. S: Estrada. E: Maria Adelaide de Jesus. O: Manuel José Montez.		321
	Luis Manuel Neto Avelino, Rua Principal, n.º 31, 2025 -140 Alqueidão do Mato, Alcanede.	P						
		TI						
182 A	Maria Luisa, Rua da Azinheira, n.º 13, 2025-140 Alcanede.	P	Rústica 76 S	Alcanede		N: António Domingos Filipe. S: João Dionísio Bento. E: Artur da Silva. O: Manuel Bento do Rosário.		328
		TI						
182 B	Luis Manuel Neto Avelino, Rua Principal, n.º 31, 2025 -140 Alqueidão do Mato, Alcanede.	P	Rústica 78-S	Alcanede	04961	N: Francisco dos Santos Ferreira. S: Albertino Ferreira e regato. E: Herdeiros de Manuel Pereira. O: Caminho.		1251
	Ramacha-Sociedade Imobiliária, S.A	TI						
182 C	Artur da Piedade Rodrigues Neto, Rua da Escola, n.º 21, 2475 -028 Frei Domingos, Benedita.	P	Rústica 21-R	Alcanede	03941	N: Manuel Dias. S: Fernando José Avelino Neto. E: Serventia. O: Herdeiros de Manuel Rodrigues Neto e outros.		1000
	Artur da Piedade Rodrigues Neto	TI						
182 D	Maria Virgínia Rodrigues Neto França	P	Rústica 23-R	Alcanede		N: Júlia Pascoal, José Pereira de Matos e Artur Neto. S: Manuel Rodrigues Neto e caminho. E: Artur Rodrigues Neto. O: Caminho.		89
		TI						
275	Laurinda de Jesus Batista, Rua 5 de Outubro, n.º 18, 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 97-R	Alcanede	02867	N: Estrada. S: João Louro Luis. E: Estrada. O: Silvino dos Santos.		25
	Laurinda de Jesus Batista	TI						
276	Silvino dos Santos (c.c.h.de), Vale da Trave, 2025-171 Alcanede	P	Rústica 98-R	Alcanede		N: Estrada. S: Manuel Barreiros. E: Laurinda de Jesus Baptista. O: Estrada.		118
		TI						
277	Abílio Antunes, Rua do Lagar Velho, n.º 16, 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 188-Q	Alcanede	04378	N: Estrada. S: Herd Eduardo Barreiros. E: Estrada. O: Luis Joanaz.		71
	Abílio Antunes	TI						
278	Abílio Antunes, Rua do Lagar Velho, n.º 16, 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 123-Q	Alcanede	04378	N: Estrada. S: Herdeiros de Eduardo Barreiros. E: Estrada. O: Luis Joanaz.		36
	Abílio Antunes	TI						
279	Antonio Louro Venâncio, Rua S. Vicente, 2025-159 Alcanede	P	Rústica 122-Q	Alcanede	Omissio	N: Maria de Jesus Baptista. S: Cacilda do Rosário Pereira e outro. E: Manuel Antunes e outro. O: Antonio Lopes.		145
	Manuel Louro Rafael, Rua S. Vicente, n.º 6 A, 2025-159 Alcanede.	P						
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, O:Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
280	Francisco da Piedade Rafael, Viegas, 2025-251 Alcanede	P	Rústica 65-Q	Alcanede		N: Eduardo Baptista. S: Manuel Venâncio Antunes. E: Estrada. O: António Rodrigues Baptista.		6
		TI						
280.1	Prop Francisco da Piedade Rafael, Viegas, 2025-251 Alcanede.	P	Rústica 65 Q	Alcanede		N: Eduardo Batista. S: Manuel Venâncio. E: Estrada. O: Antonio Rodrigues Baptista.		325
		TI						
282	Maria Albertina Lopes Batista, Rua do Ribatejo, n.º 5, 2025-047 Alcanede.	P	Rústica 58-Q	Alcanede		N: Estrada. S: Ramiro Caetano. E: Antonio Lopes. O: Antonio José Filipe.		1921
	Isabel Maria Lopes Batista Henriques Gaspar, Rua do Alecrim, 2025-Alcanede.	P						
	Luis Manuel Lopes Batista Henriques, 2025-Alcanede.	P						
	Albertina Lopes Batista, Rua do Ribatejo, n.º 12, 2025-047 Alcanede.	P						
		TI						
292	Filstone-Comércio de Rochas, SA, Rua Principal, 3, 2025-159 Murteira-Alcanede	P	Rústica 28 Q	Alcanede	01250	N: Caminho. S: Caminho. E: Caminho. O: José Casimiro Ribeiro.		856
	Filstone-Comércio de Rochas, L.ª	TI						
293	José de Jesus Batista Barreirinhas, 2025-142 Alcanede.	P	Rústica 43-Q	Alcanede		N: Estrada. S: José Manuel Celete Carreira. E: José Claudino dos Santos. O: Ermelindo de Jesus Figueiredo e outro.		44
	Fernando Louro dos Reis, Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, n.º 19-1.º E, 2000-184 Santarém.	P						
	Maria Lucinda do Carmo dos Reis (c.c.h.de), Barreirinhas, 2025-142 Alcanede.	P						
		TI						
294	Ermelinda de Jesus Figueiredo, Pé da Pedreira, 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 35-Q	Alcanede	5957	N: Estrada. S: Ramiro Antonio e outro. E: Eduardo Amaro Reis e outros. O: Ramiro Antonio e outro.		89
	Belmira Venancia Caetano Azinheira, Rua Principal, n.º 23, 2025-159 Alcanede.	P						
	Ermelinda de Jesus Figueiredo	TI						
297	Mário Gameiro, Voltas, 2025-Alcanede	P	Rústica 27-P	Alcanede		N: Estrada. S: Albino Dias Pereira. E: Maria Joaquina. O: Maria Clara Lopes Albino.		529
		TI						
298	Maria Clara Lopes Albino, Alameda do Poder Local, n.º 10-7.ºB, 2675-427 Odivelas.	P	Rústica 26-P	Alcanede		N: Estrada. S: Maria Clara Lopes Albino. E: Mário Gameiro. O: Eduardo Carreira e outros.		251
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
299	Diamantina da Conceição (c.c.h.de), Voltas, 2025 Alcanede.	P	mista-32-P	Alcanede	02214	N: Caminho. S: Maria Quitéria Silva. E: António João Filipe. O: Manuel Pereira.	Participado Urbano	265
	Eduardo Carreira	TI						
300	Manuel Casimiro Ribeiro (c.c.h.de), Barreirinhas, 2025-142 Alcanede.	P	Rústica 16-P	Alcanede		N: Carminda da Conceição. S: Estrada. E: Estrada. O: Manuel Rafael Filipe e outro.		398
		TI						
301	Antonio José Filipe, Rua Principal, n.º 9, 2025-142 Alcanede.	P	Rústica 11-P	Alcanede		N: Maria da Conceição. S: Antonio Rodrigues Batista. E: Manuel Casemiro Ribeiro. O: Francisco Frazão e outro.		307
	Manuel Rafael Filipe, Rua Principal, n.º 9, 2025-142 Alcanede.	P						
		TI						
302	Manuel Martins Caetano, Rua da Serventia, n.º 33, 2480-043 Arrimal.	P	urbana-10-P	Alcanede		N: Maria da Conceição. S: Joaquim Lopes. E: Manuel Rafael Filipe e outro. O: Francisco Frazão Carpinteiro.		468
	Francisco Frazão, Pé da Pedreira, 2025-161 Alcanede.	P						
		TI						
303	José Frazão (c.c.h.de), Pé da Pedreira, 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 9-P	Alcanede		N: Maria da Conceição. S: José Bento. E: Próprio. O: Laurida Jesus Baptista.		203
		TI						
304	Laurinda de Jesus Batista Rua 5 de Outubro, n.º 18 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 8-P	Alcanede	02493	N: Francisco Frazão Carpinteiro. S: Estrada. E: Francisco Frazão Carpinteiro. O: Fernando Batista Frazão.		81
	Laurinda de Jesus Batista	TI						
305	Eliseu Manuel Vicente Frazão, Apartado 17, 2025-999 Alcanede.	P	Rústica 7-P	Alcanede	05114	N: Francisco Filipe. S: Estrada. E: José Dias. O: Eduardo Barreiros.		127
	Eliseu Manuel Vicente Frazão	TI						
306	Maria Alice da Conceição Antunes Oliveira, Rua Principal Cabeça Veada-Mendiga, 2480-203 Porto de Mós.	P	Rústica 6-P	Alcanede	05029	N: Arlindo Barreiro Vicente. S: Águas Vertentes. E: Fernando Batista Frazão. O: Américo Rosa Dias.		85
	Maria Alice da Conceição Antunes Oliveira	TI						
307	Américo Rosa Dias, Rua 1.º de Maio, n.º 16, 2005-296 Santarém.	P	Rústica 5-P	Alcanede		N: Eliseu Manuel Vicente Frazão. S: José Bento. E: Maria Alice da Conceição Antunes. O: Fernando da Conceição e outro.		59
		TI						
308	Fernando da Conceição Frazão Carpinteiro, Pé da Pedreira, 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 4-P	Alcanede		N: Eliseu Manuel Vicente Frazão. S: José Bento. E: Américo Rosa Dias. O: Matilde Maria dos Santos e outro.		98
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, O:Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
309	Matilde Maria dos Santos Joaquim Silva, Rua Vasco da Gama, n.º 19-2.º Esq, 2000-232 Santarém.	P	Rústica 3-P	Alcanede		N: Eliseu Manuel Vicente Frazão. S: José Bento. E: Próprio. O: Bernardino Baptista		137
		TI						
310	Bernardino Batista (c.c.h.de), Pé da Pedreira, 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 2-P	Alcanede		N: Eliseu Manuel Vicente Frazão. S: José Bento. E: Matilde Maria dos Santos e outro. O: Manuel Azinheira.		288
		TI						
311	Antonio Frazão Azinheira, Rua Principal, n.º 23, 2025-159 Alcanede.	P	Rústica 74-G	Alcanede	05954	N: Eliseu Manuel Vicente Frazão. S: Estrada. E: Bernardino Batista. O: Estrada.		191
	Antonio Frazão Azinheira	TI						
312	José Justino Sobrinho, Rua José Teodoro Vieira-117-Pirituba, S. Paulo-S. Paulo, Brasil.	P	Rústica 1-P	Alcanede		N: Estrada. S: Desconhecido. E: José Bento. O: José Constantino Júnior.		119
		TI						
312.1	José Justino Sobrinho, Rua José Teodoro Vieira-117-Pirituba, S. Paulo-S. Paulo, Brasil.	P	Rústica 1-P	Alcanede		N: Estrada. S: Desconhecido. E: José Bento. O: José Constantino Júnior.		178
		TI						
313	José Constantino Júnior (c.c.h.de), Rua da Quinta da Sardinha, Viegas, n.º 11, 2025-251 Alcanede.	P	Rústica 8-O	Alcanede		N: Junta de Freguesia de Alcanede. S: Francisco Vitorino da Silva e outros. E: Aníbal de Jesus Alves. O: Joaquim Afoito Feija.		814
		TI						
313.2	Amândio Brás Constantino, Rua da Chainça, n.º 7, 2025-251 Alcanede.	P	Rústica 8-O	Alcanede		N: Junta de Freguesia de Alcanede. S: Francisco Vitorino da Silva e outros. E: Aníbal de Jesus Alves. O: Joaquim Afoito Feija.		425
	Manuel Brás Constantino, Rua de São Sebastião, 2040-Rio Maior.	P						
	Maria Isaura Jesus Brás Constantino, 2025-Alcanede.	P						
		TI						
316	Junta de Freguesia de Alcanede, Lg D. Afonso Henriques-Alcanede, 2025-Alcanede.	P	Rústica 7-O	Alcanede	00762	N: António Pereira Antunes S: José Constantino Júnior. E: José Victor Sobrinho. O: José Constantino Júnior.		395
	Assembleia de Compartes D.B. de Valverde, Pé da Pedreira Barreirinha e Murteira, 2025 Valverde, Alcanede.	P						
	Junta de Freguesia de Alcanede	TI						
317	António Pereira Antunes (c.c.h.de), Valverde, 2025 Alcanede	P	Rústica 6-O	Alcanede		N: José Vitos Sobrinho. S: José Constantino Júnior. E: José Vitos Sobrinho. O: António Brigida Lopes.		279
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
318	Manuel Casimiro Ribeiro (c.c.h.de), Barreirinhas, 2025-142 Alcanede	P	Rústica 5-O	Alcanede		N: António Brigida Lopes. S: José Vitorino Sobrinho. E: António Pereira Antunes. O: Silvino António Ribeiro.		246
		TI						
318 A	Antonio Vitorio, Valverde, 2025-201 Valverde, Alcanede	P	Rústica 4-O	Alcanede		N: Caminho. S: Joaquim de Sousa. E: Antonio Vitorino. O: Silvino Antonio Ribeiro.		220
		TI						
319	José Vitorio (c.c.h.de), Valverde, 2025 Alcanede	P	Rústica 3-O	Alcanede		N: Silvino António Ribeiro. S: António Braz. E: António Vitorino. O: Casimiro Vitoria Ribeiro Voga e outro.		98
		TI						
320	Custódia Vitoria Ribeiro Bouga (c.c.h.de), Rua do Casalinho, Valverde, n.º 6, 2025-223 Alcanede.	P	Rústica 2-O	Alcanede		N: Silvino António Ribeiro. S: António Braz. E: José Vitorino Sobrinho. O: António Braz.		42
	Maria Vitoria Ribeiro Voga, Xartinho	P						
		TI						
320 A	Silvino António Ribeiro (c.c.h.de), Rua da Mina-Valverde, 2025-209 Alcanede.	P	Rústica 147-H	Alcanede		N: Joaquim de Sousa. S: Caminho. E: Antonio Vitorino. O: Carlos Manuel Pereira Cordeiro.		177
		TI						
320 B	Carlos Manuel Pereira Cordeiro, Rua Miguel Torga, Lt 2, 5.º Esq, 2410-132 Leiria.	P	Rústica H 148	Alcanede		N: Joaquim de Sousa. S: Caminho. E: Silvino Antonio Ribeiro. O: Manuel Ribeiro de Matos.		68
		TI						
320 C	Manuel Ribeiro de Matos, Rua do Garoto, n.º 7, 2025-226 Valverde, Alcanede.	P	Rústica H 149	Alcanede	2413	N: José Sousa. S: Caminho. E: Joaquim Ribeiro Cordeiro. O: Manuel Ribeiro Cordeiro.		141
	Manuel Ribeiro de Matos	TI						
320 D	Ezequiel Ribeiro Cordeiro, 2025 Alcanede	P	Rústica 150-H	Alcanede	2264	N: Joaquim Martins Quiterio. S: Antonio Bras. E: Antonio Paulo Ribeiro. O: Luis Carreira.		212
	Ezequiel Ribeiro Cordeiro	TI						
320 E	Luis Carreira (CCH), Chartinho, 2025-252 Alcanede.	P	Rústica H 151	Alcanede		N: Caminho. S: Caminho. E: Ezequiel Ribeiro Cordeiro. O: Joaquim Duarte Carreira.		73
		TI						
321	Amândio Brás Constantino Rua da Chainça, n.º 7 2025-251 Alcanede.	P	Rústica 1 -O	Alcanede		N: Luis Carreira. S: Joaquim Afoito Feija. E: Custodia Vitoria Ribeiro Bouga e Outro. O: Desconhecido.		784
	Manuel Brás Constantino, Rua de São Sebastião, 2040-Rio Maior.	P						
	Maria Isaura Jesus Brás Constantino, 2025-Alcanede.	P						
		TI						

Parcela n.º	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), rendeiros (R) ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas.	(P), (R), (U), OU (TI)	Matriz: R:Rústica, U:Urbano, Omissio	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Declarações complementares	Área de servidão do prédio (metros quadrados)
322	Joaquim Duarte Carreira, Rua do Alecrim, 3.º B, 2025-252 Alcanede.	P	Rústica 152-H	Alcanede	05735	N: Lusical — Companhia Lusitana de Cal. S: Manuel Martins Frazão. E: Luis Carreira. O: Luis Carreira.		321
	Maria Odete Carreira, Rua do Comércio, Lt 2-1.º Dtº, 2025-040 Alcanede	P						
	Maria Odete Carreira	TI						
322 A	Cordivias- Construções Unipessoal, Limitada, Chão das Pias, 2480-206 Serro Ventoso, Porto de Mós	P	Rústica H 142	Alcanede	05276	N: Estrada. S: Herdeiros de Joaquim Quiterio. E: Herdeiros de Francisco Verdinho. O: Herdeiros de Hermínio R. Paulo.		40
	Cordivias- Construções Unipessoal, L.ª	TI						
344	Mocamar-Mármore de Alcanede, L.ª, Zona Industrial Norte, 2025-161 Alcanede	P	Rústica 757-B a 17-B parte	Alcanede	04731	N: Estrada. S: Eduardo Pereira. E: Caminho. O: Mocamar-Mármore de Alcanede.		209
	Mocamar-Mármore de Alcanede, L.ª	TI						
345	Hortense Paulo, Casais Carvalhos-Válverde, 2025-Alcanede	P	Rústica 756 -B a 17-B	Alcanede	04891	N: Hortense Paulo Eusébio. S: Mocamar, L.ª e Manuel Martins dos Reis. E: António Carolino Alves. O: Manuel Martins dos Reis, Hortense P. Eusébio.		40
	Hortense Paulo	TI						
346	Mocamar-Mármore de Alcanede, L.ª, Zona Industrial Norte, 2025-161 Alcanede	P	Rústica 758-B2	Alcanede	04599	N: Estrada. S: M. Eusébio Santos; Fernanda Barreiro Vicente Branco. E: Estrada. O: Mocamar-Mármore de Alcanede, L.ª		108
	Mocamar-Mármore de Alcanede, L.ª	TI						
347	Mocamar-Mármore de Alcanede, L.ª, Zona Industrial Norte, 2025-161 Alcanede.	P	Rústica 2181-B2	Alcanede	04020	N: Estrada. S: Herd de António Alves Carolino. E: Herd António Alves Carolino. O: Adelino da Conceição Antunes.		37
	Mocamar-Mármore de Alcanede, L.ª	TI						

302630291

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6453/2011

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.11.6.005

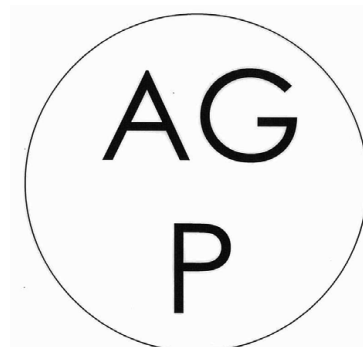
Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

António Gomes Pereira, L.ª
Rua Central da Vergada, n.º 64
4535-166 Mozelos

na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

24 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



304555743

Despacho n.º 6454/2011

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.11.6.127

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto—Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Salvador e Sérgio, Lda.
Estrada do Adarse (junto ao rio) — Armazém 3E
2615-180 Alverca

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

24 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo,
J. Marques dos Santos.



304555435

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações**

Despacho n.º 6455/2011

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho da vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 15 de Março de 2011 que aprovou as plantas parcelares números PNPE-3.201.01 a 09 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do IC 8 — Proença-a-Nova-Perdigão (A 23) — lote 7 — quilómetro 11+000 ao quilómetro 16+201,19 — lote 7.3 — expropriações e a resolução de expropriar do conselho de administração de 16 de Março de 2011, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a ASCENDI Pinhal Interior — Estradas do Pinhal Interior, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Pinhal Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela ASCENDI Pinhal Interior — Estradas do Pinhal Interior, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

6 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Subconcessão do Pinhal Interior

IC 8 — Lanço Proença-a-Nova-Perdigão (A 23)

(quilómetro 11+000 ao quilómetro 16+500)

Mapa de expropriações — DUP

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela m ²	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
3000	Manuel do Rosário Ribeiro Rua do Lagar, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8625 Peral	Peral	Norte: José Lourenço Sul: João Dias Nascente: Vertente Poente: Viso	259	
3001	José Manso Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8620 Peral	Peral	Norte: Luís Pereira Moutinho Sul: Joaquim Manso Nascente: Risca Poente: Vertente	1450	
3002	Maria do Carmo Lopes Lourenço Rua do Fundo da Eira, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8617 Peral	Peral	Norte: José Manuel Marques Fernandes Sul: José Manso Nascente: Caminho Poente: Caminho	2973	

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3003	José Cardoso Manso Estrada Nacional, s/n Pedra do Altar 6150-000 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8619 Peral	Peral		Norte: Vertente Sul: José Manuel M. Fernandes Nascente: Caminho Poente: Caminho	483
3004.1 e 3004.2	Bernardino Ribeiro Rua Principal s/n Peral 6150-214 Peral	Proença-a-Nova	8613 Peral	Peral		Norte: Luís Pereira Moutinho Sul: João Cardoso Tomáz Nascente: José Cardoso Lopes Poente: Risca	304
3005	Desconhecido da Parcela 3005	Proença-a-Nova	Peral	Peral		Norte: Assis Cardoso Sul: José Cardoso Manso Nascente: Estrada Poente: o Próprio	101
3006	Manuel Cardoso Alves Rua do Lagar s/n Vale da Mua	Proença-a-Nova	8616 Peral	Peral		Norte: Caminho Sul: Fernando Ramos Nascente: Viso Poente: Caminho	177
3007	Assis Cardoso Vale da Mua s/n 6150-000 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8414 Peral	Peral		Norte: Maria Celeste Lourenço Mexia Sul: Manuel Cardoso Alves Novo e Caminho Nascente: Maria Celeste Lourenço Mexia Poente: Manuel Cardoso Alves Novo e Caminho	2474
3008.1 e 3008.2	Maria Celeste Lourenço Bairrada Mexia Av Cartaxo Júnior, Alto dos Cucos 56, Évora 7000-465 Évora	Proença-a-Nova	8413 Peral	Peral		Norte: Fernando Ramos e outros Sul: Barroca Nascente: Fernando Ramos Poente: Viso	1260
3009/1.1 e 3009/1.2	Maria de Jesus Apartamento Varandamar Corpo A Bloco 2 R/c Esq, Vila-moura 8125-000 Quarteira	Proença-a-Nova	8412 Peral	Peral		Norte: Caminho Sul: Manuel Manso Nascente: Manuel Cardoso Fernandes Poente: Viso	149
3009/2	Desconhecido da Parcela 3009/2	Proença-a-Nova	Peral	Peral		Norte: José Cardoso Sul: Maria Celeste Lourenço Nascente: Fernando Ramos Poente: Caminho	104
3010.1, 3010.2 e 3010.3	Manuel Cardoso Alves Rua do Lagar s/n Vale da Mua	Proença-a-Nova	8421 Peral	Peral		Norte: Dário Ribeiro Lopes Sul: Viso Nascente: Jorge Cardoso Tavares Poente: Viso	1163
3011.1 e 3011.2	Jorge Cardoso Tavares Rua Gonçalves Crespo, 25 1.º Dto, Linda a Velha 2795-000 Linda a Velha	Proença-a-Nova	8422 Peral	Peral		Norte: Manuel Lopes Lourenço e outro Sul: Viso Nascente: Viso Poente: Manuel Cardoso Alves Novo	115
3012	Américo Manso Martins Vale Videiros s/n 6150-000 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8415 Peral	Peral		Norte: Maria Celeste Lourenço Mexia Sul: Assis Cardoso Nascente: José Maria Ribeiro Cardoso Poente: Assis Cardoso e outro	2858

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3013	Herdeiros de Etelvina Cardoso R. Cassiano Branco, Lt 947, Quinta do Conde	Proença-a-Nova	8401 Peral	Peral		Norte: Luís Ribeiro Cardoso Sul: Risca Nascente: José Manso Poente: José Martins Moita	2188
3014	Luís Dias Portela dos Cognos s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8418 Peral	Peral		Norte: Dário Ribeiro Lopes Sul: Risca Nascente: Barroca Poente: Dário Ribeiro Lopes	507
3015	Desconhecido da Parcela 3015	Proença-a-Nova	Peral	Peral		Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Luís Dias Poente: Manuel Cardoso Alves	44
3016	Luís Cardoso Ribeiro Vale da Rua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8402 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: Risca Nascente: José Manso Poente: Fernando Ramos	3241
3017	José Manso Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8400 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: Ribeiro Nascente: Bernardino Lo- pes Lourenço Poente: Luís Cardoso Ri- beiro	646
3018	Bernardino Lopes Lourenço Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8399 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: Ribeiro Nascente: Manuel Cardoso Alves Novo Poente: José Manso	1021
3019	Luís Dias Portela dos Cognos s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8139 Peral	Peral		Norte: Luís Rodrigues Sul: Júlia Maria Cardoso Alves Nascente: Viso e Joaquim Cardoso Poente: José Lourenço Manso	1502
3020.1 e 3020.2	Maria da Conceição Rua Lameira do Sapo, s/n Vale da Mua 6150-000 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8396 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: José Nunes Nascente: Manuel Pires Poente: Bernardino Lopes Lourenço	2393
3021	Álvaro Ribeiro Martins Rua do Fundo da Eira, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8397 Peral	Peral		Norte: António Cardoso Ca- tarino Sul: Luís Pires Nascente: José Nunes Poente: Manuel Cardoso Alves Novo	121
3022	Maria Jesus Ribeiro Nunes Apartamentos Varanda Mar Bloco 2 R/c Esq. 8125-000 Quarteira	Proença-a-Nova	8395 Peral	Peral		Norte: António Cardoso Ca- tarino Sul: Álvaro Ribeiro Mar- tins Nascente: Álvaro Ribeiro Martins Poente: Álvaro Ribeiro Mar- tins	120
3023	Maria dos Prazeres Cardoso Vale da Mua, s/n	Proença-a-Nova	8153 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: Viso Nascente: Assis Pires Manso Poente: Francisco Cardoso e outros	2130

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3024/1	Maria do Rosário Peral, s/n 6150-214 Peral	Proença-a-Nova	8392 Peral	Peral		Norte: José Ribeiro Gonçalves Sul: Álvaro Ribeiro Martins Nascente: Viso Poente: Manuel Pires	741
3024.1 e 3024.2	Maria do Rosário Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8394 Peral	Peral		Norte: José Ribeiro Gonçalves Sul: José Nunes Nascente: Joaquim Cardoso Poente: António Cardoso Catarino	1182
3025.1, 3025.2, 3025.3 e 3025.4	Gil Cardoso Rua Portal do Sado, n.º 7 1.º Dto Praias do Sado 2910-000 Sado	Proença-a-Nova	8393 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: Joaquim Cardoso Nascente: Viso Poente: António Cardoso Tavares	898
3026	Assis Cardoso Vale da Mua s/n 6150-000 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8160 Peral	Peral		Norte: Assis Pires Manso Sul: Viso Nascente: Viso Poente: Viso	1604
3027	Assis Pires Manso Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8154 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: Assis Cardoso Nascente: António Ribeiro Poente: Joaquim Cardoso	2128
3028	Manuel Martins Cardoso Rua Principal, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8159 Peral	Peral		Norte: Assis Pires Manso Sul: João Cardoso Manso Nascente: João Ribeiro Poente: Assis Cardoso	803
3029	Lucinda Lourenço Ribeiro Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8158 Peral	Peral	1209/20090429	Norte: Assis Pires Manso Sul: Manuel Martins Cardoso Nascente: João Cardoso Manso Poente: Manuel Martins Cardoso	1126
3030	João Cardoso Manso Rua Lúcio de Azevedo, n.º 22, 6.º dto 1600-149 Lisboa	Proença-a-Nova	8157 Peral	Peral		Norte: António Ribeiro Sul: Vertente Nascente: Manuel Cardoso A. Bairrada Poente: João Ribeiro	1624
3031	Assis Pires Manso Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8155 Peral	Peral		Norte: Joaquim Cardoso Sul: José Martins Cardoso Nascente: Viso Poente: Assis Pires Manso	592
3032	Maria Odete Cardoso Dias Praça Sacadura Cabral, Lote 21, 3.º esq 2625-000 Póvoa de Santa Iria	Proença-a-Nova	8156 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: João Pires Nascente: Francisco Cardoso Poente: João Pires	1830
3033	Manuel Cardoso Alves. Rua da Eira, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8161 Peral	Peral		Norte: Ribeiro Sul: Maria Amélia Ribeiro Nascente: Armando Matos Pires Poente: José Cardoso Manso	595

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3034	Herdeiros de António Matos Pires Abrantes	Proença-a-Nova	8163 Peral	Peral		Norte: Luís Dias Vicencio Sul: Viso Nascente: Manuel C. Ribeiro e outro Poente: Maria Amélia Ribeiro e outro	3426
3035	Luís Dias Rua do Confeitoso, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8164 Peral	Peral		Norte: Viso e Luís Cardoso Ribeiro Sul: Risca Nascente: Risca Poente: António Matos Pires	876
3036	Manuel Martins Cardoso Rua Principal, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8193 Peral	Peral		Norte: Norberto Rodrigues da Silva Sul: Armando Ribeiro Nascente: Viso Poente: Risca	915
3037	João Pires Rua do Lagar, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8201 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: Luís Rodrigues e outro Nascente: Luís Dias Novo Poente: Manuel Martins Cardoso	3167
3038	Luís Dias Portela dos Cognos s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8202 Peral	Peral		Norte: Viso Sul: João Pires Nascente: Francisco Cardoso Poente: João Pires	984
3039	João Pires Rua do Lagar, s/n Vale da Mua 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8204 Peral	Peral		Norte: Luís Martins Sul: Francisco Cardoso Nascente: Viso Poente: Risca	1479
3040	António Duarte Seródio Rua do Carril, n.º 6 Casais Colmeiras 2050-191 Aveiras de Cima	Proença-a-Nova	8203 Peral	Peral	382/19940530	Norte: João Pires Sul: João Cardoso Alves Nascente: Risca Poente: Luís Dias Novo	865
3041	Armando Cardoso Tavares Espinho Pequeno, s/n 6150-332 Proença-a-Nova	Proença-a-Nova	8199 Peral	Peral		Norte: Isidro Rodrigues Cardoso Sul: Viso Nascente: Viso Poente: Risca	1885
3042.1 e 3042.2	Luís Pires Matos Alves Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos 10 3.º esq 1500-144 Lisboa	Proença-a-Nova	8266 Peral	Peral		Norte: Armando Cardoso Tavares Sul: Mário Ribeiro e outros Nascente: Barragem Poente: Vertente	3286
3043	Assis Pires Manso Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8278 Peral	Peral		Norte: Luís Pires Matos Alves Sul: Assis Pires Manso Nascente: Luís Pires Matos Alves Poente: Viso	393
3044	Assis Pires Manso Vale da Mua, s/n 6150-216 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8279 Peral	Peral		Norte: António Ribeiro Sul: António Ribeiro Nascente: Fernando Manuel Dias Poente: Viso	994

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3045	Fernando Manuel Dias Bairro Pré-fabricado, s/n 3260-406 Figueiró dos Vinhos	Proença-a-Nova	8281 Peral	Peral		Norte: Luís Pires Matos Alves Sul: Assis Pires Manso Nascente: Maria Ribeiro Poente: Assis Pires Manso	356
3046	Maria Ribeiro Cardoso Catarino Junceira, s/n 6150-212 Peral Pnv	Proença-a-Nova	8282 Peral	Peral	1239/20090617	Norte: Luís Pires Matos Alves Sul: Assis Pires Manso Nascente: Joaquim Cardoso Lopes Poente: Fernando Manuel Dias	618
3047	Joaquim Cardoso Lopes Quinta do Conde 2L1605 2830-000 Quinta do Conde	Proença-a-Nova	8284 Peral	Peral		Norte: Luís Pires Matos Alves Sul: Manuel Pires Nascente: Barragem Poente: José António Cardoso	276
3048	Mário Ribeiro Marques Rua do Outeiro, s/n, Marmetal 6030-016 Fratel	Vila Velha de Ródão	75 Sec E Fratel	Fratel	3944/20100923	Norte: João do Rosário Ribeiro Sul: O Próprio Nascente: João do Rosário Ribeiro Poente: Rio Ocrezo	379
3049	João do Rosário Ribeiro Rua do Barreiro, n.º 7, Maxiais, Castelo Branco	Vila Velha de Ródão	74 Sec E Fratel	Fratel	3738/20090915	Norte: Luís Mendes Ribeiro Sul: O Próprio Nascente: Elvira Pires Rodrigues Poente: Mário Ribeiro Marques	1407
3050	Elvira Pires Rodrigues Largo da Lomba, s/n, Marmetal 6030-016 Fratel Maria Susete Rodrigues Lourenço Largo da Lomba, s/n, Marmetal 6030-016 Fratel Maria Manuela Rodrigues Lourenço Serra da Achada, Lote 15 6030-212 Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	73 Sec E Fratel	Fratel		Norte: Elvira Pires Rodrigues Sul: Elvira Pires Rodrigues Nascente: Luís Mendes Ribeiro Poente: João do Rosário Ribeiro	1627
3051.1 e 3051.2	Luís Mendes Ribeiro Rua da Lameirancha, n.º 4, Perdigão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	72 Sec E Fratel	Fratel		Norte: Luís Mendes Ribeiro Sul: Estrada Nascente: João Rei Carmona Poente: Luís Mendes Ribeiro	2434
3052	João Rei Carmona Av Sacadura Cabral, Praia da Granja 3786, S. Felix da Marinha 4405-000 São Felix da Marinha	Vila Velha de Ródão	71Sec E Fratel	Fratel	3788/20090924	Norte: João Rei Carmona Sul: João Rei Carmona Nascente: João Domingos Ramalhete Poente: Luís Mendes Ribeiro	1178
3052/1	Emília Cardoso Pires Praceta Vitorino Namésio, n.º 5 2.º Fte 2855-226 Corroios	Vila Velha de Ródão	70 Sec E Fratel	Fratel	2939/20040923	Norte: Desconhecido Sul: João Rei Carmona Nascente: António Mendes Corga Poente: João Rei Carmona	26

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3053.1 e 3053.2	António Mendes Corga Rua Cabeçalta, s/n, Montinho 6030-017 Fratel	Vila Velha de Ródão	80 Sec E Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Maria Amélia Pires Cardoso João Domingos Ramalhete Poente: João Rei Carmona Luís Mendes Ribeiro	6845
3054.1; 3054.2 e 3054.3	Maria Amélia Pires Cardoso Largo do Canto, n.º 6, Perdígão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	83 Sec E Fratel	Fratel	3677/20090616	Norte: O Próprio Sul: João Domingos Ramalhete Nascente: Maria da Conceição Rei Poente: António Mendes Corga	761
3055.1 e 3055.2	João Domingos Ramalhete Rua Ary dos Santos, n.º 415 2775-337 Parede	Vila Velha de Ródão	1 Sec M Fratel	Fratel		Norte: Estrada Sul: João Domingos Ramalhete Nascente: Maria Amélia Pires Cardoso Poente: António Mendes Corga	2197
3056.1 e 3056.2	Maria da Conceição Rei Largo da Lomba, s/n, Marmelal 6030-016 Fratel Paula	Vila Velha de Ródão	84 Sec E Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: João Domingos Ramalhete Nascente: Maria da Conceição Ramalhete Pires Alves Poente: Maria Amélia Pires Cardoso	1421
3057	João Domingos Ramalhete Rua Ary dos Santos, n.º 415 2775-337 Parede António Manuel Ramalhete Pires Vale da Figueira, s/n 6030-023 Fratel	Vila Velha de Ródão	95 sec E Fratel	Fratel	2957/20041020	Norte: Maria da Conceição Rei Sul: O Próprio Nascente: Maria da Conceição Ramalhete Pires Alves Poente: João Domingos Ramalhete	858
3058.1; 3058.2 e 3058.3	Maria da Conceição Ramalhete Pires Alves Avenida da Liberdade, Lote 32-B, Fonte Santa 2625-606 Vialonga	Vila Velha de Ródão	94 Sec E Fratel	Fratel	1562/19970602	Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Luís Jorge Carmona Pires Poente: Maria da Conceição Rei João Domingos Ramalhete	4001
3059.1, 3059.2, 3059.3, 3059.4 e 3059.5	Luís Jorge Carmona Pires Rui Eira da Portela, n.º 6, Perdígão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	87 Sec E Fratel	Fratel	960/19941116	Norte: O Próprio Sul: Soporcel — Sociedade Portuguesa de Papel, SA Júlio Pires Morgado Nascente: Maria Adelaide Mendes Pinto Poente: Maria da Conceição Ramalhete Pires Alves	7787
3060/1	Soporcel — Sociedade Portuguesa de Papel, SA Costa de Lavos, s/n 3090-458 Lavos	Vila Velha de Ródão	19 Sec L Fratel	Fratel	771/19931104	Norte: Caminho Sul: O Próprio Nascente: Caminho Poente: O Próprio	41
3060.1; 3060.2 e 3060.3	Manuel Tomé Ribeiro Cardoso Rua Miguel Pais, n.º 106 — r/c 2830-356 Barreiro	Vila Velha de Ródão	93 Sec E Fratel	Fratel		Norte: Luís Jorge Carmona Pires Caminho Sul: O Próprio Júlio Pires Morgado Nascente: Júlio Pires Morgado Poente: Luís Jorge Carmona Pires	1108

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3061.1; 3061.2, 3061.3 e 3061.4	Custódio Pires Morgado Júlio Pires Morgado Cesaltina Pires — C. Casal da Herança de	Vila Velha de Ródão	92 Sec E Fratel	Fratel		Norte: Luís Jorge Carmona Pires Sul: O Próprio Nascente: Maria Adelaide Mendes Pinto Poente: Manuel Tomé Ribeiro Cardoso	5706
3062	Maria Adelaide Mendes Pinto Vale da Bezerra, s/n 6030-022 Fratel	Vila Velha de Ródão	91 Sec E Fratel	Fratel	276/19880506	Norte: João Mendes Marques Pires Sul: O Próprio Nascente: João Mendes Marques Pires Poente: Júlio Pires Morgado	4171
3063	João Mendes Marques Pires Quinta do Amieiro de Baixo, Lote 13 ou n.º 14 — 3.º Esq.º 6000-129 Castelo Branco	Vila Velha de Ródão	88 Sec E Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Maria Adelaide Mendes Pinto Nascente: Maria do Rosário Mendes Poente: Maria Adelaide Mendes Pinto	2820
3064	Maria do Rosário Mendes Vale da Figueira, s/n 6030-023 Fratel	Vila Velha de Ródão	89 Sec E Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Maria Cardoso Fernandes Ribeiro Poente: João Mendes Marques Pires Maria Adelaide Mendes Pinto	4948
3065	Maria Cardoso Fernandes Ribeiro Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 61 — 2.º Dt.º 2675-301 Odivelas	Vila Velha de Ródão	90 Sec E Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Maria José Pinto Rei Morgado Poente: Maria do Rosário Mendes	4349
3066	Leonel Pires Belo — C. Casal da Herança de João Pires Belo Rua Garcia Resende, n.º 11 — 3.º Dt.º 2745-275 Queluz Joaquim Pires Belo	Vila Velha de Ródão	16 Sec L Fratel	Fratel	1167/19960119	Norte: Ribeiro Sul: O Próprio Nascente: Ribeiro Poente: Ribeiro	54
3067	Maria Pires Pinto Rei — C. Casal da Herança de Avenida da Carapalha, n.º 45 — 5.º Dt.º 6000-320 Castelo Branco Maria José Pinto Rei Morgado Avenida da Carapalha, n.º 45 — 5.º Dt.º 6000-320 Castelo Branco	Vila Velha de Ródão	1 Sec L Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Ribeiro Nascente: João Rei Carmona Poente: Maria Cardoso Fernandes Ribeiro	5501
3068	João Rei Carmona Av Sacadura Cabral, Praia da Granja 3786, S. Felix da Marinha 4405-000 São Felix da Marinha	Vila Velha de Ródão	2 Sec L Fratel	Fratel	3784/20090924	Norte: O Próprio Sul: O Próprio João Rei Carmona Maria Teresa Rodrigues Desconhecido Nascente: João Mendes Marques Pires Poente: Maria José Pinto Rei Morgado	13006

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela m ²	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
3069	João Rei Carmona Av Sacadura Cabral, Praia da Granja 3786, S. Felix da Marinha 4405-000 São Felix da Marinha	Vila Velha de Ródão	3 Sec L Fratel	Fratel	1204/19960202	Norte: João Rei Carmona Sul: O Próprio Nascente: O Próprio Poente: João Rei Carmona	24
3070	Maria Teresa Rodrigues — C. Casal da Herança de Adelina Rodrigues Mendes Noite Bairro S. Sebastião, s/n 6030-012 Fratel Guilhermina Maria Rodrigues Mendes Antunes Rua Rui Dias, n.º 1 — 2.º Dt.º, Casal Saldanha 2330-194 Entroncamento	Vila Velha de Ródão	4 Sec L Fratel	Fratel		Norte: João Rei Carmona Sul: O Próprio Nascente: Desconhecido Poente: João Rei Carmona	819
3071	José Pires Marmelal 6030-016 Fratel	Vila Velha de Ródão	5 Sec L Fratel	Fratel		Norte: João Rei Carmona Sul: O Próprio Nascente: Maria da Conceição Rei Poente: Maria Teresa Rodrigues	2346
3072	Maria da Conceição Rei Largo da Lomba, s/n, Marmelal 6030-016 Fratel Paula	Vila Velha de Ródão	6 Sec L Fratel	Fratel		Norte: João Mendes Marques Pires Sul: O Próprio Nascente: Bruno Ricardo Cardoso Ribeiro Poente: Desconhecido	659
3073.1 e 3073.2	João Mendes Marques Pires Quinta do Amieiro de Baixo, Lote 13 ou n.º 14 — 3.º Esq.º 6000-129 Castelo Branco	Vila Velha de Ródão	7 Sec L Fratel	Fratel	1244/19960320	Norte: O Próprio Sul: o Próprio e outros Nascente: Maria da Conceição Rei Poente: Maria da Conceição Rei Desconhecido	12951
3074.1; 3074.2 e 3074.3	António da Conceição Esteves Ribeiro Rua Paz e Amizade, n.º 29 — 1.º Esq.º 2605-124 Belas Hugo Alexandre Cardoso Ribeiro Vivenda Ribeiro, Rua 4 de Outubro, Lote 5 2620-206 Ramada Bruno Ricardo Cardoso Ribeiro Vivenda Ribeiro, Rua 4 de Outubro, Lote 5 2620-206 Ramada	Vila Velha de Ródão	8 Sec L Fratel	Fratel		Norte: João Mendes Marques Pires Sul: O Próprio Nascente: João Mendes Marques Pires Poente: Maria da Conceição Rei	328
3075.1 e 3075.2	Maria da Conceição Rei Largo da Lomba, s/n, Marmelal 6030-016 Fratel Paula	Vila Velha de Ródão	4 Sec J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Olga Cardoso Pires Alves Poente: João Mendes Marques Pires	4003
3076	António Pires Carmona Filho Rua Joaquim Sarmento, n.º 362, Manaus, Amazonas, Brasil Joaquim Pires Carmona Rua Joaquim Sarmento, n.º 362, Manaus, Amazonas, Brasil	Vila Velha de Ródão	6 Sec J Fratel	Fratel	2292/20011228	Norte: O Próprio Sul: O Próprio Elvira Pires Rodrigues Nascente: Maria Ólivia da Conceição Gonçalves Vilela Poente: Maria da Conceição Rei	8450

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela m ²	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
	Olga Cardoso Pires Alves Rua Joaquim Sarmento, n.º 362 — C.P. 69010-020 Manaus — Bra- sil Francisco Alfredo Pires Carmona Rua Joaquim Sarmento, n.º 362, Manaus, Amazonas, Brasil						
3077	Elvira Pires Rodrigues Largo da Lomba, s/n, Marmelal 6030-016 Fratel Maria Susete Rodrigues Lourenço Largo da Lomba, s/n, Marmelal 6030-016 Fratel Maria Manuela Rodrigues Lou- renço Serra da Achada, Lote 15 6030-212 Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	5 Sec J Fratel	Fratel		Norte: Olga Cardoso Pires Alves Sul: O Próprio Nascente: Maria Olivia da Conceição Gonçalves Vilela Poente: O Próprio	157
3078	Maria Olívia da Conceição Gon- çalves Vilela Rua Sra de Merculos, Bloco C — 3.º Dt.º 6000-280 Castelo Branco	Vila Velha de Ródão	59 Sec J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Joaquim Rodri- gues da Silva Poente: Olga Cardoso Pires Alves	4702
3079	Amândio Pires São Pedro Deolinda Maria Pires — C. Casal da Herança de Rua Dr. José João Gonçalves Pro- ença, n.º 8 — 1.º Andar 2330-170 Entroncamento	Vila Velha de Ródão	7 Sec J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Caminho Nascente: Francisco Fer- reira Pires Poente: Caminho	1214
3080	Joaquim Rodrigues da Silva Rua dos Pessegueiros, n.º 3 — 7.º andar, Rinchoa 2635-111 Rio de Mouro	Vila Velha de Ródão	15 Sec J Fratel	Fratel		Norte: Caminho Sul: O Próprio Nascente: António Manuel Ramalhete Pires Poente: Maria Olivia da Conceição Gonçalves Vilela	2109
3081	Francisco Ferreira Pires Rua Mário Graça, n.º 9 — 3.º Esq.º 2635-382 Rio de Mouro	Vila Velha de Ródão	14 Sec J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Caminho Nascente: António Manuel Ramalhete Pires Poente: Amândio Pires São Pedro	1300
3082.1; 3082.2 e 3082.3	Ana Maria Ramalhete Pires Al- bano Pinhal do Concelho, s/n 2890-000 Alcochete António Manuel Ramalhete Pires Vale da Figueira, s/n 6030-023 Fratel João Pires Ramalhete Manuel Vale da Figueira, s/n 6030-023 Fratel Maria da Ascensão Ramalhete Pires Martins Rua Fonte, Montinho, s/n 6030-017 Fratel	Vila Velha de Ródão	16 Sec J Fratel	Fratel	1565/19970602	Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Caminho Poente: Joaquim Rodrigues da Silva Francisco Ferreira Pires	10786

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3083	Ana Maria Pires Rombo	Vila Velha de Ródão	150 Sec G Fratel	Fratel	3886/20100825	Norte: O Próprio Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Caminho	2174
3084	Manuel Cardoso Pires	Vila Velha de Ródão	48 Sec J Fratel	Fratel		Norte: Caminho Sul: O Próprio Nascente: Caminho Poente: Caminho	13
3085	José Ribeiro Gonçalves Rua das Manjeronas, n.º 9 — r/c Esq.º 2855-683 Corroios	Vila Velha de Ródão	17 Sec J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Caminho Poente: Caminho	5185
3086	Tomás Pires Ramalhete Marmelal, s/n 6030-016 Fratel	Vila Velha de Ródão	18 Sec J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Maria de Lurdes Cardoso Poente: Caminho	5434
3087.1; 3087.2 e 3087.3	José Cardoso Rua 25 de Abril, vivenda Nazaré, 1.º, Casal de Cambra 2745-000 Belas Maria José Cardoso Dias Murteirinha, S. Pedro do Esteval, s/n, Proença-a-Nova Maria de Lurdes Cardoso Rua da Fonte, Vivenda Fátima Candeias, s/n, Casal de Cam- bra, 2745-000 Belas	Vila Velha de Ródão	21 Sec J Fratel	Fratel	974/19941116	Norte: O Próprio Sul: Tomás Pires Ramalhete Joaquim Pires Dias Caminho Nascente: Caminho Poente: Tomás Pires Ra- malhete	3862
3088	Joaquim Pires Dias Rua de Goa, n.º 25 — 3.º Dt.º, Damaia 2720-259 Amadora	Vila Velha de Ródão	20 Sec J Fratel	Fratel		Norte: Maria de Lurdes Cardoso Sul: Maria de Lourdes Pires Dias Nascente: Caminho Poente: Tomás Pires Ra- malhete	3394
3089	Maria de Lourdes Pires Dias Rua de Goa, n.º 25 — 3.º Dt.º, Damaia 2720-259 Amadora	Vila Velha de Ródão	19 Sec J Fratel	Fratel		Norte: Joaquim Pires Dias Sul: O Próprio Nascente: Caminho Poente: O Próprio	260
3090.1 e 3090.2	Luís Jorge Ramalhete Pires Rua da Misericórdia, n.º 8 2870-283 Montijo	Vila Velha de Ródão	22 Sec J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Maria de Lurdes Car- doso Nascente: O Próprio Poente: O Próprio	3069
3091.1 e 3091.2	Maria Ludovina Esteves Pires Mendes Jorge Rua das Fontainhas, 7 2725-314 Mem Martins Gabriel Ferreira Pires Canada Joaquim António Pires Rua da Lameirancha, 2 — Per- digão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	37 Sec. J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio João Carlos Gonçalves Morgado Sul: O Próprio Luís Pires Ribeiro Nascente: Olga Cardoso Pires Alves Poente: Caminho Municipi- pal 1357	5166

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3092	Luís Pires Ribeiro Serra da Achada, Lote 15 6030-212 Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	39 Sec J Fratel	Fratel		Norte: Joaquim António Pires Sul: O Próprio Nascente: Caminho Poente: Maria de Lourdes Pires Dias	1205
3093.1 e 3093.2	Joaquim Pires Dias Rua de Goa, n.º 25 — 3.º Dt.º, Damaia 2720-259 Amadora	Vila Velha de Ródão	38 Sec. J Fratel	Fratel		Norte: Joaquim António Pires Sul: O Próprio Nascente: Joaquim Pires Dias Poente: Luís Pires Ribeiro	2594
3094.1 e 3094.2	João Rodrigues Mendes Pedro Rua Maria José Estanco, n.º 5 — 2.º Dt.º	Vila Velha de Ródão	133 Sec J Fratel	Fratel		Norte: Joaquim Pires Dias Sul: O Próprio Nascente: O Próprio Poente: O Próprio	909
3095	João Carlos Gonçalves Morgado Rua da Cidade de Paris, 16 — 2.º Dto 2735-460 Agualva-Cacém	Vila Velha de Ródão	36 Sec. J Fratel	Fratel		Norte: Joaquim António Pires Sul: Joaquim António Pires Nascente: O Próprio Poente: Joaquim António Pires	3
3096.1 e 3096.2	Maria do Rosário Mendes Vale da Figueira, s/n 6030-023 Fratel	Vila Velha de Ródão	139 Sec. J Fratel	Fratel		Norte: Maria do Rosário Mendes Sul: Maria do Rosário Mendes Nascente: Adelina Rodrigues Mendes Noite Poente: Joaquim António Pires	3978
3097.1, 3097.2 e 3097.3	Maria Teresa Rodrigues — C. Casal da Herança de Adelina Rodrigues Mendes Noite Bairro S. Sebastião, s/n 6030-012 Fratel Guilhermina Maria Rodrigues Mendes Antunes Rua Rui Dias, n.º 1 — 2.º Dt.º, Casal Saldanha 2330-194 Entroncamento	Vila Velha de Ródão	137 Sec. J Fratel	Fratel		Norte: Maria do Rosário Mendes Sul: o Próprio Caminho Nascente: Caminho Poente: Maria do Rosário Mendes	3510
3098.1 e 3098.2	Olga Cardoso Pires Alves Rua Joaquim Sarmento, n.º 362 — C.P. 69010-020 Manaus — Brasil	Vila Velha de Ródão	138 Sec. J Fratel	Fratel	2306/20011228	Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Maria Elisabete Pereira Poente: Maria Teresa Rodrigues Caminho	4101
3099	Maria Ivone Pereira da Cruz Rua Lino António, 1A — 2.º Dto Cruz da Areia 2410-055 Leiria Maria Manuela Pereirada Cruz Almeida Matos Rua da Carapalha, 2 — 7.º Dto 6000-164 Castelo Branco Maria Olga Pereira da Cruz Rua Carlos Eugenio, Lote 1 — 3.º Esq. — Cruz da Areia 2410-043 Leiria	Vila Velha de Ródão	142 Sec. J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: José Ribeiro Gonçalves Poente: Olga Cardoso Pires Alves	3597

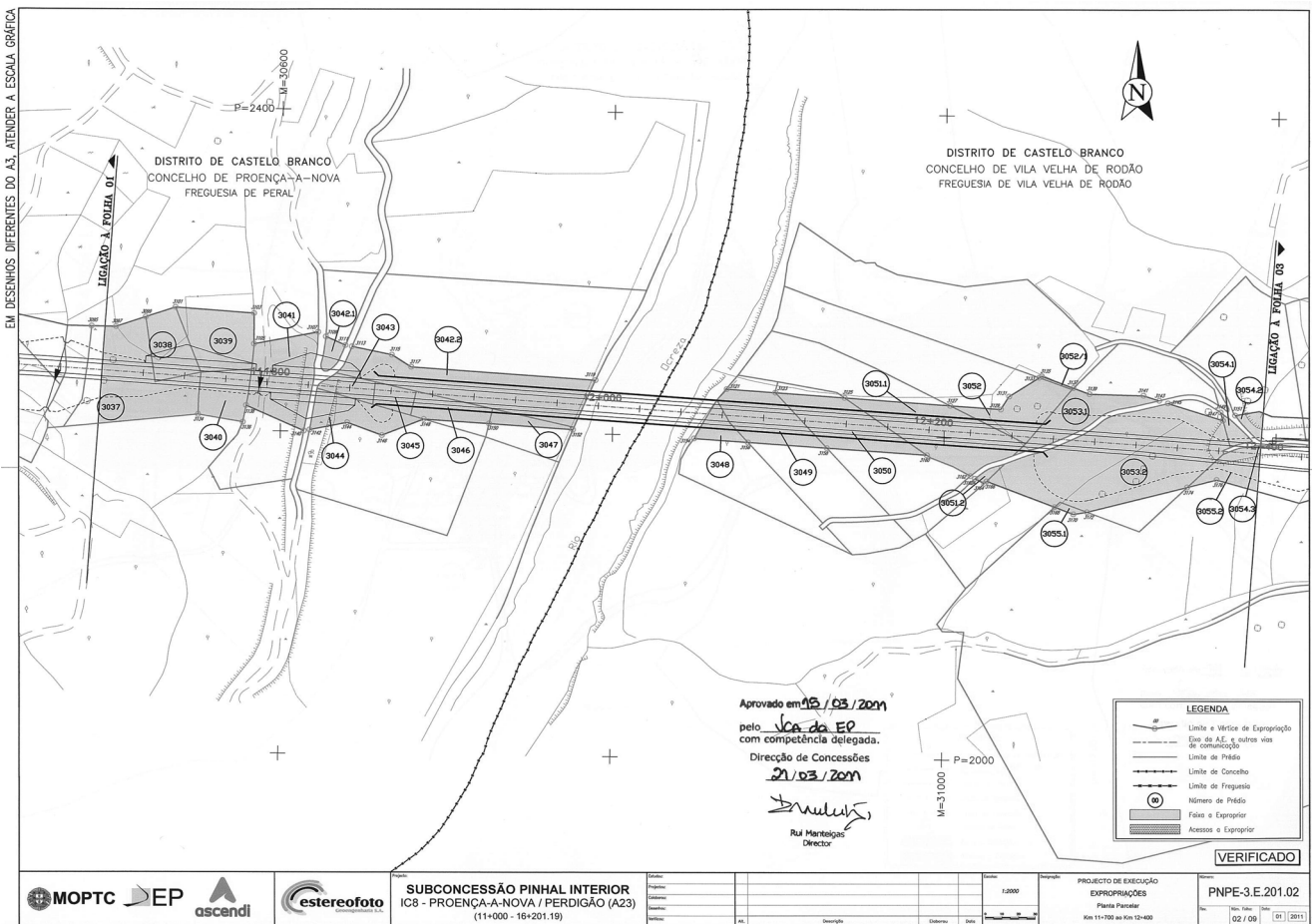
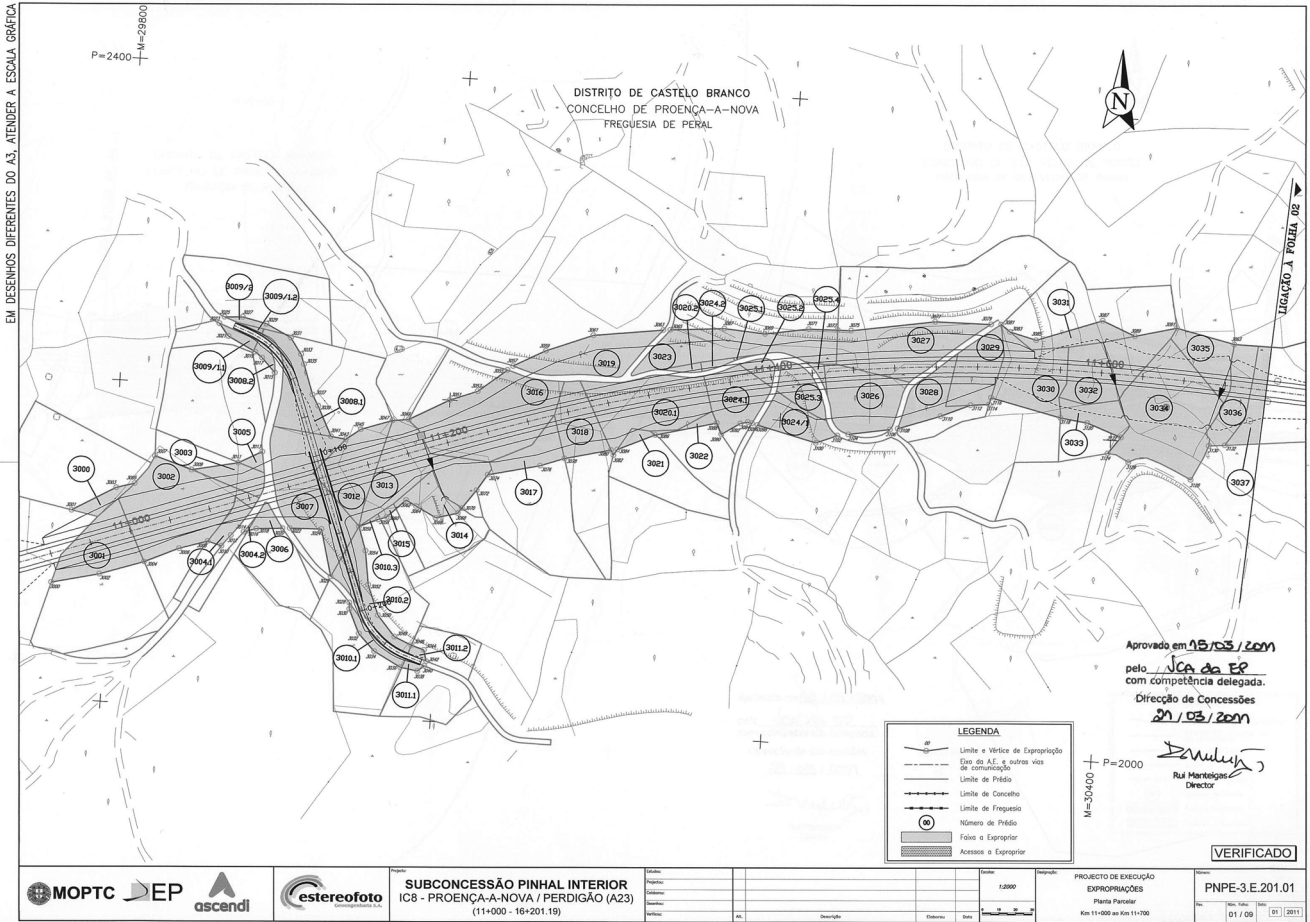
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
	Maria Elisabete Pereira Vítor Manuel Pereira Barreto Rua da Lameiranha, 3 — Perdigão 6030-018 Fratel						
3100	José Ribeiro Gonçalves Rua das Manjeronas, n.º 9 — r/c Esq.º 2855-683 Corroios	Vila Velha de Ródão	58 Sec. J Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Albino Ribeiro Pires Nascente: Albino Ribeiro Pires Poente: Maria Elisabete Pereira	226
3101	Albino Ribeiro Pires Rua da Cavadinha, 38 — Gavião do Rodão 6030-156 Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	26 Sec. P Fratel	Fratel	3498/20080721	Norte: O Próprio José Ribeiro Gonçalves Sul: O Próprio Nascente: Fernando Maria Pinto Paulo Poente: Maria Elisabete Pereira	4591
3102	Herdeiros de Berta de Jesus Estrada Nacional 18, Coxerro 6030-154 Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	28 Sec. P Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Fernando Maria Pinto Nascente: Caminho Poente: Albino Ribeiro Pires	612
3103	Fernando Maria Pinto Rua de Baixo de Alvaiade, n.º 31 6030-151 Alvaiade	Vila Velha de Ródão	27 Sec. P Fratel	Fratel		Norte: Paulo Sul: O Próprio Nascente: Caminho Poente: Albino Ribeiro Pires	1819
3104	Maria Ludovina Esteves Pires Mendes Jorge Rua das Fontainhas, 7 2725-314 Mem Martins Gabriel Ferreira Pires Canada Joaquim António Pires Rua da Lameiranha, 2 — Perdigão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	29 Sec. P Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Maria Cardoso Fernandes Ribeiro Poente: Caminho	3158
3105	Maria Cardoso Fernandes Ribeiro Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 61 — 2.º Dt.º 2675-301 Odivelas	Vila Velha de Ródão	30 Sec. P Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Francisco Rei Cardoso Poente: Joaquim António Pires	3145
3106	Francisco Rei Cardoso — C. Casal da Herança de Vale da Bezerra, s/n 6030-022 Fratel José Pires Gonçalves Rua da Estalagem, n.º 14, Vilar do Boi 6030-025 Fratel	Vila Velha de Ródão	31 Sec P Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: Maria Angélica Mendes Ramalhete João Reis Carmona Poente: Maria Cardoso Fernandes Ribeiro	9223
3107.1 e 3107.2	João Rei Carmona Av Sacadura Cabral, Praia da Granja 3786, S. Felix da Marinha 4405-000 São Felix da Marinha	Vila Velha de Ródão	217 Sec. I Fratel	Fratel	1979/20100130	Norte: O Próprio Maria Angélica Mendes Ramalhete Sul: Luís Pires Ribeiro O Próprio	9515

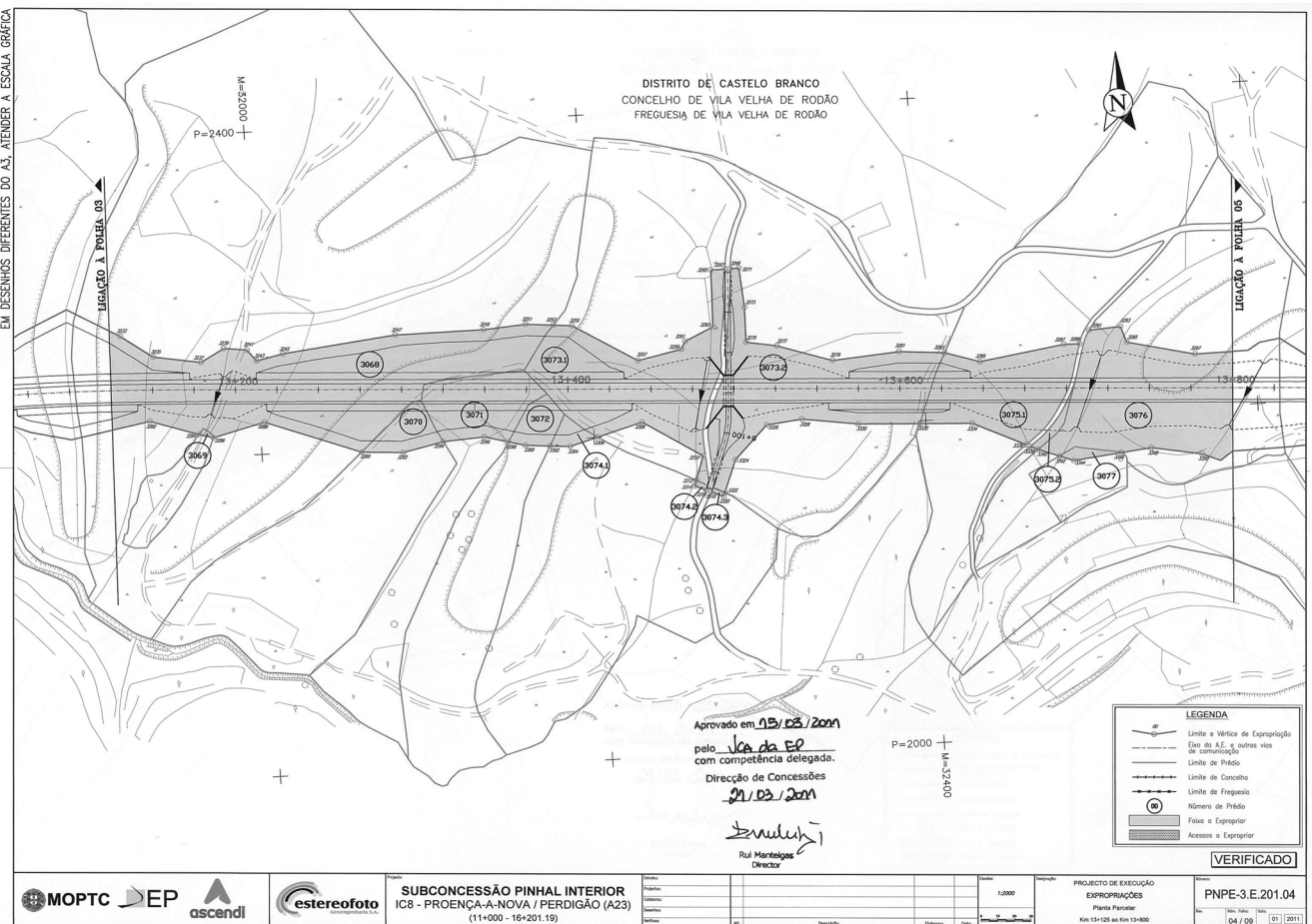
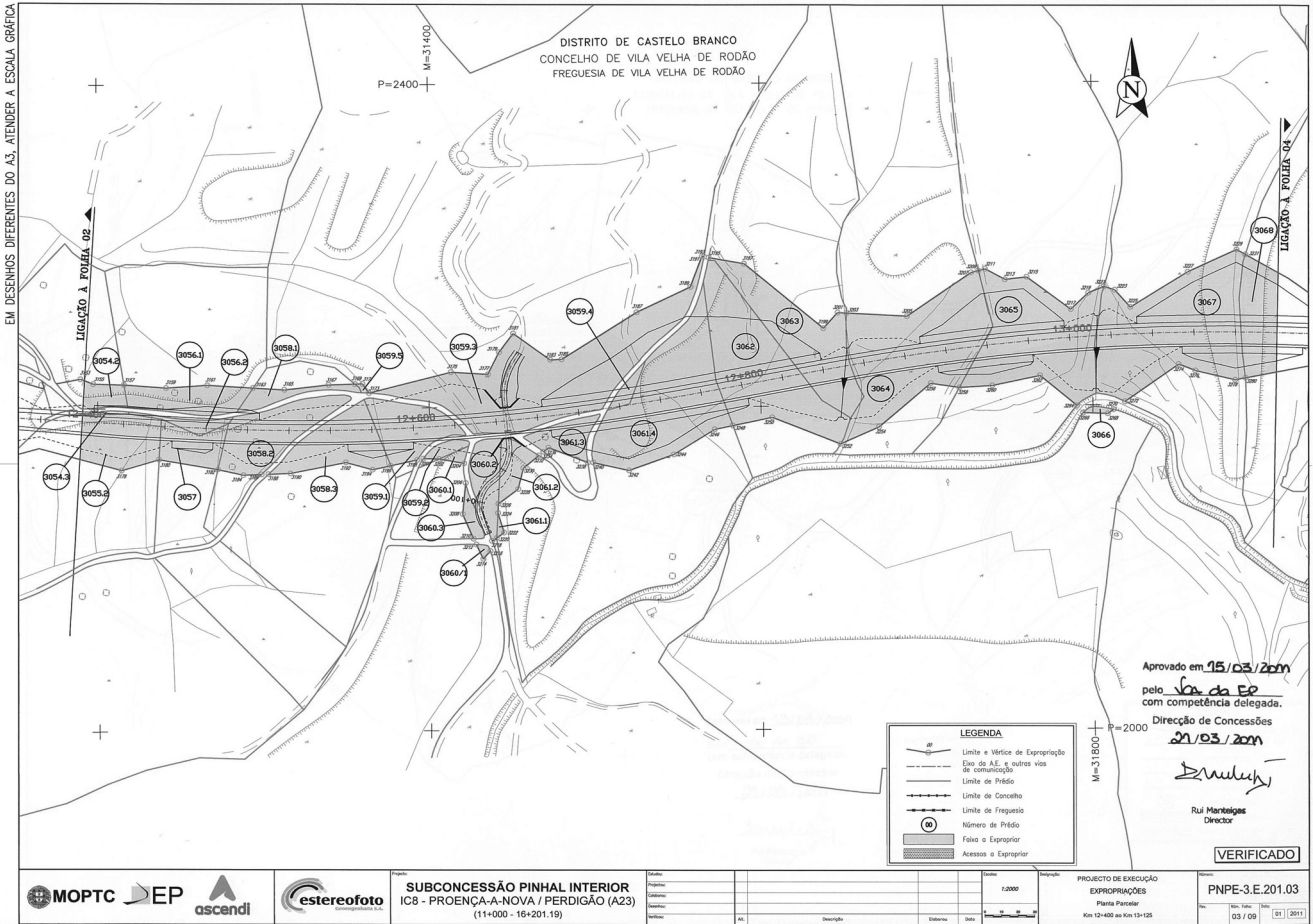
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
						Nascente: Maria Fernanda Pires Rombo Manuel Pires Rodrigues Parcela 3114 Poente: Maria Angélica Mendes Ramalhete Francisco Rei Cardoso	
3108	Maria Angélica Mendes Ramalhete Praceta Eça de Quieróz, 5 — 3A 2745-075 Queluz	Vila Velha de Ródão	216 Sec. I Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: João Rei Carmona Nascente: João Rei Carmona Poente: Francisco Rei Cardoso	319
3109.1 e 3109.2	Luís Pires Ribeiro Serra da Achada, Lote 15 6030-212 Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	144 Sec. P Fratel	Fratel		Norte: João Rei Carmona Sul: Maria Eugénia Rodrigues Ramalhete Gonçalves Nascente: Olga Maria Cardoso Pires Fernandes Manuel Pires Rodrigues Poente: O Próprio	3663
3110	Maria Eugénia Rodrigues Ramalhete Gonçalves Rua das Manjeronas, n.º 9 — R/c Esq. 2855-683 Corroios	Vila Velha de Ródão	145 Sec. P Fratel	Fratel		Norte: Luís Pires Ribeiro Sul: O Próprio Nascente: Olga Maria Cardoso Pires Fernandes Poente: Caminho	3021
3111	Olga Maria Cardoso Pires Fernandes Rua do Cabeço, 5 6030-236 Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	5 Sec. Q Fratel	Fratel		Norte: Manuel Pires Rodrigues Sul: Olga Maria Cardoso Pires Fernandes Nascente: Joaquim António Pires Poente: Luís Pires Ribeiro	7338
3112	Joaquim António Pires Rua da Lameiranha, 2 — Perdígão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	4 Sec. Q Fratel	Fratel		Norte: Olga Maria Cardoso Pires Fernandes Sul: O Próprio Nascente: O Próprio Poente: O Próprio	602
3113	Manuel Pires Rodrigues Rua Central, 12 — Perdígão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	6 Sec. Q Fratel	Fratel		Norte: Parcela 3114 Sul: Joaquim António Pires Nascente: Manuel Mendes Pires Poente: Olga Maria Cardoso Pires Fernandes Luís Pires Ribeiro	4970
3114	Herdeiros de Maria do Rosário Pires Rua Pascoal de Melo, n.º 71, 2.º Esq 1000-000 Lisboa	Vila Velha de Ródão	218 Sec. I Fratel	Fratel		Norte: Maria Fernanda Pires Rombo Sul: Manuel Pires Rodrigues Nascente: Maria do Rosário Mendes Poente: João Rei Carmona	1290
3115	Maria Fernanda Pires Rombo Rue Stavelot, n.º 15 9280 Dleviad Luxemburg	Vila Velha de Ródão	219 I Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Parcela 3114 Nascente: Teresa Maria Mendes Lourenço Nunes Poente: João Rei Carmona	2304

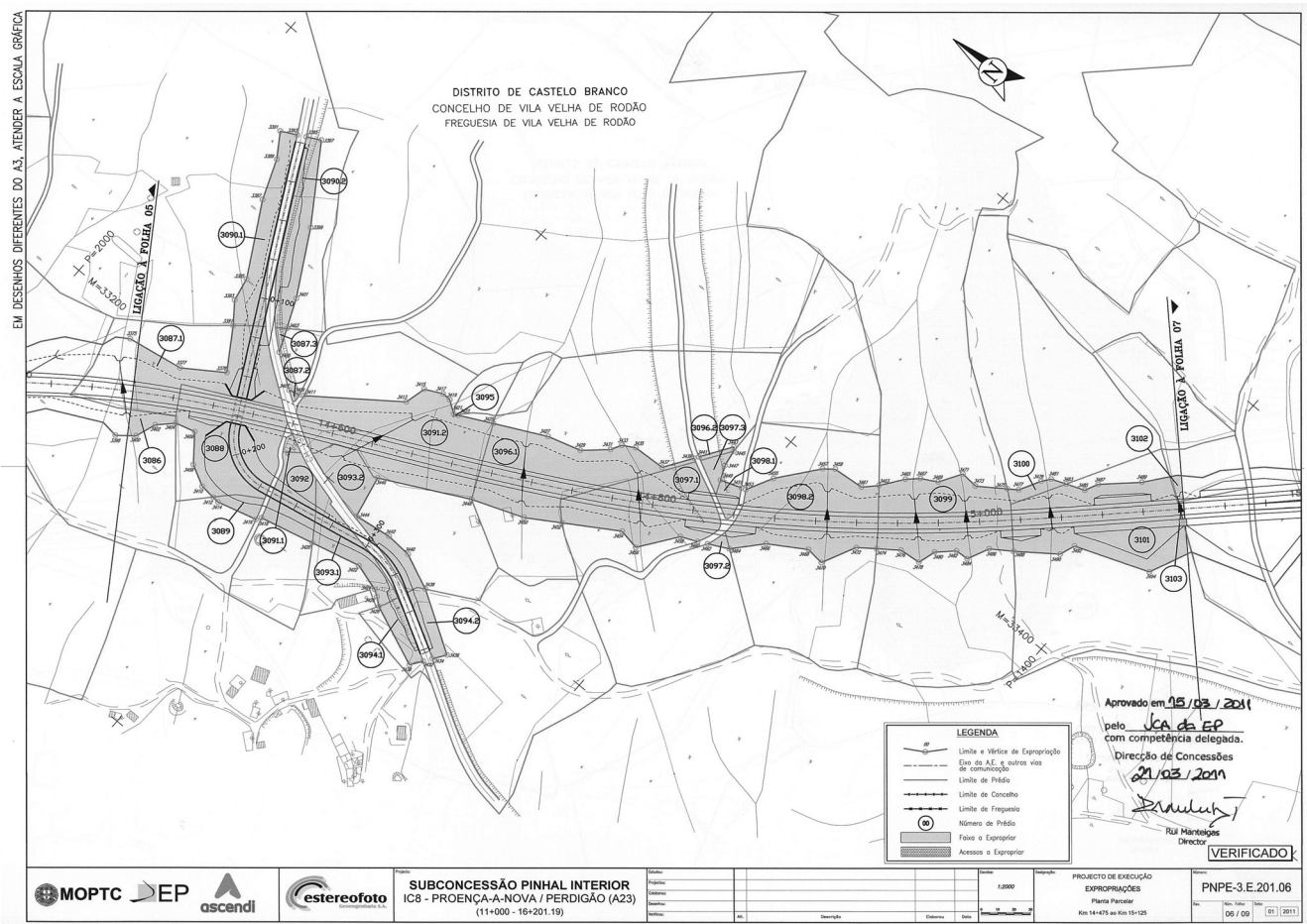
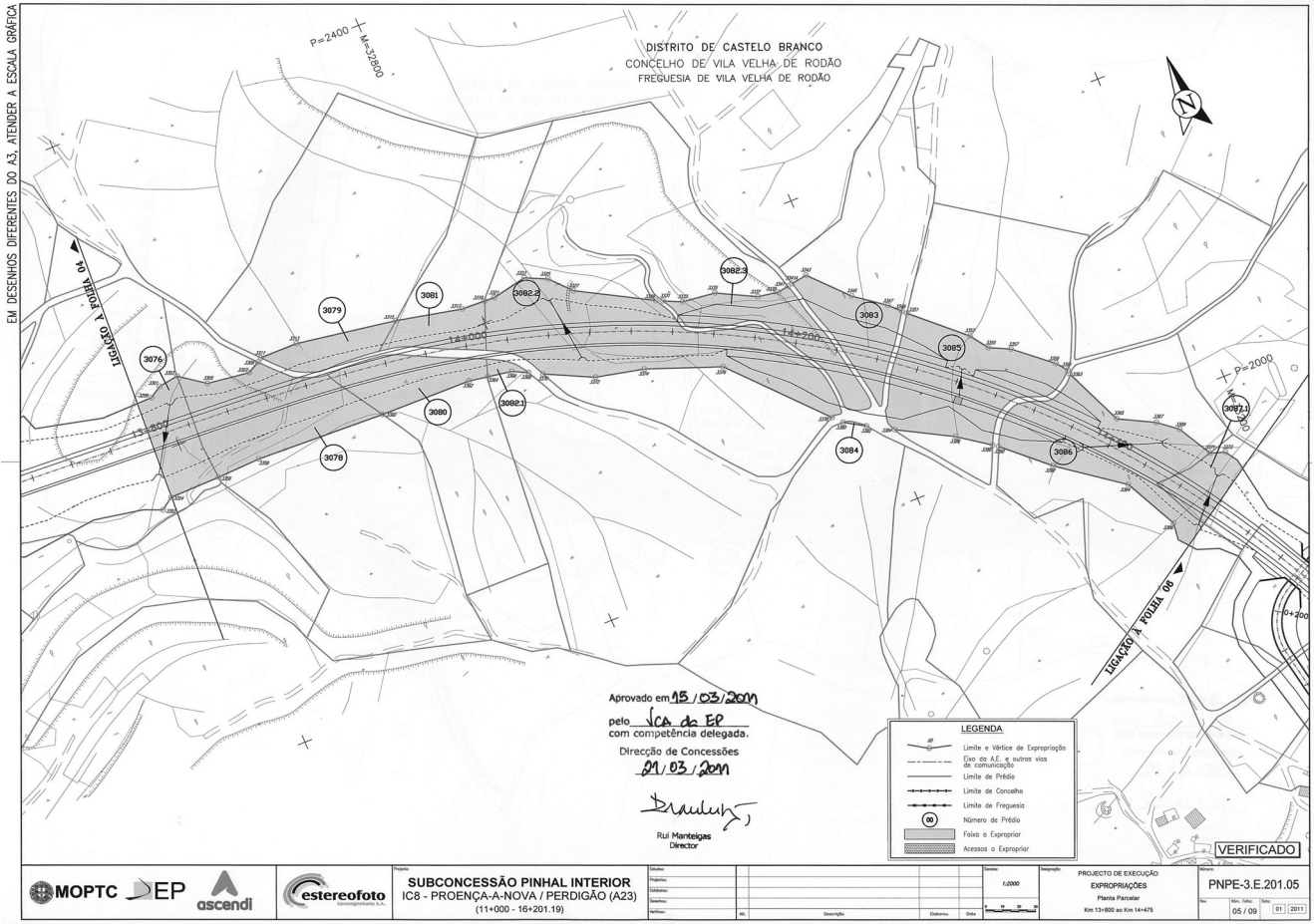
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3116	Teresa Maria Mendes Lourenço Nunes Rua Henrique Augusto Pereira, 16 — 3.º Fte 2910-532 Setúbal Ana Sofia Mendes Lourenço Ribeiro Bairro 25 de Abril, Rua Vasco da Gama, 7, 1.º andar 2785-335 São Domingos de Rana	Vila Velha de Ródão	221 I Fratel	Fratel		Norte: Joaquim António Pires Sul: Maria do Rosário Mendes Nascente: José Manuel Oliveira Ferreira Poente: Teresa Maria Mendes Lourenço Nunes	6700
3117	Maria do Rosário Mendes Vale da Figueira, s/n 6030-023 Fratel	Vila Velha de Ródão	8 Sec. Q Fratel	Fratel		Norte: Teresa Maria Mendes Lourenço Nunes Sul: Manuel Mendes Pires Nascente: Maria do Rosário Mendes Poente: Desconhecido	7433
3118	Manuel Mendes Pires Landshutstrasse, n.º 1 3427 Utvelstors — Suíça	Vila Velha de Ródão	7 Q Fratel	Fratel	547/19911113	Norte: Maria do Rosário Mendes Sul: O Próprio Nascente: Francisco Pires Cardoso Poente: Manuel Pires Rodrigues	7317
3119	José Manuel Oliveira Ferreira Vale de Cerne, Lote 33 7665-000 Luzianes-Gare	Vila Velha de Ródão	9 Q Fratel	Fratel	2789/20031211	Norte: Teresa Maria Mendes Lourenço Nunes Sul: Maria do Rosário Mendes Nascente: O Próprio Poente: Maria do Rosário Mendes	1006
3120	Joaquim António Pires Rua da Lameirancha, 2 — Perdigão 6030-018 Fratel Maria Ludovina Esteves Pires Mendes Jorge Rua das Fontainhas, 7 2725-314 Mem Martins Gabriel Ferreira Pires Canada	Vila Velha de Ródão	214 I Fratel	Fratel		Norte: Deolinda Maria Pires Sul: Teresa Maria Mendes Lourenço Nunes Nascente: O Próprio Poente: O Próprio	2681
3121	Deolinda Maria Pires Rua Dr. José João Gonçalves Proença, 8, 1.º andar 2330-170 Entroncamento Amândio Pires São Pedro	Vila Velha de Ródão	211 I Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Maria Ludovina Esteves Pires Mendes Jorge Nascente: O Próprio Poente: O Próprio	5918
3122.1 e 3122.2	Diamantina Ramallete Ribeiro R. Guilherme Gomes Fernandes, n.º 103 2675-372 Odivelas Maria Martinha Ramallete Ribeiro Marques R. Gil Eanes, n.º 13, 3.º Esq 2675-362 Odivelas Angélica dos Santos Rodrigues Ramallete Ribeiro Pires Lourenço Praceta João Villaret, n.º 4, 3.º Dto 2675-390 Odivelas	Vila Velha de Ródão	226 Sec I Fratel	Fratel		Norte: Eugénio Marques Sul: Maria Ivone Pereira da Cruz Nascente: Maria Ivone Pereira da Cruz Poente: Eugénio Marques	1262

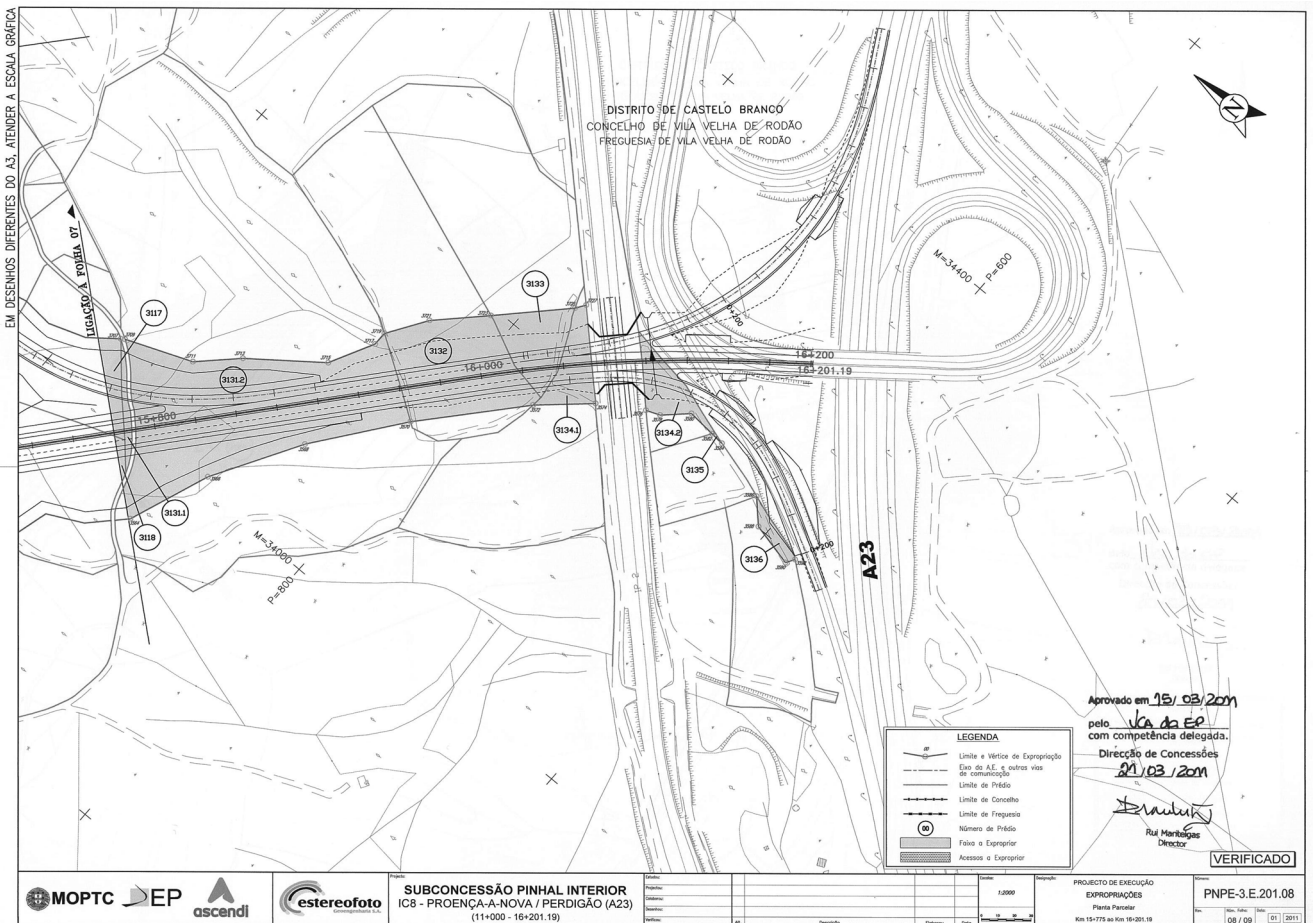
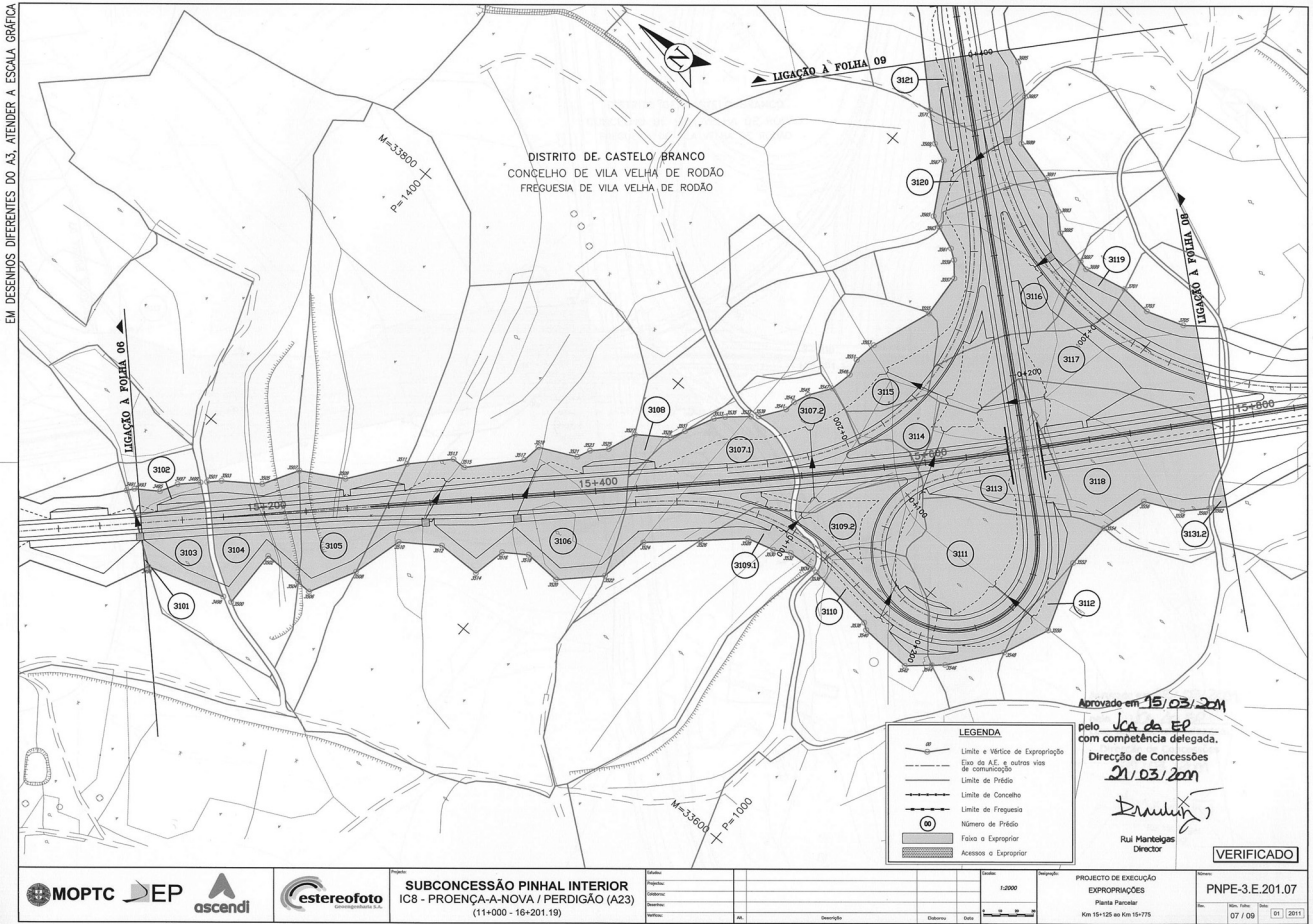
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
3123	<p>Maria Martinha Ramalhete Ribeiro Marques R. Gil Eanes, n.º 13, 3.º Esq 2675-362 Odivelas</p> <p>Angélica dos Santos Rodrigues Ramalhete Ribeiro Pires Lourenço Praceta João Villaret, n.º 4, 3.º Dto 2675-390 Odivelas</p> <p>Diamantina Ramalhete Ribeiro R. Guilherme Gomes Fernandes, n.º 103 2675-372 Odivelas</p>	Vila Velha de Ródão	228 Sec I Fratel	Fratel		<p>Norte: Adelaide Pires Ramalhete Sul: Herdeiros de Alfredo Ribeiro Marques Nascente: Diamantina Tavares Barreto Ribeiro Poente: Eugénio Marques</p>	5257
3124	Eugenio Marques Av. D. Afonso Henriques, 54 — 1.º Dto 2830-247 Barreiro	Vila Velha de Ródão	229 I Fratel	Fratel		<p>Norte: Eugenio Marques Sul: Herdeiros de Alfredo Ribeiro Marques Nascente: Herdeiros de Alfredo Ribeiro Marques Poente: Deolinda Maria Pires João São Pedro Ferreira</p>	3111
3125	<p>João São Pedro Ferreira — Herdeiros Rua Dr. José João Gonçalves Proença, n.º 8 — 1.º 2330-170 Entroncamento</p> <p>Amândio Ferreira São Pedro — Herdeiros Dr. Carlos Ayala Vieira da Rocha, n.º 10 — r/c 2330-000 Entroncamento</p>	Vila Velha de Ródão	211 Sec I Fratel	Fratel		<p>Norte: O Próprio Sul: Deolinda Maria Pires Nascente: Eugenio Marques Poente: O Próprio</p>	151
3126	<p>Adelaide Pires Ramalhete Rua Central, n.º 25 — Perdigão 6030-018 Fratel</p> <p>José Pires Tudela Lugar de Molamedo — Vila da Galega</p>	Vila Velha de Ródão	230 I Fratel	Fratel		<p>Norte: O Próprio Sul: Nascente: Poente: O Próprio</p>	118
3127	Diamantina Tavares Barreto Ribeiro Rua Oliveira Martins, 8, 3.º Dto	Vila Velha de Ródão	227 I Fratel	Fratel		<p>Norte: Adelaide Pires Ramalhete Sul: Maria Amélia Pereira da Cruz Nascente: Diamantina Tavares Barreto Ribeiro Poente: Maria Ivone Pereira da Cruz</p>	491
3128	<p>Maria Manuela Pereira da Cruz Almeida Matos Rua da Carapalha, 2, 7.º Dto 6000-164 Castelo Branco</p> <p>Maria Ivone Pereira da Cruz Rua Lino António, 1A — 2.º Dto Cruz da Areia 2410-055 Leiria</p> <p>Maria Olga Pereira da Cruz Rua Carlos Eugenio, Lote 1 — 3.º Esq. — Cruz da Areia 2410-043 Leiria</p>	Vila Velha de Ródão	233 I Fratel	Fratel	2323/20020129	<p>Norte: Diamantina Tavares Barreto Ribeiro Sul: Nascente: O Próprio Poente: O Próprio</p>	6135

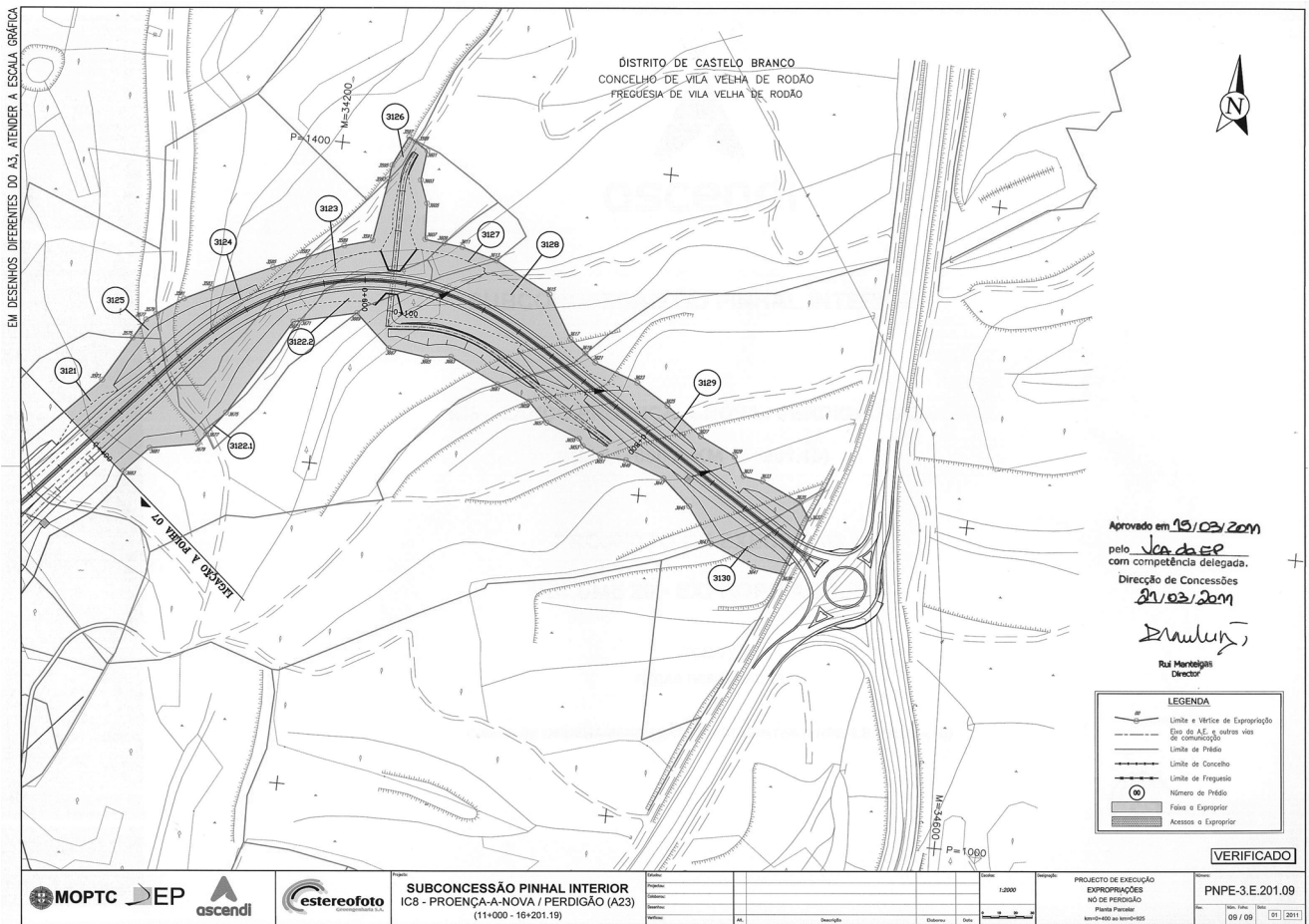
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela m ²
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
	Maria Amélia Pereira da Cruz Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 23, r/c Dto						
3129	Maria Martinha Ramalhete Ribeiro Marques R. Gil Eanes, n.º 13, 3.º Esq 2675-362 Odivelas Angélica dos Santos Rodrigues Ramalhete Ribeiro Pires Lourenço Praceta João Villaret, n.º 4, 3.º Dto 2675-390 Odivelas Diamantina Ramalhete Ribeiro R. Guilherme Gomes Fernandes, n.º 103 2675-372 Odivelas	Vila Velha de Ródão	225 Sec I Fratel	Fratel		Norte: Maria Ivone Pereira da Cruz Sul: João Roberto Pires Mendes Nascente: Autoestrada Poente: Maria Ludovina Esteves Pires Mendes Jorge	7117
3130	João Roberto Pires Mendes Rua D. Nunes Alvares Pereira, n.º 10, 2.º Esq. 2620-112 Póvoa de Santo Adrião Angélica Vera Pires Mendes Rua Eng.º Nobre Guedes, 11, 3.º Esq. 1500-261 Lisboa	Vila Velha de Ródão	224 I Fratel	Fratel		Norte: João Roberto Pires Mendes Sul: Autoestrada Nascente: João Roberto Pires Mendes Poente: João Roberto Pires Mendes	1192
3131.1 e 3131.2	Francisco Pires Cardoso Praceta Amadeu de Sousa Cardoso, n.º 3, 2.º Dto 2900-164 Setúbal	Vila Velha de Ródão	10 Q Fratel	Fratel	2527/20020911	Norte: Maria do Rosário Mendes O Próprio Manuel Mendes Pires Sul: O Próprio Nascente: Luís Mendes Ribeiro Poente: O Próprio	11116
3132	Luís Mendes Ribeiro Rua da Lameirancha, 4 — Perdigão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	11 Sec. Q Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: O Próprio Nascente: O Próprio Poente: Francisco Pires Cardoso	4219
3133	Luís Mendes Ribeiro Rua da Lameirancha, 4 — Perdigão 6030-018 Fratel	Vila Velha de Ródão	14 Sec. Q Fratel	Fratel		Norte: O Próprio Sul: Leonel Pires Belo Nascente: Estrada Poente: O Próprio	1582
3134.1 e 3134.2	Leonel Pires Belo Vilar de Boi 6030-025 Fratel	Vila Velha de Ródão	28 Q Fratel	Fratel	1181/19960119	Norte: Luís Mendes Ribeiro Sul: Maria da Conceição Rodrigues Estrada Nascente: Estrada Poente: O Próprio	2120
3135	Maria da Conceição Rodrigues Av. Sacadura Cabral, 3786 — Praia da Granja 4405-000 São Felix da Marinha	Vila Velha de Ródão	29 Q Fratel	Fratel	1981/20010130	Norte: Leonel Pires Belo Sul: António Pires João Nascente: Estrada Poente: O Próprio	7
3136	António Pires João Travessa do Meio do Forte, 30 1150-231 Lisboa	Vila Velha de Ródão	49 Q Fratel	Fratel	2139/20011018	Norte: Maria da Conceição Rodrigues Sul: O Próprio Nascente: Estrada Poente: O Próprio	293











204560124

Despacho n.º 6456/2011

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 10 de Fevereiro de 2011, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra «EN-244 — ponte metálica de Belver ao quilómetro 85 + 54 — reabilitação e reforço estrutural», declaro, no uso da competência que me foi delegada através do despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19

de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra «EN-244 — ponte metálica de Belver ao quilómetro 85 + 54 — reabilitação e reforço estrutural», identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

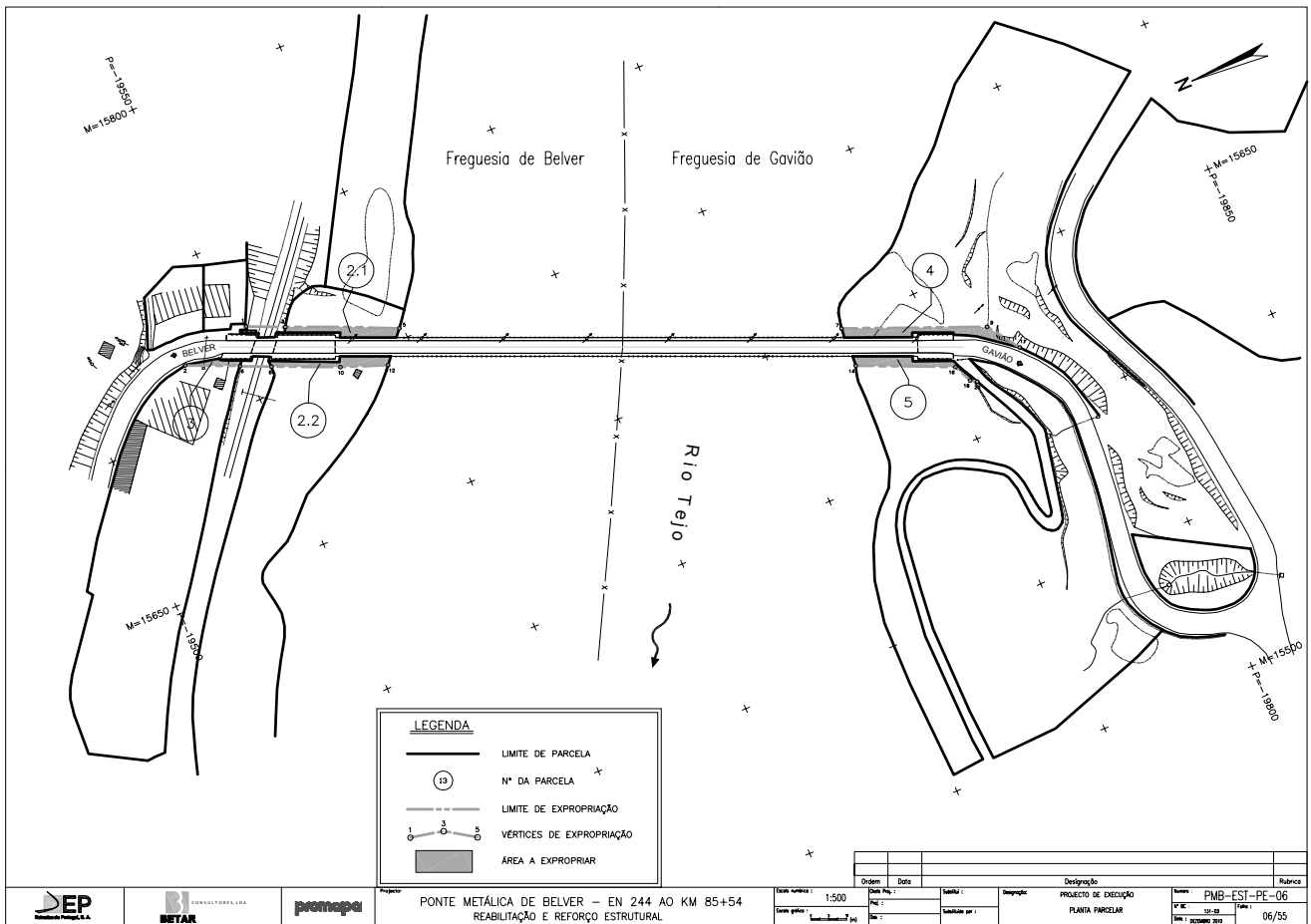
11 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa DUP

EN 244 — Ponte metálica de Belver ao quilómetro 85+54 — reabilitação e reforço estrutural

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas (m²)
		Matriz/Freguesia		Desc. predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
2.1 e 2.2	Luis Norberto Tropa Alves Horta Nova 7100-000 Veiros ETZ	299 Secção BT Belver		01962/19930907	Norte: Estrada Nacional e caminho de ferro Sul: Rio Tejo Nasc: Maria Nunes da Silva Poente: Manuel Machado	173
3	Alda Faria Nunes da Silva Lavos Rua Eng.º Robert Erick Zipprich, 94 Azurva 3800-752 Aveiro		2154	01600/181292	Norte: Estrada Nacional Sul: Caminho de ferro Nasc: Estrada Nacional Poente: Francisco Serra e Adelino José Vieira	25

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas (m²)
		Matriz/Freguesia		Desc. predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
4	Casimiro de Matos Marques Rua de Santo António, n.º 6 Domingos da Vinha 6040-025 Belver	88 Secção B Gavião		4021/27052008	Norte: Rio Tejo Sul: João Alves Freire Nasc: António Freire Martins Poente: Estrada	137
5	José Gadeiro Rodrigues Gomes Rua da Barca, n.º 26 Cadafaz 6040 Gavião	84 Secção B Gavião		02389/311281	Norte: Rio Tejo Sul: Estrada Nacional Nasc: Estrada Nacional Poente: Augusto de Matos Faria	89



204573555

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 9150/2011

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., com referência a 31 de Dezembro de 2010.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Março de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.

204569335

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Deliberação n.º 1030/2011

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 13.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril, é aprovado o Regulamento de Utilização das Infra-Estruturas Portuárias Existentes na Marginal de Cabanas, no concelho de Tavira, que se publica em anexo.

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, em substituição, *João Carvalho*.

Regulamento de Utilização das Infra-Estruturas Portuárias Existentes na Marginal de Cabanas

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento contém as regras e procedimentos a observar na utilização das infra-estruturas portuárias existentes na marginal de Cabanas, concelho de Tavira, conforme mapa anexo, em área de jurisdição do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP — Delegação do Sul (IPTM-DS)

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se às seguintes infra-estruturas existentes na marginal de Cabanas:

- Rampa varadouro;
- Cais para embarcações afectas ao transporte regular de passageiros;
- Cais para embarcações afectas à actividade Marítimo-Turística.

Artigo 3.º

Rampa Varadouro

Todas as embarcações terão livre acesso à utilização da rampa varadouro desde que as suas características dimensionais e de manobra permitam a sua utilização em condições de segurança.

Artigo 4.º

Cais para embarcações afectas ao transporte regular de passageiros

Este cais destina-se única e exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros transportados pelas embarcações do tipo TL.

Artigo 5.º

Cais para embarcações afectas à Actividade Marítimo-Turística

Este cais destina-se única e exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros transportados em embarcações afectas à actividade marítimo-turística, devidamente licenciadas.

Artigo 6.º

Condições de permanência

1 — As embarcações apenas poderão permanecer nas infra-estruturas o tempo estritamente necessário para a realização dos respectivos serviços.

2 — Com excepção das Forças de Segurança, só poderão utilizar os cais as embarcações devidamente autorizadas pelo IPTM-DS, mediante requerimento do interessado.

3 — A Autoridade Portuária pode autorizar, por razões de interesse público, mediante a afixação de Edital, outras utilizações não previstas no presente Regulamento.

Artigo 7.º

Deveres durante a permanência

Durante a permanência no local de acostagem, os proprietários das embarcações, seus representantes ou tripulantes, devem:

- Manter o local em bom estado de limpeza e arrumação;
- Manter as embarcações em condições de perfeita amarração de modo a garantir que as operações de embarque e desembarque de passageiros se realizem com total segurança;
- Respeitar as regras de boa vizinhança, assegurando a harmonia do convívio social de todos os utentes e da perfeita integridade das embarcações e, sempre que possível, facilitar em todas as circunstâncias a utilização simultânea de outras embarcações;
- Estar presentes sempre que se encontrem a utilizar as infra-estruturas;
- Exigir que os passageiros utentes das embarcações aguardem pelo início do embarque no passadiço de terra e nunca sobre a zona do passadiço que fica sobre o plano de água;
- Observar as regras que forem definidas pelo IPTM — DS, relativas à utilização de infra-estruturas portuárias.

Artigo 8.º

Interdições

É especialmente interdito nas referidas infra-estruturas portuárias:

- A sua utilização para efeito de estacionamento;
- Executar quaisquer trabalhos de limpeza ou reparação das embarcações;
- Posicionar as embarcações ou qualquer objecto que dificulte ou condicione o acesso por outros utilizadores;
- Banhar-se ou praticar natação e mergulho;
- Pescar, praticar caça submarina ou outra actividade subaquática;
- O manuseamento e armazenagem de substâncias tóxicas ou perigosas para a saúde pública;
- Depósito de quaisquer materiais;
- A navegação superior a dois nós na aproximação às infra-estruturas;
- A permanência e o embarque de animais domésticos.

Artigo 9.º

Reparação de estragos

1 — É da responsabilidade dos proprietários das embarcações ou dos seus representantes a reparação de estragos nas obras, equipamentos ou utensílios do cais, provocados pelas embarcações, seus passageiros ou pelo pessoal que se encontre ao seu serviço, bem como a limpeza de detritos delas provenientes.

2 — As acções de reparação de estragos e limpeza de detritos, referidas no número anterior, deverão ser realizadas nos termos, prazo e condições determinados pela Autoridade Portuária, sendo os encargos daí decorrentes da responsabilidade dos proprietários das embarcações ou seus representantes.

Artigo 10.º

Remoção das Embarcações

1 — Em caso de utilização não autorizada ou violadora do disposto neste regulamento, podem os serviços de exploração do IPTM-DS, sem prejuízo das sanções que no caso couberem, ordenar aos infractores a imediata remoção da embarcação, informando a Autoridade Marítima de tal decisão.

2 — Quando a ordem não puder ser notificada ao infractor por causa imputável a este ou, quando notificado, o mesmo não a acatar prontamente, os serviços do IPTM-DS, com o conhecimento da Autoridade Marítima, podem remover a da embarcação, ficando os respectivos custos a cargo do seu proprietário.

Artigo 11.º

Responsabilidades

1 — O IPTM-DS não se responsabiliza por quaisquer roubos, furtos, danos ou actos de vandalismo que ocorram nas embarcações, devendo os seus proprietários ou responsáveis tomar as medidas adequadas por forma a evitá-los.

2 — Os utentes dos cais, devem utilizá-los com redobrada atenção e tomar as indispensáveis precauções com vista a evitar a ocorrência de acidentes, atendendo aos riscos naturais a que tais instalações se encontram sujeitas.

Artigo 12.º

Competências de exercício e aplicação

Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, compete ao IPTM-DS, a fiscalização do cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 13.º

Infracções e Penalidades

À violação das normas e procedimentos constantes do presente Regulamento é aplicável o regime contra-ordenacional estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de Março.

Artigo 14.º

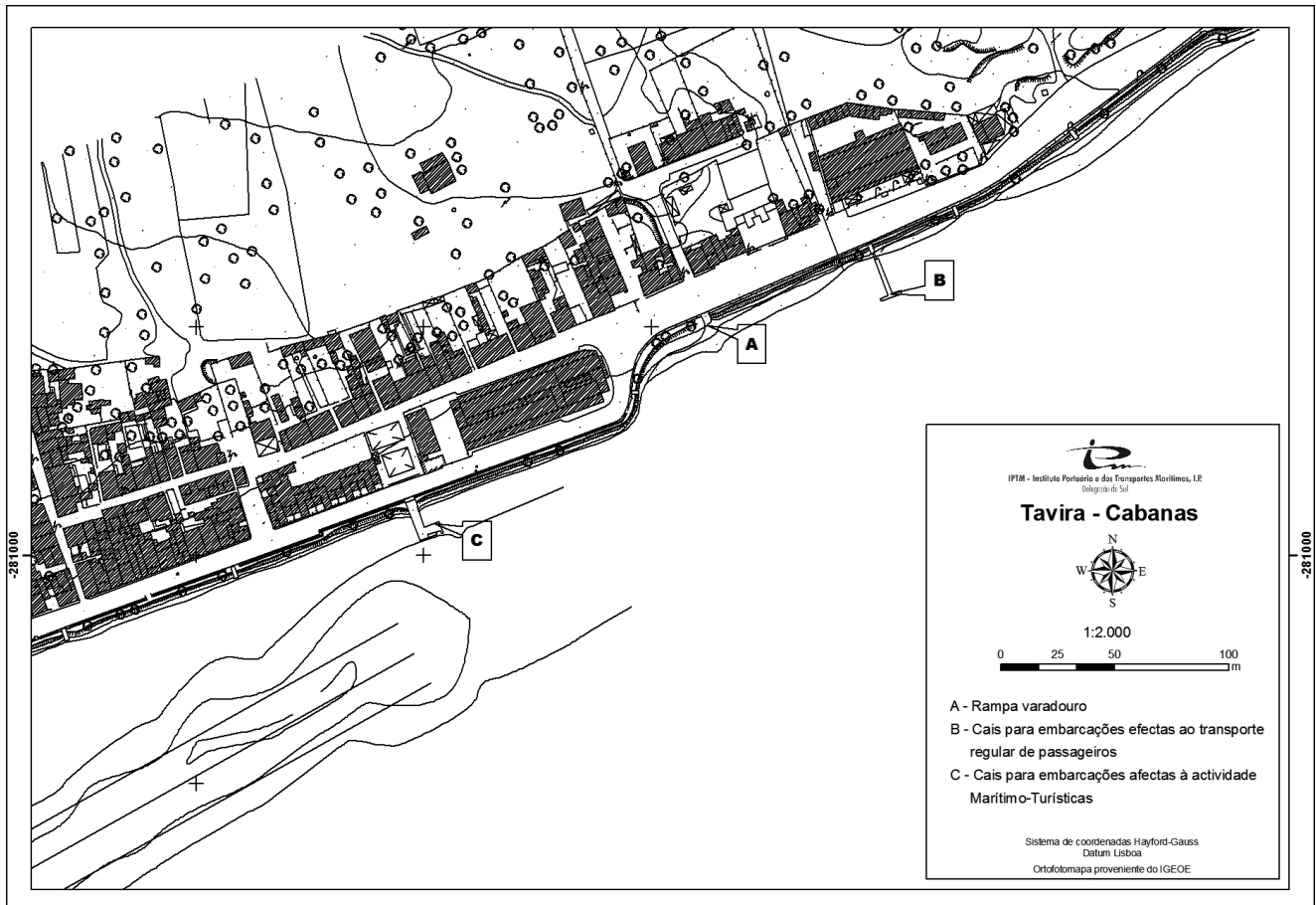
Omissões

Compete ao IPTM-DS suprir as omissões que o presente regulamento contenha.

Artigo 15.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.



204573482

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 9151/2011

A requerimento do especialista de informática do grau 1, nível 2, Danilo Nunes Furtado foi denunciado, a partir de 2011-05-01, o contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, que havia celebrado com o LNEC.

11 de Abril de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

204574665

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 9152/2011

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois técnicos superiores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 20015/2010, publicado no Diário da República n.º 197, 2.ª série, de 11 de Outubro, registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 12 de Outubro, com o código de oferta n.º OE 201010/0173 e no jornal “Correio da Manhã” edição de 21 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Homologada por despacho de 22 de Março de 2011 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e publicitada em cumprimento dos artigos 34.º e 36.º (n.ºs 4, 5 e 6) e 39.º (n.º 3) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para efeitos de eventual recurso do acto homologatório, nos termos previstos pelo n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ser interposto por um qualquer dos interessados, o prazo para se pronunciarem é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Nome do Candidato	Classificação final	Observações
Maria Teresa Ramalho Godinho	17,49	
Maria do Carmo Abelha Ricardo	15,56	
Margarita dos Angeles da Silva Ramos Rolão.....	12,72	
Ana Delfina Leal Granjeira Costa.....	11,97	
Maria Isabel Nico Pardelha	11,70	
Maria Emília Mira Gaio.....	11,40	

Nome do Candidato	Classificação final	Observações
Sandra de Jesus Baixinho Alfaiate	11,15	Excluído do procedimento por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em sede de avaliação curricular, nos termos do ponto 11.8 do Aviso de abertura do procedimento concursal.
Elsa Alexandra Tareco Rosário Lourido	10,94	
António Manuel Candeias Elias.		
Cristina Luísa Martinho Fernandes da Silva Rolão		
Liete Gonçalves Neto.		
Mariana de Figueiredo Martins		
Pedro José dos Remédios Bizarro		
Sara Alexandra Frangão da Silva Moreno		Excluído por não ter comparecido à prestação da entrevista profissional de selecção, em conformidade com o que dispõe o 11.7 do Aviso de abertura do procedimento concursal.

28 de Março de 2011. — O Presidente do Júri, *José Manuel Figueira Antunes*.

204573871

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extracto) n.º 9153/2011

Por despacho de 31 de Março de 2011 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com José António Fernandes Pires, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Lisboa, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 2 de Maio de 2011.

01-04-2011. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204568274

Aviso (extracto) n.º 9154/2011

Por despacho de 31 de Março de 2011 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Carlos Manuel Silva Oliveira Nunes, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Leiria, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 8 de Abril de 2011.

01-04-2011. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204568225

Aviso (extracto) n.º 9155/2011

Por despacho de 31 de Março de 2011 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Manuela Vicente Ribeiro Oliveira, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Leiria, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 4 de Abril de 2011.

01-04-2011. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204568314

Aviso n.º 9156/2011

Nos termos conjugados das disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.os 1, 2 alíneas a), b), e), g) e i), 3,4,7,9 e 11, 9.º, n.º 1, alínea d), 10.º, n.º 5, 18.º alíneas g) e m) e 24.º, n.os 1 alíneas b), c) e g) e 4, todos da Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, notifica-se, Gilberto Amaral Macedo, trabalhador do Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira Assistente Técnico, com a posição remuneratória entre 4 e 5, de que, na sequência de Processo Disciplinar n.º 01/NAJC/2010 e respectivo Apenso, e por deliberação do Conselho Directivo do ISS, I. P., de 01/03/2011, de que lhe foi aplicada a pena de demissão.

A pena de demissão produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

2011/04/01. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204567812

Aviso n.º 9157/2011

Procedimento concursal Referência DRH/TS/191/2010, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, licenciado em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Santarém — Instituto da Segurança Social, IP.

Lista de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a proposta de lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência DRH/TS/191/2010, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, licenciado em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Santarém — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 27503/2010, publicado no *Diário da República* n.º 251, 2.ª série, de 29 de Dezembro

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
Rita Susana Ferreira Franco Guerreiro	13,449
Patrícia Bioucas Marques Bento	13,400
Ana Margarida Saragoça Melgado Gonçalves Monteiro	12,449
João Nuno Borga Fernandes	12,237
Fernando Manuel de Jesus Gomes da Silva.	12,186
Catarina Fernandes Garcia Correia	12,150 D)

Nome	Valores
Sandra Margarida Braz da Silva Figueira	12,150
Fernanda Maria Costa e Costa	11,936
Ana Rita Saraiva Rosa	11,625
Marta Margarida Nunes de Almeida Vicente	11,562
Elsa Cristina Antunes Santos Caetano	10,512
Ana Teresa Nunes Correia dos Santos Maia Simeão Versos	10,337
Raquel Sofia Vieira Teixeira	10,250
Carla Susana Carvalho da Conceição Graça	10,199

Candidatos não aprovados

Nome	Fundamentação
António André dos Santos Alves	C
Rita Isabel Pereira Costa	B
Marco André Antunes Jardim de Azevedo	B
Joana Luisa Abreu de Figueiredo	C
Marcela Teresa Silva Santos	C
Cristina Maria Fernandes Serra	C
Ana Isabel Almeida Ginja	C
Olga Margarida Godinho Ferreira	C
Maria Teresa Nuncio de Carvalho e Oliveira Pinheiro	C
Célia de Jesus Nunes Leal Agostinho	C
Ana Teresa Nunes Correia dos Santos Maia Simeão Versos	C
Bruno José Gregório Romba	B
Pedro Miguel Borges Ribeiro	C
Daniela Queiroz Salcedas Batista Arinto	C
Margarida Isabel Gomes Branco	A
Maria de Ascensão Morais de Almeida Tadeu Ferreira	A
Maria de Ascensão Morais de Almeida Tadeu Ferreira	A
Anna Karina de Jesus Borges Vieira	A
Anna Karina de Jesus Borges Vieira	A
Maria da Conceição Pereira dos Santos	A
Joana Rita Cambe Duque	A
Inês Filipa dos Santos Nobre da Costa Mota	A
Inês Filipa dos Santos Nobre da Costa Mota	A
Ana Margarida Henriques Neves Vieira	A
Helder Luis Sardinha Lourenço	A
Andreia Cristina Cardoso Pereira	A
Patrícia Vitória Rodrigues Branco da Rocha	A
Graça Priscila Ferreira e Sousa	A
Ana Sofia Sá de Brito	A
Vera Lúcia Pires Ramos	A
Raul Filipe Rodrigues Silva	A
Manuel Luis Maggessi Gouveia	A
Carina Maria Monteiro Severino	A
Carina Maria Monteiro Severino	A
Márcia Andreia da Silva Peixoto	A
Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo	A
Vera Mónica Neves Lucas Correia Arcanjo	A
Vera Lisa Carvalho dos Santos	A
Vera Lisa Carvalho dos Santos	A
Suzana Cristina Oliveira Sobral	A
Luis Miguel Monteiro Martins	A
Isabel Cristina Rodrigues Coelho de Andrade	A
Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito	A
Silvia Catarina Henriques de Sousa	A
Pedro Miguel dos Santos Correia	A
Jacinta Marta Casaca Costa	A
Dora Cristina Marques Barata	A
António Manuel Gonçalves Carneiro	A
Ana Sofia Fonseca Silveira	A
Gonçalo Guerra Tavares Gomes	A
Ángela Augusta Gomes Gaspar	A
José Pedro Cracel Fernandes	A
Vera Cristina Fernandes Alves Carvalho	A
Tânia Bernardete Fernandes Pereira	A
Dânia Helena Afonso Martins	A
Rui Miguel Gonçalves Ferreira da Silva	A
Pedro Manuel Duarte Coelho	A
Isa de Oliveira Santos Costa	A
Ana Rita Claudino Correia	A
António Joaquim Guerreiro Rogado Marujo	A
António Joaquim Guerreiro Rogado Marujo	A

Nome	Fundamentação
Patrícia das Dores Rodrigues Azevedo	A
Carlos Pedro Rodrigues Azevedo	A
Joana Gaspar Vasconcelos Miguel	A
Joana Gaspar Vasconcelos Miguel	A
Vanessa Sofia Ferreira Cabanas	A
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado	A
Eduardo da Silva Domingos Geraldo Fernandes	A
Ana Teresa Ramalho Lourenço Costa	A
Ana Teresa Ramalho Lourenço Costa	A
Otilia Maria Frade Pires	A
Lucia Cristina Nunes Gouveia	A
Ricardo Filipe da Palma Gaspar	A
José Manuel de Almeida Miranda	A
Irina Soraia Cavaco Rodrigues	A
Cátia Alexandra Patrício Ferreira	A
Ana Maria Alves Afonso	A
Rita João Marcelino Pereira	A
Clara de Jesus Lucas de Abreu	A
Clara de Jesus Lucas de Abreu	A
Carla Maria Cardoso Pereira	A
Lúcia Isabel Ribeiro Palma	A
Liliana Andreia da Costa Marques Felicia	A
Mónica Sofia Martins Guia	A
Joana do Carmo Mirante Frazão	A
Humberto Filipe Lopes Martins	A
Daniela Dias Carvalho Campos	A

Fundamentos da não aprovação:

- A) Obteve nota inferior a 9,5 na avaliação curricular
 B) Obteve nota inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção
 C) Faltou à entrevista profissional de selecção
 D) Segundo critério de desempate constante do ponto 16 do Aviso de abertura do procedimento concursal

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, sobre a lista de ordenação final.

O procedimento concursal está disponível para consulta nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques n.º 82 — 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

1 de Abril de 2011. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos,
Lurdes Lourenço.

204568136

Aviso n.º 9158/2011

Procedimento concursal Referência DRH/TS/179/2010, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, licenciado em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja — Instituto da Segurança Social, IP.

Lista de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência DRH/TS/179/2010, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Supe-

rior, licenciado em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 27385/2010, publicado no *Diário da República* n.º 250 — 2.ª série, de 28 de Dezembro.

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
Luísa Paula Penedo Simões	13,812
Sandra Maria Ribeiro Andrade	11,854
Marta Margarida Nunes de Almeida Vicente	11,687

Candidatos não aprovados

Nome	Fundamentação
Ana Isabel Almeida Ginja	C
Ana Rita Neves Emídio	A
Ana Sofia Fonseca Silveira	A
Ana Sofia Sá de Brito	A
Ana Teresa Barrinhas Pacheco Rosa	A
Ana Teresa Ramalho Lourenço Costa	A
Anabela Ferreira Crespo	A
Anabela Vilhena Peixeiro Lourenço	A
Anna Karina de Jesus Borges Vieira	A
António Joaquim Guerreiro Rogado Marujo	A
António José de Melo Coelho Dinis da Fonseca	A
António Manuel Gonçalves Carneiro	A
Carina Maria Monteiro Severino	A
Dânia Helena Afonso Martins	A
Daniela Dias Carvalho Campos	A
Daniela Queiroz Salcedas Batista Arinto	C
Dina Maria Maciel da Costa	A
Dora Sofia Silvério Ferreira	A
Eduardo da Silva Domingos Geraldo Fernandes	A
Elsa da Conceição Rodrigues Moita	A
Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues	A
Eulália Vanessa Antunes	A
Filipa Manuela Valente Pica	A
Gonçalo Guerra Tavares Gomes	A
Hugo Alexandre da Silva Carulo	A
Isabel Maria Toco Miranda	B
Joana Raquel Santinho Afonso	B
João Miguel Gil Honrado	A
José Manuel de Almeida Miranda	A
Lígia Alexandra Palula Horta	A
Linabela do Sacramento Filhó Martins	B
Lucia Cristina Nunes Gouveia	A
Márcia Andreia da Silva Peixoto	A
Marco André Antunes Jardim de Azevedo	B
Maria da Conceição Lucrécia Jorge Aleixo	A
Maria de Fátima Vinagre Guerra de Matos	A
Maria do Carmo Cerejo Gonçalves	A
Maria Helena Simões Paiva	C
Marta Isabel Costa Ferreira Mateus	A
Marta Sofia Soares Palma Rocha Rodrigues	A
Miguel Ângelo Sampaio Peres	A
Patricia das Dores Rodrigues Azevedo	A
Pedro Manuel Duarte Coelho	A
Pedro Miguel Borges Ribeiro	C
Pedro Miguel dos Santos Correia	A
Rita Isabel Pereira Costa	B
Rita João Marcelino Pereira	A
Rui Miguel Gonçalves Ferreira da Silva	A
Sónia Magda Fernandes Lomar	B
Susana Isabel Lampreia Cochucha	A
Suzana Cristina Oliveira Sobral	A
Tânia Bernardete Fernandes Pereira	A

Fundamentos da não aprovação:

- A) Obteve nota inferior a 9,5 na avaliação curricular
 B) Obteve nota inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção
 C) Faltou à entrevista profissional de selecção

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, sobre a lista de ordenação final.

O procedimento concursal está disponível para consulta nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques n.º 82 — 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

1 de Abril de 2011. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204567942

Aviso n.º 9159/2011

Procedimento concursal referência DRH/TS/186/2010, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, licenciado em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital da Guarda — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a proposta de lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência DRH/TS/186/2010, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, licenciado em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital da Guarda — Instituto da Segurança Social, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 27384/2010, publicado no *Diário da República* n.º 250 — 2.ª série de 28 de Dezembro

Candidatos aprovados:

Candidatos	Valores
Carlos Humberto Gaspar Saldanha	14,465
Lígia Raquel Cerejo Campo Parente Rebelo	13,7
Joana Raquel Santinho Afonso	12,749
Cristiana Maria Gomes de Castro	12,7
Maria Luísa Lopes Rosmaninho Machado	12,486
Maria Ernestina Magalhães Ferreira	12,111 D)
Ana Isabel Almeida Ginja	12,111
Ana Rita Saraiva Rosa	11,625
Marta Margarida Nunes de Almeida Vicente	11,562
Liliana Raquel Rodrigues Sousa	11,436
Silvia Maria Morgado Trepado	10,6
Paulo Jorge Loureiro Martins	10,540
Ana Cristina Fonseca Monteiro	10,425
José Manuel Ribeiro Passareira	10,337
Mónica Sofia Veiga Pereira	10,024

Candidatos não aprovados:

- Amélia Sofia Sá Duarte Cid A)
 Ana Isabel dos Santos Silva A)
 Ana Patricia Silva Teixeira A)
 Ana Sofia Fonseca Silveira A)
 Ana Sofia Sá de Brito A)
 André Filipe Marques da Cunha A)
 Andreia Isabel da Fonseca Plácido A)
 Andreia Sofia Silva Quelhas A)
 Anna Karina de Jesus Borges Vieira A)
 António Barbas Valente A)
 António Manuel Gonçalves Carneiro A)
 Bruno Filipe Afonso Andrade A)

Carina Maria Monteiro Severino A)
 Carla Cristina Pedrosa Martinho A)
 Catarina Natércia de Sousa Duarte C)
 Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito A)
 Cristiana Maria Pina Alves Moreira A)
 Cristiana Maria Pina Alves Moreira A)
 Cristina Santa Comba A)
 Dânia Helena Afonso Martins A)
 Daniela Dias Carvalho Campos A)
 Daniela Queiroz Salcedas Batista Arinto C)
 Dina Maria Maciel da Costa A)
 Dora Cristina Marques Barata A)
 Dora Sofia Silvério Ferreira A)
 Edgar Alexandre Gaspar Dias de Almeida A)
 Eduardo da Silva Domingos Geraldo Fernandes A)
 Elisabete Maria Mouta de Resende Pinto A)
 Gonçalo Guerra Tavares Gomes A)
 Hélder Adriano Gonçalves Ribeiro A)
 Helena Raquel Baptista Justo de Oliveira A)
 Humberto Filipe Lopes Martins A)
 Inês Azevedo Aguiar Soares A)
 Inês Rodrigues Gonçalves C)
 João Manuel Duarte Lopes Vicente A)
 João Paulo Rodrigues Amador da Anunciação A)
 José Manuel de Almeida Miranda A)
 José Manuel Ribeiro Passareira A)
 Leandra Daniela da Silva Dias A)
 Libânia Patrícia Lima Pereira A)
 Lúcia Cristina Nunes Gouveia A)
 Marcela Teresa Silva Santos C)
 Márcia Andreia da Silva Peixoto A)
 Marco André Antunes Jardim de Azevedo C)
 Maria de Ascensão Morais de Almeida Tadeu Ferreira A)
 Maria Helena Simões Paiva C)
 Maria João dos Santos Mota A)
 Marta Isabel Costa Ferreira Mateus A)
 Nuno Miguel Pereira de Albuquerque A)
 Patrícia das Dores Rodrigues Azevedo A)
 Patrícia Isabel Martins Belo A)
 Paula Cristina Antunes C)
 Pedro Manuel Duarte Coelho A)
 Pedro Miguel Borges Ribeiro C)
 Pedro Miguel dos Santos Correia A)
 Ricardo Aurélio Coelho Raso A)
 Ricardo João Duarte Rodrigues Avelãs Nunes C)
 Ricardo Jorge Pereira Rodrigues A)
 Ricardo José dos Reis Barata A)
 Rita Isabel Pereira Costa B)
 Rui Miguel Gonçalves Ferreira da Silva A)
 Sandra Maria Gil Saraiva C)
 Sandrina Simões Fernandes A)
 Sérgio Filipe da Silva Lopes A)
 Sérgio Miguel Leonardo Figueiredo C)
 Sónia Magda Fernandes Lomar C)
 Susana Sofia Martins Duarte A)
 Suzana Cristina Oliveira Sobral A)
 Sylvie de Almeida Duarte A)
 Tânia Bernardete Fernandes Pereira A)
 Vera Lisa Carvalho dos Santos A)
 Vera Lúcia Santos Antunes A)
 Vera Mónica Neves Lucas Correia Arcanjo A)

Fundamentos da não aprovação:

- A) Obteve nota inferior a 9,5 na avaliação curricular
 B) Obteve nota inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção
 C) Faltou à entrevista profissional de selecção
 D) Segundo critério de desempate constante do ponto 16 do aviso de abertura do procedimento concursal

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, sobre a lista de ordenação final.

O procedimento concursal está disponível para consulta nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.º o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

1 de Abril de 2011.—A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204568063

Aviso n.º 9160/2011

Procedimento concursal Referência DRH/TS/182/2010, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, licenciado em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Castelo Branco — Instituto da Segurança Social, IP.

Lista de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a proposta de lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal Referência DRH/TS/182/2010, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, licenciado em Direito, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Castelo Branco — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 27378/2010, publicado no *Diário da República* n.º 250, 2.ª série de 28 de Dezembro

Candidatos aprovados:

Nome	Valores
Patrícia Bioucas Marques Bento	13,4
Joana Raquel Santinho Afonso	12,35
Maria João Cardoso Ribeiro Delgado do Nascimento	12,262
Ana Isabel Ginja	12,111
Ana Rita Saraiva Rosa	11,625
Marta Margarida Nunes de Almeida Vicente	11,562
Paulo Jorge Loureiro Martins	10,540
Sandra Maria Gil Saraiva	10,461

Candidatos não aprovados

Nome	Fundamentação
Paula Cristina Antunes	C
Ivone Maria Ferreira de Sousa	C
Rita Isabel Pereira Costa	B
Sónia Magda Fernandes Lomar	C
Marco André Antunes Jardim de Azevedo	C
Marcela Teresa Silva Santos	C
Catarina Natércia de Sousa Duarte	C
Maria Ernestina Magalhaes Ferreira	C
Inês Rodrigues Gonçalves	C
Maria Helena Simões Paiva	C
Pedro Miguel Borges Ribeiro	C
Daniela Queiroz Salcedas Batista Arinto	C
Maria da Graça Oliveira Cruz	A
Leandra Daniela da Silva Dias	A
Maria de Ascensão Morais de Almeida Tadeu Ferreira	A
Anna Karina de Jesus Borges Vieira	A
Marta Isabel Costa Ferreira Mateus	A
Patrícia Vitória Rodrigues Branco da Rocha	A
Ana Sofia Sá de Brito	A
Joana Isabel Prouença Ferreira	A
Dora Suzana Leal Farinha	A
Cátia Alexandra Duarte Lobo	A

Nome	Fundamentação
Carina Maria Monteiro Severino	A
Cristina de Jesus Martins Lourenço	A
Márcia Andreia da Silva Peixoto	A
Vera Mónica Neves Lucas Correia Arcaño	A
Suzana Cristina Oliveira Sobral	A
Elisabete Maria Mouta de Resende Pinto	A
Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito	A
João Henrique Faria Pinto Costa	A
Edgar Alexandre Gaspar Dias de Almeida	A
Pedro Miguel dos Santos Correia	A
Inês Isabel Duarte Gomes Vaz	A
Dora Cristina Marques Barata	A
António Manuel Gonçalves Carneiro	A
Ana Sofia Fonseca Silveira	A
Susana Sofia Martins Duarte	A
Gonçalo Guerra Tavares Gomes	A
Tânia Bernardete Fernandes Pereira	A
Dânia Helena Afonso Martins	A
Rui Miguel Gonçalves Ferreira da Silva	A
Pedro Manuel Duarte Coelho	A
Patrícia das Dores Rodrigues Azevedo	A
Joana Gaspar Vasconcelos Miguel	A
Ana Patrícia Silva Teixeira	A
Eduardo da Silva Domingos Geraldo Fernandes	A
Ana Isabel de Sousa Caseiro	A
Lúcia Cristina Nunes Gouveia	A
Sara Raquel Guimarães Fernandes	A
José Manuel de Almeida Miranda	A
Hugo Miguel Pereira Martins Gonçalves	A
Dina Maria Maciel da Costa	A
Sofia Isabel Duarte Rodrigues	A
João Manuel Duarte Lopes Vicente	A
Dora Sofia Silvério Ferreira	A
Cátia Sofia Martins Duarte	A
Humberto Filipe Lopes Martins	A
Daniela Dias Carvalho Campos	A
Natalia de Jesus Silva Crespo	A

Fundamentos da não aprovação:

- A) Obteve nota inferior a 9,5 na avaliação curricular
 B) Obteve nota inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção
 C) Faltou à entrevista profissional de selecção

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, sobre a lista de ordenação final.

O procedimento concursal está disponível para consulta nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques n.º 82 — 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

1 de Abril de 2011 — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204568014

Declaração de rectificação n.º 731/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16168-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de Agosto de 2010, parte C, de p. 43 608-(2) a p. 43 608-(4), referente à abertura de procedimento

concurral comum para o preenchimento de 30 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior dos mapas de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., rectifica-se que onde se lê «10.1.4 — Para os 20 procedimentos concursais será elaborada uma única prova de conhecimentos, que terá lugar na mesma data e hora, em diversos pontos do País, a determinar em função da localização dos respectivos postos de trabalho [...]» deve ler-se «10.1.4 — Para os 20 procedimentos concursais será elaborada uma única prova de conhecimentos, que terá lugar na mesma data e hora, em Lisboa [...]».

31 de Março de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204572931

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9161/2011

Recrutamento de um técnico superior por mobilidade interna na categoria para a Unidade Funcional da Secretaria do Conselho da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.).

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., através do aviso n.º 25599/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 9 de Dezembro de 2010 divulgou a sua intenção de proceder ao recrutamento, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de um técnico superior para exercer funções na Unidade Funcional da Secretaria do Conselho.

Por deliberação do Conselho Directivo de 7 de Abril de 2011 procedeu-se à anulação, por motivos supervenientes de conveniência do serviço, do mencionado recrutamento por mobilidade interna na categoria.

8 de Abril de 2011. — O Coordenador da Unidade Funcional da Secretaria do Conselho, *Jorge Gonçalves*.

204567878

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de rectificação n.º 732/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8845/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2011, rectifica-se que onde se lê:

«e afixada no Placar das instalações do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral I, Centro de Saúde de Pombal, sitas na Av. Heróis do Ultramar, em Pombal, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, para o ACES Pinhal Litoral II, aberto pelo Aviso n.º 26152/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010»

deve ler-se:

«e afixada no placard das instalações do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral II, sitas na Avenida dos Heróis de Angola, 59, Leiria, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, para o ACES Pinhal Litoral II, aberto pelo aviso n.º 26152/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010»

12 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

204574779

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extracto) n.º 9162/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36. da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa

e Vale do Tejo, I. P., do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra D'Aire, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado aberto pelo Aviso n.º 1470/2010, publicado em *Diário da República* n.º 143 da II Série de 26 de Julho.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em 16/03/2011, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do ACES do Médio Tejo I — Serra D'Aire, e disponível na página electrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., www.arslvt.min-saude.pt.

3 — Lista Unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Classificação final (Valores)
1.º	Ana Luísa Vargues Dias	17,68
2.º	Maria Natércia Carreira Mota Ribeiro	12,65

4 — Da referida lista cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

29 de Março de 2011. — O Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204571579

Aviso (extracto) n.º 9163/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publica a lista unitária de ordenação final, relativamente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria e carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XI- Cascais, publicado em *Diário da República*, da 2.ª Série, n.º 145 de 28 de Julho, através do aviso n.º 14912/2010.

2 — Depois de devidamente homologada pelo Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, IP em 16/03/2011, faz-se publica a lista unitária de ordenação final.

Refª A

Posição	Nome	Avaliação final
1.º	Luís Filipe Vieira Badagola	16,840 Valores
2.º	Amélia da Conceição Ribeiro Temudo	16,080 Valores
3.º	António José Marques	13,320 Valores

Refª B

Posição	Nome	Avaliação final
1.º	Amélia da Conceição Ribeiro Temudo	Excluído (a)
	António José Marques	18,920 Valores
	Joaquim José Piteira Marques	Excluído (a)
	Luís Filipe Vieira Badagola	Excluído (a)

(a) Candidatos excluídos por não cumprirem os critérios determinados no n.º 12 do Aviso n.º 14912/2010

Candidatos	Nota avaliação curricular	Nota entrevista profissional	Classificação final $CF = \frac{(70 \times AC) + (30 \times EProf)}{100}$
Carmen Patrícia Pereira Gamito Barradas	12,28	0	Excluída
Maria Goreti de Jesus Lopes Machado	16,55	15	16,08

3 — A presente lista será afixada na Avenida Adriano Brito da Conceição n.º 6, 2630-243 Arruda dos Vinhos e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP, www.arslvt.min-saude.pt.

4 — Da referida lista cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204571351

3 — A presente lista será afixada no ACES XI Cascais, R. Egas Moniz 2765-618 S. João do Estoril, e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP, www.arslvt.min-saude.pt.

4 — Da referida lista cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

30 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, *Dr. Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204571521

Aviso (extracto) n.º 9164/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publica a lista unitária de ordenação final, relativamente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul II, aberto pelo Aviso n.º 14705/2010, do DR n.º 143 da 2.ª série de 26 de Julho de 2010

2 — Depois de devidamente homologada pelo Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, IP em 29/03/2011, faz-se publicar a Lista Unitária de Ordenação Final.

Candidatos	Nota Avaliação Curricular	Nota Entrevista Profissional	Classificação Final $CF = \frac{(70 \times AC) + (30 \times EProf)}{100}$
João António Gonçalves Nogueira	15,60	13	14,82
Ana Cristina Jesus Matos Ribeiro	16,20	11	14,64
Maria Judite Tomé Martins	13,80	11	12,96
Maria Elisabete Domingos	11,50	10	11,05
Maria Lúcia Pereira Ferreira Rosa	12,70	Faltou	Excluída

3 — A presente lista será afixada na Avenida Adriano Brito da Conceição n.º 6, 2630-243 Arruda dos Vinhos e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP, www.arslvt.min-saude.pt.

4 — Da referida lista cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 de Abril de 2011. — O Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204571408

Aviso (extracto) n.º 9165/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publica a lista unitária de ordenação final, relativamente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Serviço Social, do mapa de pessoal da A.R.S.L.V.T, IP, Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul II., aberto através do Aviso n.º 14707/2010, do DR n.º 143, 2.ª série de 26 de Julho de 2010

2 — Depois de devidamente homologada pelo Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, IP de Lisboa, em 29/03/2011 faz-se publicar a Lista Unitária de Ordenação Final.

Aviso (extracto) n.º 9166/2011

Para conhecimento dos interessados, ao abrigo dos pontos 69, 70 e 71 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, na área de Saúde Pública, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a que se reporta o Aviso n.º 22916/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro, foi homologada, por despacho do Vogal

do Conselho Directivo desta ARS, I. P., de 24 de Fevereiro de 2011, a lista de classificação final, a saber:

Maria Amélia Martins Robalo de Jesus Tavares — 14,74 valores
Noémia Luisa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves — 11,625 valores

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para S. Ex.ª a Ministra da Saúde, com entrada no Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica desta ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e afixada na Sede da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

11 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204574016

Aviso (extracto) n.º 9167/2011

Para conhecimento dos interessados, ao abrigo dos pontos 69, 70 e 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a que se reporta o Aviso n.º 23041/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro, foi homologada, por despacho do Vogal do Conselho Directivo desta ARS, de 15 de Março de 2011, a lista de classificação final, a saber:

João António Oliveira Lucas — 11,00 valores

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para S. Ex.ª a Ministra da Saúde, com entrada no Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica desta ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e afixada na Sede da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

11 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204573969

Aviso (extracto) n.º 9168/2011

Para conhecimento dos interessados, ao abrigo dos pontos 69, 70 e 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a que se reporta o Aviso n.º 23041/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro, foi homologada, por despacho do Vogal do Conselho Directivo desta ARS, I. P., de 15 de Março de 2011, a lista de classificação final, a saber:

Elizabeth Simões Carecho — 17,63 valores

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para S. Ex.ª a Ministra da Saúde, com entrada no Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica desta ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (www.arslvt.min-saude.pt), e afixada na Sede da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

11 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204573944

Despacho (extracto) n.º 6457/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e despacho da Directora Executiva do ACES V — Odivelas, de 25/02/2011 e 14/03/2011, respectivamente, autorizada as acumulações de funções, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º art.ºs 29.º e 30.º do Dec. Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, aos enfermeiros abaixo mencionados a exercerem funções em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, no Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, em regime de 14 horas semanais, com o ACES V — Odivelas, pelo período de um ano.

Beatriz Valle Fernandez.
Cátia Sofia Ribeiro Ferreira.

Gonçalo Pedro Figo Vaz.
Marta Cristina Pinto Pereira.

1 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui de Portugal*.

204568566

Despacho (extracto) n.º 6458/2011

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 21-03-2011, foi ao abrigo do disposto do n.º 5 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, autorizada a cessação da licença sem vencimento, a Roseane Perazzo Valadares Condeno, enfermeira do mapa de pessoal do Hospital Reynaldo dos Santos e consequente mobilidade interna para o ACES X — Cacém-Queluz, com efeitos reportados a 1/04/2011.

6 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui de Portugal*.

204574713

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 9169/2011

Procedimento concursal comum para provimento de 14 postos de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, aberto por Aviso n.º 13603/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 131, 2.ª série, de 8 de Julho e Declaração de rectificação publicada no *Diário da República*, n.º 137, 2.ª série, de 16 de Julho.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º e alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos do referido procedimento concursal do acto de homologação, pelo Conselho de Administração, em 31 de Março de 2011, da lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do mencionado artigo 36.º, torna-se igualmente pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal em causa.

Referência A1

- 1.º Daniela Patrícia Batista Rodrigues — 17,85
- 2.º Fernando Paulo Pires Lopes — 17,24
- 3.º Vítor Manuel Fernandes Cardoso — 16,54
- 4.º Maria Adelaide Carvalho de Oliveira Amado Menezes — 15,85
- 5.º Manuel da Conceição Silva — 15,49 a)
- 6.º João Luís de Almeida Gonçalves Carvalho — 15,29
- 7.º Carlos Manuel Duarte de Almeida — 12,38
- 8.º Odete Luísa Gomes Ferreira — b)
- 9.º Sónia Maria Santos Quitério — b)

a) Titular de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

b) Faltou à entrevista profissional de selecção.

Referência A2

- 1.º Suzete Maria de Assunção dos Santos — 17,78
- 2.º Daniela Patrícia Batista Rodrigues — 17,04
- 3.º Anabela Lopes dos Santos — 16,94
- 4.º Odete Luísa Gomes Ferreira — 16,55
- 5.º Sónia Maria Santos Quitério — 16,36
- 6.º Maria Adelaide Carvalho de Oliveira Amado Menezes — 16,24
- 7.º Fernando Paulo Pires Lopes — 15,98
- 8.º João Luís de Almeida Gonçalves Carvalho — 15,49
- 9.º Maria Adélia dos Santos Marcelino Fernandes — 14,84
- 10.º Maria Celeste Oliveira Simões Marques Ferreira — 14,59
- 11.º Anabela Ascensão Pereira de Paula — 14,06
- 12.º Mafalda Maria Rodrigues Santos — 13,66
- 13.º Ilídia Maria da Conceição Lopes — 13,36
- 14.º Maria Idalina Simões Teixeira — 12,70
- 15.º Paula Cristina Gomes Ferreira — 12,38
- 16.º Carla Sofia de Jesus Viegas Vieira — 11,89 a)
- 17.º Benilde Mateus Marques Silva — 10,31
- 18.º Maria da Graça Oliveira Simões — 9,51

a) Titular de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Referência A3

- 1.º Suzete Maria de Assunção dos Santos — 17,34
- 2.º Daniela Patrícia Batista Rodrigues — 17,25
- 3.º Odete Luísa Gomes Ferreira — 16,64
- 4.º Anabela Lopes dos Santos — 16,55
- 5.º Maria Adelaide Carvalho de Oliveira Amado Menezes — 16,21
- 6.º Sónia Maria Santos Quitério — 16,19
- 7.º João Luís de Almeida Gonçalves Carvalho — 14,80
- 8.º Maria Adélia dos Santos Marcelino Fernandes — 14,48
- 9.º Maria Idalina Simões Teixeira — 13,39
- 10.º Mafalda Maria Rodrigues Santos — 13,36
- 11.º Paula Cristina Gomes Ferreira — 13,11
- 12.º Carlos Manuel Duarte de Almeida — 12,31
- 13.º Benilde Mateus Marques Silva — 10,54
- 14.º Maria da Graça Oliveira Simões — 9,64

Referência A4

- 1.º Anabela Lopes dos Santos — 16,51
- 2.º Sónia Maria Santos Quitério — 16,49
- 3.º Odete Luísa Gomes Ferreira — 16,14
- 4.º João Luís de Almeida Gonçalves Carvalho — 14,80
- 5.º Maria Adélia dos Santos Marcelino Fernandes — 14,34
- 6.º Anabela Ascensão Pereira de Paula — 14,29
- 7.º Maria Celeste O. Simões Marques Ferreira — 13,89
- 8.º Carlos Manuel Duarte de Almeida — 12,44

Referência A5

- 1.º Suzete Maria de Assunção dos Santos — 17,64
- 2.º Fernando Paulo Pires Lopes — 16,55
- 3.º Anabela Lopes dos Santos — 15,95
- 4.º Maria Adelaide Carvalho de Oliveira Amado Menezes — 15,74
- 5.º João Luís de Almeida Gonçalves Carvalho — 14,80
- 6.º Anabela Ascensão Pereira de Paula — 14,59
- 7.º Maria Adélia dos Santos Marcelino Fernandes — 14,04
- 8.º Maria Celeste Oliveira Simões Marques Ferreira — 13,69
- 9.º Mafalda Maria Rodrigues Santos — 13,49
- 10.º Carlos Manuel Duarte de Almeida — 12,34
- 11.º Benilde Mateus Marques Silva — 10,74
- 12.º Odete Luísa Gomes Ferreira — b)
- 13.º Sónia Maria Santos Quitério — b)

b) Faltou à Entrevista Profissional de Selecção.

A lista unitária de ordenação final homologada por despacho de 31 de Março de 2011 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, encontra-se disponível para consulta na página electrónica deste Centro Hospitalar (www.chpc.min-saude.pt), bem assim como no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, Unidade Sobral Cid, Pavilhão 5, Conraria, 3031-801 Ceira.

11 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida, Dr.*

204569838

**Hospital do Arcebispo João
Crisóstomo — Cantanhede**

Aviso (extracto) n.º 9170/2011

Nos termos e para efeitos previstos na alínea b) dos n.ºs 1 e 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os sete de Abril de dois mil e onze, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado, entre o Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e Marco André da Silva Costa, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2011, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, 11/09, com a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico com a remuneração de 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze centos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral e assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

8 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel da Costa Leonardo.*

204569902

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Declaração de rectificação n.º 733/2011

Tendo o despacho (extracto) n.º 4596/2011, 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2011, saído com inexactidão, assim se rectifica:

Onde se lê:

«O nomeado revelou ser detentor do perfil adequado, possuindo também experiência em funções de dirigente, designadamente em cargo equiparado, conforme resulta da nota em anexo com o respectivo currículo, e por ter sido aquele que demonstrou ser, à luz dos critérios estabelecidos nos métodos de selecção, o candidato melhor dotado de competência técnica e aptidão específica para o exercício das funções de Delegado Regional.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2011.»

deve ler-se:

«O nomeado revelou ser detentor do perfil adequado, possuindo também experiência em funções de dirigente, designadamente em cargo equiparado, conforme resulta da nota em anexo com o respectivo currículo, e por ter sido aquele que demonstrou ser, à luz dos critérios estabelecidos nos métodos de selecção, o candidato melhor dotado de competência técnica e aptidão específica para o exercício das funções de Delegado Regional.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, o nomeado é autorizado a optar pelo vencimento que auferir no lugar de origem, correspondente à categoria de assistente graduado da carreira especial médica, área hospitalar.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2011.»

5 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

204572875

**Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge, I. P.**

Contrato (extracto) n.º 510/2011**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que ao quinto dia do mês de Abril de 2011, em Lisboa, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e a trabalhadora Ana Paula Jorge Ferreira, com o número de identificação fiscal 202382303, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011, ficando a mesma integrada na categoria/carreira geral de técnico superior, com a remuneração de €1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

7 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz.*

204569513

Contrato (extracto) n.º 511/2011**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que ao quinto dia do mês de Abril de 2011, em Lisboa, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e os trabalhadores a seguir elencados, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011, ficando os mesmos integrados na categoria/carreira geral de assistente técnico, com a remuneração de €923,43 (novecentos e vinte e três euros e quarenta e três centimos)

correspondente ao posicionamento remuneratório entre os níveis 9 e 10 da tabela remuneratória única:

Número de Identificação Fiscal — Nome
205417191 — Carlos Alberto Teixeira Fernandes
189624680 — Maria Luísa Botelho Cardoso Hilário

7 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

204569587

Despacho (extracto) n.º 6459/2011

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel, de 2011.04.01:

Sílvia Maria Milheiro Lopo Esteves, assistente de investigação — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 16 de Dezembro de 2010, data da obtenção do doutoramento.

7 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

204569846

Despacho (extracto) n.º 6460/2011

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel, de 2011.03.14,

Maria Margarida Gomes Barbosa dos Santos da Silva Serejo, assistente de investigação — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 11 de Fevereiro de 2011, data da obtenção do doutoramento.

7 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

204569627

Despacho (extracto) n.º 6461/2011

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo, Dr.ª Filomena Parra da Silva, de 2011.01.10,

Fátima Mariana de Mesquita Monteiro, com a categoria/carreira de assistente técnico, do Mapa de Pessoal deste Instituto — autorizada a exoneração, com efeitos a 1 de Março de 2011.

11 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos,
Paula Caires da Luz.

204573036

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 6462/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, n.º 1, alínea c), e 11.º, n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 23 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, 117/2009, de 18 de Maio, e 208/2009, de 18 de Setembro, e no uso da competência que me foi delegada nos termos do despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no secretário-geral do Ministério da Educação, licenciado João da Silva Batista, com faculdade de subdelegação, a competência para, no âmbito da gestão e acompanhamento do contrato n.º 14/2009/CAP/GR celebrado com a 2045, Empresa de Segurança, S. A., na sequência do concurso público internacional para a prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações do Ministério da Educação (processo n.º 1CPI/CAP/SGME/2009), proceder à prática dos actos previstos no artigo 7.º do caderno de encargos, parte integrante do contrato, respeitadas os limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, e pelo Decreto-Lei

n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, bem como os limites fixados no citado despacho n.º 2627/2010.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

7 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata.*

204570217

Conselho Nacional de Educação

Parecer n.º 7/2011

Parecer sobre financiamento do ensino particular e cooperativo através de contratos de associação

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de Parecer elaborado pelos Conselheiros Joaquim Azevedo e Maria José Rau, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 29 de Março de 2011, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim o seu primeiro Parecer no decurso do ano de 2011.

Introdução

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, extingue o Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo (CCEPC) e estabelece que as suas atribuições são integradas no Conselho Nacional de Educação (CNE).

Passou, assim, a caber ao CNE a função que se destaca de «apreciar e emitir pareceres sobre propostas e critérios de fixação e atribuição de subsídios aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo».

Com efeito, muito embora incumba “ao Governo estabelecer a regulamentação adequada para a celebração dos contratos e concessão dos apoios e subsídios previstos, com especificação dos compromissos a assumir por ambas as partes, bem como a fiscalização do cumprimento dos contratos estabelecidos” (Lei n.º 9/79, de 19 de Março), cabia ao CCEPC, competindo agora ao CNE, ter oportunamente emitido um parecer prévio a determinados aspectos que vieram a constar do Decreto-Lei n.º 138-C/2010 e da Portaria n.º 1324-A/2010, de 29 de Dezembro.

Tendo, posteriormente, sido enviadas ao CNE pela Assembleia da República, para que se pronunciasse, as apreciações parlamentares n.º 82/XI/2.ª do PSD e n.º 81/XI/2.ª do CDS/PP e respectivas propostas de alteração, justifica-se a emissão de um parecer com base nestas relativamente aos contratos de associação e, em especial, no que respeita à definição do prazo de duração dos contratos estabelecidos e a estabelecer, e à definição da forma como é calculado o financiamento a atribuir às escolas com contratos de associação.

Porque o assunto se insere, neste momento, num debate nacional mais amplo sobre o papel do Ensino Particular e Cooperativo (EPC) no sistema público de Educação e do papel que ao Estado pode caber no seu financiamento, parece também justificar-se algum aprofundamento e alargamento da análise.

Parecer

Assim, o CNE é do seguinte parecer:

1 — Considera que é importante e inadiável a realização de um aprofundamento da problemática do financiamento da educação com um debate aberto sobre as várias alternativas em presença que assim se caracterizam sucintamente:

Público estatal (com maior ou menor desconcentração/descentralização/contratualização para as escolas/agrupamentos ou autarquias);

Privado subvencionado (mediante contratualização e objectivos, requisitos e condicionantes específicas e explícitas);

Privado não subvencionado (reconhecido, mas com amplas liberdades e autonomia);

Financiamento das famílias (cheque-ensino, cheque-educação, etc.).

2 — O CNE entende que é fundamental que qualquer sistema que integre situações contratualizadas de co-financiamento entre o Estado e o Ensino Particular e Cooperativo deve sustentar-se sobre os seguintes princípios:

A transparência, pelo que devem ser clarificadas e publicitadas as normas de financiamento de todo o ensino integrado no serviço público de educação, seja ele público estatal, privado ou cooperativo;

A estabilidade, pelo que devem ser assegurados os financiamentos de ciclos ou percursos educativos claramente definidos e previamente contratualizados, como forma de garantir a qualidade e a continuidade educativas;

A contratualização tendencial, o que implica, por razões de transparência, eficiência e equidade, o cumprimento global dos objectivos contratualizados, bem como a explicitação das modalidades sistemáticas de avaliação e monitorização externa e as de prestação de contas, que permitem relacionar, com o devido enquadramento físico e social das escolas, a gestão financeira com os resultados obtidos e o custo aluno/turma.

3 — O CNE concorda por isso:

Com a imprescindibilidade da clarificação dos custos/aluno ou custos/turma do ensino público estatal;

Que o financiamento do Estado ao EPC deva ser sempre realizado tendo por referência os custos/aluno ou os custos/turma do ensino público estatal;

Que os custos/aluno ou turma sejam fixados em função das condicionantes da actividade das escolas, nomeadamente das condicionantes legais de contratação do corpo docente e técnico, do enquadramento social/económico e cultural dos alunos — a sua diversidade cultural e linguística, a identificação de situações de necessidades educativas especiais permanentes dos alunos — e das características geográficas de localização da escola.

4 — O CNE concorda ainda com a criação de um grupo de trabalho que clarifique todos os tipos de financiamento do Estado à Educação, seja através do Ministério da Educação, de outros Ministérios, das autarquias ou de outras entidades públicas.

29 de Março de 2011. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.
204572186

Relatório (extracto) n.º 3/2011

Relatório de Actividades do Conselho Nacional de Educação

Relativo ao Ano de 2010

Nos termos do artigo 22.º da Lei Orgânica do Conselho Nacional de Educação, publicada em Anexo ao Decreto -Lei n.º 241/96, de 17 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 214/2005, de 9 de Dezembro, procede-se à publicação do Relatório de Actividades de 2010 (versão resumida).

O texto integral do Relatório de Actividades de 2010 encontra-se disponível online em www.cnedu.pt.

Nota Introdutória

O Conselho Nacional de Educação (CNE) define-se como um órgão independente, de natureza consultiva, cujo principal objectivo é proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados em matéria de política educativa.

A eleição do/a Presidente do CNE pela Assembleia da República, em votação que requer a maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções, marca simultaneamente, a independência e o desejo de consensualidade que se pretenderam introduzir na ideia matriz do Conselho. Por outro lado, a sua composição alargada e modo de funcionamento muito têm contribuído para instituir uma prática de debate e de reflexão entre os diferentes parceiros educativos.

Compete ao CNE acompanhar os desenvolvimentos operados nas diferentes áreas do sistema educativo e pronunciar-se sobre propostas legislativas apresentadas pelo Governo ou pela Assembleia da República. A sua independência e autonomia, consagradas na Lei Orgânica, expressam-se, sobretudo, no estabelecimento de uma agenda própria, definindo áreas de intervenção consideradas fundamentais para a melhoria da Educação e na emissão de pareceres, opiniões e recomendações por iniciativa própria.

A postura de reflexão, a partir da qual são gerados os contributos que elabora para a melhoria do sistema educativo, continuou a orientar a actividade do CNE no ciclo que se iniciou em 2009.

Terminada a fase de renovação da sua composição, com a eleição da Presidente pela Assembleia da República, a designação dos conselheiros representantes dos Grupos Parlamentares, a nomeação dos elementos indicados pelo Governo, a cooptação de personalidades pelo Conselho e, ainda, a posse dos representantes cujos mandatos haviam terminado, ficaram criadas as condições necessárias ao pleno funcionamento do Conselho.

Sumário Executivo

O Plano Plurianual de Actividades do CNE, para o quadriénio 2010-2013 privilegiou duas motivações fundamentais: a melhoria da qualidade e da equidade no desenvolvimento da prestação educativa e a apresentação anual de um relatório sobre O Estado da Educação em Portugal e foi perspectivado tendo presente a situação educativa nacional e o “Quadro Estratégico para a Educação e Formação 2020”, acordado no âmbito da União Europeia.

Neste contexto, foram definidos quatro objectivos estratégicos e sistematizaram-se, no seu âmbito, as áreas de intervenção, as temáticas a abordar e um conjunto de actividades a realizar ao longo do período considerado. Esses objectivos foram os seguintes:

i) Acompanhar o desenvolvimento da política educativa

Neste domínio pretende-se, para além de responder às solicitações do Governo e da Assembleia da República, fazer o acompanhamento das políticas nacionais decorrentes dos processos comunitários e internacionais, dando particular atenção às áreas de intervenção que se prendem com a melhoria da aprendizagem e dos percursos escolares das crianças e jovens, a organização da rede e dos recursos existentes no sistema educativo, o currículo e as condições de aprendizagem, bem como a relação escola-família. O acompanhamento das reformas em curso no ensino superior e a avaliação das escolas integram-se também nas prioridades do trabalho desenvolvido pelas Comissões do CNE.

ii) Conhecer e valorizar boas práticas ao nível da educação formal e não-formal

Este objectivo visa contribuir para o conhecimento da situação educativa e dos problemas existentes em matéria de formação e qualificação de jovens e adultos, designadamente através do estudo de práticas inovadoras e de experiências pedagógicas, promovendo a sua divulgação. A sinalização de boas práticas em todos os níveis de ensino deverá ser prosseguida.

iii) O Estado da Educação — EE

Apresentação anual de um relatório sobre a evolução da política educativa em Portugal.

Para além de uma análise e uma apreciação sectorial global, o relatório deve incluir um conjunto de indicadores que espelhe a evolução do desempenho em diferentes áreas do sistema educativo e, ainda, recomendações que apontem vias de solução dos problemas identificados. A situação nacional será contextualizada no quadro do desenvolvimento das políticas educativas a nível internacional, nomeadamente no âmbito da UE e do Quadro Estratégico para a Educação e Formação 2020.

iv) Melhorar a imagem e a ligação do CNE à sociedade

Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação que dê maior visibilidade às actividades do Conselho e à participação das entidades nele representadas. Nesse sentido, prevê-se a criação de novos instrumentos de informação e comunicação, designadamente a elaboração de um boletim electrónico, que reforce e valorize a colaboração dos conselheiros, e a renovação do sítio do CNE.

Decorrido o primeiro ano de concretização destes objectivos, importa dar conta do trabalho desenvolvido no ano de 2010, quer no que respeita ao funcionamento interno do Conselho, quer no trabalho de maior exposição pública com a emissão de pareceres, a edição de publicações, a realização de seminários, audições e workshops, a participação e colaboração com entidades externas, as deslocações a autarquias e escolas, o lançamento do boletim E_CNE, entre outros.

Ao longo de 2010, as várias actividades realizadas envolveram, de forma intensa, a Comissão Coordenadora, os/as conselheiros/as e a assessoria técnica e administrativa num esforço conjunto de prossecução dos propósitos traçados e, especialmente, na elaboração do relatório sobre o Estado da Educação que constituiu um grande desafio iniciado neste ano e que o CNE quer prosseguir.

O relatório sobre O Estado da Educação pretende apresentar um olhar independente sobre a evolução que se tem verificado no sector educativo e identificar os problemas que temos de vencer para proporcionar a todos uma educação de qualidade, que contribua para a realização das pessoas e para o desenvolvimento do País. É dirigido a toda a sociedade e, em particular, aos diferentes protagonistas da Educação.

Optou-se por um documento aberto, com uma periodicidade anual, que mantenha a análise de um conjunto de indicadores estável e simultaneamente vá aprofundando diferentes problemáticas consideradas essenciais a um olhar sistemático sobre os processos de educação e formação desde o nascimento ao ensino superior e educação de adultos.

A primeira edição do relatório centrou-se sobre os percursos escolares, enquanto processos que ilustram as trajectórias seguidas pela população escolar portuguesa no acesso aos diferentes níveis e graus de ensino, a

promoção da equidade tendo em conta os diferentes grupos sociais de origem e a qualidade das aprendizagens realizadas.

No sentido da sua caracterização, consideraram-se as seguintes questões orientadoras:

Como se processou a evolução do acesso aos diferentes níveis de ensino em Portugal?

Em que medida a escola portuguesa se abriu e integrou novos públicos?

Em que medida respondeu aos problemas colocados pelo acesso de novas camadas da população à escola?

Que qualidade dos percursos escolares?

Qual a evolução do investimento na educação realizado em Portugal?

Pretendeu-se mostrar, com base em indicadores objectivos, um retrato dos principais problemas que comprometem uma efectiva educação de qualidade para todos, face à grande heterogeneidade da população que hoje frequenta as instituições educativas e à complexidade dos contextos sociais e familiares existentes na sociedade portuguesa.

Este primeiro relatório foi discutido e aprovado na Sessão Plenária de 19 de Julho de 2010.

O documento intitulado “Estado da Educação 2010. Percursos Escolares” foi apresentado publicamente em Outubro de 2010 e incluía uma síntese de avanços conseguidos e de problemas que subsistem em matéria de educação em Portugal, culminando com um conjunto de recomendações gerais e específicas. Estas recomendações, elaboradas na sequência da análise dos êxitos e dos fracassos identificados, recuperam e reorganizam muitas das recomendações emitidas anteriormente pelo CNE.

Embora de forma sucinta, abordaram-se os recursos educativos de que o sistema dispõe, quer humanos e materiais, quer financeiros, e os desafios que se colocam na construção do espaço europeu. A qualidade dos percursos escolares foi ilustrada através do relato dos processos inovadores ensaiados por algumas escolas para fazer face aos problemas de insucesso e abandono escolares.

No início de 2010, na sequência da aprovação das alterações introduzidas no Regimento do CNE, na Sessão Plenária de 17 de Dezembro de 2009, foram eleitos/as os/as Coordenadores/as das cinco Comissões Especializadas Permanentes, propostos/as pela Presidente ao Plenário: 1.ª Comissão — Análise Global e Acompanhamento das Políticas Educativas — Bárto Paiva Campos; 2.ª Comissão — Percursos Escolares e Formação Qualificante — Joaquim Azevedo; 3.ª Comissão — Ensino Superior, Investigação e Desenvolvimento — Maria Helena Nazaré; 4.ª Comissão — Currículo, Manuais e outros Recursos Educativos — Maria Emília Brederode Santos; 5.ª Comissão — Educação, Cultura e Sociedade — Rosalia Vargas.

Estas Comissões Especializadas Permanentes continuaram a acompanhar o desenvolvimento de diversas temáticas, tais como: a iniciativa Novas Oportunidades; a Reforma do Ensino Superior; a Avaliação Externa das Escolas, a Educação das Crianças dos 0 aos 3 anos, a Reorganização Curricular dos Ensinos Básico e Secundário, as Metas de Aprendizagem, as Metas 2021 da OIA (Organização dos Estados Ibero-Americanos) e o Programa Educação 2015.

Para além do relatório sobre o Estado da Educação, foi intenso o trabalho desenvolvido no seio das Comissões Especializadas Permanentes, na organização de audições, seminários e debates em torno das matérias enunciadas e que apoiaram a elaboração dos pareceres e recomendações emitidos.

Em 2010, o Plenário aprovou nove pareceres e recomendações, sendo dois deles da iniciativa do CNE e os restantes responderam a solicitações do Governo ou da Assembleia da República. Iniciou-se, ainda, a preparação de outros pareceres e recomendações, designadamente sobre Manuais Escolares, Financiamento das Escolas e Reorganização da Rede Escolar.

Das muitas audições efectuadas, salienta-se a realizada sobre “a Educação das Crianças dos 0 aos 3 anos” tema que tem merecido uma especial atenção por parte do CNE e sobre o qual se encontra em preparação uma recomendação, a aprovar no próximo ano.

O debate e a reflexão em torno de questões relacionadas com as reformas do ensino superior, nomeadamente a formação de consórcios, com a avaliação das escolas e a educação das crianças na primeira infância motivaram ainda a organização de seminários internacionais.

No âmbito da cooperação instituída com a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, destaca-se a realização conjunta da conferência “Que currículo para o século XXI?” que decorreu na Sala do Senado da Assembleia da República.

As comemorações do centenário da República mereceram também a atenção e o interesse do Conselho que promoveu a realização do Seminário “... Mas afinal o que trouxe a República à Educação?”.

A valorização da presença no Conselho de áreas muito diversificadas da vida educativa, levou uma delegação do CNE, constituída

pela presidente e vários/as conselheiros/as, a efectuar diversas visitas a municípios, e respectivas escolas, tais como: Nisa, Portalegre, Vila Velha de Ródão, Castelo Branco e Estremoz, visando compreender “no terreno” as responsabilidades autárquicas no domínio da educação e a construção de projectos educativos locais.

De assinalar, ainda, o estabelecimento de dois protocolos de colaboração: o primeiro entre o Conselho Nacional de Educação e a Fundação PRO DIGNIDADE, para a promoção de acções de estudo, reflexão e debate, designadamente o apoio a actividades necessárias à prossecução do Projecto IPPE — Indicadores de Participação dos Pais no Ensino Obrigatório, coordenado pela Universidade de Bérghamo, e a realização conjunta de um Seminário sobre o envolvimento parental ao nível do ensino básico. O segundo, um protocolo de colaboração com vários parceiros, de âmbito nacional e regional, entre os quais, a Universidade dos Açores, a Administração Regional dos Açores, Associações Científicas, Autarquias e Escolas, para o desenvolvimento do Projecto “Cidadania e Sustentabilidades para o Século XXI — Caminhos para uma Comunidade Sustentável nos Açores”, co-financiado pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) e coordenado pelo Conselho Nacional de Educação.

Através do sítio www.cnedu.pt entendido como um espaço privilegiado de ligação e comunicação com o exterior, o CNE disponibiliza informação diversificada sobre o Conselho, nomeadamente, os seus planos e relatórios de actividades, os pareceres e recomendações emitidos, a sua composição, as iniciativas agendadas e o catálogo de edições.

Concretizou-se, em 2010, a disponibilização online das publicações editadas ao longo dos anos pelo CNE e, ainda, a emissão mensal da newsletter E_CNE, dedicada a temáticas específicas ou à divulgação de comunicações efectuadas em seminários e que tem contado com a participação dos/das conselheiros/conselheiras, de diversos especialistas e da assessoria técnica.

31 de Dezembro de 2010. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.
204572072

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 6463/2011

Por meu despacho de 11-02-2011, proferido no uso de competências subdelegadas e nos termos do disposto no artigo 11.º, n.ºs 1 e 4, e no artigo 19.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Alcanena, código 172390, que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome da trabalhadora: Maria Odete Baptista Martins Almeida
Natureza do Vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnica
Posição remuneratória: 3.ª

18 de Fevereiro de 2011. — A Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Maria Helena Serol Mascarenhas*.

204567772

Despacho n.º 6464/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se a classificações profissionais atribuídas, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10 151/2009, de 2 de Abril, e do Despacho n.º 4037/2010, de 1 de Março.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Nome	Grupo de Recrutamento/ Disciplina curricular do ensino vocacional da música	Classificação profissional (valores)
Ângela Maria Miguel Nunes		
Correia	600	14,6
Joaquim da Silva Gomes. . .	550	13

Nome	Grupo de Recrutamento/ Disciplina curricular do ensino vocacional da música	Classificação profissional (valores)
Jorge Miguel Cecília Moniz José Carlos Nunes Sequeira Rita Patrícia Rebelo Malão Caetano	M28 — Formação Musical 350 610	14 11,5 15
Vitor Joaquim de Sousa Pe- reira	M04 — Clarinete	17

2 de Abril de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Mário Agostinho Alves Pereira.

204567764

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo

Aviso n.º 9171/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 30/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (35 dias a 4 horas diárias) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo, Penafiel, sita na Rua 3 de Março, Guilhufe, 4560-641 Penafiel.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional (serviços de limpeza).

5.1 — O posto de Trabalho, correspondente ao exercício de funções limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Receber e transmitir mensagens;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração: Valor/ hora — 3 € (três euros).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica www.esec@penafiel-2-rcts.pt, ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo, Penafiel e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida ao Director da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo, Penafiel.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

Declarações de experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, para manter a continuidade dos bons serviços de funcionamento do 3.º período do ano escolar (2010-2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 7(EP) + 2(FP)}{10}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação superior à escolaridade obrigatória;

b) 18 Valores — Habilitação igual à escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de actividade em questão conforme descritas no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 500 horas ou mais tempo de serviço no exercício das funções em que realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 500 horas ou mais tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 10 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

13 — Composição do Júri

Presidente: António Alberto Vieira Simões, Director.

Vogais efectivos:

Adelina Fernanda da Rocha Ferreira, Encarregada Operacional.

Maria da Conceição Freitas Teixeira da Costa, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Ribeiro Soares, Assistente Operacional.

Vitorino António da Silva Sousa, Assistente Operacional.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Formação Profissional (FP);

c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo, Penafiel é disponibilizada no sítio da internet da Escola Secundária C/3.º Ciclo E B Joaquim de Araújo, Penafiel, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo, Penafiel e num jornal de expansão nacional.

11 de Abril de 2011. — O Director, António Alberto Vieira Simões.
204572178

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 9172/2011

Lista de Antiguidade — Pessoal não Docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no placard da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Abril de 2011. — O Director, Fernando Paulo Mateus Elias.
204568769

Agrupamento de Escolas de São Silvestre

Despacho n.º 6465/2011

Por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de S. Silvestre, no uso de competências próprias delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro, de acordo com o Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, são homologados os contratos administrativos de serviço docente, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, relativo ao ano lectivo de 2010-2011, colocados neste Agrupamento, a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início Funções
510	Ana Cecília Inácio Sá Morais Oliveira	01-09-2010
290	Ana Maria Zagalo das Neves	01-09-2010
260	Bruno Gouveia de Miranda Folgado	01-09-2010
210	Celina de Jesus Baptista Ferreira	10-09-2010
420	Clara Margarida Silva Pilar	01-09-2010
220	Joana Patrícia Santos Ramos de Melo	22-10-2010
240	Luis Miguel Oliveira Machado	01-09-2010
230	Maria Fátima Amaral Lourenço Figueiredo	01-09-2010
240	Maria Fernanda Mendes Francelino Simões	01-09-2010
110	Mónica Rodrigues Duarte	31-12-2010
240	Paulo Jorge Costa Brites	17-09-2010
110	Pedro Miguel Frias dos Santos	19-11-2010

11 de Abril de 2011. — A Directora do Agrupamento, Amélia Maria Botelho de Carvalho Loureiro.

204569076

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Abrigada

Aviso n.º 9173/2011

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica Integrada de Abrigada a lista de Antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

11 de Abril de 2011. — O Director, Rui Fernando de Sousa Santos Soares da Costa.

204570558

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Aviso n.º 9174/2011

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo n.º 6, artigo n.º 8 da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de, 2 contratos de 4 horas por dia e 2 contratos de 3 horas por dia, para prestação de serviço de limpeza.

Remuneração auferida — 3€ por hora, acrescido de SR (4,27€ por dia).
Duração do contrato — 22 de Junho de 2011.

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Métodos de Selecção — Avaliação Curricular.

Prazo do Concurso — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Apresentação e formalização das candidaturas — em impresso próprio que poderá ser obtido na página electrónica do Agrupamento (<http://eb23alcabideche.ccems.pt>) ou nos serviços Administrativos e entregue, no prazo da candidatura, pessoalmente durante o período de atendimento ao público ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

11 de Abril de 2011. — O Director, *António Tecedeiro Gomes*.
204571538

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 9175/2011

Procedimento concursal Comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 3, 5 horas diárias, entre 26 de Abril a 22 de Junho de 2011.

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Barreiro de 11 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com a duração de 3, 5 horas diárias para prestação de serviço de limpeza.

2 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino da área de abrangência do Agrupamento de Escolas do Barreiro, sita na rua Ferrer Trindade — Urbanização da Escavadeira, 2830-067 Barreiro

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional.

4 — Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3 (três) Euros /hora.

5 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com o previsto no artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício das funções indicadas;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Barreiro e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio para a morada indicada no ponto 2. do presente aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento.

8 — Método de selecção a utilizar:

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista de avaliação de competências.

9 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10. Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicado, na página electrónica desta Escola num jornal de expansão nacional.

11 de Abril de 2011. — A Directora, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.
204570622

Agrupamento de Escolas de Campelos

Aviso n.º 9176/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a tempo parcial em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Campelos, de 11/04/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho a tempo parcial 1-(4horas) e 1-(3horas), com término em 22 de Junho de 2011, da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato de trabalho a tempo parcial em funções públicas por tempo determinado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Campelos, sita na Av. 21 de Junho, Campelos.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional 2 (dois) postos de trabalho a tempo parcial 1-(4horas) e 1-(3horas), com término em 22 de Junho de 2011.

5.1 — Ref. A — Dois postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração: Só serão remuneradas as horas efectivamente prestadas no valor de 3,00€ cada uma.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Campelos e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Campelos, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (*AC*).

10.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*), Formação Profissional (*FP*) e Avaliação de Desempenho (*AD*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP) + AD}{8}$$

10.2.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.2.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10.2.4 — Avaliação de Desempenho (*AD*) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A + B + C)}{3}$$

10.2.1.1 — Em que *A*, *B*, e *C* correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

10.2.1.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (*AC*) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Composição do Júri

Presidente: Perpétua Maria da Silva Franco, Subdirectora.

Vogais efectivos:

Ana Cláudia Vieira Rodrigues Almeida, Adjunta da Direcção

M.ª Matilde da Silva Rebelo, Professora, Quadro de Escola.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*)
- b. Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
- c. Valoração da Formação Profissional (*FP*)
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Campelos é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Campelos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Campelos, sendo dele dada notícia em Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Teresa Maio Santos Milhanas Serrenho*.

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Aviso n.º 9177/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de

antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Guilhermina Ramos*.
204572201

Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes

Aviso n.º 9178/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 95.º do Decreto -Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna -se público que se encontra afixada, no átrio dos serviços administrativos da Escola Secundária Augusto Cabrita, Sede do Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes, no Barreiro, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, com referência a 31 de Dezembro de 2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

11 de Abril de 2011. — A Presidente da CAP, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.

204572129

Aviso n.º 9179/2011

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no n.º 2 do artigo 132.º do ECD e na circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da Escola Secundária Augusto Cabrita, Sede do Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes, no Barreiro, a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação para o dirigente máximo de serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Abril de 2011. — A Presidente da CAP, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.

204572064

Despacho n.º 6466/2011

Por despacho de 31 de Dezembro de 2010 da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Padre Abílio Mendes, no Barreiro, nos termos do disposto no artigo 41 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011), foi prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Eva Paula Ferreira Dores, para o exercício das funções de Encarregado Operacional, até 31 de Dezembro de 2011.

11 de Abril de 2011. — A Presidente da CAP, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.

204571984

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

Aviso n.º 9180/2011

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Prof. Lindley Cintra, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos 5 anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Presidente, Vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director Executivo ou Adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, 3 anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede, Rua Mário Sampaio Ribeiro, 1600-488 Lisboa, no horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade, arquivo de identificação, número de identificação, número de identificação fiscal, residência, código postal e contactos;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas até à data e a formação profissional que possui devidamente comprovada;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, onde conste nomeadamente:

I) Conhecimento das escolas do Agrupamento e identificação dos problemas;

II) Definição dos objectivos e de um programa de acção a desenvolver durante o mandato;

III) Apresentação de estratégias de intervenção, meios e recursos que visem melhorar a qualidade de ensino e os resultados escolar dos alunos;

IV) Modelo organizacional adequado aos princípios estratégicos, objectivos e actividades propostas.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço.

d) Fotocópia dos certificados de formação realizada

e) Fotocópias de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do número de Identificação Fiscal.

f) Cópia (s) dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, com vista a apreciar a coerência entre as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar o grau de motivação para a candidatura, a adequação do projecto de intervenção apresentado à realidade do Agrupamento e a capacidade de liderança do candidato.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

11 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Alexandra Costa*.

204568533

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Despacho (extracto) n.º 6467/2011

Por despacho de 05/04/11, do Presidente da Comissão Administrativa Provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Ana Cristina dos Reis Lourenço, do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2.º e 3.º Ciclos Roque Gameiro, código 342968, do grupo 210, para o grupo 910 da Escola EB 2.º e 3.º Ciclos Roque Gameiro, código 342968.

11 de Abril de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Francisco Alves Marques*.

204569198

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Sousel

Aviso (extracto) n.º 9181/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e para os devidos efeitos, faz-se público, que se encontram afixadas no Placard da Sala de Professores deste Agrupamento Vertical de Escolas de Sousel, as listas de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31/12/2010.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Abril de 2011. — O Director, *Luís António Gonçalves de Brito*.

204568509

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Paderne

Louvor n.º 272/2011

Cumpr-me o grato dever de louvar publicamente o Professor Luciano Fernando Martins Nunes, pela sua competência profissional, aliada ao empenho que tem evidenciado em todos os momentos, à sua inextinguível lealdade, dedicação, sentido de responsabilidade e atitude cívica exemplar.

Manifesto, assim, com muito agrado e elevado apreço, o meu sincero reconhecimento pessoal pelo inestimável apoio.

08 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.

204571287

Louvor n.º 273/2011

Cumpr-me o grato dever de louvar publicamente a Professora Ana Maria Lourenço Correia, pela sua competência profissional, aliada à disponibilidade e ao empenho que tem evidenciado em todos os momentos, à sua inextinguível lealdade, dedicação, sentido de responsabilidade e, pelo excelente trabalho que tem vindo a desenvolver nesta Escola.

Manifesto, assim, com muito agrado e elevado apreço, o meu sincero reconhecimento pessoal pelo inestimável apoio.

08 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.

204571092

Louvor n.º 274/2011

Cumpra-me o grato dever de louvar publicamente o Professor Délio Filipe Matias Gomes, pela sua competência profissional, aliada ao empenho que tem evidenciado em todos os momentos, à sua inextinguível lealdade, dedicação, sentido de responsabilidade e solidariedade.

Manifesto, assim, com muito agrado e elevado apreço, o meu sincero reconhecimento pessoal pelo inestimável apoio.

8 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.

204570899

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 504/2011

A presente portaria procede à classificação como monumentos de interesse público da Fonte dos Escudeiros, também designada Fonte Renascentista, em Viana do Alentejo, da ponte antiga de São Brás do Regedouro em Évora e da Capela de Santa Cruz em Santo Tirso.

De acordo com os critérios e os pressupostos de classificação previstos na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização cultural, os bens imóveis possuidores de um relevante interesse cultural, nomeadamente histórico e arquitectónico, que agora se pretendem classificar, revestem-se de interesse público, exigindo a respectiva protecção e valorização, atendendo ao valor patrimonial e cultural de significado para o País, reflectindo valores de memória.

Assim, tendo em conta a necessidade de assegurar medidas especiais sobre o património cultural nacional, no quadro da obrigação do Estado de proteger e valorizar esse mesmo património cultural, o Governo entende que os bens a classificar através desta portaria devem ser objecto de especial protecção.

A Fonte dos Escudeiros foi construída no século XVI, para o abastecimento de água à população de Viana do Alentejo e para embelezamento da praça da vila.

A ponte antiga de São Brás do Regedouro, sobre a ribeira de Peralmanca, também designada Ponte dos Ruivos, é uma ponte medieval, que remonta, provavelmente, ao século XIV.

A classificação da Capela de Santa Cruz, adro e espaço fronteiro fundamenta-se no valor arquitectónico e artístico do imóvel.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e ainda no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, bem como no n.º 16 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura, através do despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Classificação

São classificados como monumento de interesse público (MIP) os bens imóveis a seguir identificados:

a) A Fonte dos Escudeiros, também designada Fonte Renascentista da Praça da República, situada na freguesia e concelho de Viana do Alentejo, distrito de Évora, cuja fundamentação para a

classificação consta do anexo I da presente portaria, da qual faz parte integrante;

b) A ponte antiga de São Brás do Regedouro, sobre a ribeira de Peralmanca, situada na freguesia de Nossa Senhora da Tourega, concelho e distrito de Évora, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo II da presente portaria, da qual faz parte integrante;

c) A Capela de Santa Cruz, respectivo adro e espaço fronteiro, freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo III da presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Zona especial de protecção

a) É fixada a zona especial de protecção (ZEP) da Fonte dos Escudeiros, identificada na alínea a) do artigo anterior, que é coincidente com a ZEP do Castelo e Igreja de Viana do Alentejo, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 150, de 30 de Junho de 1948, conforme planta de delimitação constante do anexo IV da presente portaria, da qual faz parte integrante.

b) É fixada a ZEP da ponte antiga de São Brás do Regedouro, identificada na alínea b) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo V da presente portaria, da qual faz parte integrante.

c) É fixada a ZEP da Capela de Santa Cruz, identificada na alínea c) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo VI da presente portaria, da qual faz parte integrante.

21 de Março de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

ANEXO I

A Fonte dos Escudeiros, também designada Fonte Renascentista da Praça da República de Viana do Alentejo, foi construída no século XVI, para o abastecimento de água à população de Viana do Alentejo e para embelezamento da praça da vila.

Embebida nos baixos dos antigos Paços do Concelho, utiliza o mármore branco e segue os cânones do Renascimento, apresentando dois arcos plenos, geminados, assentes em finas colunas, de capitéis coríntios. Dos seus elementos construtivos, o mais interessante é o banco-guarda, que constitui o anteparo do conjunto, profusamente decorado, com baixos-relevos muito interessantes, quer do ponto de vista artístico quer do ponto de vista iconográfico, onde se destacam motivos zoo-antropomórficos, naturalistas e geométricos, num discurso narrativo, de difícil leitura, mas de acentuado carácter popular.

ANEXO II

A ponte antiga de São Brás do Regedouro, sobre a ribeira de Peralmanca, também designada Ponte dos Ruivos, é uma ponte medieval, que remonta, provavelmente, ao século XIV.

Esta ponte histórica, de grande monumentalidade, é composta de dois arcos de volta perfeita, que se apoiam em grande talha-mar. O tabuleiro conserva troços de calçada original e é protegido por guardas altas.

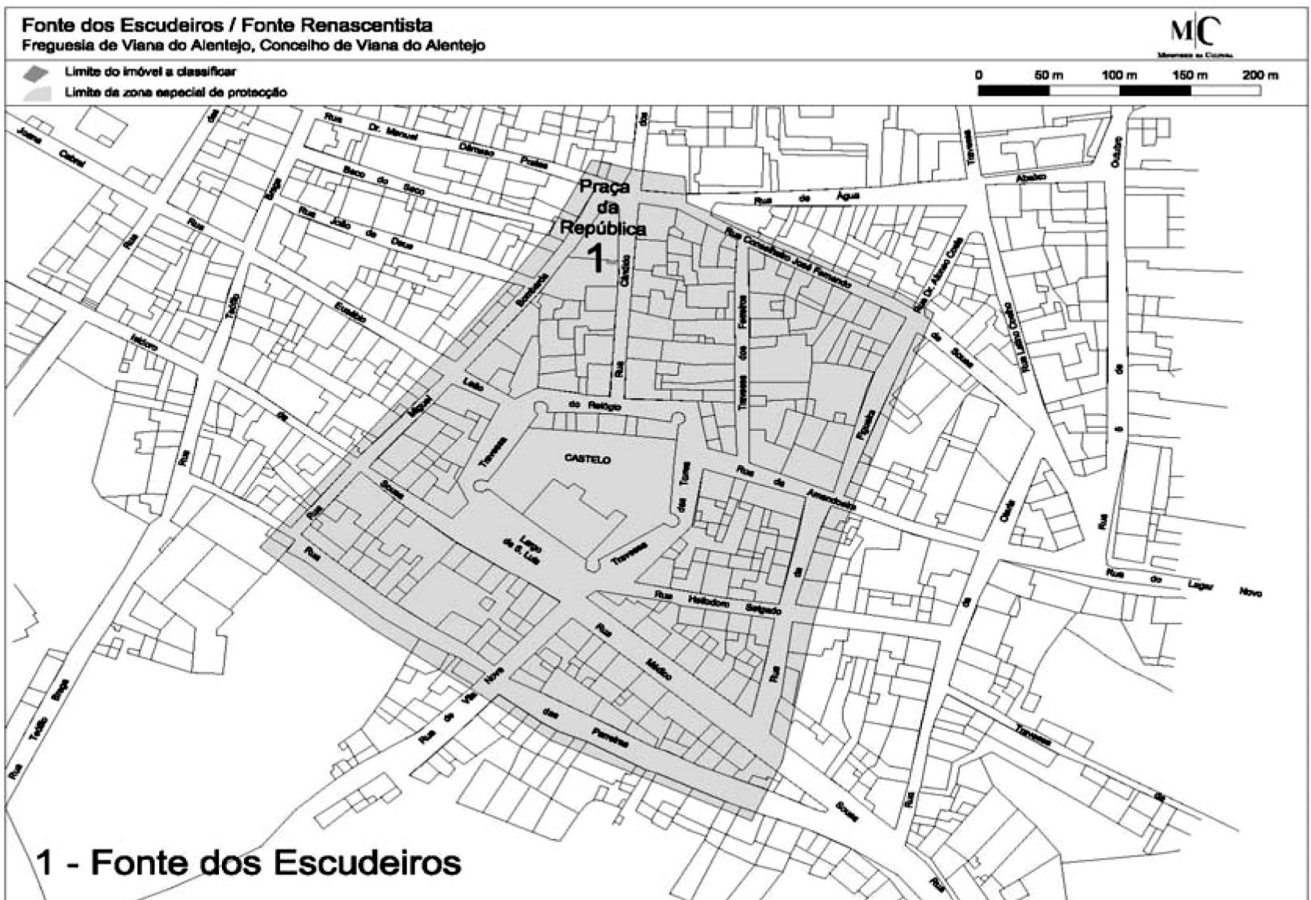
Perdida a sua primitiva função, de elemento fundamental de uma estrutura viária, mantém-se, no entanto, a sua carga patrimonial, histórica e de memória. Encontrando-se integrada num conjunto de monumentos que foram alvo de cuidada intervenção, possibilita a criação de percursos de visita e a constituição de itinerários, proporcionando o conhecimento de novos sítios, numa zona de grande riqueza patrimonial e paisagística.

A zona especial de protecção é também uma forma de valorização não só do conjunto, mas da zona envolvente, proporcionando uma leitura adequada do mesmo.

ANEXO III

A classificação da Capela de Santa Cruz, adro e espaço fronteiro fundamenta-se no valor arquitectónico e artístico do imóvel e na integridade do espaço religioso, incluindo a área fronteira à Capela, onde se realiza a romaria do Bom Jesus e que constitui um espaço de coexistência entre o sagrado e o profano. A zona especial de protecção visa a protecção dos valores devocional, simbólico e sócio-cultural que implicam a envolvente do monumento.

ANEXO IV



ANEXO V



ANEXO VI



Portaria n.º 505/2011

A presente portaria procede à classificação, como monumentos de interesse público, do Chafariz do Rossio, no concelho de Évora da Capela de Santa Ágata no concelho de Alvito e da Igreja da Misericórdia de Odemira no concelho de Odemira.

De acordo com os critérios e os pressupostos de classificação previstos na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização cultural, os bens imóveis possuidores de um relevante interesse cultural, nomeadamente, histórico e arquitectónico, que agora se pretendem classificar, revestem-se de interesse público exigindo a respectiva protecção e valorização, atendendo ao valor patrimonial e cultural de significado para o País, reflectindo valores de memória.

Assim, tendo em conta a necessidade de assegurar medidas especiais sobre o património cultural nacional, no quadro da obrigação do Estado de proteger e valorizar esse mesmo património cultural, o Governo entende que os bens a classificar através desta portaria devem ser objecto de especial protecção.

A construção do Chafariz do Rossio de S. Brás, datada do início do século XVII, contemporânea da primitiva rede de distribuição da Água da Prata, enquadra-se na constante preocupação pelo abastecimento de água às populações. Situado num dos espaços mais característicos da cidade de Évora — o Rossio —, local de feiras e mercados, apresenta características artísticas maneiristas, pelo que se pode considerar como um dos exemplares mais interessantes e eruditos, localizado fora de portas, da designada arquitectura da água.

A capela de Santa Ágata, é um pequeno templo rural, do século XVI, que se tornou num local de romarias regional, tendo nas suas proximidades a casa dos romeiros e do ermitão que apresenta grande

interesse patrimonial, não só pela sua arquitectura, mas também pela pintura mural que a reveste e pelas artes decorativas, com especial destaque para o frontal de altar de azulejos, de pássaros e ramagens, do século XVII.

A Igreja da Misericórdia de Odemira foi construída em finais do século XVI e situa-se em pleno centro histórico de Odemira, destacando-se no pequeno largo onde se insere.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º, no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e ainda do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, bem como do n.º 16 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura, através do Despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Classificação

São classificados, como Monumento de Interesse Público (MIP), os bens imóveis a seguir identificados:

a) O Chafariz do Rossio de S. Brás, situado na freguesia da Horta das Figueiras, concelho e distrito de Évora, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante;

b) A Capela de Santa Ágata, também designada como Ermida de São Neutel, situada na freguesia de Vila Nova da Baronia, concelho de Alvito, distrito de Beja, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante;

c) A Igreja da Misericórdia de Odemira, freguesia de S. Salvador, concelho de Odemira, distrito de Beja, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo III à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Zona especial de protecção

a) É fixada a zona especial de protecção (ZEP) do Chafariz do Rossio de S. Brás, identificado na alínea a) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo IV à presente portaria, da qual faz parte integrante.

b) É fixada a zona especial de protecção (ZEP) da Capela de Santa Ágata, também designada como Ermida de São Neutel, identificada na alínea b) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo V à presente portaria, da qual faz parte integrante.

c) É fixada a zona especial de protecção (ZEP) da Igreja da Misericórdia de Odemira, identificada na alínea c) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo VI à presente portaria, da qual faz parte integrante.

8 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Summavielle*.

ANEXO I

A construção do Chafariz do Rossio de S. Brás, datada do início do século XVII, provavelmente substituindo um anterior, contemporânea da primitiva rede de distribuição da Água da Prata, enquadra-se na constante preocupação pelo abastecimento de água às populações.

Situado num dos espaços mais característicos da cidade de Évora — o Rossio —, local de feiras e mercados, apresenta características artísticas maneiristas, pelo que se pode considerar como um dos exemplares mais interessantes e eruditos, localizado fora de portas, da designada arquitectura da água.

A fonte apresenta-se elevada, assente em escadaria circular de cinco degraus de granito, interrompidos lateralmente por dois tanques, destinados a bebedouro dos animais. É constituída por tanque circular a que se sobrepõe uma taça em leque. O conjunto é rematado por uma pirâmide estilizada, coroada por esfera em mármore, denotando, todo o conjunto grande harmonia e encontrando-se em bom estado de conservação.

A Zona Especial de Protecção protege o imóvel, mas também o Rossio, espaço de grande significado histórico-cultural das cidades mediterrânicas, ao mesmo tempo que proporciona uma leitura de vistas adequada.

ANEXO II

A capela de Santa Ágata, também designada ermida de S. Neutel, ou de Santa Águeda, é um pequeno templo, rural, do século XVI, que se tornou num local de romarias regional, tendo nas suas proximidades a casa dos romeiros e do ermitão.

Artisticamente enquadra-se na arquitectura do gótico final mudéjar, muito presente em todo o Alentejo. De pequenas dimensões, apresenta grande interesse patrimonial, não só pela sua arquitectura, mas também pela pintura mural que a reveste e pelas artes decorativas, com especial destaque para o frontal de altar de azulejos, de pássaros e ramagens, do século XVII.

A pintura mural que reveste o interior do templo foi realizada ao longo do século XVII, em várias campanhas e por várias mãos, revestindo-se de grande originalidade e notoriedade.

A Zona Especial de Protecção é também uma forma de valorização não só do conjunto, mas da zona envolvente.

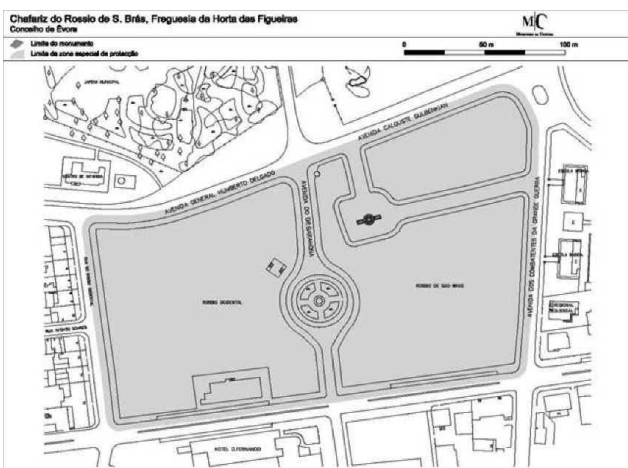
ANEXO III

A Igreja da Misericórdia de Odemira foi construída em finais do século XVI e situa-se em pleno centro histórico de Odemira, destacando-se no pequeno largo onde se insere.

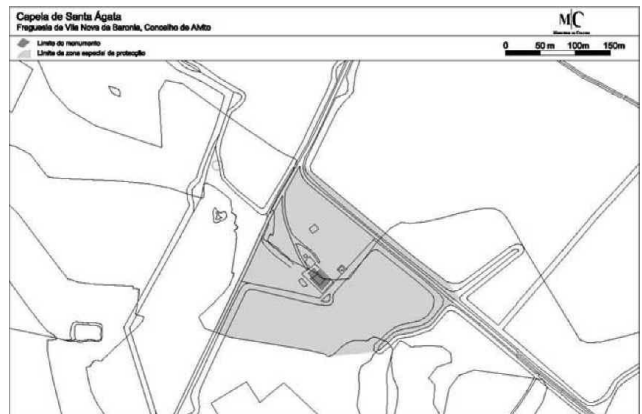
Igreja de nave única, sem qualquer fenestração ou elemento decorativo além do portal principal, maneirista, em mármore, de que se destaca o elegante mainel central e o nicho que se sobrepõe à cornija. A fachada é suportada por dois contrafortes, tal como o alçado tardoz; lateralmente, o alçado Poente acompanha o desnível da rua e é igualmente suportado por três contrafortes.

Interiormente, destaca-se a extrema simplicidade do espaço, sem qualquer altar ou elemento decorativo e possuindo como grande elemento de interesse o facto de se encontrar totalmente revestida, de pinturas murais encobertas por camadas sucessivas de cal.

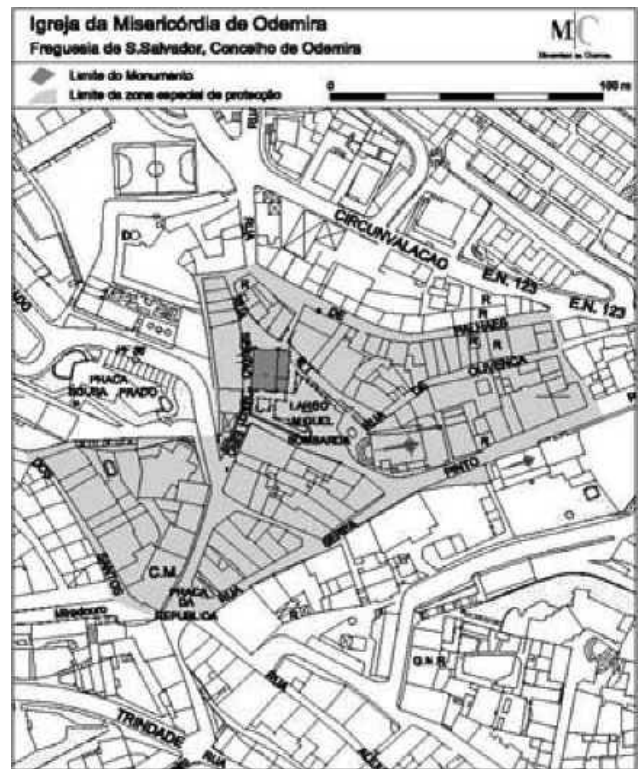
ANEXO IV



ANEXO V



ANEXO VI



204568428

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 9182/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente operacional do mapa de pessoal do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha) aberto por aviso n.º 481/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro, cessou por inexistência de candidatos admitidos à prossecução do procedimento.

05 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

204567756



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 5147/2011

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1/08.0TBABT

Insolvente: Celiru- Actividades Hoteleiras L.^{da}, NIF — 504011715, Endereço: Rua de Cima, Casais de Revelhos, 2200-000 — Abrantes
Administrador da Insolvência: Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, Endereço: Av. Vitor Gallo, Lote 13 — 1.º Esqº, 2430-202 Marinha Grande

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: verificação do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea a) do CIRE

Efeitos do encerramento: os previstos nos art.s 233.º e 234.º do CIRE

29 de Março de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Martins Morgado Marques*. — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina Ribeiro da Costa Reis*.

304523391

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 5148/2011

Processo: 110/11.9TBABT Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Rodrigo Manuel Nunes Brás Morgado
Insolvente: Rodrigo Manuel Nunes Brás Morgado

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Rodrigo Manuel Nunes Brás Morgado, estado civil: Solteiro, NIF — 191471127, Endereço: Travessa da Rua Nova, N.º 6, Enxertal, 2250-320 Santa Margarida da Coutada

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dra. Maria Teresa Martins Revés, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esqº., 1500-101 Lisboa

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

5-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Margarida Nogueira Correia*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Bernardino Garcia*.

304558619

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 5149/2011

Publicidade da sentença e citação dos credores e outros interessados nos autos de Insolvência N.º 726/11.3TBACB, no Tribunal Judicial de

Alcobaça, 2.º Juízo de Alcobaça, no dia 01-04-2011, pelas 18:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Helder dos Santos Lopes, NIF 135 309 344, estado civil: Casado, nascido(a) em 26-12-1935, concelho de Alcobaça, freguesia de Alcobaça [Alcobaça], nacional de Portugal, BI — 1591543, Endereço: Rua Frei Fortunato, 125, 2460-085 Alcobaça, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, NIF 210 771 798, Endereço: Av. Vitor Gallo, Lote 13, 1.º esquerdo, Marinha Grande, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

E designado o dia 02-06-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

(N/Ref. 3051794 de 07-04-2011).

07-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Teixeira da Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Hamilton Pereira*.

304557314

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 5150/2011

Processo: 507/10.1TBALQ-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Tejopack, L.^{da} e outro(s)...

A Dr.ª Regina Leal Torres Bicho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Tejopack, L.^{da}, NIF — 506637662, Endereço: Rua da Igreja, N.º 10, Cadafais, 2580-000 Alenquer, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 1546851

1 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Regina Leal Torres Bicho*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Barata*.

304559518

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 5151/2011

Processo: 336/11.5TBAMT

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Data: 11-03-2011

Insolvente: Natália Maria Moreira Ferreira

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 3.º Juízo de Amarante, no dia 10-03-2011, 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Natália Maria Moreira Ferreira, estado civil: solteira, nascida a 01/12/1972, filha de José Manuel Ferreira e de Maria de Moraes Moreira, B. I. n.º 11037262, NIF — 199961123, com domicílio no lugar de Novios, Rua dos Novios, n.º 65, Freguesia de Vila Chã do Marão, Amarante.

Para Administrador da Insolvência é nomeada Dr. Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Rua Santa Rita, n.º 333, Real, 4605-359 Vila Meã Amarante.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-05-2011, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Gabriela Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

304470896

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Secretaria dos Juízos de Aveiro

Anúncio n.º 5152/2011

Processo: Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 529/11.5T2AVR

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 30-03-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es), Iluminováz — Aluguer de Iluminações Festivas e Decorativas, L.ª, NIF — 506186130, Endereço: Rua da Igreja 108, Avanca, 3860-000 Estarreja, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

São administradores do devedor: Cândido José Rodrigues Valente, NIF — 200731440, domicílio: Rua da Igreja, n.º 108, Avanca, Estarreja e José António Vaz Ventura, NIF — 190086033, domicílio: Rua das Tomadias, n.º 946, Válega, Ovar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Março de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Carla Maria Afonso Martins*.

304533346

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 5153/2011

Processo: 1348/10.1T2AVR Insolvência pessoa singular (Apresentação) N/Referência: 10983250

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente:

Mário Alves Oliveira, Comprador, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 08-06-1955, freguesia de Nogueira da Regedoura [Santa Maria da

Feira], nacional de Portugal, número de identificação fiscal 145701646, bilhete de identidade n.º 3322113, Endereço: Av. Joaquim Oliveira da Silva, 209, Apartamento 34, Esmoriz, 3885-451 Ovar

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

30-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Florbela Soeima*. 304526931

Anúncio n.º 5154/2011

Processo: 1102/08.0TBILH — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente:

Luís Manuel & Irmãos, L.^{da}, NIF — 501602240, Endereço: Ilha da Mó do Meio, Apartado 22, Gafanha da Nazaré, 3830-000 Gafanha da Nazaré

Administrador de Insolvência: José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Avenida Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada após realização de rateio final.

31-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Florbela Soeima*. 304535452

Anúncio n.º 5155/2011

Processo: 496/11.5T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Stop N' Shop — Supermercados, L.^{da}
Credor: Banco BPI, S. A. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 05-04-2011, às 14h40, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Stop N' Shop — Supermercados, L.^{da}, NIF — 504474260, Endereço: Rua da Igreja, N.º 24, Covão do Lobo, 3840-126 Vagos. com sede na morada indicada.

É administrador da devedora/insolvente: Isidro Custódio Ramos, NIF — 143112759, Endereço: Rua da Igreja, N.º 24, Covão do Lobo, 3840-126 Vagos. a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-05-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

06-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*. 304554463

Anúncio n.º 5156/2011

Prestação de Contas Administrador (CIRE) Processo n.º 2539/05.2TBAGD-I — Referência: 11093971

O Dr. Nuno Marcelo de Freitas Araújo, Juiz de Direito desta Secretaria e Juízo, faz saber que são os Credores e o insolvente Virgílio Jesus Cruz Barreira, nascido em 01-03-1945, natural de Albergaria-a-Velha, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 172.611.229, bilhete de identidade n.º 679490, endereço: Rua 15 de Agosto, Bloco 4, 32, 3.º Esq., 3750-115 Águeda, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de Éditos, que começarão a contar-se da publicação do Anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1 do CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte*. 304568103

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE**Anúncio n.º 5157/2011**

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 1733/10.9TBBNV em que é insolvente:

L. M. J. Castro, L.^{da}, NIF — 504967827, Endereço: Travessa Heróis Chaves N.º 1 R/c, 2120-000 Salvaterra de Magos

Administrador de Insolvência: Dra. Graça Simões, Endereço: Rua do Mercado — Edifício do Parque — Bl. 3-1.º Esq, Apartado 158 — Ec Anadia, 3781-909 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: o encerramento do processo terá as consequências previstas no artigo 233.º do CIRE.

8 de Abril de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Heliodoro Franco dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Guerra*.

304564572

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 5158/2011****Processo n.º 7337/09.1TBRRG-F — Prestação de contas administrador**

Ref.ª 9026453

O Dr. Dr. João Miguel Vieira de Sousa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Gyapan — Pastelaria Unipessoal L.^{da}, NIF — 506506776808, Endereço: Lugar da Ramoa, Lote A1, Merelim S. Pedro — Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1 de Abril de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Teixeira Ferreira*.

304537178

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASCAIS**Anúncio n.º 5159/2011****Processo: 393/11.4 TBCSC
Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Requerente/Insolvente: Óscar Mauricio Sorin

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, 2.º Juízo Cível, no dia 16/03/2011, pelas 14:00 horas foi proferida sentença de encerramento de insolvência do devedor:

Óscar Mauricio Sorin, divorciado, nascido(a) em 19-03-1958, concelho de Lisboa, freguesia de Santos-o-Velho [Lisboa], NIF — 176318100, Endereço: Rua Hermenegildo Capelo, N.º 4 — 1.º B, 2775-098 Cascais

Foram notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: a massa insolvente ser insuficiente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas.

Efeitos do encerramento: art.º 233.º do CIRE.-

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

31/03/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Maria Guerreiro Afonso*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Matos*.

304534391

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA**Anúncio n.º 5160/2011****Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 2366/08.5TJCBR-D**

Administrador Insolvência: Nuno Gonçalo de Oliveira Cruz Barbosa Castelhana, Insolvente: João Fonseca Júnior e outro(s) A Dr.ª Paula Cristina Santos, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente João Fonseca Júnior, estado civil: Casado, nacional de Portugal, NIF — 118815466, BI -7270554, Endereço: Estrada Nacional, 234, Fiais da Telha, 3430 — 072 Carregal do Sal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina Marques*.

303238123

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA**Anúncio n.º 5161/2011****Processo n.º 965/11.7TJCBR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Devedor: João Carlos de Jesus Hernandez e Isabel Alexandra de Araújo Veiga Pereira Hernandez

Credor: Banco Santander Totta, SA e outros.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Nos Juízos Cíveis de Coimbra, 3.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 22-03-2011, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: João Carlos de Jesus Hernandez, estado civil: Casado, NIF 153954760, BI 7697673, Endereço: Urbanização Valbom, Lote 4, R/c Esquerdo, Carapinheira da Serra, 3030-078 Coimbra e Isabel Alexandra de Araújo Veiga Pereira Hernandez, estado civil: Casado, NIF 185858899, BI 9034352, Endereço: Urbanização Valbom, Lote 4, R/C Esquerdo, Carapinheira da Serra, 3030-078 Coimbra, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Isabel Gaspar, Endereço: Rua dos Oleiros, 30 — Bloco B, 3.º Esq., 3000-302 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-05-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, e do requerimento de exoneração do passivo restante, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a

apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Rui Dias*.

304570388

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 5162/2011

Processo n.º 585/10.3TJCBR-C — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: Maria de Fátima Santos Costa e Sousa e outro(s)...
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s)...
A *Dr(a)*. Maria Alexandra Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Maria de Fátima Santos Costa e Sousa, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 11-06-1964, concelho de Coimbra, freguesia de Santa Cruz [Coimbra], nacional de Portugal, NIF — 192570471, BI — 6583516, Endereço: Rua Visconde de Monte São, 24, 3000-415 Coimbra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

24 de Março de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Alexandra Silva*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Silva*.

304524639

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 5163/2011

Processo: 1393/10.7TBCVL — Insolvência pessoa singular (Apresentação) — N/Referência: 2261196

Devedor: Rui Manuel Pereira Santos e outro

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Rui Manuel Pereira Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido em 23-10-1958, natural de Portugal, concelho de Belmonte, freguesia de Belmonte [Belmonte], nacional de Portugal, número de identificação fiscal 138492840, bilhete de identidade n.º 4322099, Endereço: Rua do Tronco, 8, 6250-000 Belmonte;

Ana Maria Carvalho F. Monteirinho Santos, número de identificação fiscal 173164056, bilhete de identidade n.º 8351792, Endereço: Rua do Tronco, n.º 8, 6250-000 Belmonte.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário/Administrador da Insolvência, foi nomeado:

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º-B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Covilhã, 08/04/2011

8-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Mariano*. — O Oficial de Justiça, *António Heitor*.

304565593

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio n.º 5164/2011

Processo: 93/11.5TBESP — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Carlos Orlando Maia Rebelo
Credor: Banco Santander Totta S A

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Carlos Orlando Maia Rebelo, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 16-04-1961, natural de Angola, nacional de Portugal, NIF — 174300450, BI — 7327211, Endereço: Rua 30 — N.º 605 — 2.º Esq., Espinho, 4500-000 Espinho

Administrador da Insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua S. Pedro, 108, Fontainhas, 3700-558 Arrifana.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

Foi nomeado fiduciário o Administrador da insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua S. Pedro, 108, Fontainhas, 3700-558 Arrifana

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, pelo que o/a/s devedor/a/es recupera/m o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE artigo 33.º n.º 1, al. a), do CIRE, bem como ainda dos efeitos resultantes da admissão liminar do pedido e exoneração do passivo supra referido.

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1, alínea b) do CIRE.

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o/a/s devedor/a/es, sem prejuízo do que dispõe o artigo 242.º, do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. c), o CIRE.

Os credores da massa insolvente podem reclamar do/a/s devedor/a/es os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1, al. d), do CIRE, sem prejuízo do que dispõe o artigo 242.º, do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

6-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Beatriz Ribeiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Marlene S. Fernandes*.

304563105

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 5165/2011

Processo n.º 2061/10.5TBEVR — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Cidália Leonor Salvaterra Dedeiras.
Credor: Banco Santander Totta S A e outro(s).

No Tribunal Judicial de Évora, 1.º Juízo Cível de Évora, no dia 05-04-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Cidália Leonor Salvaterra Dedeiras, estado civil: Divorciado, NIF 157804208, BI 9383437, Endereço: Rua da Moeda, N.º 70, 7000-513 Évora, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Carlos Cintra Torres, Endereço: Rua Mouzinho da Silveira, 27, 1.º A, 1250-166 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-06-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Isabel Patrício*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sofio*.

304568469

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 5166/2011

Processo: 4376/05.5TBFUN
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Mardimarca Sociedade de Exploração de Restaurantes L.ª e outro(s).

Credor: Agrobarreiros, L.ª e outro(s).

Mardimarca Sociedade de Exploração de Restaurantes L.ª, NIF -511223919, Endereço: Avenida Arriaga — Ed. Monumantal Infante, 8.º Andar — Sala 802, 9000-000 Funchal

Dr. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5 -1.º Andar -Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Efeitos do encerramento:

Liquidado o activo da sociedade e efectuado o rateio final — artigo 230.º, n.º 1 do CIRE, com os efeitos previstos no artigo 233.º, n.º 1 e 234.º n.º 3 do CIRE.

29-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos*. — O Oficial de Justiça, *Fabiola Rodrigues*.

304552016

Anúncio n.º 5167/2011

N/Referência: 6748599

Data: 05-04-2011

Processo: 5298/08.3TBFUN

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Insolvente: Lobosvillage — Mediação Imobiliária, L.ª Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Lobosvillage — Mediação Imobiliária, L.ª, NIF — 511144830, Endereço: Rua Eduardo Clemente Nunes Pereira, 41, 9300-000 Câmara de Lobos

Administrador da Insolvência: Dr. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5 — 1.º Andar — Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*) do CIRE.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

05-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos*. — O Oficial de Justiça, *M. Céu Matos*.

304556342

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 5168/2011

Processo: 1159/11.7TBFUN
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Adelaide Rodrigues Faria

Credor: BANIF — Banco Internacional do Funchal S A e outro(s).

No Tribunal Judicial do Funchal, 2.º Juízo Cível de Funchal, no dia 04-04-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Adelaide Rodrigues Faria, Empregado de Mesa, estado civil: Divorciado, NIF — 110285778, BI — 5667518, Endereço: Alameda Danilo Gouveia, Edifício I 2 — J, São Martinho, 9000-765 Funchal com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5 — 1.º Andar — Sala D, Funchal, 9000-044 Funchal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-06-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

05-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Sousa*.

304551303

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 5169/2011

Processo: 268/11.7TBFND — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Manuela Gonçalves Marques e Acácio Manuel Mendes Gonçalves

Credor: José Ferreira & Filho, L.ª

No Tribunal Judicial do Fundão, 1.º Juízo de Fundão, no dia 07-04-2011, às 18:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Maria Manuela Gonçalves Marques, estado civil: separado de facto, número de identificação fiscal 171768191, bilhete de identidade n.º 4380456, Endereço: Rua Prof. Dr. António Saraiva, Lote 233, 2.º, Fundão, 6230-372 Fundão

Acácio Manuel Mendes Gonçalves, estado civil: separado de facto, número de identificação fiscal 114102031, bilhete de identidade n.º 7198058, Endereço: Av. Dr. Alfredo Mendes Gil, Lote 8, 4.º, Dt.º, Fundão, 6230-287 Fundão com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º-B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-05-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Celestino Rodrigues Morgado*.

304567123

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 5170/2011

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 114/11.1TBGLG

N/Referência: 610182

Insolvente: Galrinho, L.ª

Credor: Adelino Manuel Mota Francisco

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Golegã, Secção Única de Golegã, no dia 30-03-2011, às 19h30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Galrinho, L.ª, NIF — 500859876, Endereço: Rua do Cardoso, 36, Azinhaga, 2150-030 Azinhaga com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Álvaro Manuel Vieira Galrinho, BI — 6199657, Endereço: Bairro dos Altos Montijos, Lote 89, Azinhaga, 2150-000 Azinhaga a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Orlando José Ferreira Apoliano Carvalho, Endereço: Rua Vilarinho N.º 5 — 1.º, 2890-068 Alcochete

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-05-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório e tomada de posse da comissão de credores, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31-03-2011. — A Juíza de Direito, *Marisa Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Marta Pissarreira*.

304534318

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5171/2011

Processo: 425/08.3TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: António Sousa Guimarães e outro(s)...

Insolvente: Electro Instaladores Martins & Marques, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Electro Instaladores Martins & Marques, L.ª, NIF — 501762086, Endereço: Lugar de Louredo de Cima, São Lourenço de Selho, 4800-000 Guimarães.

Administradora da Insolvência: Maria Clarisse Barros, NIF — 179363476, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e as demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

30-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins*.

304528535

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5172/2011

Processo: 5248/09.0TBGMR-E — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Benfasil — Equipamentos Para a Indústria de Confecções, L.ª

Administradora de Insolvência: *Dr.ª Maria Clarisse Barros*

O Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Benfasil — Equipamentos Para A Indústria de Confecções, L.ª, NIF — 502432438, Endereço: Rua Santo Amaro, N.º 659, Polvoeira, 4800-209 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

304531718

Anúncio n.º 5173/2011

**Prestação de contas administrador CIRE
Processo: 4102/09.0TBGMR-I**

Administrador Insolvência: Francisco José Areias Duarte Insolvente: BIMAS, Indústria de Peúgas, L.ª

O Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente BIMAS, Indústria de Peúgas, L.ª, NIF — 507151747, Endereço: Rua da Conca, N.º 49 — Apart. 3034, Gondar, 4805-910 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência Artigo 64.º n.º 1 CIRE.

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.

4-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

304562303

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 5174/2011

Processo n.º 1305/11.0TBLRA

N/ Ref.: 6039919

Data: — 04/04/2011

Insolvente: — José Manuel dos Santos Carvalho e outro

Credor: — Banco Santander Totta SA e outros

No Tribunal Judicial de Leiria, 2.º Juízo Cível de Leiria, no dia 31-03-2011, às 12h45min, foi proferida sentença de declaração de insolvência do (s) devedor (es):

José Manuel dos Santos Carvalho, estado civil: Casado, nascido (a) em 16-11-1968, freguesia de Castanheira de Pêra [Castanheira de

Pêra], nacional de Portugal, NIF — 183041259, BI — 8452075, Endereço: Quinta da Alçada, Lote 20, 1.º C, Sismarias — Marrazes, 2415-569 Leiria

Maria Angelina Glória Henriques Carvalho, estado civil: Casado, nascido(a) em 03-02-1961, freguesia de Castanheira de Pêra [Castanheira de Pêra], nacional de Portugal, NIF — 122477383, BI — 6745292, Endereço: Quinta da Alçada, Lote 20, 1.º C, Marrazes, 2415-569 Leiria, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Manuel Melo da Silva Cruz, NIF 170980499, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do art. 36-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-05-2011, pelas 14.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

04/04/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Gracinda Dias Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Santos*.

304549539

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Despacho n.º 6468/2011

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Artigo 98.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, da autorização que me foi conferida pelo Despacho n.º 12905/2009, da Juiz Presidente do Tribunal da Comarca da Grande

Lisboa Noroeste, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 105 e na sequência da publicação do Despacho n.º 5587/2011, publicado no *Diário da República* n.º 64, de 31 de Março de 2011, do Director Geral da Administração da Justiça, bem como do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro:

1 — Subdelego nos Secretários de Justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços das respectivas secretarias, até ao montante máximo de € 4.987,00;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 49.879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49.879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de telecomunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada secretaria, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de Setembro;

e) A competência para celebrar contratos “emprego inserção” e “emprego inserção +” ou no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, das Portarias n.º 119/2007, de 9 de Novembro, e n.º 82/2003, de 18 de Julho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos da RAM e do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008/A, de 7 de Maio, limitado ao domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

f) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — Do âmbito de subdelegação de competências dos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a secretarias:

a) Mobiliário;

b) Estantes;

c) Sistemas AVAC (ar condicionado);

d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;

e) Equipamento informático;

f) Aparelhos áudio e de vídeo-conferência;

g) Fotocopiadoras;

h) Cofres e armários de segurança;

i) Equipamento médico-legal;

j) Sistemas integrados de segurança passiva;

k) Selos brancos;

l) Serviços de segurança;

m) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;

n) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte da alínea *m*);

o) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de vídeo-conferência.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituto.

4 — O presente despacho produz efeitos à data de início de funções indicada no anexo a este despacho, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados, no âmbito das competências agora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2010.

11 de Abril de 2011. — O Administrador Judiciário, *Daniel Pires da Costa*.

ANEXO

Tribunal	Nome
Secretaria dos Juízos de Sintra	Maria Manuela Baptista Jerónimo
Secretaria dos Juízos de Amadora	Ana Maria Lopes Ramos Gonçalves
Secretaria dos Juízos de Mafra	Maria de Lurdes Basílio Veloso da Silva Vaz (a)
	Maria João Baptista André Gonçalves (b)
Secretaria dos Serviços do Público dos Juízos de Sintra e DIAP	João Maria Agostinho da Fonseca Candeias (c)

(a) De 7 de Dezembro de 2010 a 12 de Dezembro de 2010

(b) Desde 13 de Dezembro de 2010

(c) De 7 de Dezembro de 2010 a 5 de Abril de 2011

204569084

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 5175/2011

Processo: 5607/11.8T2SNT
Insolvência pessoa singular (Apresentação)Insolvente: Samuel Durão Carrasco Soares e outro(s).
Credor: Banco BNP Paribas Personal Finance, S. A. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa — Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 16-03-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Samuel Durão Carrasco Soares, nascido(a) em 04-08-1974, concelho de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], NIF — 196897726, BI — 10551410, Endereço: Av. Prof. Dr. Henrique de Barros, 150, Algueirão, 2725-651 Mem Martins e Carla Elizabete C Pimenta Soares, nascido(a) em 03-03-1971, concelho de Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios [Lisboa], NIF — 198731469, BI — 9908329, Endereço: Av Prof Dr Henrique B 150 Br Coopalme, Mem Martins, 2725-651 Mem Martins com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Laurinda de Jesus Fernandes, Endereço: Rua São Tomás de Aquino, N.º 8 — 2.º Esqº, 1600-203 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-05-2011, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

05-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Vieira*.

304549571

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5176/2011

Processo n.º 406/10.7TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Vítor Manuel Oleirinha Rodrigues — Insolvente: Sociedade de Construções Zorba, Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo, no dia 15-03-2011, às 13,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Sociedade de Construções Zorba, Unipessoal, L.ª, NIF 505065967, Rua Maria Pia, N.º 589, 1350-200 Lisboa, com sede na morada indicada. É administrador do devedor: Vítor Manuel Oleirinha Rodrigues, Rua do Moinho, Lote 50, N.º 26, 3.º A, Monte da Caparica, 2800 Caparica, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. José Manuel Marques, Alameda de D. Afonso Henriques, 50-1.º E, 1900-181 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 30-05-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C P Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16-03-2011. — A Juíza de Direito, *Carla Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

304469551

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5177/2011

Processo n.º 1232/10.9TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Ritmus Urbanus, L.^{da}

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: Ritmus Urbanus, L.^{da}, NIF 507482506, Endereço: Rua Monsenhor Moreira das Neves 88, 2740-104 Porto Salvo e Administrador de Insolvência o Dr. Diamantino Augusto Marcos, Endereço: Rua da Milharada, 31, 2.º Esquerdo, Massamá, 2745-822 Queluz. Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233., n.º 1, al. a).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. d).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. c).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. d).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

30-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Gomes*.

304526072

Anúncio n.º 5178/2011

Processo n.º 1606/09.8TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 14-03-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor: Arrepio Instalação Técnicas L.^{da}, NIF — 503583502, Endereço: Calçada da Boa Hora, 182 — A, 1300-000 Lisboa, com sede na morada indicada. É administradores do devedor: João Carlos Santos Pereira Mendes, Rua General Aniel de Sousa, n.º 101, r/c, 2900-345- Setúbal. Para Administrador da Insolvência foi nomeado o Sr. Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Rua da Conceição, n.º 107, 3.º - 1100-153- Lisboa. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm editos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. É designado o dia 24-05-2011, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatório a constituição Judicial.

31-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Tristão Silva*.

304533443

Anúncio n.º 5179/2011

Processo n.º 3/11.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: MAGS — Materiais Para Redes de Gás e Água, L.^{da}
Insolvente: EMPMIL — Instalações Técnicas Especiais, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 21-03-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): EMPMIL — Instalações Técnicas Especiais, L.^{da}, NIF 502595590, Endereço: Urb. Vale de Alecrim, 131, Parque Ind. Pinhal Novo, 2950-683 Palmela, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: António Matias Marçalo Mileu, Endereço: Rua Bento Jesus Caraça, N.º 6, 3.º Dtº, 0000-000 Paio Pires; Manuel António Pereira Mileu, Endereço: Rua Ferreira de Castro, 20, 3.º Esquerdo, 0000-000 Paio Pires; José Maria Marçalo Mileu, Endereço: Av. José António Rodrigues, N.º 70, 1.º Esquerdo, 0000-000 Paio Pires, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. António Taveira, Endereço: Rua Padre António Vieira, N.º 3, 2.º, 1070-192 Lisboa. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm editos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio

constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE. É designado o dia 17-05-2011, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

31-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Eduardo Esteves*.

304534845

Anúncio n.º 5180/2011**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)****Processo: 383/11.7TYLSB**

N/Referência: 1856016

Insolvente: Trama — Livraria, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 01-04-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Trama — Livraria, L.^{da}, NIF — 508325889, Endereço: Rua São Filipe Nery, N.º 51, 1250-225 Lisboa, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Catarina Oliveira Barros, Endereço: Av. do Brasil, N.º 1 — 5.º A, 2735-668 São Marcos; Ricardo Manuel Neves Ribeiro, Endereço: Rua Pires Antunes, N.º 7 — 1.º Dtº, 2795-327 Monte Abraão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Orlando José Ferreira Apoliano Carvalho, Endereço: Rua Vilarinho N.º 5 — 1.º, 2890-068 Alcochete — tel. 210833189. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE. É designado o dia 26-05-2011, pelas 10:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

4-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Eduardo Esteves*.

304542401

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 5181/2011****Processo n.º 299/11.7TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**Insolvente: Frutar Sul — Frutas de Arranhó, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 23-03-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Frutar Sul — Frutas de Arranhó, L.^{da}, NIF: 506534618, Endereço: Estrada Nacional 115, km. 65, Arranhó, 2630-058 Arranhó, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Luis Soares Gonçalves, NIF — 124604340, Autorização de residência — 4554917, Endereço: Rua 5 de Outubro, N.º 1, Arranhó, Arranhó, 2630 Arranhó

José Carlos Gonçalves Rodrigues, NIF — 153888580, Endereço: Rua Santa Marinha, N.º 5, Senhora da Ajuda, Arranhó, 2630 ARRANHÓ

José Manuel Ferreira Lourenço, estado civil: Casado (regime: Casado), Endereço: Estrada Nacional 115, Km 65, Arranhó, 2630 Arruda dos Vinhos

Carlos Manuel Ferreira Rodrigues, Endereço: Estrada Nacional 115, km 65, Arranhó, 2630-058 Arruda dos Vinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Calvete, Endereço: Jorge Calvete, Av.ª Vitor Gallo, Lote 13, 1.º Esq., Marinha Grande, 2430-202 Marinha Grande

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao próprio devedor.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 06-06-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

29 de Março de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

304522516

Anúncio n.º 5182/2011**Processo: 271/11.7TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**Insolvente: Cano Bravo — Canalização e Climatização, Unipessoal, L.^{da}

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 24-03-2011, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Cano Bravo — Canalização e Climatização, Unipessoal, L.ª, NIF 505606690 e com sede em Urbanização do Carvalhinho, Condomínio Empresarial da Moita, Armazém N, Lugar Abreu Pequeno, Moita.

É administrador do devedor: Manuel Francisco dos Santos Bravo, com endereço em Rua das Andorinhas, Bairro Miranda, Alto Estanqueiro, Montijo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Orlando José Ferreira Apoliano Carvalho, com endereço em Rua do Vilarinho, n.º 5, 1.º, 2890-068 Alcochete.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 18 de Maio de 2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (arts. 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

30-03-2011. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

304526526

Anúncio n.º 5183/2011

Processo: 935/08.2TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1853512

Insolvente: Panda — Estabelecimentos de Ensino, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: panda — Estabelecimentos de Ensino, L.ª, NIF 500205230, Pessoa colectiva estrangeira 500205230, Endereço: Estrada de Alfragide, N.º 26, R/c, Buraca, 2720-020 Amadora

Adm. Insolv.: Armando Dias Nascimento, Endereço: Rua do Embaixador Martins Janeira N.º 4 — 5.º Esq., 1750-404 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 10-05-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores com vista ao encerramento do processo por insuficiência da massa falida.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

31-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

304533954

Anúncio n.º 5184/2011

Processo: 210/11.5TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) N/Referência: 1829840

Insolvente: SAN — Administrações e Secretariado, L.ª

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 02-03-2011, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: SAN — Administrações e Secretariado, L.ª, número de identificação fiscal 502672307 e com sede em Rua Luciano Cordeiro, n.º 76, R/C, Lisboa.

É administrador do devedor: Maria Eduarda Coelho Santana, com endereço em Rua Virgílio Machado, n.º 6, 7.º, Fte., 2745-342 Queluz, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Fernando Manuel Vieira da Silva Bretes, com endereço em Rua João XXI, n.º 8, 3.º, Dtº, 2790-369 Queijas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 17 de Maio de 2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

5-04-2011. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

304547854

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 5185/2011

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, nos autos de Insolvência n.º 4062/10.4TCLRS, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Loures, 2.º Juízo Cível em que são Insolventes:

Alexandre Rio Nunes, estado civil: Casado, número de identificação fiscal 191208272, Endereço: Pta Quinta da Fonte n.º 1, 1.º Dto., Apelação, 2680-308 Apelação e Domingas Maria Pina Portela Rio Nunes, es-

tado civil: Casado, número de identificação fiscal 200857410, Endereço: Na Pta Quinta da Fonte n.º 1, 1.º Dto., Apelação, 2680-308 Apelação.

Administrador de Insolvência: António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Domicílio Profissional, Rua Gil Vicente, n.º 28, 2855-454 Corroios.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Domicílio Profissional, Rua Gil Vicente, n.º 28, 2855-454 Corroios.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

25.03.2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Prata*. — O Oficial de Justiça, *Alexandre Tomás*.

304526186

Anúncio n.º 5186/2011

No Tribunal Judicial da Comarca de Loures, 2.º Juízo Cível de Loures, no dia 04-04-2011, pelas 11:30:45 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência na Insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 2533/11.4TCLRS, dos devedores Luís Filipe Silva Oliveira, nascido em 27-02-1971, NIF — 195524098, BI — 9905874, Endereço: Rua Nampula, N.º 30, 2.º Dto., 2675-411 Odivelas e Cristina Maria Coelho Guerreiro, NIF — 216361117, BI — 10686174, Endereço: Rua Nampula N.º 30 2.º Dto., 2675-411 Odivelas com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Filipa Soares, Endereço: Av. António Augusto Aguiar, 40 — 5.º Dto, 1050-016 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-06-2011, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

06-04-2011. — A Juíza de Direito, *Raquel Prata*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Branco C. Corda*.

304554455

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOURINHÃ

Anúncio n.º 5187/2011

Processo n.º 45/09.5TBLNH-E — Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Arnaldo Pereira
Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C. R. L. e outro(s)

O Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Terraoste — Máquinas Terraplantagem, L.ª, NIF 502720026, Endereço: Rua da Capela, n.º 19, Casal Novo, 2530-475 Moita dos Ferreiros, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

09-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Paulino Pereira*.

304556164

Anúncio n.º 5188/2011

Processo: 447/07.1TBLNH-E

Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 832734

Data: 14-03-2011

Administrador Insolvência: Arnaldo Pereira

Presidente Com. Credores: G.C.T. On Line — Distribuição Alimentar Directa S. A.

O Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (art.º 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do art.º 9.º do CIRE).

14-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Paulino Pereira*.

304555832

Anúncio n.º 5189/2011**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 469/10.5TBLNH**

N/Referência: 840584

Requerente: Construções Fernando Ferreira, L.^{da}
Insolvente: ASAMIT — Investimentos Imobiliários L.^{da}
Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca da Lourinhã, Secção Única de Lourinhã, no dia 31-03-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

ASAMIT — Investimentos Imobiliários L.^{da}, NIF — 501882286, Endereço: Sítio da Palmeira -Apartado 23, 2534-909 Lourinhã com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng. Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

São administradores do devedor:

Jorge Humberto Sousa Costa, Agricultor (Agro-Pecuária), estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 02-09-1962, nacional de Portugal,, BI — 6033963, Endereço: Sítio da Palmeira, 2534-909 Lourinhã

Joaquim Manuel Vieira Lourenço, Avicultor, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 15-01-1953, nacional de Portugal,, BI — 2213039, Endereço: Sítio da Palmeira, 2534-909 Lourinhã a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Marco Bem*.

304555605

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA**Anúncio n.º 5190/2011****Processo n.º 7196/10.1TBMAI — Insolvência pessoa singular (Apresentação)****Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário**

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: — Maria Odete Simão de Oliveira, Enfermeiro, estado civil: Viúvo, nascido(a) em 16-09-1948, NIF — 119511967, BI — 7912104, Endereço: Rua Central Devesas, N.º 125, Silva Escura, 4475-822 Maia

Administrador da Insolvência: António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde de Barreiros, 77 — 5.º, Maia, 4470-151 Maia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: o Administrador da Insolvência.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

11-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Silva*.

304570006

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES**Anúncio (extracto) n.º 5191/2011****Processo: 1094/10.6TBMCN — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Domingos da Silva Monteiro
Insolvente: Antodavi — Construções, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Marco de Canavezes, 2.º Juízo de Marco de Canavezes, no dia 22-03-2011, às 19:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Antodavi — Construções, L.^{da}, NIF — 508012244, Endereço: R. Manuel Pereira Soares, N.º49, Cave-Direita-Fornos, 4630-000 Marco Canaveses, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Anabela dos Anjos Ferreira, Endereço: Rua N.ª Senhora de Fátima, 222, 5.º, Porto, 4000-000 Porto.

Foi fixada como residência aos gerentes da insolvente António da Silva Monteiro e David Joaquim da Silva Monteiro a acima indicada, sem prejuízo de a requerimento fundamentado dos interessados se fixar outra residência.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Foi determinado que a insolvente entregue imediatamente, ou no mais curto prazo, à Sra. Administradora da Insolvência, os documentos a que aludem as várias alíneas do artigo 24.º, n.º 1 do CIRE;

Foi decretada a apreensão para imediata entrega à Sra. Administradora da Insolvência dos elementos da contabilidade do insolvente e de todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos e sem prejuízo do disposto no artigo 150.º, n.º 1 do CIRE;

Foi declarado aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno;

Foi fixado em 30 dias o prazo para a reclamação de créditos;

Foi determinado que os credores do insolvente sejam advertidos de que devem comunicar prontamente à Sra. Administradora da Insolvência as garantias reais de que beneficiem;

Foi determinado que os devedores do insolvente sejam advertidos de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à Sra. Administradora da Insolvência;

Designa-se para a realização da reunião da assembleia de credores a que alude o artigo 156.º do CIRE, o dia 2 de Junho de 2011, pelas 10h00.

Por ora, não foi nomeada qualquer comissão de credores, atendendo ao desconhecimento dos mesmos (artigo 66.º, n.º 2 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Março de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Amorim Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sousa*.

304528276

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 5192/2011

Processo: 5093/10.0TBMTS-B Prestação de Contas (Liquidatário) N/Referência: 9127621

Insolvente: Suzana Aires da Rocha

Credor: Banco Investe e outro(s).

Administrador da Insolvência: Américo Vieira Fernandes Grego

A Dr(a). Susana Maria Mesquita Gonçalves, Juiz de Direito do 4.º Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação deste anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

11-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Reis*.

304570144

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 5193/2011

Processo: 5232/10.0TBMTS Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: António Jorge Martins da Silva e Maria do Rosário Gonçalves Ferreira da Silva

Credor: Banco Santander Totta S. A. e outros

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, 6.º Juízo Cível de Matosinhos, no dia 28-01-2011, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: António Jorge Martins da Silva, estado civil: casado, NIF — 196271630, BI — 9593600, Endereço: Rua Montedouro, 86. 2.º Ctr. Frente, 4455-490 Perafita — Matosinhos e Maria do Rosário Gonçalves Ferreira da Silva, estado civil: casado, NIF — 145040801, BI — 8145111, Endereço: Rua Montedouro, N.º 86, 2.º, Ctr. Frente, 4455-490 Perafita — Matosinhos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. — António Moreira Bonifácio, Endereço: Edf. Ordem IV, R/c, Piso 4c, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com ca-

rácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 08-06-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Teresa Pinto Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Martins*.

304568671

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 5194/2011

Processo: 1241/10.8TBOAZ Insolvência pessoa singular (Apresentação) N/Referência: 3082826

Insolvente: David José Oliveira da Silva Lamas e Luísa Maria Ferreira Brandão e

Credor: Norgarante Sociedade de Garantia Mútua, S. A., e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

David José Oliveira da Silva Lamas, número de identificação fiscal 101053320, estado civil: Casado, Endereço: Rua Jornal Quinzena de Cucujães n.º 101, Faria de Cima, 3720-000 Cucujães

Luísa Maria Ferreira Brandão, número de identificação fiscal 179187546, estado civil: Casado, bilhete de identidade n.º 8145178, Endereço: Rua Jornal Quinzena de Cucujães n.º 101, Faria de Cima, 3720-000 Cucujães

Administrador da insolvência: José Augusto Bento da Silva, número de identificação fiscal 125951949, Endereço: Rua Bento Carqueja, 217, 1.º, 3720-000 Oliveira de Azeméis

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Administrador da insolvência: José Augusto Bento da Silva, número de identificação fiscal 125951949, Endereço: Rua Bento Carqueja, 217, 1.º, 3720-000 Oliveira de Azeméis

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que afluam, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando

desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

5-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Fernando Sá Couto Martins da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Clarisse Alves*.

304547238

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 5195/2011

Processo: 59/11.5TBPFR

Insolvência de pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes:

Joaquim Fernando da Cunha Andrade, NIF — 100514987, BI — 3887686, Segurança social — 11267697492, Endereço: Rua S. Martinho, N.º 35, 4590-373 Freamunde

Aurora Maria Nunes Pacheco Silva, NIF — 123809371, BI — 8445034, Segurança social — 10184626998, Endereço: Rua S. Martinho, N.º 35, 4590-373 Freamunde

Administrador de Insolvência: Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35, 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufrir, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

25/03/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Andreia Sofia Veríssimo Negrais de Pinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira*.

304508869

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENACOVA

Anúncio n.º 5196/2011

Processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 117/11.6TBPCV — Secção Única

Insolvente: Cristina Manuela Carvalho Pedroso
No Tribunal Judicial de Penacova, Secção Única de Penacova, no dia 18-03-2011, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Cristina Manuela Carvalho

Pedroso, nascido(a) em 16-01-1978; natural de Portugal, concelho de Vila Nova de Poiares, freguesia de Santo André [Vila Nova de Poiares], nacional de Portugal, NIF — 212141295, BI — 11369404, Segurança social — 1104087275, Endereço: Ribas, Poiares (Santo André), 3350-099 Vila Nova de Poiares, com residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Luís Manuel dos Santos, Av.ª. Fernão de Magalhães, N.º 240 — 4.º, 3000-172 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-05-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Gonçalves Costa*. — O Oficial de Justiça, *António Soares*.

304559875

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio n.º 5197/2011

Processo n.º 311/10.7TBPTB — Insolvência Pessoa Singular (Requerida)

N/Ref.º 492389

Requerente: Orthos XXI, Unipessoal, L.ª
Devedor: Patrícia Alexandra de Araújo Pereira

No Tribunal Judicial de Ponte da Barca, Secção Única de Ponte da Barca, no dia 28-03-2011, às 15h10, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Patrícia Alexandra de Araújo Pereira, estado civil: Solteiro,, NIF — 216874386, Endereço: Loteamento Fontecova, 3.º, Dt.- F., Paço Vedro Magalhães, 4980-000 Ponte da Barca com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria Clarisse Barros, com domicílio profissional: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-05-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. José Pedro Dias da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

304526486

Anúncio n.º 5198/2011

Processo: 82/11.0TBPTB — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Data: 08-04-2011

Requerente: Rodrigo & Azevedo, L.ª

Insolvente: Fernandes Lopes & Silva, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ponte da Barca, Secção Única de Ponte da Barca, no dia 01-04-2011, às 10h15min, foi proferida sentença de decla-

ração de insolvência do(s) devedor(es): Fernandes Lopes & Silva, L.ª, NIF — 500111472, Endereço: Casal, Oleiros, Ponte da Barca, 4980-602 Oleiros-Ponte da Barca, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel Barreto Lopes, NIF — 102032637 e Manuel Vieira da Silva, BI — 3018221, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Rua Gabriel Pereira de Castro, 77, 3.º Piso, Braga, 4700-385 Braga

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-05-2011, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

08-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr.ª José Pedro Dias da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Arlene Maria Amorim Oliveira Cupido*.

304564459

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO**Anúncio n.º 5199/2011****Processo n.º 442/11.6TJPRT — Insolvência de pessoa singular**

Insolvente: Sandra Maria Gomes Mota.
Credor: Barclays Bank Plc e outro(s).

No 1.º e 2.º Juízos Cíveis do Porto, 1.º Juízo — 3.ª Secção de Porto, no dia 14-03-2011, às 14,10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Sandra Maria Gomes Mota, divorciado, NIF 193420040, BI 10048222, Segurança social n.º 11321859542, Endereço: R. Casal de Pedro, 27, Casa 2, 4050-171 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-05-2011, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Jorge Pires*. — O Oficial de Justiça, *Helena Barquinha*.

304474192

Anúncio n.º 5200/2011**Processo: 1924/10.2TJPRT
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Maria Antónia Gomes Mota
Credor: Banco Espírito Santo, S. A. e outro

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Maria Antónia Gomes Mota, estado civil: Divorciado, NIF — 131858637, BI — 2930312, Endereço: Rua Monte da Estação, 361, 1.º, Campanhã, 4300-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado Sebastião Campos Cruz, Endereço: Rua Dr. Serafim Lima, 245 — 1.º Sala 7, 4785-315 Trofa

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

7-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mónica Alexandra da Silva Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ivone*.

304558521

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO**Anúncio n.º 5201/2011****Processo: 242/11.3TJPRT****Insolvência pessoa singular (Apresentação)****N/Referência: 10136431**

Insolvente: Maria Gonçalves Monteiro e Acácio Silva Tentúgal
Credor: Essilor Portugal — Soc. Ind. Óptica, L.ª, e outro(s).

No dia 31-03-2011, às 15:30 horas, na 2.ª Secção do 2.º Juízo Cível do Porto, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Maria Gonçalves Monteiro, estado civil: Casada no regime de comunhão geral de bens, nascida em 31-03-1937, NIF — 144047845, BI — 787738, Endereço: Rua Rui de Pina, 19, 8.º direito, 4150-643 Porto

Acácio Silva Tentúgal, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens), nascido em 31-07-1934, NIF — 144049708, BI — 1816630, Endereço: Rua Rui de Pina, N.º 19, 8.º direito, 4150-643 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-05-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

01-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alexandra Lage*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Carvalho*.

304540539

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 5202/2011

Processo n.º 2017/10.8TJPRT

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente:

Felisbina de Jesus da Silva Almeida, NIF — 201235854, Endereço: Rua do Cerco do Porto, N.º 975-2.º Dtº, 4300-122 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Napoleão Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

04/04/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Cristina Moreira Salazar*. — O Oficial de Justiça, *Maria Carolina Gonçalves Alves*.

304542207

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 5203/2011

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Processo 2870/10.5TBPVZ

Manuel Peixoto da Costa, nascido em 24-09-1956, natural de Portugal, concelho de Santo Tirso, freguesia de Guimarei, NIF — 150170793, Endereço: Av. Mouzinho Albuquerque, 130, 2.º, 4490-000 Póvoa de Varzim

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: António Francisco Cocco Seixas Soares, Av. Visconde Barreiros, 77, 5, 4470-151 Maia.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

07-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Mariz*. — O Oficial de Justiça, *Paula Martins*.

304560302

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5204/2011

A Dra. Octávia Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que, no processo n.º 1126/10.8 TBVFR-C, são os credores e a insolvente Morgado & Ribeiro, Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF — 508198623, Endereço: Rua das Pereiras, 513, Lourosa, 4535-529 Lourosa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

05/04/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Octávia Marques*. — O Escrivão Auxiliar, *José Coelho*.

304550218

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5205/2011

Processo: Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 439/11.6TBVFR

Insolvente: Bad — Serviços e Comércio do Calçado, L.^{da}

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, foi em 22/03/2011 proferido despacho de nomeação de administrador judicial da devedora:

Bad — Serviços e Comércio do Calçado, L.^{da}, NIF — 504695045, Endereço: Rua Bispo D. Florentino Andrade e Silva, Loja 53, 4520-280 Santa Maria da Feira com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, NIF. 192686119, Endereço: Av. da Liberdade, 635, 1.º E, 3700-166 S. João da Madeira, em substituição da Administradora da Insolvência, nomeada pelo Tribunal.

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspeções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

4-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Paula Vieira*.

304543099

Anúncio n.º 5206/2011

Publicação do despacho de encerramento de processo n.º 259/11/8TBVFR, Insolvência pessoa singular (Apresentação) em que é:

Insolvente: Alcides Pereira Tavares, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF — 172558310, Endereço: Rua da Tapadinha, 450, 4535-124 Lourosa.

Administrador de Insolvência: Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE

2011/04/08. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Santos*.

304564215

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 5207/2011

Processo: 659/11.3TBSTS — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 6201697

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 24-03-2011, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Fernando Mendes Soares, L.^{da}, número de identificação fiscal 500745056, Endereço: Largo do Catulo, Ed. Polana, Sala 9, 1.º, São Martinho do Bougado, 4785-296 Trofa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Abel José Pacheco Soares, número de identificação fiscal 150590504, Endereço: Largo do Catulo Edifício Polana Sala 9 1.º Andar, São Marti-

nho do Bougado, 4785-296 Trofa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, número de identificação fiscal 174181230, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-05-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Mota*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira*.

304530421

Anúncio n.º 5208/2011**Processo: 1202/11.0TBSTS Insolvência pessoa singular
(Apresentação) N/Referência: 6226189**

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 30/03/2011, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Avelino Gabriel Soares Ferreira, número de identificação fiscal 176707263, bilhete de identidade n.º 5826441, Endereço: Rua do Bonjardim, 72, S. Miguel do Couto, 4780-251 Santo Tirso com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Margarida de Almeida e Silva, número de identificação fiscal 178988570, Endereço: Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, Esq., 4000-451 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08/06/2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Mota*. — O Oficial de Justiça, *Goreti Liquito*.

304536165

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Anúncio n.º 5209/2011****Processo n.º 189/11.3TBSJM — Insolvência Requerida**

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 2.º Juízo, no dia 28-03-2011, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de

insolvência do devedor: Vidraria Mota, L.ª, NIF -503959847, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, N.º 78, 3700-087 São João da Madeira, com sede na morada indicada. São sócios-gerentes do devedor: António Fernando Pereira dos Santos Mota e Teresa Margarida Oliveira Sousa Mota, ambos residentes na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 78/3700 São João da Madeira, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Emília Manuela, Endereço: Rua Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 06-06-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Março de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Catarina Chique-lho*. — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar*.

304532399

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA**Anúncio n.º 5210/2011****Processo: 51/08.7TBSEI-I**

Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 1177477

Data: 30-03-2011

Requerente: Maria Clara de Abreu Mendes e outro.

Insolvente: Maria Emília Sousa Dias Ferreira, L.ª

A Dr. Joana Carla Henriques da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, 1.º Juízo, faz saber que são os credores e a insolvente Maria Emília Sousa Dias Ferreira, L.ª, com residência em Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 19, Santa Marinha, 6270-000 Seia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30-03-2011. — A Juíza de Direito, Dr.ª Joana Carla Henriques da Silva. — O Oficial de Justiça, Maria José Pinto.

304532569

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio n.º 5211/2011

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 7176/10.7TBSTB

No Tribunal Judicial de Setúbal, 1.º Juízo Cível de Setúbal, no dia 24-01-2011, 10:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Raquel João da Silva Tavares dos Santos, casada, NIF — 229612920, BI — 11515092, Endereço: Rua António M. Oliveira, 15, V. N. Azeitão, Azeitão, 2925-501 Azeitão e Joaquim Alfredo dos Santos, nascido em 16-02-1975, freguesia de Alhos Vedros [Moita], nacional de Portugal, NIF — 210061200, BI — 11496305, Endereço: Rua Antónia Maria de Oliveira Pereira N.º 15, Azeitão, 2925-501 Azeitão com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Orlando José Ferreira Apoliano Carvalho, Endereço: Rua do Vilarinho, 5-1.º, Alcochete, 2890-068 Alcochete.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-05-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Janeiro de 2011. — O Juiz de Direito, Dr. Victor Namorado Freire. — O Oficial de Justiça, Tereza Neves.

304511905

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 5212/2011

Processo de Insolvência n.º 3941/10.3TBVLG

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Manuela Irena Oliveira Polónia, Solteira, nascida em 15-05-1978, na freguesia de Paranhos -Porto, titular do BI n.º 11555260, com residência na Rua da Costa, 537, Casa 1, Ermesinde, 4445-390 Ermesinde, e

Carlos Alberto Soares Mendes, Solteiro, nascido a 28-10-1979 na freguesia de Nespereira, concelho de Cinfães, titular do NIF n.º 223335371 e do BI n.º 11900019, com residência na Rua da Costa, 537, Casa 1, 4445-390 Ermesinde.-

Administrador da Insolvência: Dr. Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que afixa, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

30-03-2011. — A Juíza de Direito, Dr.ª Cristina Susana Cardoso Pinto. — O Oficial de Justiça, Jorge Pinto.

304530324

Anúncio n.º 5213/2011

Processo: n.º 3941/10.3TBVLG — Insolvência pessoa singular

No Tribunal Judicial de Valongo, 3.º Juízo de Valongo, no dia 26-11-2010, pelas 09 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Insolventes: Manuela Irena Oliveira Polónia, Solteira, nascida em 15-05-1978, na freguesia de Paranhos -Porto, titular do BI n.º 11555260, com residência na Rua da Costa, 537, Casa 1, Ermesinde, 4445-390 Ermesinde, e

Carlos Alberto Soares Mendes, Solteiro, nascido a 28-10-1979 na freguesia de Nespereira, concelho de Cinfães, titular do NIF n.º 223335371 e do BI n.º 11900019, com residência na Rua da Costa, 537, Casa 1, 4445-390 Ermesinde.-

Administrador da Insolvência: Dr. Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Foi designado o dia 01-02-2011, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2011-03-30. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Susana Cardoso Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Pinto*.

304530146

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5214/2011

Processo n.º 1459/11.6TBVNG — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 06-04-2011, às 12,45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Vitor Manuel Marques Elias, Casado, nascido, em 28-11-1961, freguesia de Miragaia [Porto], NIF 127688706, BI 8307860, Segurança social n.º 11096294166, Endereço: Rua Canelas Cima, N.º 45, Vila Nova de Gaia, 4410-291 Vila Nova de Gaia

e Maria Manuela Ribeiro da Silva Elias, Casada, nascida em 18-11-1965, freguesia de Canelas [Vila Nova de Gaia], NIF 163528527, BI 7403319, Segurança social n.º 11290734189, Endereço: Rua Canelas Cima, N.º 45, Vila Nova de Gaia, 4410-291 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Rua da Constituição, 656 Sala 301, 4200-194 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-06-2011, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia*. — O Oficial de Justiça, *Maria Luísa M. L. Pereira Alves*.

304570696

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5215/2011

Processo: 2972/11.0TBVNG Insolvência pessoa singular (Apresentação) N/Referência: 13253030

Insolvente: Gaspar Alberto dos Santos Ferreira e Maria Cristina Lacerda Correia de Paiva

Credor: Banco Popular Portugal, S. A. e outros

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 31-03-2011, às 17,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Gaspar Alberto dos Santos Ferreira, estado civil: Casado (em comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 174790902, Endereço: Rua do Calisto, n.º 20, 1.º, Direito, Canidelo, 4460-369 Canidelo, Vila Nova de Gaia e Maria Cristina Lacerda Correia de Paiva, estado civil: Casado (em comunhão de adquiridos), número de identificação fiscal 186405723, Endereço: Rua do Calisto, n.º 20, 1.º, Direito,

Canidelo, 4460-369 Canidelo, Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Administrador da Insolvência: Elmano Relva Vaz, número de identificação fiscal 174181230, Endereço: Rua dos Mourões, n.º 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4450-380 S. Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-06-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Alexandra Moreira Oliveira de Azevedo Maia*. — O Oficial de Justiça, *Leila Silva Dias*.
304538141

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5216/2011

Processo: 120/11.6TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Carlos Ribeiro — Marketing & Publicidade, Unipessoal L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-02-2011, ÀS 11H, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Ribeiro — Marketing & Publicidade, Unipessoal L.ª, NIF — 508294002, Endereço: Rua Gonçalo Cristóvão, N.º 347, 2.º - Sala 201, Santo Ildefonso, 4000-270 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Emanuel Pinho Ribeiro, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 04-11-1973, concelho de Espinho, freguesia de Espinho [Espinho], nacional de Portugal, NIF — 207854106, BI — 10073946, Endereço: Rua Gonçalo Cristóvão N.º 347, 2.º Sala 201, 4000-270 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Anabela dos Anjos Ferreira, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222 — 5.º C, 4050-426 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-05-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Abril de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Real*.

304540093

Anúncio n.º 5217/2011**Processo: 953/10.0TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Acitril — Comércio Móveis Estruturas Metálicas
Credor: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A. e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-12-2010, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Acitril — Comércio Móveis Estruturas Metálicas, NIF — 500778531, Endereço: Rua Dr. Joaquim Pires de Lima n.º 13, 4200-349 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Manuel Gomes da Mota, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 156591286, Endereço: Rua Cidade de Luanda n.º 129, 2.º Esq., 4100-167 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes, Endereço: Rua Sá da Bandeira, N.º 481, 1.º Esq., 4000-436 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-05-2011, pelas 09:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

304542086

Anúncio n.º 5218/2011**Processo: 909/10.3TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Maria Emilia Alves dos Reis Gaspar Madeira e outro(s).
Insolvente: LSDA — Investimentos e Consultadoria, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 31-03-2011, às 08:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

LSDA — Investimentos e Consultadoria, S. A., número de identificação fiscal 508776767, Endereço: Rua Conselheiro Veloso da Cruz, n.º 71, Santa Marinha, 4400-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Melo da Silva Cruz, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades

São administradores do devedor:

Angela Maria da Silva Teixeira, número de identificação fiscal 243174438, Endereço: Rua Castro 189, Serezedo, 4765-582 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

304549003

Anúncio n.º 5219/2011**Processo: 299/11.7TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Devedor: Produtos Químicos para a Indústria, QUIMITEX, L.ª
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-04-2011, às 07:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Produtos Químicos para a Indústria, QUIMITEX, L.ª, NIF 500223050, Endereço: Largo Heróis da Pátria, 33, Areosa, 4435-279 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Sampaio de Freitas, Endereço: Rua Alfredo Keil, N.º 331, 3.º Dtº, 4150-049 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Teresa Martins Revêis, Endereço: Estrada de Benfica, 388, 2.º Esq., 1500-001 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-05-2011, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

04-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

304547181

Anúncio n.º 5220/2011

Processo: 28/06.7TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Data: 04-04-2011

Insolvente: Movinox — Indústrias Metalúrgicas, L.ª e outro(s)...

Credor: Adão Valentim Pereira Moura e outro(s)...

Encerramento de Processo

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Movinox — Indústrias Metalúrgicas, L.ª, NIF — 500199426, Endereço: Rua Senhora da Hora, 80, Campanha, 4100-000 Porto

Administrador da Insolvência: Dr(a). Miguel Gomes, Endereço: R de Santa Catarina, 951 — 2.º C, 4000-455 Porto

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: realização do rateio final.

Efeitos do encerramento: artigo 234.º, n.º 3 do CIRE

04-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

304549077

Anúncio n.º 5221/2011

Processo: 92/11.7TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Unicer — Bebidas, S. A.

Insolvente: Quattro S. Cafetarias, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-04-2011, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Quattro S. Cafetarias, L.ª, NIF — 506268454, Endereço: Rua 19, Edifício Parque João de Deus, 4500-258 Espinho com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, Endereço: Rua Luís de Camões, 1, 1795-125 Linda-a-Velha

São administradores do devedor:

Crisantina Silva Rocha, estado civil: Viúvo, NIF — 164190015, BI — 3281000, Endereço: Rua 19, Edifício Parque João de Deus, 4500-258 Espinho a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

304549174

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 5222/2011****Processo: 363/08.0TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: RONOR — Máquinas e Equipamentos Para Pinturas e Afins, L.^{da}

Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro (s).
RONOR — Máquinas e Equipamentos Para Pinturas e Afins, L.^{da},
NIF — 503230499, Endereço: Rua da Bouça Estilhadouros, N.º 294,
Alfena, 4445-000 Alfena

Sebastião Campos Cruz, Endereço: Rua do Doutor Serafim Lima,
N.º 245-1.º-S/6, 4785-000 Trofa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra
identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho
de 16-03-2011 nos termos do art. 230 do CIRE

Efeitos do encerramento são os previstos no art. 233 do CIRE.

30-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de
Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

304528049

Anúncio n.º 5223/2011**Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo 484/07.6TYVNG-N**

O Dr. Sá Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os
credores e a/o insolvente(o) Garagem Galiza, L.^{da}, NIF — 500356440,
Endereço: Avenida Rodrigues de Freitas, N.º 405, 4000-422 Porto,
notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de
éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronun-
ciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência
(Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais
(n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 1516094

5-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça,
Isabel Carvalho.

304546955

Anúncio n.º 5224/2011**Processo: 499/09.0TYVNG-F — Prestação de contas
administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa

O Dr. Sá Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os
credores e a/o insolvente G. E. T. In. — Gabinete de Exportação Têxtil
Internacional, L.^{da}, NIF — 502737549,

Endereço: Largo dos Mogos, 107, Lote 13, Maia, 4470-000 Maia,
notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de
éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronun-
ciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência
(Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais
(n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

05-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de
Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

304546436

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE**Anúncio n.º 5225/2011****Insolvência n.º 971/10.9TBVVD**

Insolvente: Sónia Isabel Fernandes Martins

Credora: TAF — Tratamento de Alumínio e Ferro, S. A.

**Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante
Nomeação de Fiduciário e Encerramento do Processo**

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Sónia Isabel Fernandes Martins, estado civil: NIF —
230330797, Endereço: Lugar de Chãos, Freiriz, 4730-000 Vila Verde

Administrador de Insolvência: Dr. Miguel Gomes, NIF: 200900803,
com Endereço: Rua de Santa Catarina, 951 — 2.º C, 4000-455 Porto

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-
identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração
do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: o Administrador
de insolvência acima identificado.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subse-
quentes ao encerramento do processo de insolvência), a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por
qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus
rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja
requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo
legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado,
não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte
dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio
ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva
ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre
as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não
ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para
algum desses credores.

Encerramento do Processo

Insolvente: Sónia Isabel Fernandes Martins, NIF: 230330797, com
Endereço: Lugar de Chãos, Freiriz, 4 730 Vila Verde

Credora: TAF — Tratamento de Alumínios e Ferro, S. A.

Administrador de Insolvência: Dr. Miguel Gomes, NIF:200900803,
com Endereço: Rua de santa Catarina, n.º 951-2.º C, 4000-455 Porto

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-
identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento foi determinada por: Insuficiência da
Massa Insolvente.

Efeitos do Encerramento: Os constantes do artigo 233.º do CIRE.

15/11/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alda Cristina Sá Faustino*. —
O Oficial de Justiça, *Ermelinda Barreiro*.

303962345

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE**Anúncio n.º 5226/2011****Processo: 370/11.5TBVVD — Insolvência pessoa
singular (Apresentação)**

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia
25-03-2011, às 10:30 horas, foi proferida sentença de declaração de
insolvência dos devedores:

Joaquim Saraiva de Sousa, NIF 208785582, Endereço: Rua de Airó,
Gondiaães, 4730-220 Vila Verde e

Maria da Luz da Silva Pereira, NIF 211316288, Endereço: Rua de
Airó, Gondiaães, 4730-220 Vila Verde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante iden-
tificada, indicando-se o respectivo domicílio. Maria Clarisse Barros,
Endereço: Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, Braga, 4715-288
Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a
que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência
e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar
de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer
garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com
carácter pleno. (alínea do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que
antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou re-
metido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-05-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *Luis José Queiroz*.

304527182

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 5227/2011

Processo n.º 2474/10.2TBVIS-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Marco Alexandre da Cunha Coelho.

Credor: Banco Credibom, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Cristina Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Marco Alexandre da Cunha Coelho, estado civil: Casado, Endereço: Rua do Campo da Bola N.º 11, R/C, 3505-583 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Valentim Rodrigues*.

304528268

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 6469/2011

Licenciado José Joaquim Pestana Vasconcelos Pereira — Procurador-Geral-Adjunto, cessa funções por efeito de aposentação/jubilização.

5 de Abril de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204568339



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 9183/2011

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior — Área jurídica

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 4 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior — área jurídica, para exercer funções no Gabinete Jurídico (GJ) da Universidade Aberta.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Despacho normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no DR, II, n.º 246, de 22 de Dezembro, e n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento n.º 393/2009, de 21 de Setembro, publicado no DR, II, n.º 190, de 30 de Setembro. Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22

de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, constituindo o presente processo a forma de procedimento concursal comum, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Âmbito do Recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

3 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de trabalho: Instalações da Universidade Aberta no Taguspark, em Oeiras.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2011, destina-se a desempenhar funções inerentes à categoria e carreira de Técnico Superior — área jurídica, cujo conteúdo funcional se encontra descrito, genericamente, no Anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as seguintes responsabilidades específicas descritas no perfil funcional do posto de trabalho: exercício de funções de natureza consultiva, de

estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, no âmbito de processos de contratação pública de bens e serviços e de recrutamento e contratação de pessoal docente ou não docente; pareceres no âmbito do regime jurídico do ensino superior público, da carreira de pessoal docente do ensino superior universitário, do regime de contrato de trabalho em funções públicas, do regime jurídico de vinculação carreiras e remunerações, da assistência social dos trabalhadores em funções públicas e do regime jurídico da aposentação; intervenção e instrução de processos de inquéritos e disciplinares; elaboração e análise de protocolos e de acordos específicos com outras instituições; elaboração e análise de regulamentos; estudos e pareceres no âmbito da propriedade intelectual; pareceres na área de serviços académicos; direito administrativo em geral e contencioso administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

6.2 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

7 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com os valores descritos na tabela constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e devendo os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informar prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, nos termos das alterações do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A posição remuneratória de referência para efeitos de negociação é a 3.ª posição, nível 19.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica da Universidade Aberta na ligação <http://www.uab.pt/web/guest/uab/planeamento-e-gestao/recursos-humanos/procedimentos-concursais>; o formulário, devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos em 7.3, deverão ser remetidos, até ao termo do prazo fixado, directamente pelos interessados por correio registado com aviso de recepção para a Universidade Aberta, Núcleo Central do Taguspark — Edifício Inovação I, Corpo 2, piso 0, 2740-122 Porto Salvo, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão, igualmente, ser entregues pessoalmente na mesma morada, no Núcleo de Distribuição, no prazo acima referido, nos dias úteis entre as 10h00 e as 16h00. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via electrónica.

8.3 — A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel, através do formulário devidamente preenchido, e deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de

exclusão, quando a falta desses documentos impossibilite a sua missão ou a avaliação, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria:

8.3.1 — Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

8.3.2 — Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a identificação inequívoca da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, bem como a carreira de que seja titular, a respectiva posição e nível remuneratórios e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME;

8.3.3 — Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

8.3.4 — Fotocópias simples dos certificados dos comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para apreciação do seu mérito;

8.3.5 — Declaração emitida pelo serviço em que presta funções e ou esteve ligado relativa às menções qualitativas e quantitativas da avaliação de desempenho relativas aos últimos dois anos (2009 e 2010), ou fotocópia simples das respectivas fichas de avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

8.4 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8.6 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções na Universidade Aberta são dispensados de entregar as declarações ou documentos solicitados, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28 da Portaria n.º 83.º -A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9 — Métodos de selecção e critérios: de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, considerando o previsível número elevado de candidaturas e a urgência em recrutar trabalhadores qualificados para ocupar estes postos de trabalho visando assegurar a continuidade das atribuições do Gabinete Jurídico, o presente recrutamento tem, pois, carácter urgente. Assim, utilizando a competência conferida pelo n.º 4.º do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a saber:

i) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica directamente relacionados com as exigências da função, bem como o adequado conhecimento da língua portuguesa;

ii) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.2 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, por razões de celeridade justificada no ponto anterior, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método obrigatório, descrito no ponto 8.5 do presente Aviso;

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 6 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do presente procedimento concursal.

9.3 — Os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
 b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.4 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$70\% \text{ (PC)} + 30\% \text{ (EPS)} = 100\%$$

9.5 — Prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos consistirá em uma prova escrita, de natureza teórica e de realização individual. A prova realiza-se numa única fase e incidirá sobre conhecimentos de natureza específica, com a duração de 120 minutos, composta por questões de desenvolvimento e de resposta múltipla. Não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada. A prova escrita tem um peso de 70 % na classificação final, sendo classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.5.1 — Os temas a abordar na prova de conhecimentos são tanto de carácter geral — Direito geral, Organização e Funcionamento da Administração Pública, incluindo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e Regimes jurídicos aplicáveis ao Ensino Superior Público — como relativos à área específica de recrutamento, entre outros: a formação dos contratos públicos; a execução dos contratos administrativos em geral; o contencioso dos contratos; procedimento administrativo; procedimento disciplinar.

9.5.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre a legislação, documentação e bibliografia publicadas em anexo ao presente aviso (Anexo I).

10 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

11 — Composição do Júri:

Presidente — João Carlos Relvão Caetano, Pró-Reitor da Universidade Aberta;

Vogais efectivos: Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho, Administradora da Universidade Aberta; Ana Rita Sequeira Alves Pereira de Almeida Costa, Chefe de Equipa da área operativa de recursos humanos dos serviços operacionais e financeiros da Universidade Aberta;

Vogais suplentes: José Fernandes Fontes Castelo Branco, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais e Gestão da Universidade Aberta; Cláudia Vitorina Cuba da Rosa, técnica superior do Secretariado do Conselho Científico da Universidade Aberta

11.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

11.2 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação de candidatos:

12.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

12.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Universidade Aberta e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

12.4 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de

22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

12.5 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e na página electrónica da Universidade Aberta, no seguinte endereço: <http://www.uab.pt/web/guest/uab/planeamento-e-gestao/recursos-humanos/procedimentos-concursais>.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Universidade Aberta e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de Abril de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa.

ANEXO I

Legislação:

Parte Geral:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo;

Lei de bases do sistema educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

Regime jurídico das instituições de ensino superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Estatutos da Universidade Aberta;

Os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.ºs 11/2008, de 20 de Fevereiro, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, *Diário da República*, n.º 176, Série I de 11 de Setembro;

Estatuto da Carreira Docente Universitária;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Orçamento do Estado para 2011;

Acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto.

Parte Especial:

Código dos Contratos Públicos;

Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e 230/2009, de 14 de Setembro, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 81/2009, de 27 de Outubro;

Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior — Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Lei de bases do financiamento do ensino superior — Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

A tramitação do procedimento concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;

Bolsa de Emprego Público — Decreto-Lei n.º 40/2008 de 10 de Março e Decreto -Lei n.º 78/2003;

Regulamento da Universidade Aberta de contratação de pessoal docente convidado, ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU).

Bibliografia:

Código do Procedimento Administrativo, Comentado, Actualizado, Revisto e Aumentado, Oliveira, Mário Esteves; Gonçalves, Pedro Costa; Amorim, J. Pacheco, 2.ª Edição, Coimbra, 1997.

Freitas do Amaral, Diogo, Curso de Direito Administrativo, 3.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2010;

Rebello de Sousa, Marcelo e Salgado Matos, André, Direito Administrativo Geral, 2.ª Edição, Dom Quixote, Lisboa, 2009.

Moura, Paulo Veiga e Arrimar, Cátia, Os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da administração pública: 1.ª Edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2008;

Moura, Paulo Veiga, Comentários aos estatutos das carreiras de docente do ensino universitário e politécnico, Coimbra Editora, Coimbra 2009.

Código dos Contratos Públicos, Comentado e Anotado, Silva, Jorge Andrade, Almedina, Coimbra 2008;

DGAEP, Departamento de Recrutamento e selecção de pessoal, Núcleo de Psicologia. Avaliação e Desenvolvimento de Competências na Administração Pública, Lisboa, 2006.

CRAVO, Domingos; Carvalho, João; Fernandes, Orlando; SILVA, Susana, “POC Educação Explicado”, Editora Rei dos Livros, Lisboa, 2002.

Moreira, Vital e Gomes Canotilho, José Joaquim, “Constituição da República Portuguesa — Anotada”, Volume I — Artigos 1.º a 107.º, Coimbra Editora, 2007.

Silva, Jorge Andrade, “Código dos Contratos Públicos”, comentado e anotado, Almedina, Coimbra, 2008;

Macedo, Adalberto J. B. M., “Ilícitos Financeiros”, Vislis Editores, Lisboa, 2002;

“Manual de Auditoria e Procedimentos”, Tribunal de Contas, 1999.
204570858

Edital (extracto) n.º 373/2011

Por despacho de 5 de Abril de 2011 do Reitor da Universidade Aberta, pela competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 92 da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, faz-se saber que se procede à abertura de Concurso documental internacional para preenchimento de 3 vagas, na área de Educação/Ciências da Educação, grupo disciplinar Metodologias de Ensino — Aprendizagem, designadamente em Ensino a Distância, para Professor Auxiliar do Departamento de Educação e Ensino a Distância, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, esgotando-se o concurso com o preenchimento das vagas postas a concurso.

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio.

O presente concurso será divulgado no sítio do emprego científico da Fundação para a Ciência e Tecnologia e na BEP (Bolsa de Emprego Pública), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

A Universidade Aberta, em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto no artigo 41-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, são requisitos de admissão:

1 — Ser titular do grau de Doutor na área em que foi aberto o concurso ou afirm, com experiência em Ensino a Distância.

1.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

II — Instruções do Requerimento de Admissão — de acordo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, o requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo da titularidade de grau académico em área adequada ao concurso.

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;

c) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone).

d) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

e) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;

g) Outros diplomas ou certificados comprovando os cursos referidos no *curriculum vitae*;

h) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem possíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se este assim o entender;

j) Concurso e referência a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente edital;

k) Data e assinatura.

l) Carta de motivação.

m) Projecto científico-pedagógico a desenvolver no âmbito da Educação a Distância.

n) Nomes e contactos de duas individualidades indicadas como referências.

III- Os documentos a que aludem a alíneas d) a g) do n.º II, podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

IV- A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Aberta, podendo ser entregue em alternativa:

a) Pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, Universidade Aberta, TagusPark, Edifício Inovação I, Corpo 2 — Piso 0, 2740-122 Porto Salvo.

b) Remetida por correio postal, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para:

Recursos Humanos — Universidade Aberta
Tagus Park
Edifício Inovação I
Corpo 2 — Piso 0
2740-122 Porto Salvo
Portugal

c) Enviada obrigatoriamente por email (deed@univ-ab.pt), incluindo o *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, proposta do projecto científico-pedagógico a desenvolver no âmbito da Educação a Distância, carta de motivação e a indicação de 2 nomes e respectivos contactos que possam ser contactados para referências, em suporte digital, em formato pdf.

O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas.

V- Composição do Júri:

Presidente: Doutora Alda Maria Pereira, Professora Associada, Departamento de Educação e Ensino a Distância, Universidade Aberta
Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

Doutora Lídia Grave-Resendes, Professora Associada do Departamento de Educação e Ensino a Distância da Universidade Aberta
Doutor António Augusto Gonçalves Moreira, Professor Associado do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro

Doutor José Luís Pires Ramos, Professor Associado do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora.

VI- Critérios para a Avaliação Curricular:

1 — Desempenho científico na área específica (40%):

a. Mérito da produção científica, nomeadamente a publicada em livros e em publicações científicas (em papel, em suporte digital ou online), tendo em conta quer a qualidade quer a quantidade, bem como comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais, designadamente em Educação a Distância.

b. Envolvimento em projectos de investigação, priorizando os projectos com financiamento externo e considerando o nível de responsabilidade, a qualidade e duração dos mesmos, os produtos e sua disseminação.

c. Orientação de dissertações académicas, considerando as já concluídas e em curso.

d. Integração como avaliador em comissões científicas de congressos e conferências de natureza científica e em conselhos editoriais de revistas.

e. Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica.

2 — Capacidade pedagógica (50%):

a. Actividade de docência no ensino superior a distância, incluindo a leccionação ao nível de cursos de graduação e pós-graduação.

b. Desenvolvimento de programas de disciplinas e ou criação de disciplinas no âmbito da Aprendizagem ao Longo da Vida, em regime online.

c. Desenvolvimento produção e disponibilização de materiais pedagógico-didáticos, nomeadamente online, em diferentes formatos para apoio às unidades curriculares leccionadas.

d. Capacitação pedagógica para a docência online no ensino superior, comprovada através de cursos de formação avançada neste domínio.

e) Coordenação de cursos e ou participação em equipas de desenvolvimento de novos cursos e programas de estudo em regime de Elearning no ensino superior.

f. Relevância do projecto científico-pedagógico a desenvolver no âmbito da Educação a Distância.

3 — Outras actividades relevantes: 10%

Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, como:

a) Desempenho de cargos unipessoais de gestão.

b) Participação em órgãos colegiais.

c) Participação na organização de eventos de carácter científico e ou pedagógico, em particular no âmbito da Educação a Distância.

VII- Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VIII- Método de classificação:

Para cada um dos subcritérios acima referidos, cada elemento do júri deverá dar as suas classificações aos candidatos. Estes serão seriados por ordem decrescente sendo a classificação absoluta do 1.º classificado convertida para 20 valores.

As classificações dos restantes candidatos serão convertidas para a mesma escala de 0-20 valores, tendo em conta as proporções de cada uma das classificações absolutas dos candidatos, em relação ao candidato classificado em 1.º lugar.

Estas classificações de 0 a 20 valores, serão multiplicadas pela percentagem indicada para cada um dos critérios, cujo somatório final resultará na classificação curricular para cada um dos candidatos, atribuída por cada membro do júri.

Considerando os aspectos a que se referem os números anteriores, o júri deve proceder à elaboração de uma lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto.

E para constar lavrou-se o presente edital que será divulgado de acordo com o estipulado no artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universidade.

2011, Abril, 05. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.
204571319

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9184/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Gestão do Edificado, Segurança, Ambiente e Saúde no Trabalho da Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 20802/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010 (referência A — DRH04-10-348 1 posto de trabalho). A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 01 de Abril de 2011.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos	Classificação final
Inês Duarte Andrade Braga	15,5
Neusa Cristina Olivença Mendes Alves.	12,1

Candidatos	Classificação final
Ana Isabel Garrido Moura	Não Aprovada *
Isabel Henriques da Silva.	Não Aprovada *
Rita Troncho Nogueira.	Não Aprovada *
Cristina Luísa Santos Costa	Faltou
Dora Filipe Mendes Manso de Matos Alves	Faltou
Luís Manuel Faria Fernandes.	Faltou

12 de Abril de 2011. — A Administradora, *Célia Cravo*.

204573344

Aviso n.º 9185/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Gestão do Edificado, Segurança, Ambiente e Saúde no Trabalho da Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 20802/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010 (referência B — DRH04-10-349 — dois postos de trabalho). A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 01 de Abril de 2011.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos	Classificação final
Fernando Manuel Gonçalves Ribeiro Martins.	16,8
Bernardo Carvalho Torres de Sousa.	15,3

12 de Abril de 2011. — A Administradora, *Célia Cravo*.

204573936

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 9186/2011

Por despacho de 15 de Março de 2011 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 110 — 9 de Junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade de Antropologia, requeridas pelo mestre Thiago de Oliveira Sales:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais:

Doutor Xosé M. G. Reboredo, professor emérito da Universidade de Vigo e Director do Museu do Pobo Galego (Espanha).

Doutora Ria Lemaire, professora catedrática da Universidade de Poitiers (França).

Doutora Maria do Carmo Castelo Branco, professora catedrática convidada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Álvaro Campelo Martins Pereira, professor associado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

16 de Março de 2011. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

204571327

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6470/2011

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor,

nomeadamente o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-99-2009 (5) 28 de Dezembro de 2009, a criação do mestrado em Saúde do Adolescente, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 67/2010 e cujo regulamento se publica de seguida:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Saúde do Adolescente.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Saúde do Adolescente visa proporcionar formação geral em Saúde dos Adolescentes através de uma perspectiva multidisciplinar conducente ao exercício da metodologia científica nas suas vertentes epidemiológica, de saúde pública e clínica.

2 — O grau de mestre em Saúde do Adolescente é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Saúde do Adolescente (60 créditos) e da aprovação na defesa de um trabalho final (60 créditos) — dissertação de natureza científica original.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, são as que constam do anexo ao presente despacho.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

8 de Abril de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Saúde do Adolescente**1. — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Pediatria, Medicina Geral e Familiar, Psiquiatria e Saúde Mental, Desenvolvimento Humano e Social, Educação e Comunicação em Ciências da Saúde, Nutrição, Epidemiologia.

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo nas áreas de Pediatria, Medicina Geral e Familiar, Psiquiatria e Saúde Mental, Desenvolvimento Humano e Social, Educação e Comunicação em Ciências da Saúde, Nutrição e Epidemiologia;

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Pediatria que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina;

1.4 — Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) Carta de candidatura e declaração de objectivos;

iv) Realização de entrevista;

v) Cópia do talão comprovativo do pagamento da taxa de candidatura;

vi) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

3 — Critérios de selecção e de seriação

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados os elementos indicados no ponto 2, à excepção do v), que serão pontuados, cada um, de 0 a 10.

3.2 — Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação total obtida no processo de selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos em Saúde do Adolescente.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais e publicação do edital e na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Director da Faculdade de Medicina e divulgados pelos meios habituais através da publicação do edital e na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, com a duração de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, correspondente a 60 créditos do ciclo de estudos.

2 — O Conselho Científico nomeará, no início de cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

4 — Compete à comissão científica propor ao Conselho Científico:

4.1 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.2 — A nomeação dos orientadores de dissertação;

4.3 — A aprovação dos respectivos trabalhos finais (temas de dissertação);

4.4 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.5 — A Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação pelo Conselho Científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Saúde do Adolescente integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 60 créditos e uma duração normal de 2 semestres curriculares de trabalho dos alunos.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos

do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferida uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, e o respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado. Pode ainda ser emitido, mediante requisição pelo interessado, um diploma do curso de mestrado.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores—estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — Os orientadores da dissertação são nomeados pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 — Os orientadores deverão ser doutores da Faculdade de Medicina.

3 — Também poderão ser nomeados como orientadores especialistas de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico.

4 — A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais e estrangeiros, desde que um seja da Faculdade de Medicina.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação

1 — A dissertação deverá ter as seguintes características:

1.1. uma extensão mínima de 100 páginas e uma extensão máxima de 200 páginas;

1.2 — Deverá conter dois resumos (português e inglês) de, pelo menos, 1200 palavras;

1.3 — Quando tal se revele necessário, certas partes dos trabalhos finais, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático.

2 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa (SIBUL), os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

3 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico no final do período reservado para o mesmo.

4 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do SIBUL, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa, de 2 de Junho de 2010.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho da sua aceitação pelo Conselho Científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O Edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, em conformidade com a seguinte regra de cálculo da classificação final: em que a nota do curso de especialização equivale a 40 % e a nota da dissertação equivale a 60 %, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*. A classificação final do ciclo de estudos corresponde à determinação da média ponderada acima referida, calculada até às centésimas e arredondado no final às unidades.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

n) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

No diploma e na carta de curso deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Nome;
- b) Naturalidade;
- c) Filiação;
- d) Dia, mês e ano de obtenção do grau;
- e) Grau;
- f) Nome do ciclo de estudos;
- g) Unidade Orgânica;
- h) Classificação final.

o) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Medicina, no prazo máximo de 30 dias.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

p) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o Conselho Pedagógico de cada unidade orgânica nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o Conselho Científico de cada unidade orgânica nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2. — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Pediatria
 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: Mestre
 3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Pediatria	P	71	0
Medicina Geral e Familiar	MGF	9	0
Psiquiatria e Saúde Mental	PSM	10	0
Desenvolvimento Humano e Social	DHS	10	0
Educação e Comunicação em Ciências da Saúde	ECCS	10	0
Nutrição	N	6	0
Epidemiologia	E	4	0
<i>Total</i>		120	0

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina

Saúde do Adolescente

Mestre

Pediatria

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento do adolescente	P	Semestral	196	TP 36	7	Obrigatório
Epidemiologia da Saúde e da Doença	E	Semestral	112	TP 24	4	Obrigatório
Princípios Éticos e Legais	DHS	Semestral	112	TP 24	4	Obrigatório
Promoção da Saúde	DHS	Semestral	168	TP 36	6	Obrigatório
Os adolescentes nos cuidados de saúde primários	MGF	Semestral	140	TP 30	5	Obrigatório
Saúde Sexual	MGF	Semestral	112	TP 24	4	Obrigatório
<i>Total</i>			840		30	

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Doença Crónica	P	Semestral	112	TP 24	4	Obrigatório
Consumos	PSM	Semestral	112	TP 24	4	Obrigatório
Saúde Mental	PSM	Semestral	168	TP 36	6	Obrigatório
Perturbações do Comportamento Alimentar e problemas relacionados com o peso	N	Semestral	168	TP 36	6	Obrigatório
O Adolescente e a Escola	ECCS	Semestral	140	TP 30	5	Obrigatório
A actividade física na adolescência	ECCS	Semestral	140	TP 36	5	Obrigatório
<i>Total</i>			840		30	

2.º Ano

1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação.....	P	Anual	1680	100	60	Obrigatório
<i>Total</i>			1680		60	

204574008

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 512/2011

Por despacho do Director de 14 de Janeiro de 2011, proferido por delegação do Reitor, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, em regime de tempo integral, entre esta Faculdade e a Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, como professora auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com efeitos a 13 de Janeiro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Março de 2011. — O Director, (*Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*).

204571724

UNIVERSIDADE DO MINHO

Declaração de rectificação n.º 734/2011

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 7 de Abril de 2011, a p. 16 138, referente ao Doutor José Manuel González Meijome, o despacho (extracto) n.º 6104/2011, rectifica-se que onde se lê «na categoria de Professor Auxiliar» deve ler-se «na categoria de professor associado».

8 de Abril de 2011. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

204573214

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 374/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e seis de Novembro de dois mil e dez, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 40.º:

- Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- Ser detentor do título de agregado.

Os candidatos deverão de preferência ser detentores do título de agregado, na área disciplinar a que respeita o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e on-line.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- 8 exemplares do curriculum do candidato;
- 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e online, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 14 de Março de 2011, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *Curriculum Vitae* de cada candidato (60%):

- 1.1 — Publicação de artigos e livros científicos (0 — 15);
- 1.2 — Coordenação e participação em projectos de investigação (0 — 10);
- 1.3 — Direcção de unidades de investigação (0 — 10);
- 1.4 — Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos (0 — 10);
- 1.5 — Orientações de teses (2.os Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (relatórios de estágio e projectos) (0 — 10);

1.6 — Outra actividade científica (prémios, pertença a órgãos científicos, painéis de avaliação científica, etc.) (0 — 5).

2 — Componente Pedagógica (30%):

- 2.1 Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (0 — 7);
- 2.2 — Qualidade do material pedagógico apresentado (programas e conteúdos programáticos) (0 — 10);

2.3 — Participação em júris académicos de provas e concursos (0 — 10);

2.4 — Outra actividade pedagógica relevante (0 — 3).

3 — Outras actividades relevantes (10%):

3.1 — Actividades de extensão universitária e gestão académica (0 — 5);

3.2 — Participação em instituições, comissões ou entidades homogêneas, de carácter científico, cultural ou profissional relacionadas com o respectivo âmbito do concurso e ou participação em júris de prémios científicos ou culturais relacionados com o respectivo âmbito do concurso (0-5).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização relevante.

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendes, Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Hipólito De La Torre Gómez, Professor Catedrático da Universidad Nacional de Enseñanza a la Distancia (UNED) — Madrid/Espanha;

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Carrilho, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Lisboa — I.S.C.T.E.;

Doutor António José Barreiros Telo, Professor Catedrático da Academia Militar;

Doutor Fernando José Mendes Rosas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

11 de Abril de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendes*.

204569676

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 6471/2011

Por despacho reitoral de 2011/04/06, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, foi aprovada,

nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Desporto para Crianças e Jovens, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, adequado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Abril de 2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Desporto.

3 — Curso: Desporto para Crianças e Jovens.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Desporto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 (cento e vinte) ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 (quatro) semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

«Desporto para Crianças e Jovens»

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
03. Ciências Naturais	CN	8	
05. Ciências Sociais	CSc	112	
<i>Total</i>		120	

10 — Observação. — Embora para efeitos da identificação das áreas científicas que enquadram as várias unidades curriculares (e correspondentes créditos) que integram o plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Desporto para Crianças e Jovens se tenha optado por, neste quadro, apenas considerar o nível 1 do glossário utilizado pelo *Community Record & Development Information Service* (CORDIS), nos quadros que seguem é fornecida para cada unidade curricular, após a sigla da respectiva área geral, informação mais especializada relativa à área e sub-área específica a que pertence, de acordo com o referido glossário.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Desporto

Desporto para Crianças e Jovens

Mestre

Desporto

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia da Investigação	CSc (CORDIS:05.07.03)	Semestral	135	TP: 33	5	D; CR; CH
Psicologia do Desporto	CSc (CORDIS:05.12)	Semestral	108	TP:27	4	D; CR; CH

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Pedagogia do Desporto	CSc (CORDIS:05.07)	Semestral	216	TP: 54	8	CR; CH
Organização e Gestão em Desporto	CSc (CORDIS:05.06.30)	Semestral	108	TP:27	4	D; CR; CH
Desenvolvimento Motor e Aprendizagem	CSc (CORDIS:05.07.01.16.01)	Semestral	135	TP: 33	5	DEN; CR; CH
Treino Desportivo	CSc (CORDIS:05.07.01.16.01)	Semestral	216	TP: 54	8	CR; CH
Sociologia do Desporto	CSc (CORDIS:05.13)	Semestral	108	TP:27	4	CR; CH
Biologia do Desporto	CN (CORDIS:03.02.03)	Semestral	108	TP:27	4	D; CR; CH
Análise do Movimento	CN (CORDIS:03.02.03)	Semestral	108	TP:27	4	N
Metodologia do Desporto (*)	CSc (CORDIS:05.07.01.16.01)	Semestral	243	TP:60	9	N
Seminário	CSc (CORDIS:05.07.01.16.01)	Semestral	135	TP:33	5	N

(*) UC em regime opcional modalidade a modalidade: Andebol, Atletismo, Basquetebol, Futebol, Ginástica, Natação, Voleibol.

Outras modalidades: a distribuição de serviço será, casuisticamente, proposta à Comissão Científica pelo regente da unidade curricular.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Estágio/Projecto	CSc (CORDIS:05.07.01.16.01)	Anual	1620	OT: 60	60	—

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

N — Nova; D — Deslocada de ano ou semestre; DEN — Denominação Alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

11 de Abril de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

204572559

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 6472/2011

Por despacho de 04 de Abril de 2011, da Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação,

Rita Correia Alves, denunciado, a seu pedido, o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Assistente Técnica desta Faculdade, com efeitos a partir de 09 de Maio de 2011. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

11 de Abril de 2011. — A Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

204571635

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 6473/2011

Por se ter verificado um lapso no Despacho n.º 3868/2011, publicado no *Diário da República* de 28 de Fevereiro de 2011, determino a republicação desse mesmo despacho, na sua versão correcta.

Designo, ao abrigo da alínea q) do n.º 4 do art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Rui Jorge Morais Tomaz Valadas como Coordenador da Licenciatura em Engenharia de Redes de Comunicações.

28 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

204562255

Despacho n.º 6474/2011

Designo, ao abrigo da alínea p) do n.º 4 do art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor José Manuel Vaz Velho Barbosa Marques como Presidente do Centro de Petrologia e Geoquímica (CEPGIST).

31 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

204562214

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 6475/2011

Por Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente deste Instituto de 18.02.2011, foi autorizada a contratação de Licenciada Teresa Paula Marques Fernandes, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, a partir de 16 de Fevereiro de 2011, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da LVCR.

18 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

204569181

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 6476/2011

Designo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Escola Superior de Dança, os Professores Francisco Pedro Pimentel de Barros Pinto

da Costa e Luís Filipe Carraça da Silva para o cargo de Subdiretores da Escola Superior de Dança, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011.

29 de Março de 2011. — O Director da Escola Superior de Dança, *Fernando Jorge Palácios Perez Crespo*.

204554828

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9187/2011

Autorizada, em âmbito de competência delegada através do Despacho n.º 26445/2009, publicado no *Diário da República* n.º 235, 2.ª série, de 04.12, a deslocação à Roménia e à Hungria, entre os dias 13 e 22 de Maio de 2011, do docente da Escola Superior de Educação do IPP — Domingos José Caldeira Almeida Bucho, para participar no encontro científico internacional TUSNAD—2011, 15.ª International Scientific Conference Series Theoretical and Practical Issues on Built Heritage Conservation Fortresses Once Again in Use.

30.03.2011. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

204571295

Aviso n.º 9188/2011

Autorizada, em âmbito de competência delegada através do Despacho n.º 26445/2009, publicado no D.R. 2.ª série n.º 235, de 04.12, a deslocação a Nova Iorque, entre os dias 02 e 05 de Maio de 2011, da docente da Escola Superior de Educação do IPP, — Maria Elisabete da Silva Tomé Mendes, para participar na Conferência International Bridges to Success in Developmental and Learning Disabilities, promovida pela International Society for Early Intervention.

30.03.2011. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

204569805

Aviso n.º 9189/2011

Autorizada, em âmbito de competência delegada através do Despacho n.º 26445/2009, publicado no D.R. 2.ª série n.º 235, de 04.12, a deslocação a Birmingham, Reino Unido, entre os dias 17 e 21 de Abril de 2011, da docente da Escola Superior de Educação do IPP — Maria Teresa Fernandes de Oliveira, para participar na 10.ª Conferência Internacional sobre Tempo, Aspecto, Modalidade e Evidencialidade (Chronos 10: 10th international conference on tense, aspect, modality and evidentiality).

30 de Março de 2011. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

204570403

Aviso n.º 9190/2011

Por deliberação do Conselho Científico de 23 de Março de 2011, da Escola Superior de Educação do IPP, foi aprovado o fim do período experimental dos Professores Adjuntos, abaixo indicados, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim os docentes para o regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado:

Fernando Manuel de Matos Oliveira e Maria Luísa de Sousa Panaças, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011

30 de Março de 2011. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

204568866

Aviso n.º 9191/2011

Autorizada, em âmbito de competência delegada através do Despacho n.º 26445/2009, publicado no D.R. 2.ª série n.º 235, de 04.12, a deslocação a Paris (Universidade de Paris/Ouest), entre os dias 11 e 13 de Maio de 2011, da docente da Escola Superior de Educação do IPP, — Ana Isabel Mateus da Silva, para participar no Colóquio Internacional “Les femmes dans la diáspora: en France et dans le monde”.

30.03.2011. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

204570671



PARTE G

APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, S. A.

Edital n.º 375/2011

APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., no uso de competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 Novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, vem, em cumprimento da alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APDL, S. A., publicitar, que foi apresentado junto desta Administração Portuária, pela empresa Tomaz do Douro, um pedido para atribuição de título de utilização privativa de um lugar de acostagem na lingueta — conforme ortofotomapa abaixo — em área de jurisdição da APDL, S. A., para a instalação de um embarcadouro para o exercício da actividade marítimo turístico por um período máximo de 10 anos.

Mais se informa que, o requerente goza de direito de preferência, nos termos legais, na atribuição do título para a utilização privativa supra referida.

Pelo que, face ao acima exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da APDL, a emissão do título com o mesmo objecto e finalidade ou apresentar objecções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.

A APDL, S. A., esclarece que, por não ser proprietária da plataforma de acostagem que se encontra no local, os eventuais interessados em operar na lingueta deverão prever, se necessário, a sua substituição por outro equipamento adequado.

11.04.2011 — O Presidente do Conselho de Administração, *João Pedro Matos Fernandes*.



304569376

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.**Deliberação n.º 1031/2011**

Nos termos do disposto no artigo 32.º conjugado com o n.º 4 do artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e para cumprimento do estatuído no artigo 37.º da mesma lei, torna-se público que José Francisco Lourenço Mugeiro do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de Abril de 2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Abril de 2011. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

204576552

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.**Despacho n.º 6477/2011**

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 17.03.2011 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Dália Patrícia Nunes de Almeida, foi nomeada Enfermeira (Nível 1), na sequência do concurso n.º 18/2003 — Carreira de Enfermagem, por sentença transitada em julgado que conferiu o direito a ser provida em lugar do então Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos retroagidos a 01.10.2004.

31 de Março de 2011. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

204562385

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.**Aviso n.º 9192/2011**

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores que cessaram contrato de trabalho em funções públicas por aposentação:

Nome	Categoria	Data cessação
Manuel Conceição Pereira	Assistente Técnico	01-04-2011
Maria Lídia Silva Santos	Assistente Técnico	01-04-2011
Rosa Fátima Fontes Ferreira Lino.	Assistente Técnico	01-04-2011
Maria Ester Salgado Gomes.	Assistente Operacional.	01-04-2011

12 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

204573685

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1032/2011**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06.04.2011:

José Manuel Costa Estevens, Chefê de Serviço de Gastrenterologia do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizado a acumular funções privadas no Hospital de Loulé, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2. (Isento de fiscalização prévia do TC)

08.04.2011. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

204569643

Deliberação (extracto) n.º 1033/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06.04.2011:

Maria Filipe da Silva Barros Correia Mendes, Assistente Graduada de Pediatria do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — au-

torizada a dispensa da prestação do serviço de urgência nocturna a partir de 01.05.2011, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º, n.º 3 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 177/2009. (Isento de fiscalização prévia do TC)

08.04.2011. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

204569668

Deliberação (extracto) n.º 1034/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06.04.2011:

Alfredo Augusto Macedo dos Santos, Chefê de Serviço de Medicina Interna do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizado a acumular funções privadas no Hospital de Loulé, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2. (Isento de fiscalização prévia do TC)

08.04.2011 — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

204569579

Deliberação (extracto) n.º 1035/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06.04.2011:

Natália da Silva Pereira, Enfermeira do Mapa de Pessoal deste Hospital em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessa em 15.04.2011 a acumulação de funções públicas no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — CAT do Sotavento, Olhão.

8 de Abril de 2011. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

204569279

Deliberação (extracto) n.º 1036/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06.04.2011:

Ana Dora Parreira Eduardo Guerreiro da Veiga, Enfermeira Chefê do mapa de pessoal do Hospital de Faro, E. P. E. — autorizada a acumular funções públicas no Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, no período de 15 de Fevereiro a 13 de Abril de 2011. (Isento de fiscalização prévia do TC)

08.04.2011 — A técnica superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

204569449

HOSPITAL DISTRIAL DE SANTARÉM, E. P. E.**Despacho n.º 6478/2011**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., de 206 de Abril de 2011, autorizada licença sem vencimento de longa duração a Carlos Manuel Viegas Marques Correia — Assistente Graduado, ao abrigo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a partir de 14 de Abril de 2011 por um período de 36 meses.

12 de Abril de 2011 — O Director de Recursos Humanos, *José Anibal Gonçalves Santos*.

204573052

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1037/2011**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 25 de Março, à Srª Enfermeira Cecília Rosa Rodrigues Outeirinho, foi autorizada a redução do seu horário laboral de 31 horas para 30 horas semanais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08-11. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2011. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins*.

204575815



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO — BAIXO VOUGA

Aviso n.º 9193/2011

Conclusão de período experimental — Contratos por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram homologadas, em 15 de Março de 2011, as actas de avaliação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Patrícia Maria Dias Gomes de Castro, para a carreira/categoria de técnico superior (Engenharia do Ambiente), tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 14,86 valores;

Rodolfo Maia Caprichoso, para a carreira/categoria de técnico superior (Relações Internacionais), tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 15,36 valores.

30 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro, *José Agostinho Ribau Esteves*.

304540555

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Declaração de rectificação n.º 735/2011

Para os devidos efeitos, e considerando a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que alterou a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo-se verificado algumas alterações no aviso de abertura do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior — área de comunicação, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, rectifica-se o aviso n.º 8579/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 7 de Abril de 2011.

Assim, onde se lê:

«4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

[...]

11 — A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada ou simples das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

[...]

16 — Publicitação da Lista de Ordenação Final: após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.»

deve ler-se:

«4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

[...]

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de selecção aplicados resultará da média ponderada ou simples das classificações quantita-

tivas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

[...]

16 — Publicitação da lista de ordenação final — após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, disponibilizada na sua página electrónica e publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011), o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.»

Mais se torna público que o prazo de candidaturas ocorrerá até 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

304568711

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 9194/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de Técnico Superior (Geografia) do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 83, de 29 de Abril de 2010, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11/04/2011.

Candidatos aprovados:

- 1.º Inês Leal Guerreiro — 16,30 valores
- 2.º João Alberto David Leão da Silva — 16,22 valores
- 3.º Hugo Jaime Lobo de Barros — 13,52 valores
- 4.º Helena Isabel Guerreiro Coelho — 12,78 valores
- 5.º Ana Isabel Pacheco da Costa Pinto — 12,44 Valores

11 de Abril de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

304570711

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 9195/2011

Em conformidade com o disposto na al. b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, mediante prévio procedimento concursal comum de recrutamento, foram celebrados os seguintes contratos de trabalhos por tempo indeterminado:

Proc. n.º 15/2009 — Carreira/Categoria: Técnico Superior (Engenharia Civil), DR n.º 210, 2.ª série, de 28/10/2010. Nome: Ana Maria de Almeida Duarte Serra e Moura. Início do contrato: Em 1 de Abril de 2011. Posição remuneratória: 2.ª

Proc. n.º 19/2009 — Carreira/Categoria: Técnico Superior (Engenharia Florestal), DR n.º 198, 2.ª série, de 12/10/2010. Nome: Ana Teresa Brito de Noronha Santiago. Início do contrato: Em 1 de Abril de 2011. Posição remuneratória: 2.ª

Proc. n.º 20/2009 — Carreira/Categoria: Técnico Superior (Engenharia Geográfica), DR n.º 198, 2.ª série, de 12/10/2010. Nome: Carlos Alberto da Rocha Almeida. Início do contrato: Em 1 de Abril de 2011. Posição remuneratória: 2.ª

Proc. n.º 21/2009 — Carreira/Categoria: Técnico Superior (Geografia), DR n.º 198, 2.ª série, de 12/10/2010. Nome: Clara Marisa Gonçal-

ves dos Santos. Início do contrato: Em 7 de Março de 2011. Posição remuneratória: 2.ª

Proc. n.º 4/2010 — Carreira/Categoria: Assistente Operacional, DR n.º 86, 2.ª série, de 04/05/2010. Nome: Miquelina Luísa de Castro, Rosa Maria Augusta Teixeira da Costa Gonçalves, Maria Emília Rosa Teixeira Gonçalves, Deolinda Gomes de Azevedo da Costa Oliveira. Início do contrato: Em 1 de Abril de 2011. Posição remuneratória: 2.ª

7 de Abril de 2011. — O Chefe de Divisão, por delegação, *Fernando Gonçalves*.

304558846

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 9196/2011

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2011 foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cecília Isabel Oliveira Barbosa, Cláudia Raquel Pereira Silva, José Paulo Camarinha Perames e Judite Pereira Pires, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de actividade de administração escolar, para exercerem funções nos agrupamentos de escolas, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011, e remuneração da 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

31 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

304534359

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 9197/2011

Fernando José Pires Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, em reunião ordinária de 31 de Março de 2011 foi deliberado aprovar e submeter à discussão pública, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do CPA, o Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público.

O documento acima referenciado encontra-se disponível, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, no serviço de Atendimento Geral do Município de Castanheira de Pêra, onde pode ser consultado todos os dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, bem como no sítio do Município de Castanheira de Pêra na Internet (www.cm-castanheiradepera.pt).

Os eventuais contributos devem ser endereçados ou entregues na Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, Praça Visconde de Castanheira de Pêra, Apartado 39, 3280-017 Castanheira de Pêra ou através do correio electrónico camara@cm-castanheiradepera.pt.

1 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios a Entidades e Organismos Que Prossigam no Município Fins de Interesse Público

Preâmbulo

A prossecução do interesse público municipal, concretizada também por entidades legalmente existentes na autarquia que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. Pela importância que a concessão de subsídios reveste na sobrevivência de muitas dessas entidades, bem como o aumento constante de solicitações e de incentivos a prestar, revela-se fundamental a aprovação de um regulamento municipal de concessão de subsídios, por forma a uniformizar procedimentos, pela definição de regras genéricas aplicáveis a todo o tipo de apoio financeiro a conceder e, consequentemente, pela clarificação dos direitos e obrigações e dos critérios de selecção das acções ou projectos a apoiar.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma regula as condições de concessão de subsídios pelo Município de Castanheira de Pêra a entidades legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, quando estejam em causa montantes anuais superiores a quinhentos euros.

Artigo 2.º

Âmbito Material

1 — Constituem áreas de manifesto interesse público, nomeadamente:

- a) Saúde;
- b) Cultura, tempos livres e desporto;
- c) Acção social;
- d) Defesa do meio ambiente.

2 — A autarquia poderá apoiar a aquisição de equipamentos ou obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afectas ao desenvolvimento das actividades a que se reporta o número anterior.

Artigo 3.º

Celebração de contratos-programa

1 — Os apoios poderão ser concedidos mediante a celebração de contratos-programa, nos termos do modelo anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante, nos seguintes casos:

- a) Quando os subsídios se destinam a apoiar acções de investimentos enquadráveis no n.º 2 do artigo anterior;
- b) Nas situações de subsídio concedidos com carácter regular, para a mesma finalidade;
- c) Nos demais casos expressamente previstos na lei.

2 — A atribuição de subsídios fora dos casos previstos no número anterior deverá ser formalizada através de Protocolo onde ficarão expressas as obrigações das partes, aplicando-se o modelo de contrato-programa anexo ao presente regulamento, com as devidas adaptações.

CAPÍTULO II

Da apresentação, instrução e avaliação dos pedidos

Artigo 4.º

Apresentação e prazo de entrega dos pedidos

1 — Os pedidos de subsídios deverão ser solicitados até ao final do mês de Outubro do ano anterior ao da sua execução, por forma a possibilitar a sua inscrição atempada no Plano de Actividades e no Orçamento da Autarquia.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os pedidos de subsídios de natureza pontual que podem ser apresentados à Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, a todo o tempo, pelas entidades interessadas.

3 — O executivo municipal pode aceitar pedidos de subsídios com prazos diferentes dos definidos nos pontos anteriores, sempre que tal seja de relevante interesse municipal.

Artigo 5.º

Instrução dos pedidos

1 — Cada pedido deve indicar concretamente o fim a que se destina o subsídio, sendo obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade requerente, com indicação do número de pessoa colectiva;
- b) Justificação do pedido, com apresentação do Plano de Actividades (indicação dos programas ou acção que se pretende desenvolver e respectivo orçamento discriminado);
- c) Último Relatório de Contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;

d) Documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e contributiva da entidade requerente;

e) Certidão Notarial dos Estatutos ou indicação do *Diário da República* onde os mesmos se encontram publicados ou outro documento legalmente exigível, quando se trate do primeiro pedido a efectuar;

f) Orçamentos das entidades fornecedoras quando os subsídios se destinem à aquisição de equipamentos, obrigando-se as entidades beneficiárias a apresentar posteriormente documento comprovativo da realização da despesa subsidiada;

g) Indicação, pela entidade requerente, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a outras pessoas, individuais ou colectivas, particulares ou de direito público, e qual o montante a título de subsídio recebido ou a receber.

2 — O Município reserva-se o direito de solicitar às entidades requerentes documentos adicionais, quando considerados essenciais para a devida instrução e seguimento do processo.

Artigo 6.º

Avaliação do pedido de atribuição

1 — Após a entrega dos documentos referidos no artigo anterior, o serviço proponente fará a respectiva cabimentação, com observância das regras orçamentais aplicadas à despesa pública.

2 — Ao Executivo Municipal fica reservado o direito de conceder subsídios, no âmbito das suas competências, tendo em conta os elementos apresentados, a avaliação qualitativa do pedido e a sua oportunidade.

3 — A concessão de subsídios prevista neste regulamento poderá ser concedida ainda que os processos não preencham alguns dos requisitos exigidos no artigo anterior, desde que razões de natureza diversa e devidamente fundamentadas o justifiquem.

CAPÍTULO III

Das formas de financiamento e avaliação da aplicação dos subsídios

Artigo 7.º

Formas de financiamento

Os subsídios poderão ser atribuídos de uma só vez ou de acordo com o cronograma financeiro da acção a apoiar, apresentado em conformidade com o disposto na alínea b) n.º 1, do artigo 5.º

Artigo 8.º

Avaliação da aplicação de subsídios

1 — Até 30 de Março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspectos de natureza financeira e com explicitação dos objectivos e ou dos resultados alcançados.

2 — Este relatório poderá ser exigido pelo serviço proponente mesmo nos casos em que a atribuição do subsídio não tenha dado origem à celebração de contrato-programa, sempre que o entender necessário.

3 — As entidades subsidiadas nos termos do presente regulamento devem ainda organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos subsídios.

4 — O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior, para comprovar da correcta aplicação dos subsídios.

Artigo 9.º

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — O incumprimento do programa, do plano, das contrapartidas ou condições estabelecidas constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte dos pagamentos já efectuados, caso o Executivo Municipal assim o delibere.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento do programa ou das condições estabelecidas no contrato ou protocolo poderá condicionar a atribuição de novos subsídios.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 10.º

Omissões

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

ANEXO I

Protocolo

Entre:

Município de Castanheira de Pêra, possuidor do cartão de pessoa colectiva n.º 506731324, representado por Fernando José Pires Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal; e
 xxxxxxxxx, pessoa colectiva n.º xxxxxxxxx, representado por xxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designado de xxxx;

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração Financeira que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Constitui objecto do presente Protocolo a colaboração financeira entre o Município de Castanheira de Pêra e o xxxxxx, no sentido de apoiar esta entidade na realização das actividades constantes do respectivo Plano para o ano de xxxxx.

Artigo 2.º

A comparticipação financeira, a atribuir nos termos da alínea xx do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, será de xxxxxxxx € (xxxxxxxxxx euros).

Artigo 3.º

As verbas que asseguram a execução das acções previstas neste Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de xxxx.

Artigo 4.º

A Câmara Municipal poderá, ainda, transferir o subsídio ora atribuído para o ano seguinte ou para uma actividade inicialmente não prevista no plano do xxxxx, caso considere válidas e suficientemente fundamentadas as alterações invocadas.

Artigo 5.º

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas na sua totalidade, o xxxxxx obriga-se a restituir o montante recebido e não utilizado.

Artigo 6.º

Os montantes pecuniários a atribuir poderão ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações.

Artigo 7.º

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal.

Artigo 8.º

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido durante o ano de xxxx.

Castanheira de Pêra, ... de ... de — O Presidente da Câmara Municipal, xxx. — O Presidente da Direcção/Director, xxx.

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**Aviso (extracto) n.º 9198/2011****Cessação da relação jurídica de emprego público/desligação do serviço**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que foi desligado do Serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril/2011, inclusive, o assistente operacional Luís de Jesus Teixeira, colocado entre a 5.ª e 6.ª posições remuneratórias. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 671,36€; a desligação do Serviço originou a vacatura de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional.

1 de Abril de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Manuel Moreira Carvalho*.

304561445

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA**Aviso n.º 9199/2011****Procedimento concursal comum para constituição de RJEP por tempo indeterminado Assistente operacional — Contratação**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 24430/2010, publicado no *Diário da República* n.º 229 de 25 de Novembro, respeitando a lista unitárias de ordenação final, após negociação da posição remuneratória, e por meu Despacho n.º 10/2011, de 1 e Abril de 2011, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com José Manuel Gaspar Monteiro, na categoria de Assistente Operacional — Condução de Máquinas e Viaturas, Posição Remuneratória 1.ª e Nível Remuneratório 1.º da tabela Remuneratória Única, a partir de 4 de Abril de 2011.

O contrato referido encontra-se sujeito a Período Experimental de 90 dias, de acordo com o estipulado na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP.

4 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

304555557

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**Aviso n.º 9200/2011**

Em cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público, por meu despacho datado de 1 de Abril de 2011, foi homologada a conclusão com sucesso do período experimental de Adérito Paulo Aires Chaves, António Manuel Andrade Araújo, Bruno Miguel Ranales Nascimento e Manuel Carlos Teixeira Constância, para as categorias de Assistentes Operacionais, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de quatro postos de trabalho de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

1 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

304558205

Aviso n.º 9201/2011**Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado**

1 — De acordo com o n.ºs 1,2,3 e 4 do artigo 6.º, art.50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterada

pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do art.9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Março de 2011 em conformidade com deliberação da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, de 28 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal/2011, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos do artigo 42.º e seguintes da referida Portaria.

1 Posto de trabalho para a carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Identificação do número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado — termo resolutivo certo.

4 — Duração do contrato — O contrato é celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado até ao limite de três anos.

5 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: O local de trabalho situa-se na área do Município de Freixo de Espada à Cinta.

6 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, na unidade orgânica a seguir indicada:

1 — Posto de trabalho na categoria de Técnico Superior inserido na Equipa de Projecto (Projecto Rampa);

7 — As funções a exercer serão as seguintes:

Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente elaborar Planos Municipais de Promoção de Acessibilidade: Plano Local de Promoção da Acessibilidade, Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade ou Plano Individual de Promoção da Acessibilidade; Desenvolver instrumentos de suporte à elaboração e implementação de planos ou programas que promovam as acessibilidades nos territórios e nos serviços, nomeadamente os seguintes: diagnósticos locais ou regionais sobre acessibilidades em meio urbano; Organizar e implementar acções de sensibilização e de formação nas áreas das acessibilidades ambientais; Desenvolver Planos e Projectos de âmbito local visando o desenvolvimento de estratégia e o envolvimento de actores na criação ou adaptação de condições de acessibilidade em espaços públicos assim como de projectos de âmbito local ou regional que concorram para a melhoria das acessibilidades, nomeadamente físicas e arquitectónicas, no espaço público; Colaborar no desenvolvimento de instrumentos estratégicos e inovadores que envolvam vários parceiros locais e promovam a sensibilização para a melhoria das acessibilidades, incluindo as áreas das acessibilidades ambientais.

8 — Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

À carreira de Técnico Superior corresponde o grau de complexidade funcional 3 com o seguinte conteúdo funcional: funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração de pareceres e projectos, execução de outras actividades de apoio geral ou especializado na área de actuação comum. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

10 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório será efectuado de acordo com as regras constantes do artigo 55.º, da LVCR, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e com o artigo 26 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Nível Habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Licenciatura de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

12 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

13 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

14 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou, que, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 6.º da LVCR, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do art. 19.º da Portaria:

15 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

16 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial do Município de Freixo de Espada à Cinta (www.cm-freixoespadacinta.pt). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

16.1 — No campo “Área de actividade” do formulário tipo de candidaturas, deve ser explicitamente identificada a referência do posto de trabalho a que se candidata, conforme discriminado no ponto 6 deste aviso. Caso não se proceda à identificação do posto de trabalho conforme referido, a respectiva candidatura não será aceite.

16.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, acções de formação e aperfeiçoamento profissional com referência a sua duração; fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; fotocópia do cartão fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações literárias, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*. Deverá ainda apresentar a respectiva declaração comprovativa emitida e autenticada pelo (s) Serviço (s) de origem, que circunstancie:

- i) A respectiva relação jurídica de emprego público;
- ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado;
- iii) Atribuição, competência e actividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caracterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respectivo Mapa de Pessoal;
- iv) Tempo de serviço de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo 40.º da LVCR) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho objecto do presente procedimento;

v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respectiva escala, e o período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7 do artigo 113.º da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado;

vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

17 — Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal das 9:00 às 17:30 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Avenida de Guerra Junqueiro, 5180-104 Freixo de Espada à Cinta.

18 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final: Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), valorados de 0 a 20 valores.

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30%.

18.1 — A avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), Formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 30\% \times HA + 30\% \times FP + 30\% \times EP + 10\% \times AD$$

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Aspecto a avaliar: Capacidade de comunicação e de expressão; Capacidade de relacionamento interpessoal; Sentido de organização e capacidade de inovação e Sentido crítico.

18.3 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular ou entrevista profissional de selecção), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a avaliação curricular.

19 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (avaliação curricular ou entrevista profissional de selecção) consideram-se excluídos da valoração final.

20 — Ordenação final dos candidatos — a valoração final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

21 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Antónia da Conceição Meireles Coxito, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Social, que será substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e

Eng. José Carlos Fernandes, Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação.

Vogais suplentes: Sr. Fernando Augusto Pires, Técnico Superior e a Dr.ª Telma Maria Neto Redondo, Técnica Superior.

23 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b)c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a)b)c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Freixo de Espada à Cinta e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-freixoepadacinta.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por ofício registado.

25 — A publicitação da lista unitária de ordenação fina dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público nas instalações do Município de Freixo de Espada à Cinta e disponibilizada na sua página electrónica wwwcm-freixoepadacinta.pt

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e no progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

304557955

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 9202/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do respectivo procedimento concursal e do meu despacho datado de 21 de Março de 2011, será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nélia Sofia Ganhão Nabiça Sucena da Graça, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com remuneração de 485,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional e ao nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3, do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o Juri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal

25 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez, Dr.*

304545659

Aviso n.º 9203/2011

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com os trabalhadores a seguir identificados, nos seguintes termos:

Denúncia de contrato:

Ricardo Miguel Cruz Correia — Professor de Inglês nas Actividades de Enriquecimento Curricular, com vencimento de 338,56 € de acordo com o período normal de trabalho de 8 horas semanais, proporcional ao índice 126 da Tabela de Vencimentos dos Professores e Educadores, com efeitos a 31 de Março de 2011;

4 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez, Dr.*

304545423

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 9204/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologada em 30 de Março do corrente ano, a conclusão com sucesso do período experimental de José Duarte Nunes de Oliva Novo para a carreira/categoria de Técnico Superior — Gestão, na sequência do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, aberto por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 52, de 16 de Março de 2010.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

304548631

Aviso n.º 9205/2011

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 01/04/2011 do corrente ano, com a seguinte trabalhadora:

Cristina Isabel da Costa Correia Cláudio — para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

304548931

Aviso n.º 9206/2011

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior — Gestão — Referência 4/2010, aberto pelo Aviso n.º 5463/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março de 2010, a qual foi homologada por meu despacho datado de 07/04/2011:

1 — Candidatos aprovados:

Susana Oliveira Leitão Marreiros — 16, 14 valores.

Sónia Alexandra Martins Maia Neves — 11, 19 valores.

2 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores na prova escrita de conhecimentos gerais e específicos:

Cláudia Cristina Lapa Patriarca — 6 valores;

Hélia Isabel Nascimento Furtado — 4 valores;

Rui Paulo de Almeida Duarte — 2, 50 valores;

Valter Manuel Sequeira Jacinto — 4, 60 valores.

3 — Candidatos excluídos por falta de comparência à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos:

Daniel Brás Gregório do Carmo;

David Miguel Boto Palminha;

Gisela Tomé Patrício;

Humberto Manuel do Rio Moreno;

Jorge Manuel Coelho Correia;

Maria Inês Teixeira Francisco;

Maria da Silva Bento Pontes;

Marisa Alexandra Figueiras de Azevedo Correia;

Mónica Isabel Rocha Viana Gonçalves;

Nuno Miguel Maria Ribeiro;

Rui Pedro Correia Guia;

Sandra Isabel Matos Borrallho;

Vera Sofia Domingos Avó.

7 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

304560051

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 9207/2011

Para os devidos e legais efeitos faz-se público que, homologuei, em 11 de Março de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental

de Francisco Manuel Correia Teixeira para a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 5581/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010.

14 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Lopes*.

304532503

Aviso n.º 9208/2011

Para os devidos e legais efeitos faz-se público que, homologuei, em 14 de Março de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental de José Carlos de Moura Guedes, para a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 5580/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010.

15 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Lopes*.

304532625

Aviso n.º 9209/2011

Para os devidos e legais efeitos faz-se público que, homologuei, em 14 de Março de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental de Rui Manuel de Sousa da Silva, para a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 5580/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 53, de 17 de Março de 2010.

15 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Lopes*.

304532658

MUNICÍPIO DE LOURES**Declaração de rectificação n.º 736/2011****Rectificação ao aviso n.º 6519/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2011**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por lapso, o aviso mencionado em epígrafe saiu com uma inexactidão, pelo que onde se lê «a designação dos seguintes técnicos superiores como chefes das equipas multidisciplinares, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2010» deve ler-se «a designação dos seguintes técnicos superiores como chefes das equipas multidisciplinares, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2011».

17 de Março de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Director do Departamento, *Carlos Santos*.

304534991

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO**Aviso n.º 9210/2011****Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo**

Dr.ª Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, torna público que foi deliberado, em Reunião de Câmara Municipal de 8 de Abril de 2011, aprovar a alteração do limite do Plano de Pormenor da Área Envolvente à Estação do Corvo e respectivos Termos de Referência, mantendo-se todos os pressupostos do procedimento anteriormente aprovado.

Promove-se assim novamente a participação preventiva prevista no n.º 2 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção, publicada através do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que decorrerá por um período de 15 dias úteis, contados a partir 5.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Para efeitos de participação preventiva, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deste Plano. Estas deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, remetidas pelo correio, entregues na Secretaria desta Câmara Municipal ou via Internet através do e-mail: camara@cm-mirandadocorvo.pt.

Durante aquele período os interessados poderão consultar os termos de referência, na Repartição Administrativa, durante as horas de expediente, todos os dias úteis, e na respectiva página da Internet www.cm-mirandadocorvo.pt.

Quaisquer informações ou esclarecimentos que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o referido horário de expediente.

11 de Abril de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

204569295

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 9211/2011**

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se pública a alteração do mapa de pessoal para o ano de 2011, aprovada pela Assembleia Municipal de Miranda do Douro, na sua sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2011, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro, por deliberação tomada na sua reunião de 18 de Fevereiro de 2011.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.*

204572218

Despacho n.º 6479/2011

Para os devidos efeitos torna-se pública nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Estrutura Orgânica do Município de Miranda do Douro, aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Dezembro de 2010, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 13 de Dezembro de 2010. Assim, a Câmara Municipal de Miranda do Douro propôs e a Assembleia Municipal de Miranda do Douro deliberou o seguinte: A aprovação do modelo de estrutura orgânica hierarquizada com o número máximo de quatro unidades orgânicas flexíveis e seis subunidades orgânicas.

22 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.*

204572112

MUNICÍPIO DE NISA**Aviso n.º 9212/2011****Conclusão de períodos experimentais na sequência da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, concluíram com sucesso os respectivos períodos experimentais, os seguintes trabalhadores:

Helena Sofia Melato Ribeiro — carreira/categoria de Assistente Operacional;

Iva Raquel de Jesus Alfaia — carreira/categoria de Assistente Operacional;

Ivo da Graça Pimpão Semedo — carreira/categoria de Assistente Operacional;

João Ricardo Maia Catarino — carreira/categoria de Assistente Operacional;

Márcia da Conceição Cardoso Lopes — carreira/categoria de Assistente Operacional.

25 de Março de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

304526712

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**Aviso n.º 9213/2011**

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Óbidos, torna público, que por deliberação da

Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 06 de Abril de 2011 em conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público a Proposta de Regulamento para atribuição de tarifas sociais no serviço de consumo de água, saneamento e resíduos, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República*.

As observações tidas por convenientes deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e endereçadas à Câmara Municipal de Óbidos — Largo de São Pedro — 2510-086 Óbidos ou entregues directamente na Secção Central desta Câmara Municipal, durante o período de expediente.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social

Regulamento para atribuição de tarifas sociais no serviço de consumo de água, saneamento e resíduos

Preâmbulo

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, bem como a Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, atribuem às autarquias locais competências relativas à acção social, designadamente a participação em cooperação com as instituições de solidariedade social, em domínios não abrangidos pela administração central, através da execução de programas, projectos e medidas de intervenção social de âmbito municipal, promotoras de combate à pobreza e exclusão social pela via do fomento da reinserção e inclusão sociais.

No contexto de uma estratégia de desenvolvimento sustentável, torna-se fundamental criar instrumentos que permitam ao Município intervir de forma a minimizar carências e vulnerabilidades específicas junto de determinadas faixas da população do seu concelho, facilitando-lhes o acesso a recursos, bens e serviços com o objectivo do incremento da qualidade de vida em Óbidos.

Neste regulamento ficam definidas as condições para atribuição de tarifas sociais nos serviços de consumo de água, saneamento e resíduos a dois públicos-alvo distintos: agregados familiares desfavorecidos residentes no Concelho de Óbidos.

Pretende-se que este instrumento possa contribuir activamente para atenuar as consequências da diminuição dos rendimentos dos agregados familiares actuando, por consequência, no reforço da coesão social no Concelho.

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição Portuguesa, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, nas alíneas *c*) do n.º 4 e alínea *a*) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o estabelecido nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito geográfico

1 — O presente regulamento visa definir as condições de acesso para atribuição de tarifas sociais nos consumos de água, saneamento e resíduos sólidos a agregados familiares em situação de desemprego, residentes no Concelho de Óbidos.

2 — As reduções a conceder incidem sobre os valores constantes na tabela de Taxas em vigor no Município ou em regulamento aplicável, à data da tomada de decisão.

Artigo 3.º

Definição de Conceitos

Para efeitos do presente regulamento considera-se:

1 — Agregado familiar — o conjunto de pessoas que habitam com o requerente em comunhão de mesa e habitação, ligados por laços de parentesco, casamento, união de facto, afinidade e adopção, coabitação ou outras situações similares.

2 — Agregado familiar em situação de desemprego — conjunto de pessoas que habitam com o requerente conforme definido no ponto 1 do presente artigo e em que pelo menos um dos membros em idade activa se encontra em situação de desemprego.

3 — Desemprego de longa duração — considera-se em situação de desemprego de longa duração o munícipe que se encontra desempregado e inscrito no Centro de Emprego da sua área de residência há 12 ou mais meses consecutivos.

4 — Desemprego de curta duração — considera-se em situação de desemprego de curta duração o munícipe que se encontra desempregado e inscrito no Centro de Emprego da sua área de residência há menos de 12 meses.

Artigo 4.º

Destinatários

As reduções de taxas previstas no presente regulamento destinam-se a agregados familiares ou cidadãos nacionais ou equiparados nos termos legais que residam com carácter de permanência, que se encontrem recenseados há, pelo menos, 12 meses no concelho de Óbidos e se encontrem em situação de desemprego.

Artigo 5.º

Condições de Acesso

1 — Podem requerer a aplicação das taxas sociais previstas neste Regulamento os munícipes que reúnam as condições de destinatários conforme definido no presente regulamento, e cujo rendimento mensal “per capita” seja igual ou inferior a metade salário mínimo nacional em vigor à data da decisão do processo.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, o cálculo do rendimento mensal “per capita” do agregado familiar é efectuado de acordo com a aplicação do seguinte método: somatório de todos os salários, aposentações e rendimentos a dividir pelo número total de indivíduos pertencentes ao agregado familiar em questão.

Artigo 6.º

Documentos Habilitantes

No âmbito do presente documento, os documentos habilitantes são os seguintes:

1 — Declaração da composição do agregado familiar emitida pela Junta de Freguesia da área de residência do requerente;

2 — Comprovativos dos rendimentos do agregado familiar, nas situações aplicáveis;

3 — Certidão emitida pelo serviço de finanças que ateste quais os bens móveis e imóveis existentes em nome de cada um dos elementos do agregado familiar, nas situações aplicáveis.

Artigo 7.º

Instrução do Processo

1 — O requerimento para atribuição de tarifa social é formalizado por meio do preenchimento de formulário (constante do Anexo I ao presente regulamento) a disponibilizar nos serviços sociais da Câmara Municipal, nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho e ainda em formato electrónico no portal do Município de Óbidos.

2 — Em conjunto com o requerimento devidamente preenchido deverão ser entregues os documentos necessários à instrução do processo, conforme no artigo relativo aos documentos habilitantes.

Artigo 8.º

Análise e Decisão do Processo

1 — Após a entrada do requerimento nos serviços municipais e encontrando-se reunida toda a documentação exigida no presente regulamento para a análise do mesmo, são realizadas as diligências necessárias, designadamente realização de entrevista individual e ou visita domiciliária sempre que tal se mostre necessário para a correcta elaboração do competente relatório social, que vai determinar o deferimento ou indeferimento do requerimento apresentado, no prazo de 20 dias.

2 — A contagem do prazo referido no número anterior suspende-se quando forem solicitados ao requerente esclarecimentos por escrito ou a apresentação de outra documentação considerada necessária para a elaboração do relatório social.

3 — Todos os requerentes serão notificados por escrito da decisão que recair sobre o seu processo, acompanhada dos respectivos fundamentos.

Artigo 9.º

Crítérios de Ponderação

Desempregados de Longa Duração, cujo rendimento mensal “per capita” seja igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional (SMN) em vigor e sem bens móveis ou imóveis registados a seu favor nas finanças em que, pelo menos um dos elementos do agregado familiar se encontre nesta situação e desempregados de Curta Duração, cujo rendimento mensal “per capita” seja igual ou inferior a 50% do SMN em vigor e sem bens móveis ou imóveis registados a seu favor nas finanças, desde que ambos se encontrem em situação de desemprego.

Tabela de Atribuição de Taxas Sociais

Valor do rendimento mensal “per capita”	Percentagem da redução a atribuir
> ou = a 50% do SMN.	30%
Entre 40 a 49,9% do SMN.	35%
Entre 30 e 39,9% do SMN.	40%
< que 30% do SMN.	60%

Artigo 11.º

Aplicação e Duração das Taxas Sociais

1 — As taxas sociais previstas no âmbito deste regulamento serão aplicáveis apenas ao contador de água afecto à residência permanente do agregado familiar requerente.

2 — A atribuição das mesmas é concedida por um período de 12 meses, tornando-se necessária a apresentação de novo requerimento, nos termos definidos no presente regulamento, no período subsequente.

Artigo 12.º

Cessação e Devolução de Apoios

1 — O Município pode cessar a atribuição do benefício ou mesmo exigir a reposição do valor diferencial entre a taxa social atribuída e o real valor do serviço prestado (valor constante na Tabela de Taxas do Município ou em Regulamento específico), sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente para o beneficiário, sempre que seja verificada qualquer uma das seguintes situações:

- Prestação de falsas declarações por parte do requerente;
- Alteração substancial da situação económica, aplicável apenas nos casos de atribuição de tarifa social com base no critério do desfavorecimento económico definida no artigo relativo aos critérios de ponderação em situação de desemprego;
- Alteração de outras condições regulamentares que lhe concedem o direito ao benefício.

2 — O desconhecimento do teor do presente regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

Disposições finais

Artigo 13.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências previstas no presente Regulamento podem ser:

- Delegadas no Presidente, podendo subdelegar em Vereador, se concedidas à Câmara Municipal;
- Delegadas em Vereador, podendo subdelegar em dirigente autárquico, caso exista, ou em responsável para o efeito nomeado, se concedidas ao Presidente da Câmara Municipal.
- Das decisões tomadas ao abrigo de delegação ou subdelegação de competências cabe recurso para o delegante ou subdelegante.

Artigo 14.º

Dúvidas, Erros e Omissões

As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal, havendo lugar a recurso da mesma para a Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Revogações

São revogadas todas as normas e regulamentos autárquicos que antecederem e contrariem o presente Regulamento.

Artigo 16.º

Entrada em Vigor

1 — O presente Regulamento carece de aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal e entra em vigor no 5.º dia seguinte (contados continuamente) à sua aprovação pelo órgão deliberativo do Município.

2 — A sua publicitação será feita pelas seguintes formas:

- Por Edital a afixar nos lugares habituais, designadamente Juntas de Freguesia e Câmara Municipal;
- Inserção na página electrónica do Município;
- Afixação nas instalações às quais se destina.

ANEXO I

Requerimento para Atribuição de Tarifa Social nos Serviços de Consumo de água, saneamento e resíduos

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Óbidos

(nome completo) _____, contribuinte nº _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte nº _____, válido até _____, com residência em _____, código postal _____ - _____, freguesia de _____, vem requerer a V.

Exa. atribuição de tarifa social nos serviços de consumo de água, saneamento e resíduos uma vez que se encontra na situação prevista no Regulamento.

O Requerente,

(assinatura conforme documento de identificação apresentado)

Junto os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão, bilhete de identidade, cédula de nascimento ou passaporte; número de contribuinte, cartão de eleitor e cartão de beneficiário da segurança social de todos os elementos do agregado familiar.
- Comprovativo de residência no concelho de Óbidos há pelo menos um ano de cada um dos elementos do agregado familiar, nos casos de cidadãos estrangeiros.
- Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelo requerente e restantes membros do agregado familiar — recibos de vencimento, pensões, rendimento social de inserção e receitas similares.
- Declaração a emitir pela Junta de Freguesia da residência do requerente que comprove o recenseamento e a residência com carácter de permanência no concelho de Óbidos há pelo menos um ano.
- Declaração comprovativa da situação de desemprego, caso se aplique e respectiva inscrição actualizada no Instituto de Emprego e Formação Profissional.
- Declaração emitida pelo Serviço de Finanças relativa à existência/inexistência de bens móveis ou imóveis inscritos em nome do requerente e restantes elementos do agregado familiar.

7 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

204570436

Aviso n.º 9214/2011

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Óbidos, torna público, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 06 de Abril de 2011 em conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público a Proposta de Regulamento Geral de Utilização de Instalações Municipais para Fins Diversos, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República*.

As observações tidas por convenientes deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e endereçadas à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos ou entregues directamente na Secção Central desta Câmara Municipal, durante o período de expediente.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

Regulamento Geral de Utilização de Instalações Municipais para Fins Diversos

Preâmbulo

O Município é proprietário de diversos espaços de índole cultural, educativa, desportiva, lúdica e outras, nos quais a Câmara Municipal desenvolve, de forma regular, iniciativas variadas, no âmbito da execução dos seus planos de actividades.

Contudo, esses espaços, não obstante terem sido especialmente concebidos para determinados tipos de uso que se encontram, em regra, já regulados, são susceptíveis de acolher a realização de iniciativas menos convencionais, tendo em conta a sua finalidade principal, que cumprirá ao Município, verificado o seu interesse, disponibilizar à Comunidade em termos e condições que pode e deve igualmente regulamentar.

De entre essas iniciativas avultam, pela dimensão da sua procura, que tem vindo a aumentar de forma relevante nos últimos tempos, a realização de reuniões, conferências, exposições, colóquios, variadas manifestações de natureza social, cultural ou desportiva.

Nessa medida, olhando ainda à utilidade deste tipo de realizações para uma maior dinamização e usufruto dos espaços em causa, visando uma maior rentabilização dos recursos municipais, o presente Regulamento define as regras para a realização e organização de eventos e actividades lúdicas de índole diversa nos espaços, edifícios e equipamentos propriedade da Autarquia, susceptíveis de utilização individual e ou colectiva, mediante adequada contratualização, em regra, por protocolo.

Pretende-se estipular, de forma clara e objectiva, regras referentes à cedência das instalações do Município a entidades terceiras, criando um sistema que se visa igualitário e universal.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Norma Habilitante

1 — O presente Regulamento disciplina os procedimentos e regras a observar para a organização e a realização de eventos e actividades lúdicas de índole diversa a desenvolver em espaços, edifícios e equipamentos propriedade do Município de Óbidos, susceptíveis de utilização individual ou colectiva.

2 — Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos principais:

a) A promoção da fruição dos espaços culturais, educativos, desportivos e lúdico-pedagógicos, propriedade da Autarquia.

b) Abrir à comunidade estes espaços que, embora criados para funções mais específicas e concretas, podem ter outros usos, de natureza acessória relativamente à sua actividade principal, mas que contribuem para a democratização do uso das instalações municipais envolvendo mais os Municípios no quotidiano da Autarquia e no usufruto de bens que são propriedade comum.

Artigo 3.º

Utentes

1 — São utentes destes espaços todos os Municípios do Concelho de Óbidos.

2 — São, ainda, utentes todas as Entidades, individuais ou colectivas, sediadas ou não no Concelho, que desenvolvam actividades de natureza compatível com os objectivos definidos no presente Regulamento, designadamente Associações de Pais, Clubes Desportivos, Formação, Educação e outros.

Artigo 4.º

Espaços a utilizar

1 — Para além dos usos convencionais, previstos nos respectivos regulamentos de utilização, ou aqueles que constituem a principal

razão da sua construção e funcionamento, poderão ser organizadas e desenvolvidas pelos utentes outras actividades e eventos nos espaços municipais, designadamente no Auditório da Casa da Música, no Complexo Desportivo Municipal, nos Complexos Escolares dos Arcos, do Alvito e do Furadouro e noutros que a Câmara Municipal considere adequados.

2 — Nas áreas exteriores, envolventes dos espaços atrás referidos, que disponham de condições adequadas à pretensão, poderão também desenvolver-se actividades promovidas pelos utentes.

3 — As actividades desenvolvem-se sob supervisão dos trabalhadores municipais responsáveis, afectos ao espaço principal, sempre que o despacho de autorização do pedido o determine.

Artigo 5.º

Actividades a desenvolver

Nos espaços atrás mencionados, poderão realizar-se actividades diversas, designadamente festas de aniversário para crianças, reuniões, conferências, exposições e colóquios, desde que compatíveis com o espaço físico e a respectiva lógica de funcionamento, nomeadamente horário e equipamentos existentes, de acordo com as regras aqui previstas e as condicionantes que o Município venha a definir no acto de autorização da utilização dos espaços e desde que se mostrem cumpridas as obrigações, pecuniárias ou outras, que a essa utilização venham a ser impostas.

CAPÍTULO II

Inscrição, Requerimento e Autorização

Artigo 6.º

Inscrição

a) A utilização das instalações municipais carece de prévia inscrição nos serviços do Município, mediante requerimento, que será objecto de autorização (decisão provisória, que se tornará definitiva após cumprimento das obrigações do requerente, pecuniárias ou outras);

b) O requerimento é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio a fornecer pela Autarquia, com um prazo de antecedência relativamente à data do evento não inferior a 15 dias seguidos;

c) O não cumprimento deste prazo é fundamento para o indeferimento do pedido.

Artigo 7.º

Requerimento

No requerimento constará, obrigatoriamente:

a) O nome, morada ou sede do interessado, em função de se tratar de pessoa singular ou colectiva, bem como o respectivo contacto telefónico e endereço electrónico;

b) A identificação e contactos da pessoa e da entidade responsável pela utilização e manutenção em boas condições do espaço municipal durante a realização da iniciativa que vier a ser autorizada;

c) A data e horário (início e termo) da actividade, que se submete à disponibilidade do espaço pretendido;

d) Descrição suficientemente pormenorizada das actividades pretendidas;

e) Local pretendido para realização das actividades;

f) Número estimado de participantes e respectivos escalões etários.

Artigo 8.º

Autorização

a) A decisão que recair sobre o requerido é competência do Presidente da Câmara Municipal, ou de Vereador em quem este delegue;

b) A eventual aprovação do pedido submete-se à apreciação dos objectivos da pretensão, ao enquadramento do evento solicitado relativamente à instalação, assim como às características e disponibilidade do espaço em causa e dos recursos disponíveis para eventual acompanhamento da actividade;

c) A autorização de uso das instalações principais e dos espaços envolventes depende de depósito da respectiva caução (se exigida) e do pagamento do competente custo aplicável ao pedido (taxas e tarifas), tornando-se definitiva com a sua satisfação;

d) Em caso de pedidos para o mesmo local, coincidentes em dia ou hora, será ponderada a ordem de entrada dos requerimentos, o interesse municipal nas actividades requeridas, e o horário requerido sendo dada prioridade aos pedidos cujos horários de utilização coincidam com o horário normal da instalação;

e) O pedido poderá ainda ser indeferido caso não exista trabalhador da Autarquia disponível para acompanhar as actividades e essa necessidade tenha sido decidida no acto autorizador.

Artigo 9.º

Responsabilidade

a) Os signatários do requerimento, sejam pessoas singulares ou colectivas, são solidariamente responsáveis com os utentes directos por eventuais danos causados nos espaços, edifícios e equipamentos municipais, seja ou não possível identificar o autor dos prejuízos. No requerimento, em espaço próprio, será identificada a pessoa responsável para este fim.

b) O Município não se responsabiliza por qualquer objecto ou valor danificado, perdido ou furtado no interior dos espaços municipais, nem por acidentes pessoais resultantes da imprudência dos utilizadores, ou de qualquer outra causa, sendo que essa responsabilidade é exclusiva dos requerentes organizadores da actividade que deverão contratar adequado contrato de seguro.

c) A Autarquia exercerá o direito de indemnização pelos danos causados, com dolo ou apenas negligência, quer nos equipamentos quer nas instalações municipais. A caução prestada servirá, também, esta finalidade.

CAPÍTULO III

Caução, Marcações, Reservas e Regras de Conduta

Artigo 10.º

Caução

1 — A Câmara Municipal é competente para exigir a prestação de caução, previamente ao uso da instalação pelo requerente, bem como para fixar o seu valor.

2 — A caução garante a indemnização dos prejuízos por danos materiais causados ao Município e o pagamento das coimas a que haja lugar.

3 — A caução, se exigida, será restituída a partir do terceiro dia útil imediatamente a seguir à realização da iniciativa, desde que o trabalhador municipal responsável pela instalação usada ateste, em relatório sumário da actividade, a inexistência de qualquer causa que justifique a sua retenção e utilização para suportar encargos com eventuais danos produzidos durante a respectiva realização. Caso contrário, o funcionário responsável mencionará a verificação de algum dano e uma avaliação sumária do respectivo valor, ficando a caução cativa até ao respectivo apuramento final.

4 — A caução será, ainda, retida caso haja lugar a instauração de processo de contra-ordenação.

Artigo 11.º

Marcações e reservas

1 — No prazo de dois dias úteis após conhecimento do despacho de deferimento provisório do pedido, o interessado torna-o definitivo, procedendo à marcação da actividade e reservando o espaço requerido, com o acto de liquidação das verbas (tarifas e taxas) que forem devidas e com a prestação da caução que venha a ser fixada ao pedido. O não cumprimento, neste prazo, desobriga a Autarquia do dever de manter o despacho inicial provisório que recaiu sobre o pedido.

2 — As eventuais alterações posteriores à marcação das actividades e reservas dos espaços municipais (liquidação de verbas e caução), por iniciativa do requerente, devem ser comunicadas à Câmara Municipal com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência relativamente à data de realização da actividade e submetem-se a nova decisão. Caso este prazo não seja respeitado, as verbas já pagas e a caução prestada poderão ser perdidas a favor do Município, mediante decisão fundamentada nesse sentido do Presidente da Câmara, salvo se ocorrer por causa de força maior imprevisível e não imputável ao requerente e tal seja reconhecido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Regras de conduta

1 — Os utilizadores dos espaços, edifícios e equipamentos municipais, em geral e, em particular, o requerente, estão obrigados a:

a) Cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento e quaisquer outras em vigor no espaço em utilização e contribuir para o bom ambiente nas instalações;

b) Manter em bom estado de conservação e fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;

c) Cumprir o horário autorizado;

d) Indemnizar o Município pelos danos ou perdas que forem da sua responsabilidade, de acordo com o presente Regulamento e a autorização que foi concedida;

e) Acatar as indicações que lhe forem transmitidas pelos trabalhadores da Autarquia, que não contrariem a autorização concedida;

f) Relacionar-se de forma cívica e educada com os outros utilizadores e com os trabalhadores do serviço municipal;

g) Comunicar ao trabalhador do serviço municipal qualquer avaria ou mau funcionamento prévio do equipamento posto à sua disposição, sob pena de lhe ser imputada a responsabilidade pela mesma;

h) Cumprir as adequadas regras de higiene, asseio e respeito, quer no que se refere às instalações, quer no que se refere ao equipamento utilizado quer, ainda, para com os trabalhadores municipais afectos ao serviço e às instalações em uso.

2 — Em todos os espaços municipais, não é permitido:

a) O acesso de cães ou quaisquer outros animais;

b) Transpor vedações ou muros, se existentes;

c) Deitar papéis ou outros detritos fora dos recipientes para tal fim destinados;

d) Usar de linguagem imprópria ou praticar actos que se afastem das normas de boa educação e dos princípios básicos da boa convivência social;

e) Fumar.

3 — A infracção destas regras de conduta é fundamento para a interrupção da actividade, por decisão fundamentada do Presidente da Câmara Municipal e para instauração de processo de contra-ordenação visando o responsável indicado no requerimento, os seus subscritores e, em caso de pessoa colectiva, os membros dos órgãos directivos ou de gestão da entidade.

CAPÍTULO IV

Protocolos, Tarifas e Taxas

Artigo 13.º

Protocolos

1 — Sempre que o Presidente da Câmara Municipal o determine, a utilização das instalações é precedida de celebração de protocolo, outorgado pela Entidade requerente e pela CMO, nele se podendo definir condições adicionais de acesso e usufruto.

2 — Quando o requerente for pessoa colectiva deve, por norma, ser elaborado protocolo.

3 — Os protocolos de utilização das instalações municipais poderão ser denunciados pelo Município, mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal, quando se verificarem, designadamente, as seguintes situações:

a) Não pagamento das tarifas/taxas de utilização devidas;

b) Danos produzidos nas instalações ou em quaisquer materiais nelas integrados, provocados por deficiente ou negligente utilização, desde que não financeiramente cobertos pela entidade cessionária;

c) Utilização para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização;

d) Utilização por entidades ou utentes estranhos aos que foram autorizados;

e) Desrespeito reiterado pelos utilizadores da entidade requerente das regras de disciplina e de conduta previstas no presente Regulamento e nos específicos aplicáveis à instalação em causa.

Artigo 14.º

Tarifas e taxas

1 — A utilização dos espaços, edifícios e equipamentos municipais para os fins previstos no presente Regulamento implica o prévio pagamento de um custo de utilização (tarifas/taxas). As tarifas/taxas constam das Tabelas em vigor no Município ou de Regulamento próprio.

2 — As tarifas/taxas a liquidar, são função de:

a) Custos associados a consumo de água, electricidade, gás considerando a natureza do evento, do horário utilizado e do número de utentes da actividade;

b) Custos relativos e iguais ao valor do pagamento de horas extraordinárias devidas a trabalhadores da Autarquia que venham a ser destacados para acompanhamento da actividade nas situações que a elas haja lugar, acrescendo aos valores constantes da Tabela de Taxas.

3 — A Câmara Municipal é competente para, fundamentadamente, isentar ou reduzir as tarifas/taxas aplicáveis. São fundamentos para a

redução ou isenção das tarifas/taxas devidas, designadamente o exercício das competências municipais de apoio a extractos sociais desfavorecidos ou dependentes, o apoio a Instituições do Concelho sem fins lucrativos legalmente constituídas e as acções ou eventos considerados de interesse municipal relevante.

4 — Cada instalação municipal individualmente considerada prevista ou não neste Regulamento poderá possuir regulamentação própria, a aprovar pela Câmara Municipal, que define as condições particulares aplicáveis a essa mesma instalação, designadamente as relativas à Casa da Música, aos Complexos Escolares dos Arcos, Furadouro e Alvito, ao Complexo Desportivo Municipal ou outras, submetendo-se às presentes regras gerais.

CAPÍTULO V

Fiscalização, Contra-ordenações, Penalidades

Artigo 15.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das normas do presente Regulamento e das condições de utilização específicas, previstas na autorização concedida ao pedido, incumbe aos trabalhadores do Município de Óbidos em serviço nas instalações em causa e a quaisquer outras autoridades a quem, por norma legal aplicável, seja dada essa competência.

Artigo 16.º

Contra-ordenações

1 — O incumprimento das disposições aplicáveis à autorização concedida, designadamente das regras de conduta previstas no presente Regulamento, constitui contra-ordenação punível com coima graduada entre os 50,00 euros e os 250,00 euros.

2 — A negligência é punível.

3 — Não havendo danos materiais, se a infracção for considerada menor e, tratando-se da primeira, poderá haver lugar a mera admoestação.

4 — A decisão sobre a instauração do processo de contra-ordenação, aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara, sendo delegável e subdelegável, nos termos da lei e do presente regulamento.

Artigo 17.º

Coimas

1 — O produto das coimas constitui receita da Câmara Municipal de Óbidos.

2 — O requerente individual ou os membros da Direcção, ou órgão similar, tratando-se de pessoa colectiva, respondem pessoalmente pelo pagamento da coima e da indemnização que ao caso couber, na inexistência de caução ou se, esgotada a caução, esta se revelar insuficiente.

3 — Para além da coima poderão ser aplicadas ao infractor, individual ou colectivo, as seguintes sanções acessórias:

a) Indemnização do Município da verba necessária para reparação dos danos causados. Não ocorrendo o pagamento, a caução prestada reverte para o Município até ao montante apurado da indemnização. Se for insuficiente e não ocorrer o pagamento em falta, há lugar a cobrança coerciva.

b) Interdição de utilização das instalações municipais por um período máximo de 2 anos contados da data da notificação da decisão condenatória.

Artigo 18.º

Medida da Coima

1 — A determinação da medida da coima far-se-á em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação.

2 — Sem prejuízo do disposto no regime jurídico do Ilícito de Mera Ordenação Social e dentro da moldura abstractamente aplicável, a coima deve exceder o benefício económico que o agente retirou da prática da contra-ordenação, se não existirem outros meios de o eliminar.

Artigo 19.º

Penalidades

A Câmara Municipal é competente para, fundamentadamente e na sequência de processo de contra-ordenação, restringir o acesso às insta-

lações a Entidades individuais ou colectivas. Desta decisão cabe recurso para a Assembleia Municipal.

Artigo 20.º

Omissões de Âmbito Contra-ordenacional

Em matéria contra-ordenacional aplicar-se-á o regime previsto no Ilícito de Mera Ordenação Social, previsto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, em tudo quanto se encontrar omissivo no presente Regulamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 21.º

Incumprimento da Autarquia

1 — Se, após o deferimento do pedido, por motivos imprevistos e razões de interesse público fundamentadas, a Autarquia proceder, por sua iniciativa, ao cancelamento do pedido ou à interrupção das actividades autorizadas, haverá lugar à devolução das verbas já pagas na proporção das não utilizadas, sem direito a qualquer outra indemnização ou restituição.

2 — A caução será restituída após verificação da sua dispensabilidade.

Artigo 22.º

Sugestões

Tendo em vista a melhor colaboração com a Autarquia, os utentes poderão formular sugestões, no sentido de contribuir para a melhoria do serviço e auxiliar na resolução de problemas, utilizando os locais próprios existentes na instalação.

Artigo 23.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências previstas no presente Regulamento podem ser:

1 — Delegadas no Presidente, podendo subdelegar em Vereador, se concedidas à Câmara Municipal;

2 — Delegadas em Vereador, podendo subdelegar em dirigente autárquico, caso exista, ou em responsável para o efeito nomeado, se concedidas ao Presidente da Câmara Municipal.

3 — As isenções e reduções de tarifas e taxas são competências não delegáveis da Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Dúvidas, Erros e Omissões

As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento, que não sejam resolvidas em Regulamento específico da instalação que ao caso concreto couber, serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal, havendo lugar a recurso da mesma para a Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Revogações

São revogadas todas as normas e regulamentos autárquicos que antecedem e contrariem o presente Regulamento.

Artigo 26.º

Entrada em Vigor

1 — O presente Regulamento carece de aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal e entra em vigor no 5.º dia seguinte (contados continuamente) à sua aprovação pelo órgão deliberativo do Município.

2 — A sua publicitação será feita pelas seguintes formas:

a) Por Edital a afixar nos lugares habituais, designadamente Juntas de Freguesia e Câmara Municipal;

b) Inserção na página electrónica do Município;

c) Afixação nas instalações às quais se destina.

7 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 9215/2011**

Faz-se público nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de quatro lugares de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática (carreira não revista), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, concluíram com sucesso o período experimental de seis meses, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, aplicável por força do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e no artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que celebraram com este Município em 1 de Agosto de 2010, os trabalhadores Vasco Manuel Lopes Folgado, Luís Manuel de Freitas Fernandes e Hugo Alexandre de Jesus Afonso, em 19 de Fevereiro de 2011, em 1 de Fevereiro de 2011 e 18 de Fevereiro de 2011, respectivamente, ficando posicionados a partir destas datas no escalão 1, índice 332, nos termos do Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 25 de Março.

4 de Abril de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

304545618

MUNICÍPIO DE PENEDONO**Aviso n.º 9216/2011**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Penedono, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de Outubro de 2010.

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final (valores)
1.º	Ricardo Alberto Lopes Marinho	14,06

A lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23 de Março de 2011, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica em www.cm-penedono.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso Hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Março de 2011. — O Presidente do Júri, *Nelson António Teles Sêco*.

304540117

MUNICÍPIO DE PINHEL**Aviso n.º 9217/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público com o seguinte trabalhador:

João Clemente Egipto Grazina, com a categoria de Assistente Operacional, com a 2.ª posição remuneratória e 2.º nível remuneratório, com a remuneração de 532,08€, desligado do serviço em 18 de Fevereiro de 2011;

5.04.2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Luís Monteiro Ruas*.

304547513

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 9218/2011**

Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no GAM — Gabinete de Apoio ao Município, e disponível em www.cm-pontedelima.pt, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior Generalista (Gestão), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2010.

7 de Abril de 2011. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Alexandra Maria Pinheiro de Matos Pereira Esteves*.

304558798

Aviso n.º 9219/2011

Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no GAM — Gabinete de Apoio ao Município, e disponível em www.cm-pontedelima.pt, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior — Economia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2010.

7 de Abril de 2011. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Alexandra Maria Pinheiro de Matos Pereira Esteves*.

304558587

Aviso n.º 9220/2011

Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no GAM — Gabinete de Apoio ao Município, e disponível em www.cm-pontedelima.pt, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior Generalista (Ciência da Informação), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2010.

7 de Abril de 2011. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Alexandra Maria Pinheiro de Matos Pereira Esteves*.

304558651

Declaração de rectificação n.º 737/2011

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, procede à rectificação do aviso n.º 7133/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2011, nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aviso para procedimento concursal para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de oito postos de trabalho de assistente operacional, relativamente ao número de candidatos que passam à aplicação dos métodos de selecção.

Assim, onde se lê «Provas com carácter eliminatório, passando ao método de selecção seguinte os primeiros 20 (vinte) classificados» deve ler-se «Provas com carácter eliminatório, passando ao método de selecção seguinte os primeiros 100 classificados».

1 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

304548015

Declaração de rectificação n.º 738/2011

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, procede à rectificação do aviso n.º 7134/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2011, nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aviso para procedimento concursal para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de nove postos de trabalho de assistente técnico, relativamente ao número de candidatos que passam à aplicação dos métodos de selecção.

Assim, onde se lê «[p]rovas com carácter eliminatório, passando ao método de selecção seguinte os primeiros 10 (dez) classificados» deve ler-se «[p]rovas com carácter eliminatório, passando ao método de selecção seguinte os primeiros 20 classificados».

1 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

304548072

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 9221/2011****Discussão Pública**Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2005
Bouça — Lanhoso — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos dos disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objectivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote n.º 31, sito em Bouça, freguesia de Lanhoso, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Silvas & Soares, L.ª, contribuinte n.º 507442954, com sede na Avenida da República, 346, Escritório n.º 4 — 1.º Piso, 4830-513 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

3 de Março de 2011 — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

304419899

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso n.º 9222/2011**

José Macedo Vieira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público que a Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim aprovou, em reunião extraordinária realizada em 31 de Março de 2011, a proposta da alteração ao Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua última redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a alteração ao Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim, incluindo o regulamento, a planta de zonamento, a planta de condicionantes, a planta de orientação executória e a planta do património.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. José Macedo Vieira*.

João Oliveira da Costa, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim, declara que, na reunião extraordinária da Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim, realizada em 31 de Março de 2011, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua última redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, foi deliberado aprovar a proposta da alteração do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim.

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente Declaração que vai ser por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Assembleia.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. João Oliveira da Costa*.

Os artigos 4.º, 15.º, 18.º, 20.º, 35.º, 39.º, 42.º, 45.º, 47.º, 49.º, 52.º, 57.º, 58.º, 64.º, 65.º, 67.º, 76.º, 78.º, 80.º a 84.º, 88.º a 102.º, 104.º, 106.º e 107.º do regulamento do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim,

ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2006, de 27 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- a) «Índice bruto de construção» o quociente entre a ABC e a área do Plano a que esta se reporta;
- b)
- c)
- d)
- e)
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 — Os tipos de obra são os considerados e definidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção actual:
- a) (Revogada.)
- b) (Revogada.)
- c) (Revogada.)
- d) (Revogada.)
- e) (Revogada.)
- f) (Revogada.)
- g) (Revogada.)
- h) (Revogada.)
- i) (Revogada.)

Artigo 15.º

[...]

Regem-se pela legislação aplicável as servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso do solo seguidamente identificadas e que constam da planta de condicionantes:

- a) Domínio hídrico
- b)
- c)
- d) Imóveis classificados;
- e) (Revogada.)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- m) (Revogada.)
- n)
- o)
- p) Zona vulnerável n.º 1.

Artigo 18.º

[...]

A faixa contígua ao IC1 fica sujeita aos seguintes condicionalismos:

- a) (Revogada.)
- b) Deve ser elaborado, pela EP, SA, um plano de monitorização e redução de ruído.

Artigo 20.º

[...]

- 1 — (Revogado.)
- 2 —

Artigo 35.º

[...]

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) O projecto do parque deve articular-se com o da via colectora, com o da «cidade desportiva» (E14), através de modelação do terreno que atenua o impacto da via e assegure passagens pedonais de nível, bem como com o projecto do E17.

- 2 —
- 3 —
- 4 —

5 —
 6 — O verde de protecção ao IC1, correspondente à zona non aedificandi definida pela servidão administrativa do IC1, está sujeito às seguintes regras:

- a)
- b)

Artigo 39.º

[...]

Para cada uma das zonas de equipamento, são definidos, de forma indicativa, podendo verificar-se alterações devidamente justificadas em função do desenvolvimento da cidade, os seguintes programas de utilização:

- a)
- b) E2 — área a afectar a reserva de equipamentos; a ser edificada, o índice líquido de construção deve ser $\leq 0,3$;
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- m)
- n)
- o) E14 — área a afectar a grande complexo desportivo («cidade desportiva»), integrando, para além do estádio desportivo municipal, outros equipamentos desportivos (públicos e privados), designadamente as novas instalações do Varzim Sport Clube e Clube Desportivo da Póvoa; pode incluir, junto à via colectora, funções complementares (terciárias ou de alojamento);
- p)
- q)
- r) E17 — área a afectar a Parque de Estacionamento e equipamento de apoio (no remate da zona HC1), podendo incluir posto de recepção e atendimento, aluguer de bicicletas e estabelecimento de restauração e ou bebidas;
- s)
- t)
- u)
- v)
- x)
- z)
- aa)
- bb)
- cc)
- dd)
- ee)
- ff)
- gg)
- hh)
- ii)
- jj)
- ll)
- mm)
- nn)
- oo)
- pp)
- qq)
- rr)
- ss)
- tt)
- uu)
- vv)
- xx)
- zz)
- aaa)
- bbb)
- ccc)
- ddd)
- eee)
- fff)
- ggg)
- hhh) E54 — área afecta aos equipamentos do Varzim Sport Clube, Clube Desportivo da Póvoa e Praça de Touros; em resultado do Plano de Pormenor da Zona E54, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, através do Aviso n.º 18087/2009, de 14 de Outubro, os equipamentos dos dois clubes, no âmbito do processo de renovação urbana previsto, serão transferidos para a «cidade desportiva» (E14);

- iii) E55 — área afecta ao Centro Social de Aver-o-Mar, integrando Jardim de Infância, Creche, ATL e Lar de Idosos;
- jjj) E56 — área afecta ao Centro Empresarial Agros; conjunto edificado de diversos blocos de serviços funcionalmente autónomos mas com gestão integrada, envolvido por amplos espaços verdes;
- lll) E57 — área afecta a equipamento de carácter turístico, designadamente do sector hoteleiro; está sujeita às seguintes regras:

Número de pisos acima da cota de soleira: ≤ 2

Índice bruto de construção: $\leq 0,25$

Índice de implantação: $\leq 0,25$;

- mmm) E58 — área a afectar a equipamentos de carácter social e de apoio à função habitacional;
- nnn) E59 — área afecta ao Auditório de Apoio ao Festival de Música e à Sede Social do Grupo Recreativo Estrela do Bonfim.

Artigo 42.º

[...]

- 1 —
- a)
- b) A construção de novos edificios deve manter uma equilibrada mistura funcional, com o nível do rés-do-chão predominantemente afecto a funções terciárias e, pelo menos 50% dos pisos superiores destinados a habitação, excepto se o edificio, independentemente do uso, constituir uma só unidade funcional;
- c)
- 2 —
- 3 —
- 4 — A zona T4, a integrar em Plano Municipal de Ordenamento do Território, nos termos previstos no artigo 34.º do Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho, está sujeita às seguintes regras:
- a)
- b)
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —
- 11 — A zona T11 é uma área ocupada por uma unidade comercial e rematada por um edificio, de 5 pisos, destinando-se a funções terciárias e habitacionais.
- 12 — A zona T12, correspondente à urbanização da antiga fábrica Quintas & Quintas, SA, pode ser afecta a funções habitacionais e terciárias, estando sujeita às seguintes regras:
- a) Constituição de uma praça ao longo da EN 13, entre a Rua Serpa Pinto e a Basílica do Sagrado Coração de Jesus, cuja presença deve ser sublinhada;
- b) Construção de parque de estacionamento subterrâneo;
- c) Edificio de 6 a 8 pisos acima do solo, conformando a praça;
- d) Índice bruto de construção: $\leq 1,73$;
- e) Índice de implantação: 0,40.
- 13 —
- 14 —
- 15 — (Revogado.)
- 16 —
- a) Quarteirão com edificação em banda com altura máxima de 5 pisos, com funções terciárias no rés-do-chão do edificado;
- b)
- c) Índice bruto de construção $\leq 1,2$.
- 17 —
- a) Banda predominantemente contínua, com altura máxima de 5 pisos, com funções terciárias no rés-do-chão do edificado;
- b)
- c) Índice bruto de construção $\leq 1,2$.
- 18 —
- 19 —
- 20 —
- 21 —
- 22 —
- 23 — (Revogado.)

- 24 —
- 25 —
- 26 —
- 27 —
- 28 —
- 29 —
- 30 —
- 31 —

Artigo 45.º

[...]

1 — As zonas AE destinam-se a indústrias do tipo 2 e 3, a equipamentos de apoio à indústria, a armazéns, a grandes superfícies comerciais, comércio retalhista, serviços e escritórios, podendo ainda destinar-se parcialmente a habitação se tal for previsto em estudo urbanístico abrangendo a totalidade da área de intervenção e a respectiva ABC não ultrapasse 20% do total.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —

Artigo 47.º

[...]

1 —

2 — A fim de evitar uma excessiva monofuncionalidade, estas áreas podem e devem incluir outros usos (nomeadamente equipamentos, funções terciárias e indústria do tipo 3), desde que os mesmos se mostrem compatíveis com a habitação e se insiram nas condições de habitabilidade das respectivas zonas.

Artigo 49.º

[...]

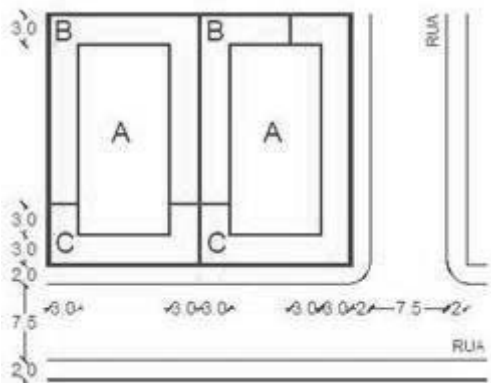
- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d) Zonas habitacionais não tipificadas, H11 a H22, que devem obedecer a regras singulares, estabelecidas para cada uma.

Artigo 52.º

[...]

As zonas HE1 estão sujeitas às seguintes regras:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- l) Número de pisos e implantação dos edifícios, conforme desenho e regras seguintes, salvo em projectos de execução assegurada que abranjam a totalidade de um troço de rua (entre cruzamentos e de um ou de ambos os lados), caso em que será admitida qualquer solução unitária que respeite o disposto no artigo 58.º (cotas em metros):



A área C não pode ser edificada;
 Os alinhamentos de A fronteiros aos arruamentos devem ser respeitados;
 Na área A não pode ocorrer edificação com mais de 2 pisos;
 Na área B não pode ocorrer edificação com mais de 1 piso; nesta área, a existir edificação, todos os seus vãos devem virar-se para o interior do lote e a sua cobertura não pode ultrapassar, em nenhum ponto, os 4 m de altura.

- m)
- n)

Artigo 57.º

[...]

As zonas HE6 estão sujeitas às seguintes regras:

- a)
- b)
- c) Edifícios isolados, com o máximo de 8 pisos, a implantar entre a via a criar e a Avenida 25 de Abril, rodeados por espaço público; do outro lado da via a criar, banda contínua, com o máximo de 3 pisos;
- d) O estacionamento público envolvente aos edifícios isolados deve localizar-se em bolsas de desenho regular e muito arborizadas; o destinado à banda contínua deve localizar-se ao longo da via;
- e)
- f)
- g)
- h) Cada edifício ou conjunto de edifícios deve dispor de estacionamento em cave; no caso dos edifícios isolados, o limite do estacionamento pode passar o dos edifícios, mas a respectiva cota de cobertura não pode ultrapassar a do espaço público envolvente.

Artigo 58.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b) O espaço público (vias, estacionamento e zonas livres) deve ser melhorado e, sempre que necessário, redimensionado, devendo a operação urbanística articular-se e subordinar-se à necessidade desse redimensionamento;
- c)
- d)
- e)

Artigo 64.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b) Nos locais menos edificados e infra-estruturados, que impliquem a prévia estruturação da zona, as soluções a adoptar devem ser de edificação em banda contínua, formatando ruas e praças;
- c) Nos locais mais edificados, ou seja, com estrutura urbana definida, as soluções devem respeitar e ou procurar articular as preexistências e colmatar eventuais carências ou indefinições relativas ao espaço público.
- 3 — Nos locais menos edificados e infra-estruturados, que impliquem a prévia estruturação da zona, são aplicáveis as seguintes regras:

- a)
- b) Número de pisos: 2 a 3;
- c)

4 — Nos locais mais edificados, ou seja, com estrutura urbana definida, são aplicáveis as regras do artigo 58.º

Artigo 65.º

[...]

- 1 —
- a)
- b) Edifícios implantados paralelamente à via, com o alinhamento mais frequente da frente edificada em cada um dos lados de cada troço de arruamento em que se inserem;
- c) Cércea não superior à altura da fachada mais frequente da frente edificada, em cada um dos lados de cada um dos troços do arruamento em que se inserem.

- 2 —
- 3 —

4 —

a) Área a edificar com edifícios isolados, paralelos à via de acesso e rodeados por espaço público, de 3 pisos, com frentes entre 40 e 50 m e 15 m de profundidade, podendo atingir 18 m no piso em cave, desde que totalmente enterrada em relação à cota da via pública e abrangendo apenas a área do logradouro posterior (voltada para a Avenida do Mar);

b)

c) A área do lote corresponde à área máxima passível de ocupação pelo edifício (incluindo cave);

d) O muro de vedação do logradouro posterior deverá ter acabamento exterior em pedra não polida, com altura máxima de 1,20 m, não podendo ser encimado por qualquer elemento.

5 —

6 —

7 —

8 —

9 —

10 — A zona H20 corresponde à UOPG n.º 6 do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho, devendo ser alvo de um Plano Municipal de Ordenamento do Território no respeito dos parâmetros estabelecidos;

11 — A zona H21 está sujeita às seguintes regras:

a) Bandas contínuas de edificação com frentes voltadas para a Avenida 25 de Abril, intercaladas com amplos espaços verdes;

b) Cércea máxima de 6 pisos acima do solo;

c) Índice bruto de construção: $\leq 1,14$;

d) Índice de implantação: $\leq 0,25$;

e) Uso predominantemente habitacional com possibilidade de terciário no rés-do-chão.

12 — A zona H22 corresponde a uma área de habitação de baixa densidade, respeitando as seguintes regras:

a) Número de pisos acima da cota de soleira: ≤ 2 ;

b) Índice bruto de construção: $\leq 0,25$;

c) Índice de implantação: $\leq 0,25$.

Artigo 67.º

[...]

1 — Os lugares de estacionamento a prever, em função das actividades a instalar, não deve ser inferior aos valores estabelecidos na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

2 — (Revogado.)

3 —

4 —

5 —

6 —

Artigo 76.º

[...]

1 — Na edificação em banda contínua ou geminada é admitida a profundidade de 15 m;

a) (Revogada.)

b) (Revogada.)

2 — Excepcionalmente, pode ser adoptada a profundidade superior dos edifícios preexistentes a que encosta, numa distância de 3 m a 5 m, mas apenas quando esses edifícios preexistentes possuam já as volumetrias e cérceas máximas admitidas por este regulamento.

Artigo 78.º

[...]

Os anexos, que obedecem à definição do artigo 4.º, n.º 6, alínea c), estão sujeitos às seguintes regras:

a)

b)

c)

d) Excepcionalmente, nas zonas terciárias T1 e T2, admite-se a ocupação total do piso do rés-do-chão, desde que destinado exclusivamente ao reforço da capacidade de estacionamento automóvel a que se refere o artigo 67.º

Artigo 80.º

[...]

1 — São fixados para a UOPG n.º 1 (Agro-Velho) e para a UOPG n.º 2 (Avenida 25 de Abril), definidas na planta de orientação executória, os seguintes índices médios de utilização:

a) UOPG n.º 1 (Agro-Velho): 0,7 m² de ABC por cada m² de terreno;

b) UOPG n.º 2 (Avenida 25 de Abril): 0,8 m² de ABC por cada m² de terreno.

2 — (Revogado.)

Artigo 81.º

[...]

1 — A área de cedência média relativa à totalidade da área do PUPV, determinada através do quociente entre o somatório das áreas destinadas à rede viária colectora, estrutura verde e zonas de equipamentos, e a ABC das zonas habitacionais, terciárias e de actividades é igual a 0,50 m² por cada metro quadrado de ABC.

2 — (Revogado.)

Artigo 82.º

[...]

1 —

2 — (Revogado.)

Artigo 83.º

[...]

1 —

2 — Sem prejuízo das disposições legais relativas a destaque de parcela, o licenciamento de obras de construção deve ser precedido de operações de loteamento ou operações com impacte semelhante, como definidas em Regulamento Municipal, e respectivas obras de urbanização, salvo nas situações em que, face a uma parcela que se conforme com as soluções morfotológicas regulamentadas para a zona e face a um espaço público suficiente, seja demonstrada a desnecessidade de transformação da situação fundiária.

3 — Considerado o disposto no n.º 1, a execução de uma dada operação urbanística pode ser condicionado à associação entre proprietários.

4 —

5 —

Artigo 84.º

[...]

1 —

2 —

a) Planos de Pormenor, tal como definidos na legislação que disciplina o regime jurídico dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, incluindo as respectivas modalidades específicas;

b)

c) (Revogada.)

3 —

4 — (Revogado.)

Artigo 88.º

[...]

1 — Esta intervenção estratégica e prioritária, correspondente à UOPG n.º 2 delimitada na planta de orientação executória, obedece ao seguinte programa:

a) Construção de via colectora (Avenida 25 de Abril), alternativa à actual EN 13, numa primeira fase apenas com duas faixas de rodagem;

b)

c)

2 — A intervenção está sujeita às seguintes regras:

a)

b)

c)

Artigo 89.º

[...]

1 —

2 — A intervenção está sujeita às seguintes regras:

a)

b)

Artigo 90.º

[...]

1 —

2 — A intervenção está sujeita às seguintes regras:

- a)
b) Construção adjacente a dinamizar pela CMPV, podendo ocorrer através de operações urbanísticas individuais.

Artigo 91.º

[...]

1 —
2 — A intervenção está sujeita às seguintes regras:

- a)
b)
c)

Artigo 92.º

[...]

1 —
2 — (Revogado.)

Artigo 93.º

[...]

1 —
2 — (Revogado.)

Artigo 94.º

[...]

1 —
2 — A intervenção está sujeita às seguintes regras:

- a)
b)
c) Constituição de uma UOPG para a zona de Agro-Velho (UOPG n.º 1)
d)

3 — Para a UOPG n.º 1 — Agro-Velho referida na alínea c) no número anterior são definidos os seguintes objectivos (constantes do estudo urbanístico, como sugestão em anexo):

- a) Estruturação viária assente no complemento das ligações transversais entre a Rua Gomes de Amorim (EN13) e a Avenida Repatriamento dos Poveiros;
b) Criação de amplos espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva;
c) Delimitação de quarteirões formatados por bandas contínuas de edificações com soluções arquitectónicas de qualidade, em especial no que se refere à natureza dos materiais de revestimento das fachadas confinantes com o espaço público.

Artigo 95.º

[...]

1 —
2 — (Revogado.)

Artigo 96.º

[...]

1 — Esta intervenção estratégica e prioritária obedece ao programa que vier a ser estabelecido no Plano Municipal de Ordenamento do Território previsto no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (UOPG n.º 7) e cuja elaboração deve acolher as regras nele estabelecidas.

- a) (Revogada.)
b) (Revogada.)
c) (Revogada.)

2 — (Revogado.)

Artigo 97.º

[...]

1 —
2 — A intervenção está sujeita às seguintes regras:

- a)
b)
c)
d)

Artigo 98.º

[...]

1 —
2 — (Revogado.)

Artigo 99.º

[...]

1 —
2 — A intervenção está sujeita às seguintes regras:

- a)
b) Dinamização da construção do novo nó no acesso sul ao ICI e correspondente eixo hospital — Aqueduto e urbanizações adjacentes.

Artigo 100.º

[...]

1 —

- a) Áreas a abranger por planos de pormenor ou UOPG's referidas no artigo 80.º;
b) Áreas de grandes equipamentos;
c) Áreas restantes do Plano.
d) (Revogada.)

2 — Os mecanismos perequativos visam cumprir os objectivos expressos no artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actual.

3 —

Artigo 101.º

[...]

1 — Nas áreas a abranger por planos de pormenor ou nas UOPG's referidas no artigo 80.º o mecanismo perequativo reconduz-se às seguintes regras:

- a) É fixado um direito abstracto de construir correspondente à edificabilidade média que é determinada pela construção admitida para o respectivo conjunto de propriedades, por aplicação dos índices e regras urbanísticas estabelecidas pelo plano, conforme previsto no artigo 80.º;
b) O direito concreto de construir resultará dos actos de licenciamento de operações urbanísticas, os quais deverão ser conformes aos índices e parâmetros estabelecidos pelo plano;
c) Os proprietários que, de acordo com as disposições do plano, possam construir acima da edificabilidade média, devem demonstrar ter adquirido o excesso da edificabilidade admitida àqueles que, igualmente nos termos do plano, disponham, na mesma unidade de execução, de um direito concreto de construção inferior à mesma;
d) As transacções efectuadas ao abrigo desta disposição são obrigatoriamente comunicadas à Câmara Municipal e estão sujeitas a inscrição no registo predial;
e) Quando a negociação referida na alínea c) não for possível, os proprietários que, de acordo com as disposições do plano, possam construir acima da edificabilidade média, cedem para o domínio privado do município uma parcela com a possibilidade construtiva em excesso.

2 — (Anterior n.º 5.)

3 — Nas restantes áreas o mecanismo perequativo deve traduzir-se na diferenciação das taxas unitárias por metro quadrado de ABC, em função do maior ou menor índice de construção, conforme regulamento municipal:

- a) (Revogada.)
b) (Revogada.)
c) (Revogada.)
d) (Revogada.)
e) (Revogada.)
f) (Revogada.)
g) (Revogada.)

4 — (Revogado.)

5 — (Passa para o n.º 2).

Artigo 102.º

[...]

1 — São devidos pelos promotores encargos proporcionais à ABC prevista nas operações urbanísticas, nomeadamente: cedência de terreno, realização de obras de urbanização e pagamento de taxas.

2 —

- 3 —
- a)
- b)
- c) (Revogada.)
- 4 —

Artigo 104.º

[...]

- 1 —
- 2 — Para as restantes áreas em que, para um desenvolvimento ordenado, se mostre conveniente a associação de proprietários, devem ser delimitadas unidades de execução a sujeitar ao sistema de compensação, sendo recusada qualquer proposta de ocupação urbanística isolada.

Artigo 106.º

[...]

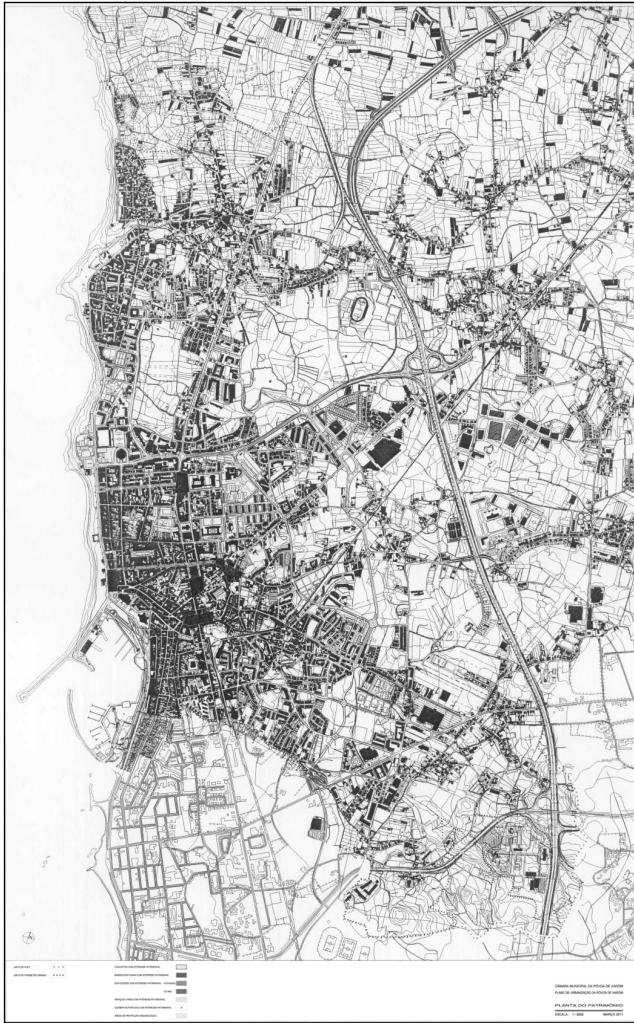
- 1 —
- 2 — As disposições constantes no título III deste regulamento não se aplicam às áreas de loteamentos com licença em vigor anterior ao PUPV.
- 3 — Nas áreas referidas no número anterior só podem ser aprovadas alterações que se traduzam em aproximação às disposições constantes do título III, contribuindo para o cumprimento dos objectivos do PUPV.
- 4 —

Artigo 107.º

[...]

- 1 —
- 2 — Fica alterado o Plano Director Municipal da Póvoa de Varzim, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 22 de Setembro de 1995, na área de intervenção do PUPV.





204574843

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extracto) n.º 9223/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, e n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, foi em 25/10/2010, homologado por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, a conclusão com sucesso, do período experimental da trabalhadora Ana Maria Campinho Vilas Boas, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na sequência de procedimento concursal aberto através do aviso n.º 9773/2009 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 96 de 19/05.

25 de Março de 2011. — A Chefê da Divisão, no uso de subdelegação de competências, *Anabela Duarte Cardoso*.

304546525

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 9224/2011

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e em sequência da deliberação n.º 092/2011-CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal realizada a 7 de Abril, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *a)* e *e)* do n.º 2 de artigo 53.º, aplicável por força da alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, que corre termos pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis apreciação pública do

projecto de alteração ao Regulamento Municipal sobre os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, remetidas mediante requerimento para o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal.

Projecto de regulamento municipal sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, estabelece o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Com a entrada em vigor do citado Decreto-Lei n.º 111/10, de 15 de Outubro, foi descentralizada para os Municípios a competência para a tomada de decisão sobre a possibilidade de alargamento ou restrição dos limites dos horários de funcionamento das grandes superfícies comerciais, localizadas, ou não, em centros comerciais, com fundamento na proximidade e no conhecimento directo da realidade local por parte dos órgãos municipais.

O Regulamento Municipal sobre Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, publicado no apêndice n.º 58 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 105, de 7 de Maio de 1998, tem mais de doze anos, tornando-se, assim, imperioso proceder a um novo regulamento adaptado à referida alteração legislativa e adequado à realidade do comércio local e dos interesses dos consumidores, que sirva os interesses da actividade económica do Município, sem nunca descuidar o bem estar e a protecção da segurança e da qualidade de vida dos munícipes.

Nesse sentido, e atentas as definições do Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, relativamente à tipologia dos estabelecimentos comerciais, entendeu manter-se a restrição do horário de encerramento das grandes superfícies comerciais, entre os meses de Janeiro a Outubro, aos Domingos e feriados, uma vez que, pela sua natureza, são susceptíveis de afectar a tranquilidade dos munícipes e são inadequados à realidade do comércio local.

Por outro lado, incluiu-se no Regulamento uma disposição específica para a Freguesia do Seixal, que incorpora o teor da Deliberação da Câmara com o n.º 493/2002, tomada por unanimidade na reunião de 13 de Novembro de 2002, a qual deixa, assim, de estar avulsa e passa a integrar o Regulamento Municipal. A fixação de um horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas para a área daquela Freguesia justifica-se pelo facto de a generalidade desses estabelecimentos desenvolverem a sua actividade em zonas residenciais constituídas por edifícios antigos, construídos com materiais que não permitem as melhores condições de isolamento ao ruído produzido no seu interior, impondo-se, assim, a definição de limites temporais gerais e abstractos, em prol do princípio da igualdade.

Face ao exposto, elaborou-se o presente Regulamento Municipal Sobre Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais adaptado à realidade actual do Município.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável a todas as pessoas singulares e colectivas que exerçam actividades comerciais e de prestação de serviços na área do Município do Seixal.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento define o regime de fixação dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços identificados no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96,

de 10 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, circunscritos à área do Município do Seixal.

Artigo 3.º

Competência

1 — É da competência do Presidente da Câmara, com faculdade de delegação, emitir o mapa de horário de funcionamento.

2 — Compete ao Presidente da Câmara, com a faculdade de delegação, mandar executar o presente regulamento, instruir os processos de contra-ordenação, designar instrutor, aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

Regime de funcionamento dos estabelecimentos

Artigo 4.º

Regime geral

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, situados no Município do Seixal, têm um período de abertura e de encerramento a fixar, por estes, no limite compreendido entre as 06.00 horas e as 24.00 horas, durante todos os dias da semana.

Artigo 5.º

Intervalos de funcionamento

1 — Durante o período de funcionamento, os estabelecimentos podem fazer intervalos, encerrando por períodos a fixar.

2 — As disposições constantes deste Regulamento não prejudicam as presunções legais relativas à duração diária e semanal do trabalho, regime de turnos e horários de trabalho, descanso semanal e remunerações devidas, nos termos da legislação laboral e contratos colectivos e individuais de trabalho em vigor.

Artigo 6.º

Regime especial

1 — Ficam sujeitos a regime especial de fixação de horário de funcionamento os seguintes estabelecimentos:

a) Restauração e bebidas, nomeadamente, restaurantes, snack-bares, self-services, cafés, cervejarias, casa de chá, geladarias, pastelarias, confeitarias e outros estabelecimentos análogos, os quais poderão estar abertos até às 02.00 horas, todos os dias da semana, com excepção dos situados em edifícios de habitação, em que se aplica o regime geral, e dos previstos no artigo seguinte;

b) Lojas de conveniência, tal como estão definidas na Portaria n.º 154/96, de 15 de Maio, as quais poderão estar abertas, todos os dias da semana, até às 02.00 horas, com excepção das situadas em edifícios de habitação, em que se aplica o regime geral;

c) Estabelecimentos de diversão nocturna, nomeadamente, clubes, *cabarés*, *boîtes*, *dancings*, casas de fado e estabelecimentos análogos, os quais poderão estar abertos, todos os dias da semana, até às 04.00 horas, com excepção dos situados em edifícios de habitação, em que se aplica o regime geral;

d) Cinemas, teatros, galerias e congéneres, os quais poderão estar abertos todos os dias da semana, até às 02.00 horas;

e) Os estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço, com área contínua superior a 2.000 m², abrangidos pela Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, os quais poderão estar abertos todos os dias da semana entre as 06.00 horas e as 24.00 horas, excepto nos meses de Janeiro a Outubro, aos Domingos e feriados, em que só poderão abrir entre as 08.00 horas e as 13.00 horas.

2 — Exceptuam-se dos limites fixados no artigo 4.º e no número anterior, os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários e ferroviários, bem como em postos de abastecimento de combustível de funcionamento permanente.

3 — Para os estabelecimentos já existentes em edifícios de habitação, referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do número um, o horário de encerramento poderá ser prolongado por decisão da Câmara, até às 02.00 horas, a requerimento dos interessados, mediante apresentação de relatório acústico de incomodidade sonora, comprovativo da adequada insonorização nos termos legais.

Artigo 7.º

Freguesia do Seixal

Na área da freguesia do Seixal, os estabelecimentos de bebidas poderão estar abertos até à 01.00 hora, de Domingo a Quinta-Feira, e até às 02.00 horas, às Sextas-Feiras, Sábados e vésperas de feriados.

Artigo 8.º

Regime excepcional de funcionamento

Nas situações específicas identificadas nos artigos seguintes, o Presidente da Câmara, ou o Vereador com competência delegada, poderão alargar ou restringir os limites dos horários de funcionamento fixados pelo presente Regulamento.

Artigo 9.º

Alargamento dos horários de funcionamento

O alargamento do horário de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, pode ter lugar mediante requerimento do interessado e desde que se observem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais, nomeadamente de âmbito turístico, o justifiquem;

b) Não afectarem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos;

c) Não desrespeitarem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Artigo 10.º

Restrição dos horários de funcionamento

1 — A restrição ao horário de funcionamento poderá ter lugar nas zonas em que seja manifesta a necessidade de protecção do interesse público, nomeadamente a protecção dos valores ambientais, segurança, tranquilidade e qualidade de vida das populações.

2 — Os estabelecimentos que não cumpram as disposições da lei do Ruído vigente, deverão ver restringido o seu horário de encerramento, para o horário constante do regime geral (encerramento às 24 horas), até que o seu proprietário comprove que foram feitas as necessárias alterações ao cumprimento da referida legislação, independentemente das demais sanções que ao caso devam ser aplicadas, em sede legal e ou regulamentar.

Artigo 11.º

Audiência Prévia

Antes de ser tomada decisão sobre a restrição ou alargamento dos períodos de funcionamento, deverão ouvir-se as seguintes entidades:

a) A Junta de Freguesia da área onde o estabelecimento se situe;

b) As Associações de Consumidores, que representem os consumidores em geral;

c) As Associações Patronais do sector, com representação no concelho;

d) Os Sindicatos que representem os interesses socioprofissionais dos trabalhadores do estabelecimento em causa;

e) Outras entidades cuja consulta seja tida por conveniente, em face das circunstâncias.

Artigo 12.º

Funcionamento permanente

Podem funcionar com carácter de permanência os seguintes estabelecimentos:

a) Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local;

b) Farmácias nos termos da legislação aplicável;

c) Centros Médicos e de Enfermagem;

d) Postos de abastecimento público de combustível;

e) Agências Funerárias.

Artigo 13.º

Dias e épocas festivas

1 — Os estabelecimentos localizados em lugares onde se realizam arraiais ou festas populares, determinados pelo Município ou pela respectiva Freguesia, podem estar abertos nesses dias, independentemente das prescrições deste Regulamento.

2 — Nos períodos festivos de Natal, passagem de ano, Páscoa e Festas Populares, poderão ser estabelecidos horários especiais de abertura e encerramento dos estabelecimentos, mediante requerimento.

Artigo 14.º

Da permanência nos estabelecimentos no período de encerramento

Durante o período de encerramento é expressamente vedada a permanência nos estabelecimentos, de quaisquer pessoas estranhas aos mesmos, com excepção dos seus fornecedores ou de pessoas que estejam a executar serviços de manutenção ou limpeza.

CAPÍTULO III

Mapa de horário

Artigo 15.º

Requerimento

A emissão do mapa de horário de funcionamento deve ser requerida ao Presidente da Câmara Municipal, pelo interessado, simultaneamente com o pedido de horário de funcionamento.

Artigo 16.º

Publicidade

O mapa de funcionamento consta de impresso próprio, de acordo com o modelo anexo ao presente Regulamento, e deverá ser afixado em lugar e local bem visível do exterior do estabelecimento, especificando de forma legível as horas de abertura e o encerramento diário, bem como as horas de encerramento temporário do estabelecimento por motivos de descanso semanal ou interrupção temporária (almoço e jantar).

Artigo 17.º

Liquidação de taxas

Pela emissão do mapa de horário de funcionamento, do mapa de alargamento do horário de funcionamento e em caso de substituição do mapa de horário de funcionamento são devidas as taxas estabelecidas em Regulamento Municipal.

Artigo 18.º

Cassação do mapa de horário de funcionamento

1 — O Presidente da Câmara Municipal pode ordenar a cassação do mapa de horário de funcionamento, quando tenha sido decidida a restrição deste.

2 — O titular do estabelecimento é notificado, mediante carta registada com aviso de recepção, da ordem de cassação, bem como do prazo de que dispõe para proceder à entrega do mapa de horário de funcionamento e ao levantamento do novo mapa.

Artigo 19.º

Conformação de horários

1 — Para os estabelecimentos abrangidos pelo artigo 6.º, n.º 1, al. e), os horários estabelecidos entram imediatamente em vigor com a publicação do presente regulamento.

2 — Para os restantes estabelecimentos, a conformação dos actuais horários ao presente regulamento, deverá ser comunicada ao Presidente da Câmara, no prazo máximo de 90 dias úteis após a entrada em vigor do mesmo, findo o qual aplicar-se-á o estabelecido no artigo 4.º

3 — Em caso de alteração futura de horário, dentro dos limites estabelecidos no presente regulamento, esta deverá ser comunicada, no prazo máximo de 5 dias úteis antes da sua aplicação.

CAPÍTULO IV

Do procedimento

Artigo 20.º

Requerimento e instrução

1 — Os pedidos de horários de funcionamento dos estabelecimentos são apresentados em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e deles deve constar a identificação do requerente, incluindo o domicílio ou sede, bem como a indicação da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de requerer o horário de funcionamento do estabelecimento.

2 — Ao requerimento mencionado no número anterior deverá ser junta fotocópia do alvará de autorização de utilização, adequado ao uso pretendido, do espaço onde irá funcionar o estabelecimento.

Artigo 21.º

Apreciação liminar

1 — Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido apresentado.

2 — Sempre que o requerimento não seja instruído nos termos do artigo anterior, o Presidente da Câmara profere despacho de aperfeiçoamento do pedido.

3 — Na situação prevista no número anterior, o requerente é notificado para, em prazo não inferior a dez dias, corrigir ou completar a instrução do pedido, suspendendo-se os ulteriores termos do procedimento, sob pena de rejeição a proferir pelo Presidente da Câmara.

4 — O Presidente da Câmara poderá delegar as competências referidas nos números anteriores.

Artigo 22.º

Indeferimento do pedido

O pedido de horário de funcionamento é indeferido quando violar o disposto no presente Regulamento.

CAPÍTULO V

Fiscalização e sanções

Artigo 23.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento compete aos serviços da fiscalização municipal e às autoridades policiais competentes.

Artigo 24.º

Contra-ordenações

1 — A não afixação, ou a afixação em lugar não visível do exterior do estabelecimento, do mapa de horário referido no presente Regulamento, constitui contra-ordenação punível com coima de € 150,00 a € 450,00, para pessoas singulares, e de € 450,00 a € 1.500,00, para pessoas colectivas.

2 — O funcionamento fora do horário estabelecido nos termos do presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima de € 250,00 a € 3.740,00 para as pessoas singulares, e de € 2.500,00 a € 25.000,00 para as pessoas colectivas.

3 — Compete ao Presidente da Câmara, ou ao Vereador com competência delegada, fixar e aplicar o montante das coimas a que se referem os números anteriores.

4 — As receitas provenientes da aplicação de coimas revertem para a Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Reincidência e sanção acessória

Em caso de reincidência e quando a culpa do agente e a gravidade da infracção o justifique, para além das coimas previstas no artigo anterior, pode ser aplicada a sanção acessória de encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 26.º

Contagem de prazos

Os prazos referidos no presente Regulamento contam-se nos termos do disposto no artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 27.º

Direito subsidiário

A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as

alterações que lhe foram introduzidas pelo D. L. n.º 129/96, de 10 de Agosto, Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro e Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, e subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 28.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento Municipal sobre Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, aprovado pela Assembleia Municipal, a 27 de Fevereiro de 1998.

Artigo 29.º

Início de vigência

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a data da sua publicação.

11/04/2011. — O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

204570955

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 9225/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que cessou, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado o seguinte trabalhador:

Alberto Santos Costa, Assistente Operacional, posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 1 e 2 nível remuneratório, a partir de 03/03/2011.

7 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Mário Almeida Cardoso*.

304558498

MUNICÍPIO DA SERTÃ

Aviso n.º 9226/2011

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sertã, na reunião do dia 06 de Abril último, foi determinada a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sertã tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A:

1 Técnico Superior para o Sector de Recursos Humanos;

Referência B:

2 Técnicos Superiores para a Divisão Económica-Financeira;

Referência C:

2 Técnicos Superiores para o Sector de Análises de projectos, Licenciamento de Operações Urbanísticas e outras actividades;

Referência D:

1 Técnico Superior para o Sector de Fiscalização e Acompanhamento de Obras por Empreitada;

Referência E:

2 Assistentes Técnicos para a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;

1 — Legislação Aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas nos seguintes diplomas: na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro

2 — Local de Trabalho: Área do Município da Sertã.

3 — Caracterização das carreiras consta do mapa anexo, a que se refere o n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda as seguintes:

Referência A: Execução de acções referentes ao recrutamento e provimento de pessoal, processamento de vencimentos e abonos, actualização de processos individuais, processo de avaliação de desempenho dos funcionários;

Referência B: Execução dos procedimentos contabilísticos garantindo que as contas do município traduzem de uma forma fiel a situação económico-financeira, assegurar a realização de estudos técnicos previsionais sobre meios financeiros e avaliação da situação económica, assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento em consonância com as normas em vigor;

Referência C: Proceder à apreciação liminar dos pedidos de realização urbanísticas, averiguando o seu enquadramento e concordância com as normas legais e regulamentares aplicáveis, proceder à análise e emitir parecer sobre projectos de obras de edificação;

Referência D: Coordenar acções de, fiscalização, medição e apuramento de custos referentes às obras de construção ou conservação a executar por administração directa ou empreitada;

Referência E: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços da Câmara municipal da Sertã, principalmente na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo.

4 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento será efectuado nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos Especiais:

5.2.1 — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

5.4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho, por aplicação do constante no n.º 5.2.1 e por deliberação da Câmara Municipal, de 06/04/2011, o recrutamento é efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6 — Nível habilitacional:

Referência A: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional;

Referência B: Licenciatura em Administração Pública, Licenciatura em Matemática;

Referência C: Licenciaturas em Engenharia Civil Licenciatura e em Arquitectura;

Referência D: Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e das Telecomunicações;

Referência E: 12.º Ano de Escolaridade ou equiparado.

6.1 — Não existe possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional o nível habilitacional indicado;

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante formulário disponível no *site* da Câmara Municipal de Sertã (www.cm-serta.pt), dirigido ao Presidente

desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H30, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Sertã — Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular, da actividade que executa e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

d) *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;

e) Documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

7.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4.1 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município da Sertã, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea e) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é utilizado a Prova de Conhecimentos teórica escrita — método obrigatório (PCE) e Entrevista Profissional de Selecção — método complementar (EPS), valorados de 0 a 20 valores.

9.1.1 — Valoração final (VF): Resulta da seguinte fórmula:

$$VF = 0,7PC + 0,3EPS$$

9.1.2 — Prova de conhecimentos: será de consulta, terá a forma escrita, natureza teórica e a duração de 90 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla e ou de desenvolvimento, versando sobre os temas abaixo discriminados, a qual poderá ser objecto de consulta durante a realização da mesma aos diplomas legais, desde que não anotados/comentados, que versará sobre a seguinte matéria:

Temas comuns a todas as referências: Constituição da República Portuguesa, lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redacção actual; Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008; Código da Contratação Pública, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Referência A e Referência E: Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua redacção actual;

Referência B: Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual; Orçamento Geral do Estado: Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Lei das Finanças Locais: Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual; Quadro de transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na sua redacção actual; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua redacção actual.

Referência C: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março; Regulamento Geral das edificações urbanas, Decreto-Lei n.º 38382, de 1951 na sua redacção actual; Regu-

lamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); Regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho; Regime de exercício da actividade industrial, Decreto-Lei n.º 209/2008 de 29 de Outubro; Regime Jurídico da Instalação, Exploração e funcionamento dos empreendimentos Turísticos, Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 24 de Setembro; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Referência D: Regras Técnicas das Instalações eléctricas de baixa tensão, Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro, na sua redacção actual; Regulamento de Segurança de redes de distribuição de energia eléctrica de baixa tensão, Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro, na sua redacção actual.

9.1.3 — Entrevista profissional de selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes factores: — experiência profissional na Administração Local, experiência profissional na área a recrutar, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, motivação e interesse.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra mencionada.

Em situação de igualdade de valoração, os candidatos são ordenados nos termos do artigo 35.º da Portaria.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do procedimento.

11 — Composição do Júri:

Referência A:

Presidente — Director de Departamento, Paulo Jorge Farinha Luís
Vogais efectivos: 1.º — Chefe de Divisão, César Luís de Miranda Carvalho (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

2.º — Chefe de Divisão, Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves.

Vogais suplentes: 1.º — Técnico Superior, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes;

2.º — técnica superior — Margarida Maria Domingues da Silva.

Referência B:

Presidente — Técnica Superior, Gabriela Alexandra Tavares Pires
Vogais efectivos: 1.º — Técnica Superior, Margarida Maria Domingues da Silva (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º — Técnica Superior, Paula Cristina dos Santos Leitão.

Vogais suplentes: 1.º — Técnica Superior, Lúcia da Conceição Fernandes de Oliveira Gaspar;

2.º — Técnico Superior, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes.

Referência C:

Presidente — Chefe de Divisão, Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves.

Vogais efectivos: 1.º — Chefe de Divisão, César Luís de Miranda Carvalho (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º — Técnica Superior, Ana Cristina Fernandes Delgado.

Vogais suplentes: 1.º — Técnico Superior, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes;

2.º — Técnico Superior, Armando Alves Ribeiro.

Referência D:

Presidente — Chefe de Divisão, César Luís de Miranda Carvalho.
Vogais efectivos: 1.º — Técnica Superior, Ana Maria Relvas Guimarães (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º — Técnica Superior, Ana Cristina Fernandes Delgado.

Vogais suplentes: 1.º — Técnico Superior, Armando Alves Ribeiro;

2.º — Técnico Superior, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes.

Referência E:

Presidente — Técnica Superior, Ana Sofia Lourenço de Sousa Mar-

çal.

Vogais efectivos: 1.º — Assistente Técnico, Luís Filipe Martins Costa (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º — Técnico Superior, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes.

Vogais suplentes: 1.º — Técnica Superior, Lúcia da Conceição Fernandes de Oliveira Gaspar;

2.º — Técnico Superior, Victor Manuel Martins Farinha.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — Quotas de Emprego: para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1 — Para efeitos de admissão a concurso, o candidato com deficiência, deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade; O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação sair no *Diário da República*, bem como num jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data e na página electrónica da Câmara Municipal de Sertã, por extracto.

19 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se encontrar temporariamente dispensada.

11 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, José Farinha Nunes.
304571587

Aviso n.º 9227/2011

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sertã, na reunião do dia 06 de Abril último, foi determinada a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sertã tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

2 Técnicos Superiores para a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;

1 — Legislação Aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas nos seguintes diplomas: na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro

2 — Local de Trabalho: Área do Município da Sertã.

3 — Caracterização das carreiras consta do mapa anexo, a que se refere o n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda as seguintes:

Promover o desenvolvimento da cultura, do desporto e do turismo numa perspectiva integrada de qualificação das pessoas e desenvolvimento sustentável do concelho.

4 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento será efectuado nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos Especiais:

5.2.1 — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

6 — Nível habilitacional:

Licenciatura em Secretariado e Animação Cultural,

6.1 — Não existe possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional o nível habilitacional indicado;

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante formulário disponível no *site* da Câmara Municipal de Sertã (www.cm-serta.pt), dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H30, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Sertã — Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular, da actividade que executa e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

7.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4.1 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município da Sertã, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na

alínea e) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é utilizado a Prova de Conhecimentos teórica escrita — método obrigatório (PCE) e Entrevista Profissional de Selecção — método complementar (EPS), valorados de 0 a 20 valores.

9.1.1 — Valoração final (VF): Resulta da seguinte fórmula:

$$VF = 0,7PC + 0,3EPS$$

9.1.2 — Prova de conhecimentos: será de consulta, terá a forma escrita, natureza teórica e a duração de 90 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla e ou de desenvolvimento, versando sobre os temas abaixo discriminados, a qual poderá ser objecto de consulta durante a realização da mesma aos diplomas legais, desde que não anotados/comentados, que versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República Portuguesa, lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redacção actual; Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008; Código da Contratação Pública, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua redacção actual;

9.1.3 — Entrevista profissional de selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes factores: — experiência profissional na Administração Local, experiência profissional na área a recrutar, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, motivação e interesse.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra mencionada.

Em situação de igualdade de valoração, os candidatos são ordenados nos termos do artigo 35.º da Portaria.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do procedimento.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Director de Departamento, Paulo Jorge Farinha Luís;
Vogais efectivos: 1.º — Chefe de Divisão, César Luís de Miranda Carvalho

(que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º — Chefe de Divisão, Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves.

Vogais suplentes; 1.º — Técnico Superior, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes;

2.º — Técnico Superior, Lúcia da Conceição Fernandes de Oliveira Gaspar

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — Quotas de Emprego: para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1 — Para efeitos de admissão a concurso, o candidato com deficiência, deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade; O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação sair no *Diário da República*, bem como num jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data e na página electrónica da Câmara Municipal de Sertã, por extracto.

19 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83/A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se encontrar temporariamente dispensada.

11 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, José Farinha Nunes.
304571749

Aviso n.º 9228/2011

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Sertã, na reunião do dia 06 de Abril último, foi determinada a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sertã tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A:

2 assistentes técnicos, para o Sector de Educação;

Referência B:

5 assistentes operacionais, para o Sector de Educação;

1 — Legislação Aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas nos seguintes diplomas: na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro

2 — Local de Trabalho: Área do Município da Sertã.

3 — Caracterização das carreiras consta do mapa anexo, a que se refere o n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda as seguintes:

Referência A: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços da Câmara Municipal da Sertã, principalmente no Sector de Educação.

Referência B: Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, principalmente no Sector de Educação, podendo comportar esforço físico.

4 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento será efectuado nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos Especiais

5.2.1 — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

5.4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho, por aplicação do constante no n.º 5.2.1 e por deliberação da Câmara Municipal, de 06/04/2011, o recrutamento é efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6 — Nível habilitacional:

Referência A: 12.º Ano de Escolaridade ou equiparado;

Referência B: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

6.1 — Não existe possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional o nível habilitacional indicado;

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante formulário disponível no *site* da Câmara Municipal de Sertã (www.cm-serta.pt), dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H30, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sertã — Largo do Município, 6100-738 Sertã, até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Sendo o caso, declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular, da actividade que executa e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- d) *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- e) Documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

7.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4.1 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município da Sertã, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na

alínea e) do ponto 7.3., desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é utilizado a Prova de Conhecimentos teórica escrita — método obrigatório (PCE) e Entrevista Profissional de Selecção — método complementar (EPS), valorados de 0 a 20 valores.

9.1.1 — Valoração final (VF): Resulta da seguinte fórmula:

$$VF = 0,7PC + 0,3EPS$$

9.1.2 — Prova de conhecimentos: será de consulta, terá a forma escrita, natureza teórica e a duração de 90 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla e ou de desenvolvimento, versando sobre os temas abaixo discriminados, a qual poderá ser objecto de consulta durante a realização da mesma aos diplomatas legais, desde que não anotados/comentados, que versará sobre a seguinte matéria:

Referência A e Referência B: Constituição da República Portuguesa, lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro; Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual; Regime de Vínculos, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua redacção actual; Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redacção actual; Código da Contratação Pública, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações constantes da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro; Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril; Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto; Despacho n.º 11749/2009, de 15 de Maio; Portaria n.º 1242/2009, de 12 de Outubro; Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; Portaria 1049-A/2008, 16 de Setembro.

9.1.3 — Entrevista profissional de selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes factores: — experiência profissional na Administração Local, experiência profissional na área a recrutar, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, motivação e interesse.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra mencionada.

Em situação de igualdade de valoração, os candidatos são ordenados nos termos do artigo 35.º da Portaria.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do procedimento.

10 — Composição do Júri:

Referência A/B:

Presidente — Técnico Superior, Arminda Alexandra Miranda Magalhães;

Vogais efectivos: 1.º — Assistente Técnico, Luís Filipe Martins Costa (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º — Técnico Superior, Ricardo Alexandre Rodrigues Nunes;

Vogais suplentes: 1.º — Chefe de Divisão, Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves;

2.º — Assistente Técnico, Carlos Alberto do Carmo António Venâncio

12 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — Quotas de Emprego: para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1 — Para efeitos de admissão a concurso, o candidato com deficiência, deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação sair no *Diário da República*, bem como num jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data e na página electrónica da Câmara Municipal de Sertã, por extracto,

19 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83/A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se encontrar temporariamente dispensada.

11 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.
304571668

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Aviso n.º 9229/2011

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, faz público que:

Por seu despacho de 31/03/2011 celebrou os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a actividade de auxiliar de serviços gerais, da categoria/ carreira de assistente operacional (485,00€ correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1) na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 10956/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01.06.2010:

- a*) Gracinda Maria Rebelo Pinto Ferreira;
- b*) Carla Alexandra Cardoso Guedes de Almeida;
- c*) Policarpo Manuel Moreira Ferreira;
- d*) Marta Maria Infante Loureiro dos Santos;
- e*) Anabela Maria Lopes da Silva.

Data de início de produção de efeitos: 01/04/2011.

1/04/2011. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

304538774

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 9230/2011

Para os devidos efeitos se faz público que foi nomeada, por despacho de 2011/04/05, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

Terminou o procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, aberto por aviso publicado

no Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 03 de Dezembro de 2010 e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no n.º 1 do Artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

No uso da competência que me foi delegada ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino:

1 — Nomeio, em regime de comissão de serviço a candidata Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes.

2 — Nos termos do n.º 9 da supra citada lei o provimento produz efeitos a 06 de Abril. A aceitação da nomeação só terá lugar após a publicação no *Diário da República* do aviso de nomeação.

Sinopse curricular

Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes

Licenciada em Engenharia Civil, pela Universidade do Algarve.

Tempo de serviço na Administração Pública/Local: 19 anos e 4 meses.

Ingressou na Função Pública e na carreira técnica em 06 de Novembro de 1991 na carreira Técnica Superior, fazendo parte do quadro da Câmara Municipal de Castro Marim.

Em 01/01/2004, veio transferida para a Câmara Municipal de Tavira.

Em 12/04/2007 foi reclassificada como Técnica Superior, da carreira de Engenheiro.

De 1 de Maio de 2010 a 30/06/2010, coordenou a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

Em 01/07/2011 foi nomeada Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística em regime de substituição.

Na Câmara Municipal de Tavira, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desempenha entre outras as seguintes funções: apreciação no âmbito do Licenciamento de todos os loteamentos que deram entrada na Câmara Municipal.

Verificação das infra-estruturas das urbanizações existentes, legalização das mesmas em termos de recepção.

A sua formação profissional estende-se pela participação em várias acções, cursos e seminários.

6 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

304556829

Aviso n.º 9231/2011

Para os devidos efeitos se faz público que ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, foram renovadas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de Comandante e 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais, a Miguel Eduardo da Conceição Silva e Jorge Manuel Gonçalves Domingues respectivamente.

6 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

304556853

Aviso n.º 9232/2011

Para os devidos efeitos se faz público que foi nomeada, por despacho de 2011/04/05, Ana Cristina Soares Massena Gago para o cargo de Directora do Departamento de Urbanismo, Projectos e Obras Municipais, cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

Terminou o procedimento concursal, para o cargo de Directora do Departamento de Urbanismo, Projectos e Obras Municipais, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 234 de 03 de Dezembro de 2010 e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no n.º 1 do Artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

No uso da competência que me foi delegada ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino:

1 — Nomeio, em regime de comissão de serviço a candidata Ana Cristina Soares Massena Gago.

2 — Nos termos do n.º 9 da supra citada lei o provimento produz efeitos a 6 de Abril de 2011. A aceitação da nomeação só terá lugar após a publicação no *Diário da República* do aviso de nomeação.

Sinopse curricular

Ana Cristina Soares Massena Gago

Licenciada em Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial, com média final de 15 valores.

Mestrado em História Regional e Local, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 2004, com classificação final de Bom com Distinção.

De Outubro de 1997 a Abril de 1998, estágio curricular na Direcção Regional de Ordenamento do Território (DROT).

Tempo de serviço na Administração Pública/Local: 12 anos e 6 meses.

Tempo de serviço na Carreira Técnica Superior: 10 anos e 8 meses.

Contrato a termo certo neste Município, como técnico superior (Arquiteta), de 01/10/1998 a 27/07/2000.

Ingressou no quadro da Câmara Municipal de Tavira como técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto em 28 de Julho de 2000.

Em 10 de Setembro de 2004 e após procedimento concursal foi nomeada Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, cargo que exerceu até 30/04/2010.

Desde 1 de Maio de 2010, até à presente data que exerce o cargo Directora do Departamento de Urbanismo, Projectos e Obras Municipais em regime de substituição.

Desde Julho de 2003 até 30/04/2010, exerceu funções na Divisão de Planeamento Urbanístico onde desenvolveu várias actividades, designadamente: elaborações técnicas, apoio análise e acompanhamento dos Planos de Urbanização, Planos de Pormenor; Elaboração de Propostas sobre o Plano Director Municipal de Tavira; Atendimento aos municípios e público em geral no âmbito dos instrumentos de planeamento em vigor.

Desde 1 de Maio de 2010, no Departamento de Urbanismo, Projectos e Obras Municipais, desempenha entre outras as seguintes funções: pratica os actos e funções que permitam aos órgãos municipais exercer os seus poderes no âmbito das operações de loteamento e licenciamento de obras particulares; coordenação dos procedimentos administrativos relacionados com a reabilitação urbana; realiza tarefas de concepção e execução de projectos de índole municipal; propõe a elaboração e assegura a gestão dos planos de ordenamentos municipais.

A sua formação estende-se pela participação em várias acções de formação, cursos, seminários e colóquios.

6 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Botelho.

304556691

Aviso n.º 9233/2011

Para os devidos efeitos se faz público que foi nomeado, por despacho de 2011/04/05, para o cargo de Chefe de Obras e Instalações Municipais, Pedro Manuel Martins Cabrita, cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

Terminou o procedimento concursal, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Instalações Municipais, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 03 de Dezembro de 2010 e publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme previsto no n.º 1 do Artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

No uso da competência que me foi delegada ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino:

1 — Nomeio, em regime de comissão de serviço o candidato Pedro Manuel Martins Cabrita.

2 — Nos termos do n.º 9 da supra citada lei o provimento produz efeitos a 6 de Abril. A aceitação da nomeação só terá lugar após a publicação no *Diário da República* do aviso de nomeação.

Sinopse curricular

Pedro Manuel Martins Cabrita

Licenciado em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico.

Pós-graduação em Gestão Empresarial, pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Tempo de serviço na Administração Pública/Local: 08 anos e 9 meses.

Tempo de serviço na Carreira Técnica Superior: 08 anos e 9 meses.

De 01/09/1997 a 15/08/1999, prestou serviço na Empresa Edifer Construções.

Contrato a termo certo neste Município, como técnico superior (Engenharia Civil), de 03/01/2000 a 02/06/2002.

Contrato de Prestação de serviços neste Município de 03/01/2002 a 02/06/2002.

Ingressou no quadro da Câmara Municipal de Tavira como técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro em 3 de Junho de 2002.

Como Técnico Superior da carreira de Engenheiro, desenvolveu várias actividades, designadamente: Apreciação de processos e obras de licenciamento ao abrigo do programa RECRUA; acompanhamento de projectos municipais e de obras municipais no Centro Histórico de Tavira; elaboração de projectos municipais.

Desde o ano lectivo de 1999-2000, que lecciona várias unidades curriculares na área de Engenharia Civil, no Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

Desde 1 de Maio de 2010, exerce nesta Câmara Municipal o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Instalações Municipais.

A sua formação profissional estende-se pela participação em várias acções, cursos e seminários.

6 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Botelho.

304556845

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 9234/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, no seguimento dos resultados obtidos no procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 4 de Setembro de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011 com Andrea Vieira Pestana Trindade Brandão — técnica superior área funcional de Psicologia, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória nível 15, no valor de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão Administrativa;

Vogais efectivos: Manuela Maria Vasconcelos Ribeiro Costa Andrade, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Isabel Domingas Pereira da Costa, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Vítor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento.

5 de Abril de 2011. — A Vereadora, com competência delegada, Elisabete Maria L. A. Domingues.

304555354

Aviso n.º 9235/2011

Cessação de relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

Para efeitos do disposto no artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Arlindo Alves Araújo — carreira/categoria de Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória, nível 5, desligado do serviço em 01/12/2010;

José Melim Ribeiro — carreira/categoria de Assistente Operacional, 7.ª posição remuneratória, nível 7, desligado do serviço em 01/02/2011;

Armando Araújo Amorim — carreira/categoria de Assistente Operacional, 7.ª posição remuneratória, nível 7, desligado do serviço em 01/04/2011;

5 de Abril de 2011. — A Vereadora, com competência delegada, Elisabete Maria L. A. Domingues.

304555095

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 9236/2011

Conclusão de Período Experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que nos termos do

n.º 6 e 7 do mesmo artigo, foi determinada, por meus despachos datados de 16 e 18 de Março de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo mencionados, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Cláudio Filipe Lourenço Machado, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão Ambiental);

João Pedro Clímaco Pires Amado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico;

Marisa Alexandra da Conceição Dias, para a carreira/categoria de Assistente Técnica;

Manuel António Rocha, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Limpa Colectores).

25 de Março 2011. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

304538303

Aviso n.º 9237/2011

Prorrogação da Nomeação em Regime de Substituição do Chefe de Divisão de Acção Social e Educação

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 29 de Março de 2011, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o disposto no artigo 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, renovei a Comissão de Serviço em regime de substituição, por mais 60 dias, do Chefe de Divisão abaixo mencionado com efeitos a partir de 05 de Abril de 2011:

Chefe de Divisão de Acção Social e Educação — Dr.ª Carma Maria de Oliveira Fernandes Saraiva, Licenciada em Sociologia.

30 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

304538377

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 9238/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que nos termos da alínea *c*) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, considerando a reorganização dos serviços e com a entrada em vigor do Regulamento da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, cessou a comissão de serviço do Director do Departamento de Desenvolvimento Social, Carlos Manuel Afonso Pereira, com efeitos a 31 de Março de 2011.

4 de Abril de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

304549799

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 9239/2011

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de um técnico superior — área de arquivo

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 20888/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

- 1.º Otilia de Jesus Pinheiro Fernandes — 13,52 Valores
- 2.º Mónica Oliveira Prozil — 12,88 Valores
- 3.º Sandra Isabel Oliveira de Matos — 12,88 Valores
- 4.º Alexandra Carina Pereira Henrique Afonso — 11,20 Valores

Faz-se público ainda que, a Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por Despacho do signatário, datado de 25 de Março de 2011.

05 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Dr.*

304557193

FREGUESIA DE CASTELO

Aviso n.º 9240/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Castelo, de 21 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente operacional (serviços gerais), do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Castelo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo — pelo período de 1 ano.

2 — Local de trabalho — Freguesia do Castelo.

3 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são de natureza operativa, nomeadamente ao nível da Delegação de Competências entre a Freguesia do Castelo e o Município de Sesimbra, nas matérias de requalificação e manutenção dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo e pré-escolar, colocação e manutenção de placas toponímicas, colocação e manutenção de abrigos de passageiros, manutenção de fontes poços e fontanários, manutenção de polidesportivos descobertos, requalificação de pavimentos e outras tarefas no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;
- c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 21 de Fevereiro de 2011, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

7 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória.

8 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, e na sua página electrónica em www.jf-castelo.pt, ou na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na sede da Junta de Freguesia do Castelo, sita na Av. Padre António Pereira de Almeida, Lote 6 R/C Santana 2970-590 Sesimbra, das 9h às 17h horas, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprobativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- e) Currículo profissional, datado e assinado.

9.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do PC.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º do PC, é utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular

12 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação do(a) candidato(a)s, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = (HL + FP + EP)/3$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional.

13 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus — Presidente da Junta de Freguesia; Vogais efectivos: Dra. Vera Susana de Jesus Vieira — Secretária da Junta de Freguesia; Sr. Henrique Jorge da Mata Marcelino — Tesoureiro da Junta de Freguesia; Vogais suplentes: Dra. Sara Raquel Marques Almeida — Vogal da Junta de Freguesia; Dr. Ricardo Jorge Dias — Vogal da Junta de Freguesia

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 9.1, e disponibilizada na sua página electrónica em www.jf-castelo.pt.

17 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

18 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

20 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso.

21 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus.

304569879

Aviso n.º 9241/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao Procedimento concursal comum para constituição de relação pública de emprego por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior, Ref. 1 — Educação Sócio-Profissional e Ref.2 — Animação Educativa e Sócio-Cultural, da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Castelo, aberto por deliberação da Junta de Freguesia de 1 de Julho de 2010, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro de 2010, depois de homologada por deliberação de Junta de Freguesia datada de 8 de Abril de 2011.

Ref.1

1.º Sílvia Cláudia Silva Pereira — 16,70 valores

Ref.2

1.º Maria da Graça Farinha Campos Pólvora — 16,80 valores
2.º Luz Bela Correia Veríssimo — 12,10 valores

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada neste serviços e na página electrónica da Freguesia.

8 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Francisco Jesus.

304569854

FREGUESIA DE SARZEDAS

Aviso n.º 9242/2011

Em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, a pedido do trabalhador, Armindo Marques Nunes Domingos, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado para o desempenho de funções de assistente operacional — área de actividade de pedreiro, com remuneração base de 518,35 €, correspondente a posição entre 1 e 2, nível entre 1 e 2, com efeitos a 31 de Março de 2011.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta, Anselmo Martins Levita.

304551344

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 9243/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira geral de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, nos n.ºs na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada, tomada em reunião ordinária de 14 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira geral de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constitui-

das reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Âmbito de recrutamento — o presente recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida e ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Ponta Delgada, em cm-pontadelgada.azoresdigital.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional e regional.

5 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas no Departamento Técnico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho — Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado com referência à área funcional dos diversos sectores do Departamento Técnico dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada.

7 — Perfil de competências — os candidatos deverão demonstrar conhecimentos na área de engenharia civil, com conhecimentos aprofundados de Hidráulica, visando o exercício das funções inerentes aos diversos sectores do Departamento Técnico dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada.

8 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, a qual, respeitando os limites impostos pelo artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

a) Requisitos gerais

Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

iv) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

v) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

b) Requisitos especiais

Ter como habilitações literárias mínimas a licenciatura em engenharia civil.

10 — Prazo de verificação dos requisitos — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação das respectivas candidaturas.

11 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada, ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada sito à Rua Tavares de Resende n.º 165, 9504-507 Ponta Delgada, São Miguel, Açores, e na página electrónica do Município de Ponta Delgada, em cm-pontadelgada.azoresdigital.pt, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de

Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min (hora local dos Açores) ou remetidas por correio sob registo e com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Rua Tavares de Resende n.º 165, 9504-507 Ponta Delgada, São Miguel, Açores até ao termo do prazo definido no ponto 1 do presente aviso, devendo ter em conta as disposições expressas no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.1 — No caso da candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, será emitido recibo comprovativo do acto e data de recepção da mesma.

13.2 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.4 — A apresentação da candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), relativa à identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando esta exista, bem como da carreira e categoria de que é titular, e do tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que pertence, relativa às menções quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13.6 — Ao júri assiste a faculdade de exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida, os esclarecimentos que considere convenientes, bem como a apresentação de quaisquer documentos comprovativos dos factos declarados no currículo.

13.7 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

13.8 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato.

14 — Métodos de selecção — São métodos de selecção obrigatórios os previstos nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalhos para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, podem afastar a utilização dos métodos de selecção obrigatórios previstos no ponto anterior, sendo-lhes aplicados os métodos de selecção obrigatórios previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14.2 — Para os restantes candidatos, os métodos de selecção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP), a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

14.3 — A Prova de Conhecimentos, de realização individual, visa avaliar a qualificação técnica dos candidatos, designadamente, a sua capacidade para identificar a legislação aplicável à área funcional, bem como a capacidade técnica para resolução de situações práticas afectas às funções a exercer e será em suporte de papel, revestirá a forma escrita,

terá a duração máxima de duas horas, com tolerância de trinta minutos e incidirá, além da matéria de carácter técnico na área de engenharia civil e inerente às funções a desempenhar, também sobre a seguinte legislação e suas alterações:

Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro (Aprova o Código dos Contratos Públicos);

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Altera e republica o Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro);

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho (Estabelece regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores);

Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009 (Altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho);

Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro (Estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços)

Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de Agosto (Aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Aprova o Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Altera o Código do Procedimento Administrativo);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Primeira alteração à Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro);

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública);

Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 04 de Setembro (Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e revoga o Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho);

Despacho n.º 3396/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2011 que aprova o Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Ponta Delgada;

Aviso n.º 1876/2002, *Diário da República* Apêndice, 2.ª série, n.º 56, de 07 de Março de 2002 que aprova o Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ponta Delgada

Aviso n.º 6365/200, *Diário da República* Apêndice, 2.ª série, n.º 225 de 22 de Novembro de 2006 que aprova o Aditamento ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ponta Delgada (Normas de Descarga de Efluentes Industriais na Rede de Drenagem Municipal de Águas Residuais).

15 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Atenta a urgência na ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento concursal, face à necessidade de assegurar a capacidade de intervenção e resposta da Secção de Pessoal, os métodos de selecção serão faseados, de acordo com as regras definidas no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório, consoante os casos descritos nos pontos 14.1 e 14.2 do presente Aviso;

b) Aplicação do segundo método apenas aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional;

c) Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores em cada método de selecção aplicado serão excluídos dos métodos de selecção seguintes.

16 — Excepcionalmente, caso se venha a verificar um número de candidatos de tal modo elevado (igual ou superior a 100) que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção referidos nos pontos 14.1 e 14.2, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, o indicado nas respectivas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 53.º, consoante os candidatos se enquadrem na primeira ou na segunda situação.

17 — Valoração dos métodos de selecção:

17.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) é valorada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

17.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

Habilitações literárias

Licenciatura (pós-Bolonha) — serão atribuídos 10 valores; licenciatura (pré-Bolonha) ou licenciatura com mestrado (pós-Bolonha) — serão atribuídos 18 valores; licenciatura (pré-Bolonha) com mestrado — serão atribuídos 20 valores.

Formação profissional

Sem frequência em acções de formação — serão atribuídos 10 valores; Frequência em acções de formação não relacionadas com o cargo a prover — serão atribuídos 12 valores; Frequência em acções de formação relacionadas com o cargo a prover — serão atribuídos 14 valores; mais 1 valor por cada uma além da primeira até ao limite de 20 valores.

No caso das acções de formação relacionadas com as exigências e competências do cargo a prover, só serão consideradas aquelas cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas.

Experiência profissional

Inexistência de experiência profissional — serão atribuídos 8 valores; Experiência profissional não directamente ligada com a actividade do cargo a prover — serão atribuídos 10 valores; Experiência profissional em actividade semelhante com o cargo a prover; até 6 meses — serão atribuídos 12 valores mais que 6 meses e inferior a 3 anos — serão atribuídos 14 valores; igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos — serão atribuídos 16 valores; igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos — serão atribuídos 18 valores; igual ou superior a 10 anos, — serão atribuídos 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos seguidos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Sem avaliação de desempenho ou inferior a *Bom* caso tenha sido dada ao abrigo do Decreto Regulamentar 19-A/2004) ou inferior a *Desempenho Adequado* caso tenha sido dada ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 — serão atribuídos 10 valores; com a classificação de *Bom* (Decreto Regulamentar 19-A/2004) ou *Desempenho Adequado* (Lei n.º 66-B/2007) — serão atribuídos 13 valores; com a classificação de *Muito Bom* (Decreto Regulamentar 19-A/2004) ou *Desempenho Relevante* (Lei n.º 66-B/2007) — serão atribuídos 16 valores; com a classificação de *Excelente* (Decreto Regulamentar 19-A/2004) ou *Desempenho Excelente* (Lei n.º 66-B/2007) — serão atribuídos 20 valores.

Caso não se aplique ao candidato este factor não será considerado na Avaliação Curricular.

17.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo os classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Re-*

duzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Carácter eliminatório — Cada um dos métodos de selecção obrigatórios, bem como cada uma das fases que compoem, tem carácter eliminatório, pela ordem estabelecida legalmente, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método ou fase seguintes.

19 — Ponderação — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Para os candidatos nas situações descritas no ponto 14.1, do presente Aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$60\% (AC) + 40\% (EAC) = 100\%$$

b) Para os candidatos nas situações descritas no ponto 14.2, do presente Aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$40\% (PC) + 15\% (AP) + 20\% (AC) + 25\% (EAC) = 100\%$$

c) Na situação prevista no ponto 16 do presente Aviso, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Para os candidatos que se encontrem nas situações descritas no ponto 14.1 — 100% (AC)

Para os candidatos que se encontrem nas situações descritas no ponto 14.2 — 100% (PC)

20 — Sistema de ordenação final — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da aplicação das fórmulas classificativas indicadas nos pontos anteriores do presente aviso.

21 — Actas do júri — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

22 — Critérios de desempate — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial consagrados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 — Publicitação dos resultados — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na página electrónica do Município.

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de

Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na página electrónica do Município, no endereço identificado no ponto 4 do presente Aviso.

24 — Notificação dos candidatos — Todas as notificações, bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção, são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director-Delegado; Vogais efectivos — João Carlos do Monte Garcia, Director do Departamento Técnico, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimento e Selma Andrea Resendes Cordeiro, técnica superior (Área de Ambiente);

Vogais suplentes — João Roberto Soares Jácome da Costa, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; e Susana Maria Fortuna Soares Lucas, Chefe da Divisão Financeira

26 — Direito de participação — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 4 do presente Aviso.

27 — Política de Igualdade — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Quotas de Emprego — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28.1 — Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

29 — O período experimental será nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias. O Júri do período experimental será o mesmo que se encontra designado no procedimento concursal.

1 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

304552981



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 9244/2011

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que por meu despacho 08 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para Chefe de Divisão das Relações Colectivas de Trabalho, constante do Despacho n.º 9046/2009, publicado em D.R. 2.ª série n.º 64, de 1 de Abril.

8/04/2011. — A Directora-Geral, *Carolina Maria Gomes Ferra*.
204569116

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 9245/2011

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, de 7 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área de actuação — o exercício das competências referidas no artigo 3.º do Despacho n.º 15 355/2007, de 13 de Julho.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes dos artigos 11.º, 12.º e 20.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

5 — Perfil pretendido:

a) Habilitação literária, ao nível de licenciatura ou superior, em especial na área de Gestão e Gestão da Administração Pública;

b) Exercício de funções na área de gestão de recursos financeiros, economato, e património na Administração Pública;

c) Muito bons conhecimentos na implementação e acompanhamento das aplicações informáticas no âmbito da contabilidade pública;

d) Muito bons conhecimentos de gestão orçamental, financeira e patrimonial;

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista pública.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da Acta n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A selecção dos candidatos será efectuada com base em avaliação curricular, com carácter eliminatório, complementada com entrevista pública. Apenas os candidatos aprovados, com classificação não inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular serão contactados para a realização da referida entrevista pública.

9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas, bem como a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

10 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, na Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000-216 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa ao “Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça”.

11 — O requerimento deve indicar os elementos necessários para uma correcta apreciação da candidatura, e deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* do candidato, actualizado, datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

11.1 — A não entrega das fotocópias dos documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas, tem como consequência a sua não valoração na ponderação da avaliação curricular.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Licenciada Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas, Directora-geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais:

Licenciado Álvaro Davide Esteves Pires, Director do Departamento de Administração Geral, do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça do Ministério da Justiça;

Professor Doutor António Rebelo de Sousa, Docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa.

13 — Publicitação — conforme o disposto no artigo 21.º, números 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o Aviso do presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias úteis, e em órgão de imprensa de expansão nacional.

7 de Abril de 2011. — A Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *Ana Vargas*.

204565658

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 9246/2011

Referência BRAGANÇA/DU/49/2011

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Director da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Bragança, do Instituto de Segurança Social, I. P.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

04-04-2011 — O Vogal do Conselho Directivo, responsável pelo pelouro dos recursos humanos, *António Nogueira de Lemos*.

204567926

Aviso n.º 9247/2011

Referência VILA REAL/DU/51/2011

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Director da Unidade de Identificação e Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

04-04-2011. — O Vogal do Conselho Directivo, responsável pelo pelouro dos recursos humanos, *António Nogueira de Lemos*.

204567861

Aviso n.º 9248/2011

Referência Vila Real/DU/51/2011

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Director da Unidade de Identificação e Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto de Segurança Social, I. P.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

4-04-2011. — O Vogal do Conselho Directivo, responsável pelo pelouro dos recursos humanos, *António Nogueira de Lemos*.

204572891

Aviso n.º 9249/2011**Referência C. Branco/DU/53/2011**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Director da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Castelo Branco, do Instituto de Segurança Social, I. P.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

12-04-2011. — O Vogal do Conselho Directivo, responsável pelo pelouro dos recursos humanos, *António Nogueira de Lemos*.

204572818

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 9250/2011**Procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Responsável do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P. (IDT, I. P.)**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Directivo de 24 de Março 2011, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção Intermédia de 2.º grau, Responsável do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Algarve, do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., nos termos da Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 925/2010, de 20 de Setembro.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

31 de Março 2011. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão*, presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso*, vogal.

204573377

Aviso (extracto) n.º 9251/2011**Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Responsável do Núcleo de Apoio Geral da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P. (IDT, I. P.)**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Directivo de 24 de Março de 2011, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção Intermédia de 2.º grau, Responsável do Núcleo de Apoio Geral da Delegação Regional do Algarve, do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., nos termos da Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 925/2010, de 20 de Setembro.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2011. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão*, presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso*, vogal.

204573425

Aviso (extracto) n.º 9252/2011**Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Director do Centro de Respostas Integradas do Algarve da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P. (IDT, I. P.)**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Directivo de 24 de Março de 2011, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção Intermédia de 2.º grau, Director do Centro de Respostas Integradas do Algarve da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., nos termos da Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 925/2010, de 20 de Setembro.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2011. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão*, Presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso*, Vogal.

204573474

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO LAFÕES**Aviso (extracto) n.º 9253/2011**

Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por deliberação do Conselho Executivo de 04 de Março, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, um procedimento concursal de selecção para provimento do seguinte cargo dirigente: Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira.

6 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo da CIMRDL, *Carlos Maria Gonçalves*.

304556601

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 9254/2011****Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Gestão da Rede Escolar**

Considerando a reestruturação dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2011, a aprovação da respectiva estrutura orgânica e a reorganização das unidades flexíveis que a integram, designadamente, da Divisão de Gestão da Rede Escolar, torna-se público, para os devidos efeitos, que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de Março de 2011, foi determinada a anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Gestão da Rede Escolar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte J, n.º 206, de 23 de Outubro de 2009.

24 de Março de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, O Director do Departamento, *Carlos Santos*.

304535314

MUNICÍPIO DO MONTIJO**Aviso n.º 9255/2011**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 31 de Março de 2011, e pelas competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se cessado/anulado o procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de Director do Departamento de Recursos Humanos e Financeiros (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2010 — Aviso (extracto) n.º 27233/2010 e na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE201012/0621.

1 de Abril de 2011. — A Presidente, *Maria Amélia Antunes*.

304544305

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
